



ANÁLISE DE CRÉDITOS

Processo n. 0001887-17.2017.8.16.0094

FRIGORÍFICO LARISSA LTDA

Art. 84, V c/c Art. 83, I, da Lei 11.101/2005



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
131	ABRELINO CIELO EUNICE CIELO	145.856.189-53 881.154.379-72

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	363.709,73	Art. 83 - VI	BRL	368.116,25	Art. 83 - VI	BRL	447.708,11
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	44.770,81
		363.709,73			368.116,25			492.478,92

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	44.770,81
TOTAL EXTRACONCURSAL	44.770,81

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - VI	447.708,11
TOTAL CONCURSAL	447.708,11

2. Manifestação e Análise

2.1 Manifestação de Ofício

Cuida-se de manifestação de ofício. Após solicitação de documentação por parte desta Administradora Judicial durante a fase administrativa da Recuperação Judicial, o credor enviou notas fiscais, cheques e planilha de débito atualizando o crédito com juros de 1% a.m., acrescido de correção pelo índice INPC/IBGE até o dia 04/09/2017, data do pedido de Recuperação Judicial, totalizando o valor de R\$ 368.116,25.

Ainda, esta Administração Judicial verificou a existência de Ação Monitória autuada sob o nº 0001837-88.2017.8.16.0094 e Execução de Título Executivo Extrajudicial, sob o nº 0001835-21.2017.8.16.0094.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Esta Administradora Judicial, após recebimento da documentação do credor, em sede de Recuperação Judicial, listou o valor de R\$ 363.709,73. Analisando o crédito na Falência, posiciona-se da seguinte forma:

Lista art. 7º, §2º: relacionado R\$ 363.709,73 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e nove reais e setenta e três centavos) como quirografário;

Lista art. 99, § único: relacionado R\$ 363.709,73 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e nove reais e setenta e três centavos) como quirografário;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não.

Constata que o crédito é composto pelos seguintes títulos:



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Valor do Título
Ch 87665	27/03/2017	27/03/2017	17.514,14
Ch 87961	10/04/2017	10/04/2017	25.287,02
Ch 88014	14/04/2017	14/04/2017	25.936,74
Ch 88189	24/04/2017	24/04/2017	30.390,00
Ch 88290	03/05/2017	03/05/2017	30.923,68
Ch 88395	10/05/2017	10/05/2017	23.322,00
NF 95320	29/03/2017	29/03/2017	26.496,00
NF 95330	29/03/2017	29/03/2017	28.098,00
NF 95341	29/03/2017	29/03/2017	26.892,00
NF 96457	12/04/2017	12/04/2017	41.851,13
NF 96545	13/04/2017	13/04/2017	36.948,00
NF 96836	19/04/2017	19/04/2017	36.740,33
			350.399,04

Verificou que a ação de Execução de Título Extrajudicial foi distribuída em 28/08/2017, a fim de cobrar os cheques acima relacionados. Nela, foi determinada a citação da executada em 20/10/2017, com arbitramento de honorários de 10% para o caso de não pagamento. O mandado de citação não foi cumprido, considerando a notícia da recuperação judicial da empresa. Após, a Administradora Judicial peticionou informando a decretação da falência da empresa e requerendo a extinção do feito. Sobreveio a sentença de extinção do feito, que condenou a Massa Falida ao pagamento de 10% de honorários pelo princípio da causalidade de das custas processuais. A sentença foi proferida em 09/04/2020.

Houve o pedido de cumprimento de sentença em relação às custas e honorários advocatícios, tudo em nome da credora. Reiterado que a empresa está falida, a credora concordou com a expedição de certidão de habilitação de crédito, para o recebimento dos valores devidos. O processo foi baixado definitivamente.

O crédito referente aos cheques executados nos autos nº 0001835-21.2017.8.16.0094, cujo valor deve ser atualizado segundo a Tabela do TJPR, desde o vencimento de cada título, aplicando-se juros legais de 1% a.m., (conforme detalhado na "Planilha de Atualização de Títulos" abaixo), até a data da convalidação em falência – 25/01/2019, importa em R\$ 197.721,32. Os honorários de 10% importam em R\$ 19.772,13.

Com relação à ação monitória n. 0001837-88.2017.8.16.0094, tem-se que ela foi ajuizada também em 28/08/2017, a fim de constituir o crédito relativo às notas fiscais inadimplidas, conforme acima elencadas. Os pedidos da inicial foram julgados procedentes e foi constituído o crédito de R\$ 249.986,79, a ser habilitado, conforme decisão judicial, sem atualização e arbitrados honorários de 10% no importe de R\$ 24.998,69, sobre o valor da condenação. A sentença que fixou os honorários é de 22/06/2022.

Altera o valor do crédito principal para o valor de R\$ 447.708,11, conforme previsão do art. 83, VI, "a", da Lei n.º 11.101/2005, sem as alterações trazidas pela Lei 14.112/2020, uma vez que a sua vigência é posterior à convalidação em falência.

Desta feita, o valor a ser habilitado a título de honorários será de R\$ 44.770,81, a ser classificado na forma do art. 84, V, respeitada a ordem do art. 83, I, ambos da Lei 11.101/05, pois foram fixados após a Recuperação Judicial.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:

ALTERAR o crédito para o valor de **R\$ 447.708,11 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e oito reais e onze centavos)**, classificando-o conforme o previsto ao **art. 83, VI, "a", da Lei n.º 11.101/2005**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



HABILITAR o valor dos honorários **R\$ 44.770,81 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e oitenta e um centavos)**, classificando-o conforme o previsto no **art. 84, V, c/c o art. 83, I, da Lei 11.101/2005**.

Data Base:	25/01/2019
Valor Original	153.373,58
Valor Recalculado	197.721,32
(+) Correção	9.408,22
(+) Juros 1,0%	34.939,52
(+) Multa 0,0%	0,00

Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC



N° Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Ch 87665	27/03/2017	27/03/2017	BRL	17.514,14	4.129,31	0,00	1.002,99	22.646,44
Ch 87961	10/04/2017	10/04/2017	BRL	25.287,02	5.848,73	0,00	1.501,06	32.636,81
Ch 88014	14/04/2017	14/04/2017	BRL	25.936,74	5.966,99	0,00	1.560,94	33.464,67
Ch 88189	24/04/2017	24/04/2017	BRL	30.390,00	6.897,47	0,00	1.891,49	39.178,96
Ch 88290	03/05/2017	03/05/2017	BRL	30.923,68	6.928,61	0,00	1.965,33	39.817,62
Ch 88395	10/05/2017	10/05/2017	BRL	23.322,00	5.168,41	0,00	1.486,41	29.976,82
Total:				153.373,58	34.939,52	0,00	9.408,22	197.721,32

VALOR Principal - NOTAS FISCAIS (Conforme 0001837-88.2017.8.16.0094) **249.986,79**

TOTAL - Valor Principal **447.708,11**

TOTAL - Honorários Advocatícios **10%** **44.770,81**

TOTAL GERAL Principal + Honorários **492.478,92**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
359	ADENILSON APARECIDO RODRIGUES	727.180.729-20

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	1.326,76
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	34.571,24
		-			-			35.898,00

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	34.571,24
TOTAL EXTRACONCURSAL	34.571,24

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.326,76
TOTAL CONCURSAL	1.326,76

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação de Ofício

Trata-se de análise de crédito em razão da existência da(s) seguinte(s) Reclamatória(s) Trabalhista(s) nº 0000323-96.2018.5.09.0325, autuada perante a 02ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 18/03/1996 a 28/02/2018 (fl. 8-9);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 16/04/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fls. 101/102);

Resumo processual: Em 13/06/2018, às fls. 101/102, realizada a audiência de instrução as partes firmaram acordo no valor de R\$ 36.000,00, a ser pago em 48 parcelas a iniciar em 13/08/2018, de forma solidária entre as Rés. Às fls. 104/105, o Autor comunicou o descumprimento do acordo a partir da 4ª parcela, prevista para 13/11/2018. Efetuados atos de constrições infrutíferos contra a 2ª Ré 3P e 3ª Ré Sposito & Menon e certificada a falência da 1ª Ré Frigorífico Larissa, às fls. 172/174, a massa falida pleiteou pela expedição de certidão de habilitação de crédito, atualizada nos termos da lei 11.101/2005, sendo expedido o cálculo às fls. 177/178, com status de certidão de habilitação de crédito conforme determinado na decisão de fls. 175/176. À fl. 186, os autos foram arquivados.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de **R\$ 1.326,76**, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colocou a relação



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o valor de **R\$ 35.898,00**, que consiste em: i) R\$ 34.571,24¹, a título de principal; nos termos do cálculo de fls. 175/176; e iii) R\$ 1.326,76 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que o acordo restou descumprido, estando com a exigibilidade suspensa, em razão do processamento da Recuperação Judicial nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005;

Classifica R\$ 1.326,76 nos termos do artigo 83, I, da LRF e R\$ 34.571,24 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005, em razão das verbas discriminadas no acordo de fls. 101/102, fazerem referência a diferenças de FGTS e respectiva multa, multas previstas nos artigos 467 e 477 da CLT e multas convencionais, sendo o período de constituição posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017), por sua vez, as férias indenizadas não sinalizam o período de sua constituição;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 559, 608 e 635/637:

- i) DESPESAS C.R.I DE IPORÃ;
- ii) DESPESAS DO LEILOEIRO - RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 35.898,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais)**,

CLASSIFICAR R\$ 1.326,76 (um mil, trezentos e vinte seis reais e setenta e seis centavos) nos termos do artigo 83, I, da LRF e;

CLASSIFICAR R\$ 34.571,24 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte quatro centavos) conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005;

VINCULAR essa análise aos credores **CRI IPORÃ e RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES**.

¹ Não houve desconto dos honorários advocatícios sucumbências, nos termos da decisão do STF em ADI 5.766.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
360	ADILSON BALIEIRO MENDES	047.575.979-67

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	1.919,89
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	41.346,05
		-			-			43.265,94

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	41.346,05
TOTAL EXTRACONCURSAL	41.346,05

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.919,89
TOTAL CONCURSAL	1.919,89

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em razão e-mail enviado pelo Credor acompanhado de cálculos expedidos na Reclamatória Trabalhista nº 0000735-54.2018.5.09.0025, pela 1ª Vara do Trabalho de Umuarama.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: nº 0002851-73.2018.8.16.0094, extinto sem julgamento de mérito (mov. 16.1, fl. 624);

Período de constituição do direito: 02/01/2004 a 07/11/2017 (fls. 4/5);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 09/08/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA., Transportadora 3P Ltda. e Spósito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fls. 416/420);

Resumo processual: em 31/10/2018, às fls. 416/420, foi realizada a audiência de conciliação entre as partes tendo sido firmado acordo no valor de R\$ 41.000,00, sendo R\$ 11.000,00 a ser pago por meio de habilitação nos autos de recuperação judicial do Frigorífico Larissa e R\$ 30.000,00 pela 3P e Spósito, com responsabilidade solidária do Frigorífico Larissa, em 46 parcelas, iniciando-se a primeira parcela no valor de R\$ 652,35, em 20/05/2019. Certificou-se o trânsito em julgado em 31/10/2018. Às fls. 440/441, o Autor comunicou o descumprimento do acordo com relação ao pagamento do valor parcelado. As Rés intimadas a se manifestarem sobre o descumprimento, mantiveram-se inerte, sendo determinado à fl. 445 a execução do valor. Às fls. 447/448, foi apresentado o cálculo judicial. Às fls. 503/536, foi comunicado aos autos a falência das Rés. Às fls. 540/541, foi expedido novo cálculo judicial, o qual não foi impugnado pelas partes e, às fls. 548 e 556 foram expedidas as certidões de habilitação de crédito;

Crédito relacionado em outros autos: apurado ainda, o crédito de **R\$ 1.919,89**, atualizado nos termos do inciso II, do art. 9 da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 43.265,94 atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101, que consiste em: *i) R\$ 41.346,05, decorrentes da RT 0000735-54.2018.5.09.0025; e, ii) R\$ 1.919,89 oriundos da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325;* Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que o acordo restou firmado em 31/10/2018, estando com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido ao processamento da recuperação judicial;

Classificação: as verbas discriminadas no acordo individual (fl.416), tais como multa de FGTS e multas previstas nos artigos 467 e 477 da CLT referem-se a período de constituição posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017), por sua vez, a indenização por dano moral e as férias indenizadas não sinalizam o período de sua constituição, desse modo, classifica o valor R\$ 41.346,05 nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101; em relação ao valor R\$ 1.919,89, classifica na forma do artigo 83, I da mesma lei.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 43.265,94 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos);**

CLASSIFICAR R\$ 1.919,89 (um mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos) nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101 e;**

CLASSIFICAR R\$ 41.346,05 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinco centavos) nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101.**

Data Base (Pedido): **25/01/2019**
Valor Original 41.000,00
Valor Recalculado 41.346,05
(+) Correção 29,87
(+) Juros **1,0%** 316,18
(+) Multa **0,0%** 0,00

Planilha de Atualização de Títulos
IPCA-E



Nº Processo	Dt Base	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Art. 84-V	31/10/2018	BRL	11.000,00	316,18	-	29,87	11.346,05
Art. 84-V	20/05/2019	BRL	30.000,00	-	-	-	30.000,00
Total:			41.000,00	316,18	-	29,87	41.346,05
<hr/>							
Art. 83-I	25/01/2019	BRL	1.919,89				1.919,89
Total geral:							43.265,94



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
321	ADRIANO DE LIMA DA SILVA	097.591.899-09

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	1.421,93
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	5.691,99
		-			-			7.113,92

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	5.691,99
TOTAL EXTRACONCURSAL	5.691,99

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.421,93
TOTAL CONCURSAL	1.421,93

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise em razão pedido incidental de habilitação de crédito autuado sob nº 0002105-11.2018.8.16.0094, por conta de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000556-93.2018.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: nº 0002105-11.2018.8.16.0094, que foi julgado extinto sem resolução de mérito em razão da convalidação em falência da recuperação judicial;

Período de constituição do direito: 1º contrato: 01/11/2011 a 12/01/2016; 2º contrato: 16/03/2016 a 29/04/2016 e 3º contrato: 11/10/2017 a 23/02/2018 (fl. 04 e 207);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 22/06/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidário (fls. 207/209);

Resumo processual: às fls. 64/98, a 2ª Ré 3P e 3ª Ré Sposito & Menon apresentaram sua contestação e às fls. 105/198, a 1ª Ré Frigorífico Larissa apresentou a sua contestação. Em 03/09/2018, às fls. 207/209, as partes firmaram acordo no valor de R\$ 8.000,00, sendo R\$ 4.000,00 para habilitação nos autos de recuperação judicial e R\$ 4.000,00, a ser pago pela 1ª e 2ª Ré com responsabilidade solidária da 1ª Ré em 8 parcelas, iniciando-se em 04/02/2019. Às fls. 229/232, o Autor comunicou o descumprimento do acordo pelas Rés, pleiteado pela sua execução. Determinada a constrição de bens das Rés, às fls. 287/290, o Autor e a 2ª e 3ª Rés apresentaram novo acordo no valor de R\$ 6.000,00, a ser pago em 2 parcelas iniciando-se em 27/07/2019, que foi homologado às fls. 292/293, sendo determinada a liberação de todas as



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



constrições. À fl. 302, foi certificada a existência da execução 0002146-42.2017.5.09.0325 em face das executadas TRANSPORTADORA 3 P LTDA - EPP e SPOSITO & MENON LTDA, sendo determinado à fl. 302, por medida de economia processual, que as despesas remanescentes nestes autos, de responsabilidade das mesmas executadas, fossem executadas em conjunto com os demais débitos devidos no processo nº 0002146-42.2017.5.09.0325. Às fls. 303/304, foi apresentado o cálculo geral atualizado até 30/09/2019. À fl. 316/318, o Autor comunicou o descumprimento do acordo a partir da segunda parcela no valor de R\$ 1.500,00, com vencimento em 27/08/2019, pleiteou assim sua execução. Determinada a constrição de bens das Rés, à fl. 343, foi certificada a tramitação dos autos 0000556-93.2018.5.09.0325, com execução em curso em face das executadas Transportadora 3 P Ltda. e Sposito & Menon Ltda., na mesma fase processual dos presentes autos (execução), cuja parte exequente é representada pelo mesmo advogado do exequente dos presentes autos, sendo determinada às fls. 343/344, a reunião dos autos e a concentração de atos nos autos 0000556-93.2018.5.09.0325. À fl. 354, foi certificada a convalidação em falência da recuperação judicial da 1ª Ré e a extensão dos seus efeitos para a 2ª e 3ª Rés e seus sócios. Às fls. 406/434, a massa falida regularizou sua representação e pleiteou pela expedição de certidão de habilitação de crédito nos termos da lei 11.101/05, o que foi deferido às fls. 435/436, sendo expedidos os cálculos às fls. 437/442 e 449, com status de certidão de habilitação de crédito.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.421,93, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 7.113,92**, que consiste em: i) R\$ 4.191,99, conforme cálculo de fls. 449, atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101; ii) R\$ 1.500,00 conforme saldo do acordo de fls. 287/290, descumprido em 27/08/2019; e iii) R\$ 1.421,93 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que o acordo restou descumprido em 27/08/2019, estando com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido a convalidação da recuperação judicial em falência e a extensão dos seus efeitos para as demais Rés;

Classifica R\$ 1.421,93 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e R\$ 5.691,99, conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101, em razão das verbas discriminadas no acordo de fls. 435/437, fazerem referência a diferenças de FGTS e respectiva indenização de 40%, multas previstas nos artigos 467 e 477 da CLT e multas convencionais, sendo o período de constituição posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017), por sua vez, a indenização pela cesta básica e as férias indenizadas não sinalizam o período de sua constituição;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 303/304, que apesar do redirecionamento aos autos 0002146-42.2017.5.09.0325, serão anotados nessa análise:

- i) Despesas Leiloeiro, Raimundo Magalhães de Moraes;
- ii) Custas judiciais, União Federal;
- iii) Despesas do CRI de Iporã.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 7.113,92 (sete mil, cento e treze reais e noventa e dois centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 1.421,93 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), nos termos do artigo 83, I e,

CLASSIFICAR R\$ 5.691,99 (cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;

VINCULAR essa análise aos credores Raimundo Magalhães de Moraes, União Federal e CRI de Iporã.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
584	AGENOR PAIXAO	453.095.589-34

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
-	-	-	-	-	-	Art. 83 - I	BRL	2.891,94
-	-	-	-	-	-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	20.459,43
-	-	-	-	-	-			23.351,37

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	20.459,43
TOTAL EXTRACONCURSAL	20.459,43

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	2.891,94
TOTAL CONCURSAL	2.891,94

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista nº 0000067-85.2020.5.09.0325, autuada perante a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama / PR;

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 01/06/2005 a 19/02/2018 (fl. 4);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 29/01/2020;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA;

Resumo processual: às fls. 221/377 a Ré apresentou sua defesa e documentos. Concluída a fase de instrução processual, em 08/03/2021, foi proferida a sentença de fls. 417/428, julgando os pedidos do Autor parcialmente procedentes, cujo o trânsito em julgado ocorreu em 22/03/2021 (fl. 443). Às fls. 454/471, foi apresentado o cálculo de liquidação pericial atualizado até 31/05/2021, com o qual a parte ré concordou, e o exequente o impugnou às fls. 486/490. Às fls. 508/514, a impugnação obreira restou julgada improcedente, do qual não houve recurso (fl. 523). Às fls. 562/570, foi apresentado o cálculo pericial atualizado até 25/01/2019, o qual não foi impugnado (fls. 595/596). À fl. 599, os autos foram arquivados;

Crédito relacionado em outros autos: apurado ainda, o crédito de **R\$ 1.511,04**, atualizado nos termos do inciso II, do art. 9 da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 23.351,37**, que consiste em: *i) R\$ 18.962,44 de crédito principal e ii) R\$ 2.877,89 honorários advocatícios do Autor a favor de Gustavo Jamil Balceiro Rahuan, conforme cálculo de fls. 562/570 da RT 000067-85.2020.5.09.0325; e, iii) R\$ 1.511,04 oriundos da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325*, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Classificação: R\$ 2.891,94 nos termos do artigo 83, I, e R\$ 20.459,43 nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;

Informa, ainda, as habilitações oriundas das atualizações de fls. 562/570:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS
- ii) Custas Processuais – União Federal
- iii) Honorários contábeis - Vilson Juarez Siveris

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 23.351,37 (vinte três mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos)**, sendo:

CLASSIFICAR R\$ 2.891,94 (dois mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos) nos termos do artigo 83, I, e;

CLASSIFICAR R\$ 20.459,43 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;

VINCULAR essa análise aos credores INSS, União Federal e Vilson Juarez Siveris.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



CREDIBILITA
ADMINISTRACAO JUDICIAL

Data Base:	25/01/2019
Valor Original	18.244,19
(+) Correção	718,25
Valor Corrigido	18.962,44
(+) Juros	0,00
Valor Total do Crédito	18.962,44

Planilha de Atualização de Títulos Índice IPCA-E



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								até 10/01/2003	após 11/01/2003		
Art. 84 - V	Férias + 1/3	19/02/2018	29/01/2020	BRL	1.787,73	61,51	1.849,24	0,00	0,00	0,00	1.849,24
Art. 84 - V	Férias + 1/3	19/02/2018	29/01/2020	BRL	1.638,76	56,38	1.695,14	0,00	0,00	0,00	1.695,14
Art. 84 - V	13º salário	19/02/2018	29/01/2020	BRL	446,93	15,37	462,30	0,00	0,00	0,00	462,30
Art. 84 - V	Aviso prévio	19/02/2018	29/01/2020	BRL	2.949,76	101,49	3.051,25	0,00	0,00	0,00	3.051,25
Art. 84 - V	Saldo de salários	31/01/2018	29/01/2020	BRL	1.340,80	49,70	1.390,50	0,00	0,00	0,00	1.390,50
Art. 84 - V	Saldo de salários	19/02/2018	29/01/2020	BRL	909,83	31,30	941,13	0,00	0,00	0,00	941,13
Art. 84 - V	MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT	19/02/2018		BRL	1.340,80	46,13	1.386,93	0,00	0,00	0,00	1.386,93
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2015	29/01/2020	BRL	168,67	23,99	192,66	0,00	0,00	0,00	192,66
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2016	29/01/2020	BRL	113,92	15,01	128,93	0,00	0,00	0,00	128,93
Art. 83 - I	FGTS 8%	29/02/2016	29/01/2020	BRL	113,92	13,21	127,13	0,00	0,00	0,00	127,13
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2016	29/01/2020	BRL	124,48	13,84	138,32	0,00	0,00	0,00	138,32
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2016	29/01/2020	BRL	120,33	12,70	133,03	0,00	0,00	0,00	133,03
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2016	29/01/2020	BRL	124,48	11,96	136,44	0,00	0,00	0,00	136,44
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2016	29/01/2020	BRL	107,22	9,84	117,06	0,00	0,00	0,00	117,06
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2016	29/01/2020	BRL	106,08	9,11	115,19	0,00	0,00	0,00	115,19
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2016	29/01/2020	BRL	161,26	11,56	172,82	0,00	0,00	0,00	172,82
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2017	29/01/2020	BRL	111,69	7,63	119,32	0,00	0,00	0,00	119,32
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/12/2017	29/01/2020	BRL	180,25	7,41	187,66	0,00	0,00	0,00	187,66
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/01/2018	29/01/2020	BRL	107,26	3,97	111,23	0,00	0,00	0,00	111,23
Art. 84 - V	FGTS 8%	19/02/2018	29/01/2020	BRL	344,52	11,85	356,37	0,00	0,00	0,00	356,37
Art. 84 - V	Multa de 40% sobre FGTS	19/02/2018	29/01/2020	BRL	6.161,30	211,99	6.373,29	0,00	0,00	0,00	6.373,29
Art. 84 - V	Contribuição social	31/01/2018		BRL	-107,26	-3,97	-111,23	0,00	0,00	0,00	-111,23
Art. 84 - V	Contribuição social	19/02/2018		BRL	-72,79	-2,50	-75,29	0,00	0,00	0,00	-75,29
Art. 84 - V	Contribuição social	19/02/2018		BRL	-35,75	-1,23	-36,98	0,00	0,00	0,00	-36,98
Total:					18.244,19	718,25	18.962,44	0,00	0,00	0,00	18.962,44

RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

Férias + 1/3	3.544,38
13º salário	462,30
Aviso prévio	3.051,25
Saldo de salários	2.331,63
MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT	1.386,93
FGTS 8%	2.036,16
Multa de 40% sobre FGTS	6.373,29
Contribuição social	- 223,50

TOTAL LIQUIDO AUTOR

Art. 84 - V Honorários Advocatícios	15%	2.877,89
Art. 83 - I Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325		1.511,04

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	2.891,94
Art. 84 - V	20.459,43

TOTAL GERAL

23.351,37



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
344	AGUINALDO ASSIS DA SILVA	053.135.379-62

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	33.015,10
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	25.311,82
		-			-			58.326,92

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	25.311,82
TOTAL EXTRACONCURSAL	25.311,82

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	33.015,10
TOTAL CONCURSAL	33.015,10

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Encaminhou habilitação de crédito via e-mail para esta Administradora, informando a existência de crédito decorrente da RT nº 0001164-91.2018.5.09.0325. A Administração Judicial verificou que a execução foi reunida aos autos de nº 0000820-13.2018.5.09.0325.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

- Na lista do art. 7º, §2º:** o credor não foi relacionado;
- Na lista do art. 99, § único:** o credor não foi relacionado;
- Pedido incidental de Habilitação de Crédito:** não houve;
- Período de constituição do direito:** 12/03/2013 até 19/02/2018 (fl. 6);
- Ajuizamento da RT:** 21/11/2018;
- Polo passivo:** Frigorífico Larissa LTDA., Transportadora 3 P LTDA. e Sposito & Menon LTDA.;
- Responsabilidade das empresas:** 2ª e 3ª rés solidárias (fl. 367);

Resumo processual: apresentada defesa e documentos às fls. 295/327 pela 2ª reclamada, às fls. 328/344 pela 3ª ré e, às fls. 348/366 pela 1ª reclamada. Em 28/01/2019, em audiência as 2ª e 3ª rés firmaram acordo para sua exclusão no polo passivo, no valor de R\$ 6.500,00, de forma parcelada a iniciar em 20/09/2019 (fls. 367/368), o qual restou descumprido integralmente. Os autos prosseguiram frente a 1ª reclamada, sendo proferida sentença parcialmente procedente em 07/02/2019 (fls. 369/398), cujo trânsito restou certificado à fl.399. Os cálculos de liquidação restaram apresentados às fls. 420/505, atualizados até 31/07/2019, dos quais não houve insurgência pelas partes (fls. 527 e 530). À fl. 506, foi certificada a convalidação em falência e, às fls. 551/552, a presente execução restou reunida a de nº 0000820-13.2018.5.09.0325. Nesses autos após diversas diligências executórias infrutíferas, os cálculos foram atualizados até 25/01/2019 às fls. 872/882 (Id ff1dfa5);



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



HABILITA o valor de **R\$ 58.326,92**, que consiste em: *R\$ 52.763,33, conforme cálculo de Id ff1dfa5 (fls. 872/882) dos autos nº 0000820-13.2018; e, R\$ 5.563,59 devidos ao patrono da exequente, do mesmo cálculo e RT, ambos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Classifica R\$ 33.015,10 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005 e, R\$ 25.311,82 nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da mesma lei (fls. 420/505);

Crédito da extensão de falência: considerando que o acordo de fls. 367/368 dos autos nº 0001164-91.2018, restou firmado apenas pela 2ª e 3ª reclamadas, anota o valor de R\$ 6.500,00 (20/09/2019);

Informa ainda as habilitações de acordo com as atualizações cálculo de Id ff1dfa5 (fls. 872/882) dos autos nº 0000820-13.2018:

- i) Contribuições previdenciárias, INSS;
- ii) custas processuais, União Federal;
- iii) honorários advocatícios sucumbências ao patrono da Massa Falida;
- iv) honorários periciais, Vilson Juarez Siveris.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 58.326,92 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte seis reais e noventa e dois centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 33.015,10 (trinta e três mil, quinze reais e dez centavos) nos termos do artigo 83, I da lei 11.101 e,

CLASSIFICAR R\$ 25.311,82 (vinte cinco mil, trezentos e onze reais e oitenta e dois centavos) nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da mesma lei;

VINCULAR essa análise aos credores INSS, União Federal, Natan Rodrigues Bandeira, Vilson Juarez Siveris.

Data Base: 25/01/2019
Valor Original 52.763,33
(+) Correção 0,00
Valor Corrigido 52.763,33
(+) Juros 0,00
Valor Total do Crédito 52.763,33

Planilha de Atualização de Títulos Índice TR



Classificação do crédito	Descrição	Data Base	Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito						
									até NCC	após NCC								
		25/01/2019				52.763,33	0,00	52.763,33	0,00	0,00	0,00	52.763,33						
Total:												52.763,33	0,00	52.763,33	0,00	0,00	0,00	52.763,33
Art. 84 - I	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS								10%			5.563,59						
Art. 83 - I												33.015,10						
Art. 84 - I												25.311,82						
Total Geral:												58.326,92						



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
362	AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	706.352.269-87

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	2.772,32
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	14.911,03
		-			-			17.683,35

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	14.911,03
TOTAL EXTRACONCURSAL	14.911,03

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	2.772,32
TOTAL CONCURSAL	2.772,32

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em razão de e-mail encaminhado pelo Credor para habilitação de crédito oriundo da(s) seguinte(s) Reclamatória(s) Trabalhista(s) nº 0001181-30.2018.5.09.0325, autuada perante a 02ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 06/05/2014 a 29/03/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 27/11/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: inexistente (fl. 380);

Resumo processual: Em 31/01/2019, às fls. 380/381, o Autor e a 2ª Ré 3P e 3ª Ré Sposito & Menon, firmaram acordo no valor de R\$ 6.500,00, a ser pago em 10 parcelas a iniciar em 20/09/2019, ficando estabelecido a continuidade da ação em face da 1ª Ré Frigorífico Larissa. As tratativas conciliatórias restaram infrutíferas, encerrada a fase de instrução processual, foi proferida a sentença em 08/02/2019, às fls. 395/428, julgando parcialmente procedente os pedidos do Autor. O Autor apresentou recurso ordinário, sendo proferido o acórdão de fls. 459/463, dando provimento ao pedido do Autor. Em 05/02/2020, foi certificado o trânsito em julgado fls 477. À fl. 478 em 12/02/2020, o Autor comunicou o descumprimento integral do acordo pelas 2ª e 3ª Rés, pleiteando sua execução. Às fls. 484/555, foi apresentado o cálculo pericial, sendo as partes intimadas para se manifestarem. Às fls. 777/805, a Massa falida comunicou a convalidação em falência do Frigorífico Larissa e a extensão dos efeitos para as Rés 3P e Sposito, pleiteando a expedição de certidão de habilitação de crédito. Foram expedidos novos cálculos às fls. 836/932 e os autos arquivados à fl. 938.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Crédito da extensão: anota o valor de R\$ 6.500,00, devido em 20/09/2019, que deixa de habilitar por ter sido firmado apenas entre a 2ª e 3ª rés. A cláusula penal não foi considerada porque na data da primeira parcela, já havia a convalidação da recuperação judicial em falência, bem como a extensão dos efeitos da falência as demais rés;

HABILITA o valor de **R\$ 17.683,35**, que consiste em: i) R\$ 16.042,17¹, a título de principal; ii) R\$ 1.641,18 de honorários advocatícios sucumbenciais, ambos nos termos do cálculo de fls. 484/555, atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Classifica R\$ 2.772,32 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e R\$ 14.911,03 conforme 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 484/555:

- i) Contribuição previdenciárias, INSS;
- ii) Custas judiciais, UNIÃO;
- iii) Honorários contábeis, VILSON JUAREZ SIVERIS;
- iv) Honorários advocatícios do Réu, NATAN RODRIGUES BANDEIRA.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 17.683,35 (dezesete mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 2.772,32 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), nos termos do **artigo 83, I e,**

CLASSIFICAR R\$ 14.911,03 (quatorze mil, novecentos e onze reais e três centavos), conforme **84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;**

VINCULAR essa análise aos credores **INSS, UNIÃO, VILSON JUAREZ SIVERIS e NATAN RODRIGUES BANDEIRA.**

¹ Não houve desconto dos honorários advocatícios sucumbências, nos termos da decisão do STF em ADI 5.766.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original 14.928,42
 (+) Correção 796,24
Valor Corrigido 15.724,66
 (+) Juros 315,74
Valor Total do Crédito 16.040,40

Planilha de Atualização de Títulos
Índice TR/IPCA-E



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	TR até		IPCA-E após		0,50%		1,00%		Total Juros	Total Crédito
						24/03/2015	25/03/2015	10/01/2003	11/01/2003	Juros até NCC	Juros após NCC	Juros até NCC	Juros após NCC		
Art. 84 - V	13º salário	29/03/2018	27/11/2018	BRL	173,29	0,00	5,57	178,86	0,00	3,51	0,00	3,51	3,51	182,37	
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT s/ 13º	29/03/2018	27/11/2018	BRL	86,64	0,00	2,78	89,42	0,00	1,75	0,00	1,75	1,75	91,17	
Art. 83 - I	Adicional de Horas Extras 50%	31/05/2014	27/11/2018	BRL	6,21	0,04	1,40	7,65	0,00	0,15	0,00	0,15	0,15	7,80	
Art. 83 - I	Adicional de Horas Extras 50%	30/06/2014	27/11/2018	BRL	3,57	0,02	0,80	4,39	0,00	0,08	0,00	0,08	0,08	4,47	
Art. 83 - I	Adicional de Horas Extras 50%	31/07/2014	27/11/2018	BRL	5,35	0,03	1,20	6,58	0,00	0,12	0,00	0,12	0,12	6,70	
Art. 83 - I	Adicional de Horas Extras 50%	31/08/2014	27/11/2018	BRL	8,58	0,04	1,93	10,55	0,00	0,20	0,00	0,20	0,20	10,75	
Art. 83 - I	Adicional de Horas Extras 50%	30/09/2014	27/11/2018	BRL	11,49	0,05	2,59	14,13	0,00	0,27	0,00	0,27	0,27	14,40	
Art. 83 - I	Adicional de Horas Extras 50%	31/10/2014	27/11/2018	BRL	15,04	0,05	3,39	18,48	0,00	0,36	0,00	0,36	0,36	18,84	
Art. 83 - I	Adicional de Horas Extras 50%	30/11/2014	27/11/2018	BRL	3,28	0,07	0,73	4,02	0,00	0,07	0,00	0,07	0,07	4,09	
Art. 83 - I	Adicional de Horas Extras 50%	31/12/2014	27/11/2018	BRL	11,27	0,02	2,53	13,82	0,00	0,27	0,00	0,27	0,27	14,09	
Art. 83 - I	Adicional de Horas Extras 50%	31/01/2015	27/11/2018	BRL	11,19	0,07	2,51	13,71	0,00	0,26	0,00	0,26	0,26	13,97	
Art. 83 - I	Adicional de Horas Extras 50%	28/02/2015	27/11/2018	BRL	14,21	0,07	3,19	17,41	0,00	0,34	0,00	0,34	0,34	17,75	
Art. 83 - I	Adicional de Horas Extras 50%	31/03/2015	27/11/2018	BRL	11,65	0,00	2,58	14,23	0,00	0,27	0,00	0,27	0,27	14,50	
Art. 83 - I	Adicional de Horas Extras 50%	30/04/2015	27/11/2018	BRL	4,00	0,00	0,83	4,83	0,00	0,09	0,00	0,09	0,09	4,92	
Art. 83 - I	Adicional de Horas Extras 50%	31/05/2015	27/11/2018	BRL	4,27	0,00	0,86	5,13	0,00	0,10	0,00	0,10	0,10	5,23	
Art. 83 - I	Adicional de Horas Extras 50%	30/06/2015	27/11/2018	BRL	1,36	0,00	0,25	1,61	0,00	0,03	0,00	0,03	0,03	1,64	
Art. 83 - I	Adicional de Horas Extras 50%	31/07/2015	27/11/2018	BRL	1,91	0,00	0,34	2,25	0,00	0,04	0,00	0,04	0,04	2,29	
Art. 83 - I	Adicional de Horas Extras 50%	31/08/2015	27/11/2018	BRL	2,07	0,00	0,36	2,43	0,00	0,04	0,00	0,04	0,04	2,47	
Art. 83 - I	Adicional de Horas Extras 50%	30/09/2015	27/11/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Art. 83 - I	Adicional de Horas Extras 50%	31/10/2015	27/11/2018	BRL	5,44	0,00	0,90	6,34	0,00	0,12	0,00	0,12	0,12	6,46	
Art. 83 - I	Adicional de Horas Extras 50%	30/11/2015	27/11/2018	BRL	11,32	0,00	1,76	13,08	0,00	0,25	0,00	0,25	0,25	13,33	
Art. 83 - I	Adicional de Horas Extras 50%	31/12/2015	27/11/2018	BRL	11,89	0,00	1,69	13,58	0,00	0,26	0,00	0,26	0,26	13,84	
Art. 83 - I	Adicional de Horas Extras 50%	31/05/2016	27/11/2018	BRL	12,33	0,00	1,18	13,51	0,00	0,26	0,00	0,26	0,26	13,77	
Art. 83 - I	Adicional de Horas Extras 50%	30/06/2016	27/11/2018	BRL	12,05	0,00	1,10	13,15	0,00	0,25	0,00	0,25	0,25	13,40	
Art. 83 - I	RSR s/ adicional de H. E. 50%	31/05/2014	27/11/2018	BRL	0,81	0,00	0,18	0,99	0,00	0,01	0,00	0,01	0,01	1,00	
Art. 83 - I	RSR s/ adicional de H. E. 50%	30/06/2014	27/11/2018	BRL	0,89	0,00	0,19	1,08	0,00	0,02	0,00	0,02	0,02	1,10	
Art. 83 - I	RSR s/ adicional de H. E. 50%	31/07/2014	27/11/2018	BRL	0,79	0,00	0,17	0,96	0,00	0,01	0,00	0,01	0,01	0,97	
Art. 83 - I	RSR s/ adicional de H. E. 50%	31/08/2014	27/11/2018	BRL	1,65	0,00	0,37	2,02	0,00	0,03	0,00	0,03	0,03	2,05	
Art. 83 - I	RSR s/ adicional de H. E. 50%	30/09/2014	27/11/2018	BRL	1,77	0,00	0,39	2,16	0,00	0,04	0,00	0,04	0,04	2,20	
Art. 83 - I	RSR s/ adicional de H. E. 50%	31/10/2014	27/11/2018	BRL	2,23	0,00	0,50	2,73	0,00	0,05	0,00	0,05	0,05	2,78	
Art. 83 - I	RSR s/ adicional de H. E. 50%	30/11/2014	27/11/2018	BRL	0,82	0,00	0,18	1,00	0,00	0,01	0,00	0,01	0,01	1,01	
Art. 83 - I	RSR s/ adicional de H. E. 50%	31/12/2014	27/11/2018	BRL	2,17	0,00	0,48	2,65	0,00	0,05	0,00	0,05	0,05	2,70	
Art. 83 - I	RSR s/ adicional de H. E. 50%	31/01/2015	27/11/2018	BRL	2,15	0,00	0,48	2,63	0,00	0,05	0,00	0,05	0,05	2,68	
Art. 83 - I	RSR s/ adicional de H. E. 50%	28/02/2015	27/11/2018	BRL	2,37	0,00	0,53	2,90	0,00	0,05	0,00	0,05	0,05	2,95	
Art. 83 - I	RSR s/ adicional de H. E. 50%	31/03/2015	27/11/2018	BRL	2,24	0,00	0,49	2,73	0,00	0,05	0,00	0,05	0,05	2,78	
Art. 83 - I	RSR s/ adicional de H. E. 50%	30/04/2015	27/11/2018	BRL	1,00	0,00	0,20	1,20	0,00	0,02	0,00	0,02	0,02	1,22	
Art. 83 - I	RSR s/ adicional de H. E. 50%	31/05/2015	27/11/2018	BRL	1,02	0,00	0,20	1,22	0,00	0,02	0,00	0,02	0,02	1,24	
Art. 83 - I	RSR s/ adicional de H. E. 50%	30/06/2015	27/11/2018	BRL	0,27	0,00	0,05	0,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,32	
Art. 83 - I	RSR s/ adicional de H. E. 50%	31/07/2015	27/11/2018	BRL	0,28	0,00	0,05	0,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,33	
Art. 83 - I	RSR s/ adicional de H. E. 50%	31/08/2015	27/11/2018	BRL	0,40	0,00	0,07	0,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,47	
Art. 83 - I	RSR s/ adicional de H. E. 50%	30/09/2015	27/11/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Art. 83 - I	RSR s/ adicional de H. E. 50%	31/10/2015	27/11/2018	BRL	1,05	0,00	0,17	1,22	0,00	0,02	0,00	0,02	0,02	1,24	
Art. 83 - I	RSR s/ adicional de H. E. 50%	30/11/2015	27/11/2018	BRL	2,83	0,00	0,44	3,27	0,00	0,06	0,00	0,06	0,06	3,33	
Art. 83 - I	RSR s/ adicional de H. E. 50%	31/12/2015	27/11/2018	BRL	2,29	0,00	0,32	2,61	0,00	0,05	0,00	0,05	0,05	2,66	
Art. 83 - I	RSR s/ adicional de H. E. 50%	31/05/2016	27/11/2018	BRL	2,96	0,00	0,28	3,24	0,00	0,06	0,00	0,06	0,06	3,30	
Art. 83 - I	RSR s/ adicional de H. E. 50%	30/06/2016	27/11/2018	BRL	1,85	0,00	0,16	2,01	0,00	0,03	0,00	0,03	0,03	2,04	
Art. 83 - I	13º s/ adicional de H. E. 50%	20/12/2014	27/11/2018	BRL	6,47	0,01	1,45	7,93	0,00	0,15	0,00	0,15	0,15	8,08	
Art. 83 - I	13º s/ adicional de H. E. 50%	20/12/2015	27/11/2018	BRL	8,35	0,00	1,22	9,57	0,00	0,18	0,00	0,18	0,18	9,75	
Art. 83 - I	13º s/ adicional de H. E. 50%	20/12/2016	27/11/2018	BRL	2,41	0,00	0,17	2,58	0,00	0,05	0,00	0,05	0,05	2,63	
Art. 83 - I	Férias + 1/3 s/ adicional de H. E. 50	02/03/2016	27/11/2018	BRL	15,37	0,00	1,77	17,14	0,00	0,33	0,00	0,33	0,33	17,47	
Art. 83 - I	Férias + 1/3 s/ adicional de H. E. 50	05/04/2017	27/11/2018	BRL	5,12	0,00	0,31	5,43	0,00	0,10	0,00	0,10	0,10	5,53	
Art. 83 - I	Férias + 1/3 s/ adicional de H. E. 50	16/06/2017	27/11/2018	BRL	3,28	0,00	0,18	3,46	0,00	0,06	0,00	0,06	0,06	3,52	
Art. 83 - I	Diferença salarial	30/11/2015	27/11/2018	BRL	110,00	0,00	17,13	127,13	0,00	2,50	0,00	2,50	2,50	129,63	
Art. 83 - I	Diferença salarial	31/12/2015	27/11/2018	BRL	110,00	0,00	15,64	125,64	0,00	2,47	0,00	2,47	2,47	128,11	
Art. 83 - I	Diferença salarial	31/01/2016	27/11/2018	BRL	110,00	0,00	14,50	124,50	0,00	2,44	0,00	2,44	2,44	126,94	
Art. 83 - I	Diferença salarial	29/02/2016	27/11/2018	BRL	3,80	0,00	0,44	4,24	0,00	0,08	0,00	0,08	0,08	4,32	
Art. 83 - I	13º s/ diferença salarial	20/12/2015	27/11/2018	BRL	110,00	0,00	16,17	126,17	0,00	2,48	0,00	2,48	2,48	128,65	
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/05/2014	27/11/2018	BRL	2,59	0,07	0,58	3,18	0,00	0,06	0,00	0,06	0,06	3,24	
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/06/2014	27/11/2018	BRL	8,21	0,05	1,85	10,11	0,00	0,19	0,00	0,19	0,19	10,30	
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/07/2014	27/11/2018	BRL	15,68	0,09	3,54	19,31	0,00	0,37	0,00	0,37	0,37	19,68	
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/08/2014	27/11/2018	BRL	34,91	0,19	7,88	42,98	0,00	0,84	0,00	0,84	0,84	43,82	
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/09/2014	27/11/2018	BRL	42,53	0,19	9,59	52,31	0,00	1,02	0,00	1,02	1,02	53,33	
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/10/2014	27/11/2018	BRL	28,92	0,10	6,52	35,54	0,00	0,69	0,00	0,69	0,69	36,23	
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/11/2014	27/11/2018	BRL	120,63	0,37	27,18	148,18	0,00	2,91	0,00	2,91	2,91	151,09	
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/12/2014	27/11/2018	BRL	27,22	0,05	6,12	33,39	0,00	0,65	0,00	0,65	0,65	34,04	
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/01/2015	27/11/2018	BRL	55,53</										

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção TR	Correção IPCA-E	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/10/2015	27/11/2018	BRL	74,96	0,00	12,40	87,36	0,00	1,71	1,71	89,07
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/11/2015	27/11/2018	BRL	81,85	0,00	12,74	94,59	0,00	1,86	1,86	96,45
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/12/2015	27/11/2018	BRL	11,04	0,00	1,57	12,61	0,00	0,24	0,24	12,85
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/01/2016	27/11/2018	BRL	-102,28	0,00	-13,48	-115,76	0,00	-2,27	-2,27	-118,03
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	29/02/2016	27/11/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/03/2016	27/11/2018	BRL	19,89	0,00	2,21	22,10	0,00	0,43	0,43	22,53
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/04/2016	27/11/2018	BRL	-18,08	0,00	-1,90	-19,98	0,00	-0,39	-0,39	-20,37
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/05/2016	27/11/2018	BRL	100,08	0,00	9,62	109,70	0,00	2,15	2,15	111,85
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/06/2016	27/11/2018	BRL	-21,49	0,00	-1,97	-23,46	0,00	-0,46	-0,46	-23,92
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	31/05/2014	27/11/2018	BRL	0,34	0,00	0,07	0,41	0,00	0,00	0,00	0,41
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	30/06/2014	27/11/2018	BRL	2,05	0,07	0,46	2,52	0,00	0,04	0,04	2,56
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	31/07/2014	27/11/2018	BRL	2,32	0,01	0,52	2,85	0,00	0,05	0,05	2,90
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	31/08/2014	27/11/2018	BRL	7,42	0,04	1,67	9,13	0,00	0,17	0,17	9,30
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	30/09/2014	27/11/2018	BRL	6,54	0,03	1,47	8,04	0,00	0,15	0,15	8,19
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	31/10/2014	27/11/2018	BRL	14,34	0,05	3,23	17,62	0,00	0,34	0,34	17,96
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	30/11/2014	27/11/2018	BRL	30,16	0,09	6,79	37,04	0,00	0,72	0,72	37,76
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	31/12/2014	27/11/2018	BRL	14,34	0,02	3,22	17,58	0,00	0,34	0,34	17,92
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	31/01/2015	27/11/2018	BRL	12,77	0,07	2,87	15,65	0,00	0,30	0,30	15,95
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	28/02/2015	27/11/2018	BRL	4,71	0,00	1,05	5,76	0,00	0,11	0,11	5,87
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	31/03/2015	27/11/2018	BRL	9,04	0,00	2,00	11,04	0,00	0,21	0,21	11,25
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	30/04/2015	27/11/2018	BRL	19,64	0,00	4,10	23,74	0,00	0,46	0,46	24,20
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	31/05/2015	27/11/2018	BRL	19,56	0,00	3,94	23,50	0,00	0,46	0,46	23,96
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	30/06/2015	27/11/2018	BRL	16,25	0,00	3,08	19,33	0,00	0,38	0,38	19,71
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	31/07/2015	27/11/2018	BRL	0,83	0,00	0,15	0,98	0,00	0,01	0,01	0,99
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	31/08/2015	27/11/2018	BRL	1,21	0,00	0,21	1,42	0,00	0,02	0,02	1,44
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	30/09/2015	27/11/2018	BRL	14,13	0,00	2,44	16,57	0,00	0,32	0,32	16,89
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	31/10/2015	27/11/2018	BRL	17,62	0,00	2,91	20,53	0,00	0,40	0,40	20,93
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	30/11/2015	27/11/2018	BRL	27,26	0,00	4,24	31,50	0,00	0,61	0,61	32,11
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	31/12/2015	27/11/2018	BRL	15,16	0,00	2,15	17,31	0,00	0,34	0,34	17,65
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	31/01/2016	27/11/2018	BRL	17,84	0,00	2,35	20,19	0,00	0,39	0,39	20,58
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	29/02/2016	27/11/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	31/03/2016	27/11/2018	BRL	12,69	0,00	1,41	14,10	0,00	0,27	0,27	14,37
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	30/04/2016	27/11/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	31/05/2016	27/11/2018	BRL	24,02	0,00	2,30	26,32	0,00	0,51	0,51	26,83
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	30/06/2016	27/11/2018	BRL	3,41	0,00	0,31	3,72	0,00	0,07	0,07	3,79
Art. 83 - I	13º s/ H. E. 50%	20/12/2014	27/11/2018	BRL	39,34	0,09	8,86	48,29	0,00	0,94	0,94	49,23
Art. 83 - I	13º s/ H. E. 50%	20/12/2015	27/11/2018	BRL	78,79	0,00	11,58	90,37	0,00	1,77	1,77	92,14
Art. 83 - I	13º s/ H. E. 50%	20/12/2016	27/11/2018	BRL	26,16	0,00	1,89	28,05	0,00	0,55	0,55	28,60
Art. 83 - I	Férias + 1/3 s/ H. E. 50%	02/03/2016	27/11/2018	BRL	96,89	0,00	11,20	108,09	0,00	2,12	2,12	110,21
Art. 83 - I	Férias + 1/3 s/ H. E. 50%	05/04/2017	27/11/2018	BRL	84,16	0,00	5,10	89,26	0,00	1,75	1,75	91,01
Art. 83 - I	Férias + 1/3 s/ H. E. 50%	16/06/2017	27/11/2018	BRL	16,41	0,00	0,90	17,31	0,00	0,34	0,34	17,65
Art. 84 - V	Aviso Prévio	29/03/2018	27/11/2018	BRL	1.743,04	0,00	56,09	1.799,13	0,00	35,38	35,38	1.834,51
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT s/ Aviso Prévi	29/03/2018	27/11/2018	BRL	871,52	0,00	28,04	899,56	0,00	17,69	17,69	917,25
Art. 84 - V	Férias + 1/3	29/03/2018	27/11/2018	BRL	1.638,76	0,00	52,73	1.691,49	0,00	33,26	33,26	1.724,75
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT s/ Férias + 1/3	29/03/2018	27/11/2018	BRL	819,38	0,00	26,36	845,74	0,00	16,63	16,63	862,37
Art. 84 - V	Saldo de salário	29/03/2018	27/11/2018	BRL	1.296,11	0,00	41,71	1.337,82	0,00	26,31	26,31	1.364,13
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT s/ Saldo de sa	29/03/2018	27/11/2018	BRL	648,06	0,00	20,85	668,91	0,00	13,15	13,15	682,06
Art. 84 - V	Multa art. 477 da CLT	29/03/2018	27/11/2018	BRL	1.150,00	0,00	37,00	1.187,00	0,00	23,34	23,34	1.210,34
Art. 83 - I	Reflexo da Dif. Salarial em Férias + 1/3	02/03/2016	27/11/2018	BRL	146,66	0,00	16,96	163,62	0,00	3,21	3,21	166,83
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2014	27/11/2018	BRL	0,80	0,00	0,17	0,97	0,00	0,01	0,01	0,98
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2014	27/11/2018	BRL	1,18	0,00	0,26	1,44	0,00	0,02	0,02	1,46
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2014	27/11/2018	BRL	1,93	0,01	0,43	2,37	0,00	0,04	0,04	2,41
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2014	27/11/2018	BRL	4,20	0,02	0,94	5,16	0,00	0,10	0,10	5,26
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/09/2014	27/11/2018	BRL	4,99	0,02	1,12	6,13	0,00	0,12	0,12	6,25
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/10/2014	27/11/2018	BRL	4,84	0,01	1,08	5,93	0,00	0,11	0,11	6,04
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/11/2014	27/11/2018	BRL	12,39	0,03	2,79	15,21	0,00	0,29	0,29	15,50
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2014	27/11/2018	BRL	8,06	0,01	1,81	9,88	0,00	0,19	0,19	10,07
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2015	27/11/2018	BRL	6,53	0,00	1,46	7,99	0,00	0,15	0,15	8,14
Art. 83 - I	FGTS 8%	28/02/2015	27/11/2018	BRL	3,96	0,00	0,88	4,84	0,00	0,09	0,09	4,93
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2015	27/11/2018	BRL	4,88	0,00	1,08	5,96	0,00	0,11	0,11	6,07
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2015	27/11/2018	BRL	8,26	0,00	1,72	9,98	0,00	0,19	0,19	10,17
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2015	27/11/2018	BRL	8,51	0,00	1,71	10,22	0,00	0,20	0,20	10,42
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2015	27/11/2018	BRL	7,93	0,00	1,50	9,43	0,00	0,18	0,18	9,61
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2015	27/11/2018	BRL	0,69	0,00	0,12	0,81	0,00	0,01	0,01	0,82
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2015	27/11/2018	BRL	0,80	0,00	0,14	0,94	0,00	0,01	0,01	0,95
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/09/2015	27/11/2018	BRL	6,78	0,00	1,17	7,95	0,00	0,15	0,15	8,10
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/10/2015	27/11/2018	BRL	7,93	0,00	1,31	9,24	0,00	0,18	0,18	9,42
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/11/2015	27/11/2018	BRL	18,66	0,00	2,90	21,56	0,00	0,42	0,42	21,98
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2015	27/11/2018	BRL	27,80	0,00	3,95	31,75	0,00	0,62	0,62	32,37
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2016	27/11/2018	BRL	10,23	0,00	1,34	11,57	0,00	0,22	0,22	11,79
Art. 83 - I	FGTS 8%	29/02/2016	27/11/2018	BRL	21,02	0,00	2,43	23,45	0,00	0,46	0,46	23,91
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2016	27/11/2018	BRL	2,61	0,00	0,29	2,90	0,00	0,05	0,05	2,95
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2016	27/11/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2016	27/11/2018	BRL	11,15	0,00	1,07	12,22	0,00	0,24	0,24	12,46
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2016	27/11/2018	BRL	1,38	0,00	0,12	1,50	0,00	0,02	0,02	1,52
Art. 83 - I	FGTS 8%	20/12/2016	27/11/2018	BRL	2,29	0,00	0,16	2,45	0,00	0,04	0,04	2,49
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2017	27/11/2018	BRL	7,14	0,00	0,43	7,57	0,00	0,14	0,14	7,71
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2017	27/11/2018	BRL	1,58	0,00	0,08	1,66	0,00	0,03	0,03	1,69
Art. 84 - V	FGTS 8%	20/12/2017	27/11/2018	BRL	160,49	0,00	6,80	167,29	0,00	3,29	3,29	170,58
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/01/2018	27/11/2018	BRL	107,26	0,00	3,97	111,23	0,00	2,18	2,18	113,41



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção TR	Correção IPCA-E	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 84 - V	FGTS 8%	28/02/2018	27/11/2018	BRL	107,26	0,00	3,55	110,81	0,00	2,17	2,17	112,98
Art. 84 - V	FGTS 8%	29/03/2018	27/11/2018	BRL	257,00	0,00	8,27	265,27	0,00	5,21	5,21	270,48
Art. 84 - V	Multa de 40% FGTS	29/03/2018	27/11/2018	BRL	2.441,72	0,00	78,57	2.520,29	0,00	49,56	49,56	2.569,85
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT s/ Multa 40%	29/03/2018	27/11/2018	BRL	1.220,86	0,00	39,28	1.260,14	0,00	24,78	24,78	1.284,92
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/05/2014		BRL	-0,80	0,00	-0,17	-0,97	0,00	0,00	0,00	-0,97
Art. 83 - I	Contribuição Social	30/06/2014		BRL	-1,18	0,00	-0,26	-1,44	0,00	0,00	0,00	-1,44
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/07/2014		BRL	-1,93	-0,01	-0,43	-2,37	0,00	0,00	0,00	-2,37
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/08/2014		BRL	-4,20	-0,02	-0,94	-5,16	0,00	0,00	0,00	-5,16
Art. 83 - I	Contribuição Social	30/09/2014		BRL	-4,99	-0,02	-1,12	-6,13	0,00	0,00	0,00	-6,13
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/10/2014		BRL	-4,84	-0,01	-1,08	-5,93	0,00	0,00	0,00	-5,93
Art. 83 - I	Contribuição Social	30/11/2014		BRL	-13,94	-0,04	-3,14	-17,12	0,00	0,00	0,00	-17,12
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/12/2014		BRL	-4,40	0,00	-0,98	-5,38	0,00	0,00	0,00	-5,38
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/12/2014		BRL	-3,66	0,00	-0,82	-4,48	0,00	0,00	0,00	-4,48
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/01/2015		BRL	-6,53	0,00	-1,46	-7,99	0,00	0,00	0,00	-7,99
Art. 83 - I	Contribuição Social	28/02/2015		BRL	-3,96	0,00	-0,88	-4,84	0,00	0,00	0,00	-4,84
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/03/2015		BRL	-4,88	0,00	-1,08	-5,96	0,00	0,00	0,00	-5,96
Art. 83 - I	Contribuição Social	30/04/2015		BRL	-9,29	0,00	-1,94	-11,23	0,00	0,00	0,00	-11,23
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/05/2015		BRL	-9,57	0,00	-1,92	-11,49	0,00	0,00	0,00	-11,49
Art. 83 - I	Contribuição Social	30/06/2015		BRL	-8,92	0,00	-1,69	-10,61	0,00	0,00	0,00	-10,61
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/07/2015		BRL	-0,69	0,00	-0,12	-0,81	0,00	0,00	0,00	-0,81
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/08/2015		BRL	-0,80	0,00	-0,14	-0,94	0,00	0,00	0,00	-0,94
Art. 83 - I	Contribuição Social	30/09/2015		BRL	-6,78	0,00	-1,17	-7,95	0,00	0,00	0,00	-7,95
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/10/2015		BRL	-8,92	0,00	-1,47	-10,39	0,00	0,00	0,00	-10,39
Art. 83 - I	Contribuição Social	30/11/2015		BRL	-20,99	0,00	-3,26	-24,25	0,00	0,00	0,00	-24,25
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/12/2015		BRL	-13,53	0,00	-1,92	-15,45	0,00	0,00	0,00	-15,45
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/12/2015		BRL	-15,77	0,00	-2,24	-18,01	0,00	0,00	0,00	-18,01
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/01/2016		BRL	-11,51	0,00	-1,51	-13,02	0,00	0,00	0,00	-13,02
Art. 83 - I	Contribuição Social	29/02/2016		BRL	-23,64	0,00	-2,74	-26,38	0,00	0,00	0,00	-26,38
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/03/2016		BRL	-2,61	0,00	-0,29	-2,90	0,00	0,00	0,00	-2,90
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/05/2016		BRL	-12,55	0,00	-1,20	-13,75	0,00	0,00	0,00	-13,75
Art. 83 - I	Contribuição Social	30/06/2016		BRL	-1,56	0,00	-0,14	-1,70	0,00	0,00	0,00	-1,70
Art. 83 - I	Contribuição Social	20/12/2016		BRL	-2,29	0,00	-0,16	-2,45	0,00	0,00	0,00	-2,45
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/03/2017		BRL	-7,14	0,00	-0,43	-7,57	0,00	0,00	0,00	-7,57
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/05/2017		BRL	-1,58	0,00	-0,08	-1,66	0,00	0,00	0,00	-1,66
Art. 84 - V	Contribuição Social	29/03/2018		BRL	-103,69	0,00	-3,33	-107,02	0,00	0,00	0,00	-107,02
Art. 84 - V	Contribuição Social	29/03/2018		BRL	-13,86	0,00	-0,44	-14,30	0,00	0,00	0,00	-14,30
Total:					14.928,42	1,77	796,24	15.726,43	0,00	315,74	315,74	16.042,17

RÉSUMO DAS VERBAS C/ JUROS

13º salário	182,37
Multa art. 467 da CLT s/ 13º	91,17
Adicional de Horas Extras 50%	204,71
RSR s/ adicional de H. E. 50%	38,37
13º s/ adicional de H. E. 50%	20,46
Férias + 1/3 s/ adicional de H. E. 50%	26,52
Diferença salarial	389,00
13º s/ diferença salarial	128,65
Horas Extras 50%	1.068,28
RSR s/ H. E. 50%	353,52
13º s/ H. E. 50%	169,97
Férias + 1/3 s/ H. E. 50%	218,87
Aviso Prévio	1.834,51
Multa art. 467 da CLT s/ Aviso Prévio	917,25
Férias + 1/3	1.724,75
Multa art. 467 da CLT s/ Férias + 1/3	862,37
Saldo de salário	1.364,13
Multa art. 467 da CLT s/ Saldo de salário	682,06
Multa art. 477 da CLT	1.210,34
Reflexo da Dif. Salarial em Férias + 1/3	166,83
FGTS 8%	902,92
Multa de 40% FGTS	2.569,85
Multa art. 467 da CLT s/ Multa 40% FGTS	1.284,92
Contribuição Social	- 369,65

VALOR LIQUIDO DEVIDO AO AUTOR

16.042,17		
Art. 84 - V HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	10%	1.641,18
TOTAL GERAL		17.683,35

*Atualizado pela TR até 24/03/2015 e pelo IPCA-E a partir de 25/03/2015

Art. 83 - I	2.772,32
Art. 84 - V	14.911,03



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
288	ALAN DE ALMEIDA SIQUEIRA	117.919.459-45

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			5.000,00	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	5.058,33
		-			5.000,00			5.058,33

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	5.058,33
TOTAL EXTRACONCURSAL	5.058,33

* c/c - Cumulado com

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Encaminhou habilitação de crédito via e-mail para esta Administradora, em 29/04/2020, acompanhada de ata de audiência realizada em 06/12/2018, em que as partes firmaram acordo no valor de R\$ 5.000,00, nos autos de Reclamatória Trabalhista de nº 0000892-97.2018.5.09.0325, os quais tiveram a execução reunida aos autos de nº 0000820-13.2018.5.09.0325.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: nº 0002881-11.2018.8.16.0094, julgado extinto sem julgamento do mérito (mov. 12.1);

Período de constituição do direito: 03/11/2017 até 03/01/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da RT: 18/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda. e Spósito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fls. 327/329);

Resumo processual: apresentada defesa e documentos às fls. 242/268 pela 1ª reclamada e, às fls. 269/318 pela 3ª reclamada. Em 06/12/2018, as partes firmaram acordo em audiência, no valor de R\$ 5.000,00, sendo R\$ 3.500,00 a ser habilitado nos autos de recuperação judicial, e R\$ 1.500,00 de forma parcelada a começar em 22/07/2019 (fls. 327/329), o qual restou integralmente descumprido (fl. 338). Em razão do grande número de execuções frente as reclamadas, os atos executórios foram reunidos ao dos autos nº 0000820-13.2018.5.09.0325. Nesses autos após diversas diligências executórias infrutíferas, os cálculos foram atualizados até 25/01/2019 às fls. 872/882;

HABILITA o crédito no valor de R\$ 5.058,33 decorrente do acordo de fls. 327/328 firmado nos autos nº 0000892-97.2018, atualizado (correção monetária e juros de mora) nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Anota que a cláusula penal não foi computada, porque a data do acordo é posterior a data do pedido de recuperação judicial e da convação em falência, de modo que a ré não se encontrava em mora, nos termos do artigo 49 da lei 11.101;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



Classifica nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101, considerando que as verbas discriminadas no acordo de fl. 328 referem-se ao período posterior ao pedido de recuperação judicial, ocorrido em 04/09/2017.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 5.058,33 (cinco mil, cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)**, e, classificar nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101**;

Data Base:	25/01/2019
Valor Original	5.000,00
(+) Correção	0,00
Valor Corrigido	5.000,00
(+) Juros	58,33
Valor Total do Crédito	5.058,33

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 84 - V	0000892-97.2018.5.09.0325	06/12/2018	06/12/2018	BRL	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	58,33	58,33	3.558,33
Art. 84 - V	0000892-97.2018.5.09.0325	22/07/2019		BRL	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Total:					5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	58,33	58,33	5.058,33

Total Geral:

5.058,33

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	-
Art. 84 - V	5.058,33



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
257	ALESSANDRO PEREIRA GUEDES	039.330.129-02

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
	-	-		-	-	Art. 83 - I	BRL	932,20
	-	-		-	-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	37.404,99
	-	-		-	-			38.337,19

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	37.404,99
TOTAL EXTRACONCURSAL	37.404,99

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	932,20
TOTAL CONCURSAL	932,20

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Encaminhou solicitação habilitação do valor do crédito de R\$ 27.000,00, em razão de crédito trabalhista oriundo dos autos da Reclamatória Trabalhista autuada sob nº 0000884-23.2018.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 03/10/2012 a 21/03/2018 (fl. 24 - id. 93ad395);

Ajuizamento da RT: 15/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda., Sposito & Menon Ltda;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl.422 – id. 35a6771).

Resumo processual: as partes celebraram acordo em audiência realizada em 11/12/2018 (fl. 422 – id. 35a6771) no valor total de R\$ 37.000,00 sendo R\$ 27.000,00 para habilitação nos autos de recuperação judicial e R\$ 10.000,00 para pagamento parcelado a iniciar em 22/07/2019. Em razão do descumprimento do acordo, o credor pediu a abertura da execução em manifestação de fl. 425 (id. 3f9b33d). Após diligências executórias frustradas, os cálculos foram atualizados em período anterior à falência até a data de 25/01/2019 (fls. 562 e 564, id. d40313d e 55acd2b). Em 16/07/2021 os autos foram arquivados provisoriamente (id. 0258682).

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 932,20 atualizado até 25/01/2019, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



HABILITA o crédito no valor de **R\$ 38.337,19**, que consiste em: *i) R\$ 37.404,99 decorrente de crédito trabalhista proveniente da RT nº 0000884-23.2018.5.09.0325; e, ii) R\$ 932,20 decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325*; ambos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101.

Anota que a cláusula penal não foi computada, porque a data do acordo é posterior a data do pedido de recuperação judicial e da convolação da falência, de modo que a ré não se encontrava em mora, nos termos do artigo 49 da lei 11.101.

Classifica R\$ 932,20 nos termos do artigo 83, I e, R\$ 37.404,99 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 38.337,19 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e dezenove centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 932,20 (novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos) nos termos do artigo 83, I;

CLASSIFICAR R\$ 37.404,99 (trinta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e nove centavos) nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I ambos da lei 11.101/2005.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
300	ALEXANDRE ANSELMO JOÃO	057.625.359-67

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
	-				15.000,00	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	15.177,60
	-				15.000,00			15.177,60

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	15.177,60
TOTAL EXTRACONCURSAL	15.177,60

* c/c - Cumulado com

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Encaminhou habilitação de crédito via e-mail para esta Administradora, em 24/09/2020, acompanhada de ata de audiência realizada em 12/11/2018, em que as partes firmaram acordo no valor de R\$ 15.000,00, nos autos de Reclamatória Trabalhista de nº 0000800-22.2018.5.09.0325, os quais tiveram a execução reunida aos autos de nº 0000820-13.2018.5.09.0325.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: nº 0002815-31.2018.8.16.0094, julgado extinto sem julgamento do mérito (mov. 16.1);

Período de constituição do direito: 21/10/2015 até 23/01/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da RT: 29/08/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fls. 571/573);

Resumo processual: apresentada defesa e documentos às fls. 282/554 pela 3ª reclamada e, às fls. 323/554 pela 1ª reclamada. Em 12/11/2018, as partes firmaram acordo em audiência no valor de R\$ 15.000,00, sendo R\$ 7.200,00 a ser habilitado nos autos de recuperação judicial, e R\$ 7.800,00 de forma parcelada a começar em 20/05/2019 (fls. 571/573), o qual restou integralmente descumprido (fl. 574). À fl. 576 foi atualizada a conta geral até 30/06/2019. Certificado à fl. 583 a convalidação em falência da recuperação judicial, motivo pelo qual, conferido ao despacho de fls. 583/584, força de certidão de habilitação de crédito. Em razão do grande número de execuções frente as reclamadas, os atos executórios foram reunidos ao dos autos nº 0000820-13.2018.5.09.0325 às fls. 597/598. Nos autos de nº 0000820-13.2018, após diversas diligências executórias infrutíferas, os cálculos foram atualizados até 25/01/2019 às fls. 872/882;

HABILITA o crédito no valor de R\$ 15.177,60 decorrente do acordo de fls. 571/573 firmado nos autos nº 0000800-22.2018, atualizado (correção monetária e juros de mora) nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Anota que a cláusula penal não foi computada, porque a data do acordo é posterior a data do pedido de recuperação judicial e da convalidação em falência, de modo que a ré não se encontrava em mora, nos termos do artigo 49 da lei 11.101;

Classifica nos termos do 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101, considerando que as verbas discriminadas no acordo se referem ao período posterior ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 04/09/2017.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 15.177,60 (quinze mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos)**, classificar nos termos do **84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101.**

Data Base:	25/01/2019
Valor Original	15.000,00
(+) Correção	0,00
Valor Corrigido	15.000,00
(+) Juros	177,60
Valor Total do Crédito	15.177,60

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 84 - I	0000800-22.2018.5.09.0325	12/11/2018	12/11/2018	BRL	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	177,60	177,60	7.377,60
Art. 84 - I	0000800-22.2018.5.09.0325	20/05/2019		BRL	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
Total:					15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	177,60	177,60	15.177,60



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
009	ALEXANDRE DA SILVA CAMARGO	122.469.416-36

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	20.000,00
		-			-			20.000,00

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	20.000,00
TOTAL EXTRACONCURSAL	20.000,00

* c/c - Cumulado com

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise em razão de e-mail enviado pelo credor em 24/06/2021, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista autuada sob nº 0000626-13.2018.5.09.0325, a qual teve sua execução reunida aos autos nº 0000419-14.2018.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 20/05/2013 a 08/09/2017 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 09/07/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda. e Sposito & Menon Ltda;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl.538);

Resumo processual: a 2ª reclamada apresentou sua defesa e documentos às fls. 219/245, a 3ª ré às fls. 246/274 e, a 1ª ré às fls. 279/537. Em 15/10/2018, em sede de audiência de instrução, às fls. 538/539, as partes firmam acordo no valor de R\$ 20.000,00 em 22 parcelas a iniciar em 22/04/2019, o qual foi integralmente descumprido (fl. 558). Intimada a manifestar-se quanto ao descumprimento (fl. 559), as reclamadas permaneceram silente (fl. 563), o mesmo ocorreu com o prazo para pagamento da execução (fl. 568). À fl. 564, as verbas foram atualizadas até 31/05/2019. Em razão da existência de outras reclamatórias trabalhistas frente as mesmas reclamadas, patrocinadas pelo mesmo advogado no polo ativo, a presente execução foi reunida aos autos nº 0000419-14.2018.5.09.0325, conforme despacho de fls. 569/570, sendo arquivada à fl. 576. Naqueles autos, houve a penhora de imóvel de titularidade da 2ª reclamada (fls. 412/413), a qual não apresentou insurgência (fls. 442 e 460). O leilão restou negativo (fl. 468), motivo pelo qual, foi comunicada nova data (fl. 481). Às reclamadas informaram a extensão dos efeitos da falência à 2ª e 3ª rés (fl. 488), sendo colacionada as decisões do juízo universal às fls. 504/548. Foram, então, suspensos os atos de expropriação, determinando-se a atualização dos cálculos até a data da decretação da falência, tendo a decisão *status* de certidão de habilitação de crédito (fls. 563/565). Às fls. 645/666 foram atualizados os créditos de todos os credores reunidos;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



HABILITA o crédito no valor de R\$ 20.000,00, nos termos do acordo de fls. 538/539 e atualização de fl. 650 dos autos nº 419-14.2018, com vencimento antecipado das parcelas em 20/04/2019;

Anota que deixou de computar a cláusula penal, porque na data da primeira parcela a reclamada já se encontrava em falência, estando, portanto, suspensa sua exigibilidade;

Classificação: considerando que quando da discriminação do valor acordado às fls. 538/539, a maior parte dele referiu-se ao período (08/09/2018) posterior ao pedido de recuperação judicial, ocorrido em 04/09/2018, tais como as diferenças de FGTS e multa, férias indenizadas mais 1/3, multas previstas nos artigos 477 e 467 da CLT, e que em relação a outra parte (multa convencional e indenização por danos morais) não foi assinalado o período, classifica todo o valor nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da Lei 11.101**;

Esclarece que apesar de ter ocorrido o redirecionamento de diversas execuções aos autos de nº 0000419-14.2018.5.09.0325, habilita cada crédito de forma separada por credor, sendo que todas as demais despesas foram relacionadas na análise de JHENIFER APARECIDA DA SILVA.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** e, classificar nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
364	ALEXANDRE SOARES DOS SANTOS	083.231.259-29

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	8.472,80
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	21.286,61
		-			-			29.759,41

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	21.286,61
TOTAL EXTRACONCURSAL	21.286,61

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	8.472,80
TOTAL CONCURSAL	8.472,80

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0000815-18.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não;

Lista art. 99, § único: não;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 09/01/2017 a 28/02/2018 (fls. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 31/08/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: inexistente (fls. 73/75);

Resumo processual: às fls. 46/62, a 1ª Ré 3P e 2ª Ré Sposito & Menon, apresentaram suas contestações e às fls. 65/71, a 1ª Ré Ré Frigorífico Larissa apresentou a sua contestação. Em 23/04/2019, às fls. 73/75, o Autor e a 2ª e 3ª Rés firmaram acordo no valor de R\$ 5.200,00, a ser pago em 8 parcelas, iniciando-se em 20/11/2019, sem reconhecimento de vínculo empregatício, ficando estabelecida a continuidade da ação em face da 1ª Ré. Às fls. 77/84, em 31/05/2019, foi proferida a sentença julgando parcialmente procedente os pedidos do Autor, condenando a 1ª Ré. À fl. 85, foi certificado o trânsito em julgado em 13/06/2019. Às fls. 93/127, foi apresentado o cálculo de liquidação de sentença pelo perito, sendo homologado à fl. 128, e determinada a intimação das partes para fins do art. 879 da CLT. À fl. 144, o Autor comunicou o descumprimento do acordo pela 2ª e 3ª Rés, pleiteando pela sua execução. À fl. 148, foi certificada a convolação da recuperação judicial em falência da 1ª Ré. À fl. 161, foi determinada a expedição de certidão de habilitação de crédito em relação a sentença. Às fls. 163/164 e 166/169, foram expedidas as certidões de habilitação de créditos atualizadas até 30/06/2020. À fl. 177, foi certificado



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



aos autos a extensão dos efeitos da falência para as demais Rés e seus sócios, tendo a massa falida pleiteado a expedição de certidão de habilitação de crédito nos termos da lei 11.101/05 (fls. 188/189). À fl. 193, determinou-se a atualização do débito e a intimação das Rés para fins do art. 884 da CLT, e na inércia a expedição da certidão de habilitação de crédito. Diante a inércia das partes, foi expedida a certidão de habilitação de crédito à fl. 202, atualizada até 28/02/2021. Às fls. 204/207, a massa falida pleiteou pela reexpedição de certidão de habilitação de crédito para que sejam atualizadas nos termos da lei 11.105/05, o que foi deferido, sendo expedidas as certidões de habilitação de créditos. Às fls. 211/230 foi expedido novo cálculo pericial atualizado até 25/01/2019. Às fls. 231, 234 e 238, foram expedidas as certidões de habilitação de créditos. À fl. 245, a massa falida pleiteou que o perito apresentasse os cálculos de acordo com o que preceitua o artigo 9º, inciso II, da Lei 11.101/2005, com a atualização das verbas (juros e correção monetária) até 25/01/2019.

Crédito da extensão: anota o valor de R\$ 5.200,00, devido em 20/11/2019, que deixa de habilitar por ter sido firmado apenas entre a 2ª e 3ª rés. A cláusula penal não foi considerada porque na data da primeira parcela, já havia a convalidação da recuperação judicial em falência, bem como a extensão dos efeitos da falência as demais rés;

HABILITA o valor de **R\$ 29.759,41**, sendo: *R\$ 28.281,61¹ de crédito principal e R\$ 1.477,80 de honorários advocatícios a favor do advogado do Autor, conforme cálculo de fls. 211/230, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101/05;*

Classifica R\$ 8.472,80 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e R\$ 21.286,61 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fl. 138 e 211/230:

- i) Contribuição previdenciárias, INSS;
- ii) Custas judiciais, União Federal;
- iii) Honorários contábeis, Miguel Antonio Miniello.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o valor de **R\$ 29.759,41 (vinte nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 8.472,80 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), nos termos do **artigo 83, I e,**

CLASSIFICAR R\$ 21.286,61 (vinte um mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;**

VINCULAR essa análise aos credores INSS, União Federal e Miguel Antonio Miniello.

¹ Não houve desconto dos honorários advocatícios sucumbências, nos termos da decisão do STF em ADI 5.766.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base:	25/01/2019
Valor Original	25.844,06
(+) Correção	1.057,21
Valor Corrigido	26.901,27
(+) Juros	1.380,34
Valor Total do Crédito	28.281,61

Planilha de Atualização de Títulos Índice IPCA-E



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 84 - V	Salário atrasado	31/12/2017	31/08/2018	BRL	1.405,80	57,80	1.463,60	0,00	71,71	71,71	1.535,31
Art. 84 - V	Aviso Prévio	28/02/2018	31/08/2018	BRL	1.405,80	46,59	1.452,39	0,00	71,16	71,16	1.523,55
Art. 84 - V	Férias+1/3	28/02/2018	31/08/2018	BRL	1.874,40	62,13	1.936,53	0,00	94,88	94,88	2.031,41
Art. 84 - V	Férias+1/3	28/02/2018	31/08/2018	BRL	388,61	12,88	401,49	0,00	19,67	19,67	421,16
Art. 84 - V	13º salário	28/02/2018	31/08/2018	BRL	112,29	3,72	116,01	0,00	5,68	5,68	121,69
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT		31/08/2018	BRL	1.890,55	0,00	1.890,55	0,00	92,63	92,63	1.983,18
Art. 84 - V	Multa art. 477 da CLT	28/02/2018	31/08/2018	BRL	1.215,00	40,27	1.255,27	0,00	61,50	61,50	1.316,77
Art. 83 - I	Horas Extras	31/01/2017	31/08/2018	BRL	573,71	39,23	612,94	0,00	30,03	30,03	642,97
Art. 83 - I	Horas Extras	28/02/2017	31/08/2018	BRL	680,80	42,64	723,44	0,00	35,44	35,44	758,88
Art. 83 - I	Horas Extras	31/03/2017	31/08/2018	BRL	772,59	47,16	819,75	0,00	40,16	40,16	859,91
Art. 83 - I	Horas Extras	30/04/2017	31/08/2018	BRL	719,05	42,30	761,35	0,00	37,30	37,30	798,65
Art. 83 - I	Horas Extras	31/05/2017	31/08/2018	BRL	749,65	42,20	791,85	0,00	38,80	38,80	830,65
Art. 83 - I	Horas Extras	30/06/2017	31/08/2018	BRL	703,75	38,43	742,18	0,00	36,36	36,36	778,54
Art. 83 - I	Horas Extras	31/07/2017	31/08/2018	BRL	787,89	44,52	832,41	0,00	40,78	40,78	873,19
Art. 83 - I	Horas Extras	31/08/2017	31/08/2018	BRL	772,59	40,81	813,40	0,00	39,85	39,85	853,25
Art. 84 - V	Horas Extras	30/09/2017	31/08/2018	BRL	764,95	39,52	804,47	0,00	39,41	39,41	843,88
Art. 84 - V	Horas Extras	31/10/2017	31/08/2018	BRL	726,70	34,95	761,65	0,00	37,32	37,32	798,97
Art. 84 - V	Horas Extras	30/11/2017	31/08/2018	BRL	703,75	31,50	735,25	0,00	36,02	36,02	771,27
Art. 84 - V	Horas Extras	31/12/2017	31/08/2018	BRL	764,95	31,45	796,40	0,00	39,02	39,02	835,42
Art. 84 - V	Horas Extras	31/01/2018	31/08/2018	BRL	751,46	27,85	779,31	0,00	38,18	38,18	817,49
Art. 84 - V	Horas Extras	28/02/2018	31/08/2018	BRL	682,45	22,62	705,07	0,00	34,54	34,54	739,61
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em DSR	31/01/2017	31/08/2018	BRL	86,06	5,88	91,94	0,00	4,50	4,50	96,44
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em DSR	28/02/2017	31/08/2018	BRL	148,00	9,27	157,27	0,00	7,70	7,70	164,97
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em DSR	31/03/2017	31/08/2018	BRL	114,46	6,98	121,44	0,00	5,95	5,95	127,39
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em DSR	30/04/2017	31/08/2018	BRL	218,84	12,87	231,71	0,00	11,35	11,35	243,06
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em DSR	31/05/2017	31/08/2018	BRL	144,16	8,11	152,27	0,00	7,46	7,46	159,73
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em DSR	30/06/2017	31/08/2018	BRL	175,94	9,60	185,54	0,00	9,09	9,09	194,63
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em DSR	31/07/2017	31/08/2018	BRL	151,52	8,56	160,08	0,00	7,84	7,84	167,92
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em DSR	31/08/2017	31/08/2018	BRL	114,46	6,04	120,50	0,00	5,90	5,90	126,40
Art. 84 - V	Refl. Horas Extras em DSR	30/09/2017	31/08/2018	BRL	152,99	7,90	160,89	0,00	7,88	7,88	168,77
Art. 84 - V	Refl. Horas Extras em DSR	31/10/2017	31/08/2018	BRL	174,41	8,38	182,79	0,00	8,95	8,95	191,74
Art. 84 - V	Refl. Horas Extras em DSR	30/11/2017	31/08/2018	BRL	175,94	7,87	183,81	0,00	9,00	9,00	192,81
Art. 84 - V	Refl. Horas Extras em DSR	31/12/2017	31/08/2018	BRL	183,59	7,54	191,13	0,00	9,36	9,36	200,49
Art. 84 - V	Refl. Horas Extras em DSR	31/01/2018	31/08/2018	BRL	144,51	5,35	149,86	0,00	7,34	7,34	157,20
Art. 84 - V	Refl. Horas Extras em DSR	28/02/2018	31/08/2018	BRL	148,36	4,91	153,27	0,00	7,51	7,51	160,78
Art. 84 - V	Ref. Horas Extras em Aviso Prévio	28/02/2018	31/08/2018	BRL	901,75	29,89	931,64	0,00	45,65	45,65	977,29
Art. 84 - V	Ref. Horas Extras em Férias	28/02/2018	31/08/2018	BRL	901,75	29,89	931,64	0,00	45,65	45,65	977,29
Art. 84 - V	Ref. Horas Extras em Férias	28/02/2018	31/08/2018	BRL	225,44	7,47	232,91	0,00	11,41	11,41	244,32
Art. 84 - V	Ref. Horas Extras em Adic. De Férias	28/02/2018	31/08/2018	BRL	300,58	9,96	310,54	0,00	15,21	15,21	325,75
Art. 84 - V	Ref. Horas Extras em Adic. De Férias	28/02/2018	31/08/2018	BRL	75,15	2,49	77,64	0,00	3,80	3,80	81,44
Art. 84 - V	Ref. Horas Extras em 13º salário	31/12/2017	31/08/2018	BRL	880,06	36,18	916,24	0,00	44,89	44,89	961,13
Art. 84 - V	Ref. Horas Extras em 13º salário	28/02/2018	31/08/2018	BRL	215,85	7,15	223,00	0,00	10,92	10,92	233,92
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/01/2017	31/08/2018	BRL	120,42	8,23	128,65	0,00	6,30	6,30	134,95
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	28/02/2017	31/08/2018	BRL	157,43	9,86	167,29	0,00	8,19	8,19	175,48
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/03/2017	31/08/2018	BRL	157,07	9,58	166,65	0,00	8,16	8,16	174,81
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/04/2017	31/08/2018	BRL	165,47	9,73	175,20	0,00	8,58	8,58	183,78
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/05/2017	31/08/2018	BRL	158,80	8,93	167,73	0,00	8,21	8,21	175,94
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/06/2017	31/08/2018	BRL	167,64	9,15	176,79	0,00	8,66	8,66	185,45
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/07/2017	31/08/2018	BRL	158,94	8,98	167,92	0,00	8,22	8,22	176,14
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/08/2017	31/08/2018	BRL	158,30	8,36	166,66	0,00	8,16	8,16	174,82
Art. 84 - V	FGTS s/ remuneração mensal	30/09/2017	31/08/2018	BRL	157,60	8,14	165,74	0,00	8,12	8,12	173,86
Art. 84 - V	FGTS s/ remuneração mensal	31/10/2017	31/08/2018	BRL	157,58	7,58	165,16	0,00	8,09	8,09	173,25
Art. 84 - V	FGTS s/ remuneração mensal	30/11/2017	31/08/2018	BRL	157,07	7,03	164,10	0,00	8,04	8,04	172,14
Art. 84 - V	FGTS s/ remuneração mensal	31/12/2017	31/08/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 84 - V	FGTS s/ remuneração mensal	31/01/2018	31/08/2018	BRL	157,45	5,83	163,28	0,00	8,00	8,00	171,28
Art. 84 - V	FGTS s/ remuneração mensal	28/02/2018	31/08/2018	BRL	157,45	5,21	162,66	0,00	7,97	7,97	170,63
Art. 84 - V	FGTS s/ remuneração mensal	20/12/2017	31/08/2018	BRL	157,07	6,66	163,73	0,00	8,02	8,02	171,75
Art. 84 - V	FGTS s/ remuneração mensal	28/02/2018	31/08/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 84 - V	FGTS s/ remuneração mensal	28/02/2018	31/08/2018	BRL	-1.080,47	-35,81	-1.116,28	0,00	-54,69	-54,69	-1.170,97
Art. 84 - V	FGST 11,2% sobre verbas deferidas		31/08/2018	BRL	1.928,92	0,00	1.928,92	0,00	94,51	94,51	2.023,43



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Contribuição social	31/01/2017		BRL	-56,25	-0,23	-56,48	0,00	0,00	0,00	-56,48
Art. 83 - I	Contribuição social	28/02/2017		BRL	-70,29	-0,27	-70,56	0,00	0,00	0,00	-70,56
Art. 83 - I	Contribuição social	31/03/2017		BRL	-75,12	-0,18	-75,30	0,00	0,00	0,00	-75,30
Art. 83 - I	Contribuição social	30/04/2017		BRL	-79,25	-0,19	-79,44	0,00	0,00	0,00	-79,44
Art. 83 - I	Contribuição social	31/05/2017		BRL	-75,35	-0,12	-75,47	0,00	0,00	0,00	-75,47
Art. 83 - I	Contribuição social	30/06/2017		BRL	-74,04	-0,08	-74,12	0,00	0,00	0,00	-74,12
Art. 83 - I	Contribuição social	31/07/2017		BRL	-79,21	-0,04	-79,25	0,00	0,00	0,00	-79,25
Art. 83 - I	Contribuição social	31/08/2017		BRL	-74,53	0,00	-74,53	0,00	0,00	0,00	-74,53
Art. 84 - V	Contribuição social	30/09/2017		BRL	-77,04	0,00	-77,04	0,00	0,00	0,00	-77,04
Art. 84 - V	Contribuição social	31/10/2017		BRL	-75,37	0,00	-75,37	0,00	0,00	0,00	-75,37
Art. 84 - V	Contribuição social	30/11/2017		BRL	-73,35	0,00	-73,35	0,00	0,00	0,00	-73,35
Art. 84 - V	Contribuição social	31/12/2017		BRL	-220,07	0,00	-220,07	0,00	0,00	0,00	-220,07
Art. 84 - V	Contribuição social	31/01/2018		BRL	-74,16	0,00	-74,16	0,00	0,00	0,00	-74,16
Art. 84 - V	Contribuição social	28/02/2018		BRL	-68,50	0,00	-68,50	0,00	0,00	0,00	-68,50
Art. 84 - V	Contribuição social	20/12/2017		BRL	-73,38	0,00	-73,38	0,00	0,00	0,00	-73,38
Art. 84 - V	Contribuição social	28/02/2018		BRL	-27,33	0,00	-27,33	0,00	0,00	0,00	-27,33
Total:					25.844,06	1.057,21	26.901,27	0,00	1.380,34	1.380,34	28.281,61

RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

Salário atrasado	1.463,60	1.535,31
Aviso Prévio	1.452,39	1.523,55
Férias+1/3	2.338,02	2.452,57
13º salário	116,01	121,69
Multa art. 467 da CLT	1.890,55	1.983,18
Multa art. 477 da CLT	1.255,27	1.316,77
Horas Extras	10.679,47	11.202,68
Ref. Horas Extras em DSR	2.242,50	2.352,33
Ref. Horas Extras em Aviso Prévio	931,64	977,29
Ref. Horas Extras em Férias	1.164,55	1.221,61
Ref. Horas Extras em Adic. De Férias	388,18	407,19
Ref. Horas Extras em 13º salário	1.139,24	1.195,05
FGTS s/ remuneração mensal	1.185,28	1.243,31
FGST 11,2% sobre verbas deferidas	1.928,92	2.023,43
Contribuição social	- 1.274,35	- 1.274,35
TOTAL LIQUIDO AUTOR	26.901,27	28.281,61

Art. 84 - V Honorários advocatícios	5%	1.477,80
-------------------------------------	----	----------

Total Geral		29.759,41
--------------------	--	------------------

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	8.472,80
Art. 84 - V	21.286,61



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
292	ALINE DA SILVA NASCIMENTO	070.404.599-06

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	26.860,60
		-			-			26.860,60

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	26.860,60
TOTAL EXTRACONCURSAL	26.860,60

* c/c - Cumulado com

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Encaminhou e-mail pedindo habilitação de crédito decorrente de Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000853-03.2018.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: a credora não estava relacionada;

Lista art. 99, § único: a credora não estava relacionada;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: nº 0002929-67.2018.8.16.0094, extinta sem julgamento de mérito;

Período de constituição do direito: 14/03/2009 a 20/02/2018 (fl. 27 – id 3f151b8);

Ajuizamento da RT: 12/09/2018;

Polo passivo: Frigorifico Larissa Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl.618 – id. 5a6105f).

Resumo processual: as partes celebraram acordo em audiência realizada em 19/11/2018 (fl.619 – id. 5a6105f) no valor total de R\$ 25.000,00 sendo R\$ 12.500,00 para habilitação nos autos de recuperação judicial e R\$ 12.500,00 para pagamento parcelado a iniciar em 22/07/2019. Em razão do descumprimento integral do acordo, a credora manifestou-se requerendo a abertura da execução (fl. 622 – id. 0db5dd0). Após diversas diligências executórias frustradas, os cálculos foram atualizados até a data de 25/01/2019 (fl. 673 - id. e159ae9). Em 13/07/2021 os autos foram remetidos ao arquivo provisório (id. 668f36d).

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.581,44 atualizado até 25/01/2019, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



HABILITA o valor de **R\$ 26.860,60**, que consiste em: *i) R\$25.279,16 devido em razão da RT individual; e, ii) R\$1.581,44 relativa à ação do sindicato*, atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101.

Anota que a cláusula penal não foi computada, porque a data do acordo é posterior a data da convalidação da falência, de modo que a ré não se encontrava em mora, nos termos do artigo 49 da lei 11.101.

Classifica nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005, em razão da discriminação das verbas corresponder majoritariamente ao período da rescisão, ocorrida após o pedido de recuperação judicial.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 26.860,60 (vinte seis mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos)**.

CLASSIFICAR nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005**.

Data Base:	25/01/2019
Valor Original	25.000,00
(+) Correção	0,00
Valor Corrigido	25.000,00
(+) Juros	279,16
Valor Total do Crédito	25.279,16

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								até NCC	após NCC		
								0,50%	1,00%		
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 84 - V		19/11/2018	19/11/2018	BRL	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	279,16	279,16	12.779,16
Art. 84 - V		22/07/2019	22/07/2019	BRL	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Total:					25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	279,16	279,16	25.279,16

Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325	1.581,44
Total:	26.860,60



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
366	ALINE GONCALVES DA SILVA	057.448.821-97

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	43.916,40
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	2.299,53
		-			-			46.215,93

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	2.299,53
TOTAL EXTRACONCURSAL	2.299,53

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	43.916,40
TOTAL CONCURSAL	43.916,40

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em razão e-mail enviado pela Credora acompanhada de certidão de habilitação de crédito expedida na Reclamatória Trabalhista nº 0000889-72.2018.5.09.0025, pela 1ª Vara do Trabalho de Umuarama.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 26/08/2015 a 04/08/2017 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 18/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA., Transportadora 3 P LTDA. e Sposito & Menon LTDA);

Responsabilidade das empresas: inexistente (fl. 364);

Resumo processual: Em 06/05/2019, às fls. 359 (eefb383), foi realizada a audiência de conciliação entre as partes tendo sido firmado acordo entre a Autora e a 2ª Ré 3P e 3ª Ré Sposito & Menon, no valor de R\$ 10.400,00, a ser pago em 16 parcelas, iniciando em 20/11/2019, acordo este integralmente descumprido. Em 21/07/2019, foi proferida a sentença julgando parcialmente procedente os pedidos do Autor condenando a 1ª Ré Frigorífico Larissa (fls. 363 – Id b00bf26), sendo certificado o trânsito em julgado em 04/07/2019, (Id 3c198c6). Às fls. 388/426, foi apresentado o cálculo pericial, sendo as partes intimadas para se manifestarem. À fl. 441, foi certificada a decretação de falência da 1ª Ré; às fls. 556/583, a 1ª Ré regularizou sua representação e pleiteou pela expedição de certidão de habilitação de crédito, nos termos da lei 11.101/05. Às fls. 588/609, foi apresentado novo cálculo pericial atualizado até 25/01/2019, e expedidas as certidões de habilitação de crédito às fls. 610/623.

Crédito da extensão da falência: deixa de habilitar o valor de R\$ 10.400,00 em razão do acordo firmado pelas 2ª e 3ª reclamadas;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



HABILITA o crédito no valor de R\$ 46.215,93 atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101, que consiste em: *i) R\$ 43.916,40, de crédito principal fls 610 e ii) R\$ 2.299,53¹ de honorários a favor de Paulo Henrique Rocha Peixoto conforme cálculos de fls. 588/609;*

Classificação: R\$ 43.916,40, classificado na forma do artigo 83, I da lei 11.101/05 e R\$ 2.299,53, nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005;

Informa, ainda, as habilitações e classificações oriundas das atualizações de fls. 588/609 e 427:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS;
- ii) Custas processuais – UNIÃO;
- ii) Honorários periciais - MIGUEL ANTONIO MINIELLO

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 46.215,93 (quarenta e seis mil, duzentos e quinze reais e noventa e três centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 43.916,40 (quarenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos), na forma do **artigo 83, I da lei 11.101/05;**

CLASSIFICAR R\$ 2.299,53 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005;**

VINCULAR essa análise aos credores **MIGUEL ANTONIO MINIELLO, INSS e UNIÃO.**

¹ Sentença proferida em 21/06/2019, fl. 370.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
345	ANA LUSIA SPOSITO	157.491.528-20

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	982,61
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	58.986,74
		-			-			59.969,35

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	58.986,74
TOTAL EXTRACONCURSAL	58.986,74

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	982,61
TOTAL CONCURSAL	982,61

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise por esta Administradora Judicial, em razão de e-mail encaminhado pela credora em 30/09/2019 solicitando a habilitação de crédito decorrente de Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000333-70.2018.5.09.0025, da 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial verifica que:

Na lista do art. 7º, §2º: a credora não foi relacionada;

Na lista art. 99, § único: a credora não foi relacionada;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 11/02/2005 até 25/01/2018 (fl. 73 - Id. 530a0a3);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 18/04/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA. (1ª Reclamada), Transportadora 3 P LTDA. (2ª Reclamada);

Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 368/371 - Id. 703633b);

Resumo processual: Em sentença de fls. 356/376 (Id. 703633b), de 15/02/2019, deu-se parcial provimento à Reclamante, tendo os cálculos sido apresentados pelo perito Wilson Juarez Silveris às fls. 402/416 (Id. eb07cd4), atualizados até 31/03/2019, homologados à fl. 425 (Id. d242724). Ocorre que em 01/07/2019 houve a extensão dos efeitos da falência da 1ª Reclamada à 2ª, bem como à Reclamante, que atuou, na realidade, como sócia administradora da Reclamada, conforme entendimento do juízo falimentar (mov. 30.1 dos autos 0001829-43.2019.8.16.0094, constante as fls. 881 - Id. 4ddd6a9 dos autos trabalhistas), ocorrendo confusão patrimonial entre a Reclamante e a Massa Falida. O juízo trabalhista solicitou ao juízo falimentar esclarecimento quanto a extensão dos efeitos da falência à Reclamante, que atendeu à solicitação, conforme fls. 1026/1027 (Id. 739e3b4). Em despacho de fl. 1028 (Id. 4ddd6a9), de 10/01/2022, o processo foi suspenso pelo prazo de 180 dias. A Reclamante peticionou às fls. 1030/1035 (Id. fb19726) requerendo a expedição da certidão de crédito, sendo a Massa Falida intimada para se manifestar (fl. 1036), tendo peticionado às



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



fls. 1040/1042 informando que a decisão que estendeu os efeitos da falência à Reclamante ainda não teve o mérito analisado. Foi determinada a intimação do contador para adequação dos cálculos e a expedição de certidões para habilitação dos créditos da Reclamante, honorários contábeis, honorários advocatícios, contribuições previdenciárias e custas processuais (fl. 1045 – Id. 0e32491). Às fls. 1050/1065 (Id. dd09a9d) foram apresentados novos cálculos, com separação dos juros posteriores à falência, tendo sido expedidas certidões de habilitação às fls. 1067 e 1069/1077 (Id. 8d9eb81).

HABILITA o crédito no valor total de R\$ 59.969,35, consistindo em i) R\$ 54.285,99 a título principal, decorrente de sentença de fls. 356/395 (Id. 703633b); ii) R\$ 5.683,36, referente a honorários advocatícios; atualizado nos termos do inciso II, do art. 9 da Lei 11.101/2005;

CLASSIFICA R\$ 982,61 nos termos do art. 83, I da lei 11.101/2005 e o valor de R\$ 58.986,74 artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da mesma lei, na Classe I;

Informa ainda as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fl. 423 (Id. 489831f) e fl. 805 (Id. 4f64913):

- i) Contribuições Sociais, INSS;
- ii) Custas judiciais, União Federal;
- iii) Honorários periciais, Vilson Juarez Silveris.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 59.969,35 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 982,61 (novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos) nos termos do **art. 83, I da lei 11.101/2005**;

CLASSIFICAR R\$ 58.986,74 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da mesma lei, na Classe I**;

VINCULAR essa análise aos credores **INSS, União Federal e Vilson Juarez Silveris**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



CREDIBILITA
ADMINISTRACOES JUDICIAIS

Data Base:	25/01/2019
Valor Original	49.402,73
(+) Correção	0,00
Valor Corrigido	49.402,73
(+) Juros	4.883,26
Valor Total do Crédito	54.285,99

Planilha de Atualização de Títulos Índice TR



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 84 - V	Salário em atraso	31/12/2017	18/04/2018	BRL	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	799,00	799,00	9.299,00
Art. 84 - V	13º salário	31/12/2017	18/04/2018	BRL	4.250,00	0,00	4.250,00	0,00	399,50	399,50	4.649,50
Art. 84 - V	FGTS 11,2% s/ salários pagos	30/11/2017	18/04/2018	BRL	1.428,00	0,00	1.428,00	0,00	134,23	134,23	1.562,23
Art. 84 - V	FGTS 11,2% s/ salários pagos	31/12/2017	18/04/2018	BRL	1.428,00	0,00	1.428,00	0,00	134,23	134,23	1.562,23
Art. 84 - V	FGTS 11,2% s/ salários pagos	25/01/2018	18/04/2018	BRL	2.189,60	0,00	2.189,60	0,00	205,82	205,82	2.395,42
Art. 84 - V	Multa 40% s/ FGTS depositado	25/01/2018	18/04/2018	BRL	20.057,10	0,00	20.057,10	0,00	1.885,36	1.885,36	21.942,46
Art. 83 - I	Gastos com viagens	31/08/2017	18/04/2018	BRL	23,49	0,00	23,49	0,00	2,20	2,20	25,69
Art. 83 - I	Gastos com viagens	31/08/2017	18/04/2018	BRL	874,70	0,00	874,70	0,00	82,22	82,22	956,92
Art. 84 - V	Gastos com viagens	30/09/2017	18/04/2018	BRL	51,52	0,00	51,52	0,00	4,84	4,84	56,36
Art. 84 - V	Gastos com viagens	30/09/2017	18/04/2018	BRL	2.686,02	0,00	2.686,02	0,00	252,48	252,48	2.938,50
Art. 84 - V	Gastos com viagens	30/09/2017	18/04/2018	BRL	57,93	0,00	57,93	0,00	5,44	5,44	63,37
Art. 84 - V	Gastos com viagens	30/09/2017	18/04/2018	BRL	2.404,38	0,00	2.404,38	0,00	226,01	226,01	2.630,39
Art. 84 - V	Gastos com viagens	30/09/2017	18/04/2018	BRL	47,49	0,00	47,49	0,00	4,46	4,46	51,95
Art. 84 - V	Gastos com viagens	30/09/2017	18/04/2018	BRL	1.828,02	0,00	1.828,02	0,00	171,83	171,83	1.999,85
Art. 84 - V	Gastos com viagens	30/09/2017	18/04/2018	BRL	269,00	0,00	269,00	0,00	25,28	25,28	294,28
Art. 84 - V	Gastos com viagens	30/09/2017	18/04/2018	BRL	53,39	0,00	53,39	0,00	5,01	5,01	58,40
Art. 84 - V	Gastos com viagens	30/09/2017	18/04/2018	BRL	801,68	0,00	801,68	0,00	75,35	75,35	877,03
Art. 84 - V	Indenização Danos Morais	28/02/2019	18/04/2018	BRL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	470,00	470,00	5.470,00
Art. 84 - V	INSS	31/12/2017		BRL	-608,44	0,00	-608,44	0,00	0,00	0,00	-608,44
Art. 84 - V	INSS	31/12/2017		BRL	-467,50	0,00	-467,50	0,00	0,00	0,00	-467,50
Art. 84 - V	IR			BRL	-1.471,65	0,00	-1.471,65	0,00	0,00	0,00	-1.471,65
Total:					49.402,73	0,00	49.402,73	0,00	4.883,26	4.883,26	54.285,99

RESUMO DO CRÉDITO

Salário em atraso	9.299,00
13º salário	4.649,50
FGTS 11,2% s/ salários pagos	5.519,88
Multa 40% s/ FGTS depositado	21.942,46
Gastos com viagens	9.952,74
Indenização Danos Morais	5.470,00
INSS	- 1.075,94
IR	- 1.471,65

Total devido ao credor

54.285,99

Art. 84 - V Honorários advocatícios

10%

5.683,36

Total Geral

59.969,35

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	982,61
Art. 84 - V	58.986,74



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
346	ANDERSON BARBOSA BARROS	076.965.389-85

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	4.671,79
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	28.680,22
		-			-			33.352,01

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	28.680,22
TOTAL EXTRACONCURSAL	28.680,22

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	4.671,79
TOTAL CONCURSAL	4.671,79

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise em razão de e-mail enviado pelo credor para esta Administradora Judicial, por conta de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0001188-22.2018.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 12/11/2012 a 22/03/2018 (fl. 5/6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 29/11/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda., Paulo Rogério Sposito, Maria Cristina Menon Sposito, Paulo Sposito e Maria Aparecida Sposito;

Responsabilidade das empresas: inexistente em relação a 3ª Ré (Transportadora), 2ª Ré (Sposito), 4ª Ré (Paulo Rogerio) e 5ª (Maria Cristina) (fl. 509) e subsidiário em relação ao 6º Ré Paulo Sposito (fl. 558);

Resumo processual: às fls. 265/286, a 5ª Ré Maria Cristina apresentou sua contestação, às fls. 287/308, o 4º Ré Paulo Rogério apresentou sua contestação, às fls. 309/330, a 3ª Ré 3P apresentou sua contestação, às fls. 331/370, a 2ª Ré Sposito & Menon apresentou sua contestação, e às fls. 371/487 a 1ª Ré Frigorífico Larissa apresentou sua contestação comunicando o deferimento do seu pedido de recuperação judicial. Em 05/02/2019, às fls. 491/493, o Autor e a 3ª Ré (Transportadora), 2ª Ré (Sposito), 4ª Ré (Paulo Rogerio) e 5ª (Maria Cristina), firmaram acordo para suas exclusões dos autos e sem reconhecimento de vínculo empregatício, no valor de R\$ 13.650,00, a ser pago em 21 parcelas, iniciando-se em 20/09/2019, ficando estabelecido o prosseguimento da ação em face da 1ª Ré. Às fls. 495/501, o Autor e a 2ª e 3ª Rés apresentaram aos autos novo acordo com pagamento



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



através de dação em pagamento dos bens, englobando a presente reclamatória e mais 38 processos, sendo esclarecido à fl. 509, que o presente acordo seria somente para quitação integral em face da 2ª Ré (Transportadora), 3ª Ré (Sposito), 4ª Réu (Paulo Rogerio) e 5ª Ré (Maria Cristina), não abarcando a 1ª Ré. À fl. 510, o acordo foi homologado como novação de dívida, determinando-se a continuidade dos autos em face da 1ª Ré e do 6º Réu Paulo Sposito. Concluída a fase de instrução processual, às fls. 519/560, em 23/04/2019, foi proferida a sentença, julgando parcialmente procedente os pedidos do Autor, condenando a 1ª Ré e subsidiariamente o 6º Réu Paulo Sposito. Às fls. 571/588, foi apresentado o cálculo de liquidação de sentença pelo perito, sendo determinada às fls. 589/594, a intimação das partes para fins do art. 879, § 2º, da CLT, na inercia que as partes fossem intimadas para fins do art. 884 da CLT, e no caso de ficarem silentes a expedição de certidão de habilitação de crédito. Às fls. 595/598, foi apresentado o cálculo geral atualizado até 31/07/2019. Às fls. 615/617, foram expedidas as certidões de habilitação de crédito atualizadas até 30/09/2019. À fl. 628 os autos foram arquivados.

Crédito da extensão: anota o Autor e a 2ª Ré (Transportadora), 3ª Ré (Sposito), 4ª Réu (Paulo Rogerio) e 5ª Ré (Maria Cristina) às fls. 495/501, firmaram o acordo global quanto a 38 processos, em que os réus pagariam o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) através de dação em pagamento dos bens, não havendo denúncia de descumprimento do acordo nos autos.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 140,21, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos).

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 33.352,01**, que consiste em: *i) R\$ 30.134,09¹, a título de principal; ii) R\$ 3.077,71 de honorários advocatícios sucumbenciais, ambos nos termos do cálculo de fls. 571/588; e iii) R\$ 140,21, decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Classifica R\$ 4.671,79 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e R\$ 28.680,22 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 595/598:

- i) Contribuição previdenciárias, INSS;
- ii) Custas judiciais, União Federal;
- iii) Honorários contábeis, Vilson Juarez Siveris.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 33.352,01 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e um centavo)**, na seguinte forma:

¹ Não houve desconto dos honorários advocatícios sucumbências, nos termos da decisão do STF em ADI 5.766.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



CLASSIFICAR R\$ 4.671,79 (quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), nos termos do artigo 83, I e,

CLASSIFICAR R\$ 28.680,22 (vinte oito mil, seiscentos e oitenta reais e vinte dois centavos), conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101/2005;

VINCULAR essa análise aos credores **INSS, União Federal e Vilson Juarez Siveris.**

Data Base:	25/01/2019
Valor Original	28.351,44
(+) Correção	1.208,32
Valor Corrigido	29.559,76
(+) Juros	573,74
Valor Total do Crédito	30.133,50

Planilha de Atualização de Títulos
Índice TR/IPCA-E



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	TR até		Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até		Total Juros	Total Crédito
						24/03/2015	IPCA-E após 25/03/2015		10/01/2003	1,00% 11/01/2003		
Art. 84 - V	Salário atrasado	28/02/2018	29/11/2018	BRL	2.730,00	0,00	90,49	2.820,49	0,00	53,58	53,58	2.874,07
Art. 84 - V	13º salário	20/12/2017	29/11/2018	BRL	1.365,00	0,00	57,88	1.422,88	0,00	27,03	27,03	1.449,91
Art. 84 - V	Férias + 1/3	22/03/2018	29/11/2018	BRL	3.640,00	0,00	117,98	3.757,98	0,00	71,40	71,40	3.829,38
Art. 84 - V	Férias + 1/3	22/03/2018	29/11/2018	BRL	1.820,00	0,00	58,99	1.878,99	0,00	35,70	35,70	1.914,69
Art. 84 - V	13º salários	22/03/2018	29/11/2018	BRL	910,00	0,00	29,49	939,49	0,00	17,85	17,85	957,34
Art. 84 - V	Aviso Prévio Indenizado	22/03/2018	29/11/2018	BRL	4.095,00	0,00	132,73	4.227,73	0,00	80,32	80,32	4.308,05
Art. 84 - V	Saldo de salário	22/03/2018	29/11/2018	BRL	2.002,00	0,00	64,89	2.066,89	0,00	39,27	39,27	2.106,16
Art. 84 - V	FGTS 11,2% sobre verbas deferidas	29/11/2018	29/11/2018	BRL	1.285,48	0,00	0,00	1.285,48	0,00	24,42	24,42	1.309,90
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/12/2014	29/11/2018	BRL	288,19	0,59	64,89	353,67	0,00	6,71	6,71	360,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/12/2015	29/11/2018	BRL	473,98	0,00	67,42	541,40	0,00	10,28	10,28	551,68
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/01/2016	29/11/2018	BRL	327,91	0,00	43,23	371,14	0,00	7,05	7,05	378,19
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	29/02/2016	29/11/2018	BRL	325,24	0,00	37,72	362,96	0,00	6,89	6,89	369,85
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/03/2016	29/11/2018	BRL	323,56	0,00	35,98	359,54	0,00	6,83	6,83	366,37
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/04/2016	29/11/2018	BRL	331,78	0,00	35,02	366,80	0,00	6,96	6,96	373,76
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/05/2016	29/11/2018	BRL	356,51	0,00	34,27	390,78	0,00	7,42	7,42	398,20
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/06/2016	29/11/2018	BRL	348,00	0,00	31,93	379,93	0,00	7,21	7,21	387,14
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/07/2016	29/11/2018	BRL	366,03	0,00	31,44	397,47	0,00	7,55	7,55	405,02
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/12/2016	29/11/2018	BRL	480,29	0,00	34,43	514,72	0,00	9,77	9,77	524,49
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/01/2017	29/11/2018	BRL	382,58	0,00	26,16	408,74	0,00	7,76	7,76	416,50
Art. 84 - V	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/12/2017	29/11/2018	BRL	305,76	0,00	12,57	318,33	0,00	6,04	6,04	324,37
Art. 84 - V	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/01/2018	29/11/2018	BRL	305,76	0,00	11,33	317,09	0,00	6,02	6,02	323,11
Art. 84 - V	Multa 40% FGTS DEPOSITADO	22/03/2018	29/11/2018	BRL	161,41	0,00	5,23	166,64	0,00	3,16	3,16	169,80
Art. 84 - V	Multa 40% FGTS DEPOSITADO	22/03/2018	29/11/2018	BRL	4.248,49	0,00	137,71	4.386,20	0,00	83,33	83,33	4.469,53
Art. 84 - V	Multa art. 477 da CLT	22/03/2018	29/11/2018	BRL	2.100,00	0,00	68,07	2.168,07	0,00	41,19	41,19	2.209,26
Art. 84 - V	INSS	28/02/2018		BRL	-245,70	0,00	-8,14	-253,84	0,00	0,00	0,00	-253,84
Art. 84 - V	INSS	22/03/2018		BRL	-180,18	0,00	-5,84	-186,02	0,00	0,00	0,00	-186,02
Art. 84 - V	INSS	20/12/2017		BRL	-122,85	0,00	-5,20	-128,05	0,00	0,00	0,00	-128,05
Art. 84 - V	INSS	22/03/2018		BRL	-72,80	0,00	-2,35	-75,15	0,00	0,00	0,00	-75,15
Total:					28.351,44	0,59	1.208,32	29.560,35	0,00	573,74	573,74	30.134,09

RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

Salário atrasado	2.874,07
13º salário	1.449,91
Férias + 1/3	5.744,07
13º salários	957,34
Aviso Prévio Indenizado	4.308,05
Saldo de salário	2.106,16
FGTS 11,2% sobre verbas deferidas	1.309,90
FGTS 11,2% sobre salários pagos	5.179,06
Multa 40% FGTS DEPOSITADO	4.639,33
Multa art. 477 da CLT	2.209,26
INSS	- 643,06

VALOR LIQUIDO DEVIDO AO AUTOR

30.134,09	
Art. 84 - V HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	10%
Art. 83 - I Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325	
TOTAL GERAL	33.352,01

*Atualizado pela TR até 24/03/2015 e pelo IPCA-E a partir de 25/03/2015

Art. 83 - I	4.671,79
Art. 84 - V	28.680,22

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
307	ANDERSON SAQUETO BATISTA	052.778.709-46

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	1.337,20
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	23.241,49
		-			-			24.578,69

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	23.241,49
TOTAL EXTRACONCURSAL	23.241,49

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.337,20
TOTAL CONCURSAL	1.337,20

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise em razão de e-mail enviado pelo credor para esta Administradora Judicial, por conta de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0001005-51.2018.5.09.0325 – 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, que foi reunida à Reclamatória Trabalhista nº 0001185-67.2018.5.09.0325 - 2ª Vara do Trabalho de Umuarama, e os atos executórios concentrados nesses autos;

Apresentou pedido incidental de habilitação de crédito nº 0002898-47.2018.8.16.0094, que foi julgado extinto sem julgamento de mérito em razão da convalidação da recuperação judicial em falência.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: 0002898-47.2018.8.16.0094, que foi julgado extinto sem julgamento de mérito em razão da convalidação da recuperação judicial em falência;

Período de constituição do direito: 01/08/2008 a 23/02/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 17/10/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidário (fls. 318/320);

Resumo processual: às fls. 267/317, a 1ª Ré Frigorífico Larissa apresentou sua defesa e documentos. Em 11/12/2018, às fls. 318/320, as partes pactuaram acordo no valor de R\$ 23.000,00, sendo R\$ 16.100,00 para habilitação nos autos de recuperação judicial da 1ª Ré, e R\$ 6.900,00 a ser pago pelas 2ª Ré 3P e 3ª Ré Sposito & Menon, com solidariedade da 1ª Ré, em 11 parcelas, iniciando-se em 22/07/2019. À fl. 321, o Autor comunicou aos autos o inadimplemento integral do acordo, pleiteando pela sua execução.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



À fl. 333, foi certificada a tramitação dos autos ATSum 0001185-67.2018.5.09.0325, com execução em curso em face das executadas Transportadora 3 P Ltda. e Sposito & Menon Ltda., na mesma fase processual dos presentes autos (execução), cuja parte exequente é representada pelo mesmo advogado do exequente dos presentes autos, sendo determinado às fls. 333/334, a reunião dos autos com a continuidade dos atos nos autos 0001185-67.2018.5.09.0325. À fl. 341 os autos foram arquivados. Às fls. 342/370, a massa falida regularizou sua representação, comunicando a convalidação em falência da recuperação judicial do Frigorífico Larissa e a extensão dos efeitos da falência às demais reclamadas, pleiteando pela expedição de certidão de habilitação de crédito nos termos da lei 11.101. Às fls. 371/372, determinou-se a exclusão das rés 3P e Sposito dos autos, em razão da reunião de execuções, e a atualização do cálculo em relação ao débito devido pela 1ª Ré. À fl. 374, foi expedido o cálculo com atualização até 25/01/2019. À fl. 380, os autos foram arquivados.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.337,20, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 24.578,69**, que consiste em: *i) R\$ 16.341,49 nos termos do acordo de fls. 318/320 e cálculo de fl. 374; ii) R\$ 6.900,00 conforme acordo de fls. 318/320, integralmente descumprido em 22/07/2019; e iii) R\$ 1.337,20 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que o acordo restou descumprido em 22/07/2019, estando com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido a convalidação da recuperação judicial em falência e a extensão dos seus efeitos às demais Rés;

Informa que apesar de ter ocorrido a reunião autos e a continuidade dos atos executórios na RT 0001185-67.2018.5.09.0325, habilita os créditos originários da RT 0001005-51.2018.5.09.0325, nesta análise;

Classifica R\$ 1.337,20 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e R\$ 23.241,49, conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101, em razão das verbas discriminadas no acordo de fls. 318/320, fazerem referência a diferenças de FGTS e respectiva indenização de 40%, multas previstas nos artigos 467 e 477 da CLT, sendo o período de constituição posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017), por sua vez, a indenização por cesta básica e as férias indenizadas não sinalizam o período de sua constituição;

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 24.578,69 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, na seguinte forma:



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



CLASSIFICAR R\$ 1.337,20 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos), nos termos do artigo 83, I, e

CLASSIFICAR R\$ 23.241,49 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos) conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101/2005.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
367	ANDREIA APARECIDA JOAO	043.763.179-69

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	9.642,47
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	12.522,51
		-			-			22.164,98

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	12.522,51
TOTAL EXTRACONCURSAL	12.522,51

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	9.642,47
TOTAL CONCURSAL	9.642,47

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise em razão de e-mail enviado pelo credor para esta Administradora Judicial, por conta de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0001129-61.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 03/07/2015 a 20/03/2019 (fl. 348);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 20/11/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: inexistente (fls. 346/350);

Resumo processual: às fls. 256/277, a 1ª Ré Frigorífico Larissa apresentou sua defesa, e às fls. 278/335, a 2ª Ré 3P e 3ª Ré Sposito & Menon apresentaram suas contestações. Em 20/03/2019, às fls. 346/350, em sede de audiência de instrução as 2ª e 3ª Rés pactuaram acordo no valor de R\$ 5.850,00, a ser pago em 9 parcelas de R\$ 650,00, iniciando-se em 20/10/2019, ficando estabelecida a continuidade da ação em face da 1ª Ré MF Frigorífico Larissa, e reconhecido o vínculo empregatício no período de 13/07/2015 a 20/03/2019. Às fls. 352/363, em 10/04/2019, foi proferida a sentença julgando parcialmente procedente os pedidos da Autora, sendo certificado o trânsito em julgado à fl. 367, em 13/06/2019. O cálculo pericial foi apresentado às fls. 410/438, atualizado até 31/08/2019, sendo homologado à fl. 439, fixando honorários do Perito e determinando a intimação das partes para fins do art. 879 da CLT. A Autora comunicou à fl. 444, o descumprimento integral do acordo pela 2ª e 3ª Rés, pleiteando sua execução. Às fls. 452/454, foi apresentado o cálculo relativo ao descumprimento do acordo atualizado até 31/03/2020, e às fls. 462/466, foi apresentado o cálculo relativo à sentença, atualizado até



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



30/04/2020. Às fls. 467/472, foram expedidas as certidões de habilitação de crédito atualizadas até 30/04/2020. Determinada a constrição de bens das Rés, às fls. 492/521, o oficial de justiça comunicou o não cumprimento do mandado de penhora em razão da extensão dos efeitos da falência da 1ª Ré para a 2ª e 3ª Res e seus sócios. À fl. 522/523, foi determinada a liberação de contrições de bens das Rés e atualização do cálculo e intimação das partes para fins do art. 884 da CLT, e na inércia a expedição de certidão de habilitação de crédito. A massa falida às fls. 540/542, regularizou sua representação processual e pleiteou pela expedição da certidão de habilitação de crédito atualizada nos termos do inciso II, do artigo 9º da Lei 11.101/05, o que foi deferido à fl. 543, e às fls. 548/554, foi expedido novo cálculo pericial com atualização de valores pré e pós falência. À fl. 557 foi expedida a certidão de habilitação de crédito.

Crédito da extensão: anota o valor de R\$ 5.850,00, devido em 20/10/2019, que deixa de habilitar por ter sido firmado às fls. 346/350, apenas entre a 2ª e 3ª rés. A cláusula penal não foi considerada porque na data da primeira parcela, já havia a convalidação da recuperação judicial em falência, bem como a extensão dos efeitos da falência as demais rés.

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 22.164,98**, que consiste em: i) R\$ 21.064,47¹, a título de principal; ii) R\$ 1.100,51 de honorários advocatícios sucumbenciais, ambos nos termos do cálculo de fls. 410/438; todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Classifica R\$ 9.642,47 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e R\$ 12.522,51 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 462/466:

- i) Contribuição previdenciárias, INSS;
- ii) Custas judiciais, União Federal;
- iii) Honorários perito, Wilson Juarez Siveris.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 22.164,98 (vinte e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 9.642,47 (nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), nos termos do **artigo 83, I**;

CLASSIFICAR R\$ 12.522,51 (doze mil, quinhentos e vinte dois reais e cinquenta e um centavos), conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101**;

VINCULAR essa análise aos credores **INSS, União Federal e Wilson Juarez Siveris**.

¹ Não houve desconto dos honorários advocatícios sucumbências, nos termos da decisão do STF em ADI 5.766.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base:	25/01/2019
Valor Original	20.477,18
(+) Correção	141,73
Valor Corrigido	20.618,91
(+) Juros	445,56
Valor Total do Crédito	21.064,47

Planilha de Atualização de Títulos Índice TR



Tipo Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/11/2015	20/11/2018	BRL	110,00	3,13	113,13	0,00	2,48	2,48	115,61
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/12/2015	20/11/2018	BRL	110,00	2,88	112,88	0,00	2,48	2,48	115,36
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/01/2016	20/11/2018	BRL	110,00	2,73	112,73	0,00	2,48	2,48	115,21
Art. 83 - I	Diferenças salariais	29/02/2016	20/11/2018	BRL	110,00	2,62	112,62	0,00	2,47	2,47	115,09
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/03/2016	20/11/2018	BRL	110,00	2,38	112,38	0,00	2,47	2,47	114,85
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/04/2016	20/11/2018	BRL	110,00	2,23	112,23	0,00	2,46	2,46	114,69
Art. 83 - I	Dif. Salarial 13º	20/12/2015	20/11/2018	BRL	55,00	1,48	56,48	0,00	1,24	1,24	57,72
Art. 84 - V	Férias + 1/3	15/12/2017	20/11/2018	BRL	1.783,20	0,00	1.783,20	0,00	39,23	39,23	1.822,43
Art. 84 - V	Férias + 1/3	15/12/2017	20/11/2018	BRL	1.783,20	0,00	1.783,20	0,00	39,23	39,23	1.822,43
Art. 84 - V	Férias + 1/3	15/12/2017	20/11/2018	BRL	853,96	0,00	853,96	0,00	18,78	18,78	872,74
Art. 84 - V	13º	15/12/2017	20/11/2018	BRL	111,45	0,00	111,45	0,00	2,45	2,45	113,90
Art. 84 - V	Aviso Prévio	15/12/2017	20/11/2018	BRL	1.604,88	0,00	1.604,88	0,00	35,30	35,30	1.640,18
Art. 84 - V	Saldo de salários	15/12/2017	20/11/2018	BRL	668,70	0,00	668,70	0,00	14,71	14,71	683,41
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/07/2015	20/11/2018	BRL	97,99	3,48	101,47	0,00	2,23	2,23	103,70
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/08/2015	20/11/2018	BRL	163,31	5,50	168,81	0,00	3,71	3,71	172,52
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/09/2015	20/11/2018	BRL	163,31	5,17	168,48	0,00	3,70	3,70	172,18
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/10/2015	20/11/2018	BRL	163,31	4,87	168,18	0,00	3,69	3,69	171,87
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/11/2015	20/11/2018	BRL	178,31	5,08	183,39	0,00	4,03	4,03	187,42
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/12/2015	20/11/2018	BRL	178,31	4,67	182,98	0,00	4,02	4,02	187,00
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/01/2016	20/11/2018	BRL	180,82	4,49	185,31	0,00	4,07	4,07	189,38
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	29/02/2016	20/11/2018	BRL	180,82	4,31	185,13	0,00	4,07	4,07	189,20
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/03/2016	20/11/2018	BRL	180,82	3,91	184,73	0,00	4,06	4,06	188,79
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/04/2016	20/11/2018	BRL	180,82	3,67	184,49	0,00	4,05	4,05	188,54
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/05/2016	20/11/2018	BRL	180,82	3,39	184,21	0,00	4,05	4,05	188,26
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/06/2016	20/11/2018	BRL	180,82	3,01	183,83	0,00	4,04	4,04	187,87
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/07/2016	20/11/2018	BRL	180,82	2,72	183,54	0,00	4,03	4,03	187,57
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/08/2016	20/11/2018	BRL	180,82	2,25	183,07	0,00	4,02	4,02	187,09
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/09/2016	20/11/2018	BRL	180,82	1,96	182,78	0,00	4,02	4,02	186,80
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/10/2016	20/11/2018	BRL	180,82	1,67	182,49	0,00	4,01	4,01	186,50
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/11/2016	20/11/2018	BRL	180,82	1,41	182,23	0,00	4,00	4,00	186,23
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/12/2016	20/11/2018	BRL	180,82	1,07	181,89	0,00	4,00	4,00	185,89
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/01/2017	20/11/2018	BRL	182,37	0,77	183,14	0,00	4,02	4,02	187,16
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	28/02/2017	20/11/2018	BRL	182,37	0,72	183,09	0,00	4,02	4,02	187,11
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/03/2017	20/11/2018	BRL	182,37	0,44	182,81	0,00	4,02	4,02	186,83
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/04/2017	20/11/2018	BRL	182,37	0,44	182,81	0,00	4,02	4,02	186,83
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/05/2017	20/11/2018	BRL	182,37	0,30	182,67	0,00	4,01	4,01	186,68
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/06/2017	20/11/2018	BRL	182,37	0,20	182,57	0,00	4,01	4,01	186,58
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/07/2017	20/11/2018	BRL	182,37	0,09	182,46	0,00	4,01	4,01	186,47
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/08/2017	20/11/2018	BRL	182,37	0,00	182,37	0,00	4,01	4,01	186,38
Art. 84 - V	Horas Extras 50%	30/09/2017	20/11/2018	BRL	182,37	0,00	182,37	0,00	4,01	4,01	186,38
Art. 84 - V	Horas Extras 50%	31/10/2017	20/11/2018	BRL	182,37	0,00	182,37	0,00	4,01	4,01	186,38
Art. 84 - V	Horas Extras 50%	30/11/2017	20/11/2018	BRL	182,37	0,00	182,37	0,00	4,01	4,01	186,38
Art. 84 - V	Horas Extras 50%	15/12/2017	20/11/2018	BRL	91,19	0,00	91,19	0,00	2,00	2,00	93,19
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 50% RSR'S	31/07/2015	20/11/2018	BRL	11,53	0,41	11,94	0,00	0,26	0,26	12,20
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 50% RSR'S	31/08/2015	20/11/2018	BRL	31,41	1,05	32,46	0,00	0,71	0,71	33,17
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 50% RSR'S	30/09/2015	20/11/2018	BRL	32,66	1,03	33,69	0,00	0,74	0,74	34,43
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 50% RSR'S	31/10/2015	20/11/2018	BRL	31,41	0,93	32,34	0,00	0,71	0,71	33,05
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 50% RSR'S	30/11/2015	20/11/2018	BRL	44,58	1,27	45,85	0,00	1,00	1,00	46,85
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 50% RSR'S	31/12/2015	20/11/2018	BRL	34,29	0,89	35,18	0,00	0,77	0,77	35,95
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 50% RSR'S	31/01/2016	20/11/2018	BRL	43,40	1,07	44,47	0,00	0,97	0,97	45,44
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 50% RSR'S	29/02/2016	20/11/2018	BRL	28,93	0,69	29,62	0,00	0,65	0,65	30,27
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 50% RSR'S	31/03/2016	20/11/2018	BRL	34,77	0,75	35,52	0,00	0,78	0,78	36,30
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 50% RSR'S	30/04/2016	20/11/2018	BRL	36,16	0,73	36,89	0,00	0,81	0,81	37,70
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 50% RSR'S	31/05/2016	20/11/2018	BRL	43,40	0,81	44,21	0,00	0,97	0,97	45,18
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 50% RSR'S	30/06/2016	20/11/2018	BRL	27,82	0,46	28,28	0,00	0,62	0,62	28,90
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 50% RSR'S	31/07/2016	20/11/2018	BRL	34,77	0,52	35,29	0,00	0,77	0,77	36,06
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 50% RSR'S	31/08/2016	20/11/2018	BRL	26,79	0,33	27,12	0,00	0,59	0,59	27,71
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 50% RSR'S	30/09/2016	20/11/2018	BRL	36,16	0,39	36,55	0,00	0,80	0,80	37,35
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 50% RSR'S	31/10/2016	20/11/2018	BRL	43,40	0,40	43,80	0,00	0,96	0,96	44,76
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 50% RSR'S	30/11/2016	20/11/2018	BRL	45,20	0,35	45,55	0,00	1,00	1,00	46,55
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 50% RSR'S	31/12/2016	20/11/2018	BRL	26,79	0,15	26,94	0,00	0,59	0,59	27,53
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 50% RSR'S	31/01/2017	20/11/2018	BRL	35,07	0,14	35,21	0,00	0,77	0,77	35,98
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 50% RSR'S	28/02/2017	20/11/2018	BRL	30,40	0,12	30,52	0,00	0,67	0,67	31,19



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Tipo Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 50% RSR'S	31/03/2017	20/11/2018	BRL	27,02	0,06	27,08	0,00	0,59	0,59	27,67
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 50% RSR'S	30/04/2017	20/11/2018	BRL	55,50	0,13	55,63	0,00	1,22	1,22	56,85
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 50% RSR'S	31/05/2017	20/11/2018	BRL	35,07	0,05	35,12	0,00	0,77	0,77	35,89
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 50% RSR'S	30/06/2017	20/11/2018	BRL	36,47	0,04	36,51	0,00	0,80	0,80	37,31
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 50% RSR'S	31/07/2017	20/11/2018	BRL	35,07	0,01	35,08	0,00	0,77	0,77	35,85
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 50% RSR'S	31/08/2017	20/11/2018	BRL	27,02	0,00	27,02	0,00	0,59	0,59	27,61
Art. 84 - V	Ref. Horas Extras 50% RSR'S	30/09/2017	20/11/2018	BRL	36,47	0,00	36,47	0,00	0,80	0,80	37,27
Art. 84 - V	Ref. Horas Extras 50% RSR'S	31/10/2017	20/11/2018	BRL	43,77	0,00	43,77	0,00	0,96	0,96	44,73
Art. 84 - V	Ref. Horas Extras 50% RSR'S	30/11/2017	20/11/2018	BRL	45,59	0,00	45,59	0,00	1,00	1,00	46,59
Art. 84 - V	Ref. Horas Extras 50% RSR'S	15/12/2017	20/11/2018	BRL	14,03	0,00	14,03	0,00	0,30	0,30	14,33
Art. 84 - V	Ref. Horas Extras 50% férias+1/3	15/12/2017	20/11/2018	BRL	243,16	0,00	243,16	0,00	5,34	5,34	248,50
Art. 84 - V	Ref. Horas Extras 50% férias+1/3	15/12/2017	20/11/2018	BRL	243,16	0,00	243,16	0,00	5,34	5,34	248,50
Art. 84 - V	Ref. Horas Extras 50% férias+1/3	15/12/2017	20/11/2018	BRL	121,58	0,00	121,58	0,00	2,67	2,67	124,25
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 50% 13º	20/12/2015	20/11/2018	BRL	89,15	2,40	91,55	0,00	2,01	2,01	93,56
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 50% 13º	20/12/2016	20/11/2018	BRL	180,82	1,19	182,01	0,00	4,00	4,00	186,01
Art. 84 - V	Ref. Horas Extras 50% 13º	15/12/2017	20/11/2018	BRL	182,37	0,00	182,37	0,00	4,01	4,01	186,38
Art. 84 - V	Ref. Horas Extras 50% 13º	15/12/2017	20/11/2018	BRL	15,20	0,00	15,20	0,00	0,33	0,33	15,53
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/07/2015	20/11/2018	BRL	6,53	0,23	6,76	0,00	0,14	0,14	6,90
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/08/2015	20/11/2018	BRL	10,89	0,36	11,25	0,00	0,24	0,24	11,49
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	30/09/2015	20/11/2018	BRL	10,89	0,34	11,23	0,00	0,24	0,24	11,47
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/10/2015	20/11/2018	BRL	10,89	0,32	11,21	0,00	0,24	0,24	11,45
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	30/11/2015	20/11/2018	BRL	11,89	0,33	12,22	0,00	0,26	0,26	12,48
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/12/2015	20/11/2018	BRL	11,89	0,31	12,20	0,00	0,26	0,26	12,46
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/01/2016	20/11/2018	BRL	12,05	0,29	12,34	0,00	0,27	0,27	12,61
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	29/02/2016	20/11/2018	BRL	12,05	0,28	12,33	0,00	0,27	0,27	12,60
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/03/2016	20/11/2018	BRL	12,05	0,26	12,31	0,00	0,27	0,27	12,58
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	30/04/2016	20/11/2018	BRL	12,05	0,24	12,29	0,00	0,27	0,27	12,56
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/05/2016	20/11/2018	BRL	12,05	0,22	12,27	0,00	0,26	0,26	12,53
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	30/06/2016	20/11/2018	BRL	12,05	0,20	12,25	0,00	0,26	0,26	12,51
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/07/2016	20/11/2018	BRL	12,05	0,18	12,23	0,00	0,26	0,26	12,49
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/08/2016	20/11/2018	BRL	12,05	0,15	12,20	0,00	0,26	0,26	12,46
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	30/09/2016	20/11/2018	BRL	12,05	0,13	12,18	0,00	0,26	0,26	12,44
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/10/2016	20/11/2018	BRL	12,05	0,11	12,16	0,00	0,26	0,26	12,42
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	30/11/2016	20/11/2018	BRL	12,05	0,09	12,14	0,00	0,26	0,26	12,40
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/12/2016	20/11/2018	BRL	12,05	0,07	12,12	0,00	0,26	0,26	12,38
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/01/2017	20/11/2018	BRL	12,16	0,05	12,21	0,00	0,26	0,26	12,47
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	28/02/2017	20/11/2018	BRL	12,16	0,04	12,20	0,00	0,26	0,26	12,46
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/03/2017	20/11/2018	BRL	12,16	0,02	12,18	0,00	0,26	0,26	12,44
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	30/04/2017	20/11/2018	BRL	12,16	0,02	12,18	0,00	0,26	0,26	12,44
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/05/2017	20/11/2018	BRL	12,16	0,02	12,18	0,00	0,26	0,26	12,44
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	30/06/2017	20/11/2018	BRL	12,16	0,01	12,17	0,00	0,26	0,26	12,43
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/07/2017	20/11/2018	BRL	12,16	0,00	12,16	0,00	0,26	0,26	12,42
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/08/2017	20/11/2018	BRL	12,16	0,00	12,16	0,00	0,26	0,26	12,42
Art. 84 - V	Horas Extras 100%	30/09/2017	20/11/2018	BRL	12,16	0,00	12,16	0,00	0,26	0,26	12,42
Art. 84 - V	Horas Extras 100%	31/10/2017	20/11/2018	BRL	12,16	0,00	12,16	0,00	0,26	0,26	12,42
Art. 84 - V	Horas Extras 100%	30/11/2017	20/11/2018	BRL	12,16	0,00	12,16	0,00	0,26	0,26	12,42
Art. 84 - V	Horas Extras 100%	15/12/2017	20/11/2018	BRL	6,08	0,00	6,08	0,00	0,13	0,13	6,21
Art. 84 - V	Ref. Horas Extras 100% férias+1/3	15/12/2017	20/11/2018	BRL	16,21	0,00	16,21	0,00	0,35	0,35	16,56
Art. 84 - V	Ref. Horas Extras 100% férias+1/3	15/12/2017	20/11/2018	BRL	16,21	0,00	16,21	0,00	0,35	0,35	16,56
Art. 84 - V	Ref. Horas Extras 100% férias+1/3	15/12/2017	20/11/2018	BRL	8,11	0,00	8,11	0,00	0,17	0,17	8,28
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 100% 13º	20/12/2015	20/11/2018	BRL	5,94	0,16	6,10	0,00	0,13	0,13	6,23
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 100% 13º	20/12/2016	20/11/2018	BRL	12,05	0,07	12,12	0,00	0,26	0,26	12,38
Art. 84 - V	Ref. Horas Extras 100% 13º	15/12/2017	20/11/2018	BRL	12,16	0,00	12,16	0,00	0,26	0,26	12,42
Art. 84 - V	Ref. Horas Extras 100% 13º	15/12/2017	20/11/2018	BRL	1,01	0,00	1,01	0,00	0,02	0,02	1,03
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/07/2015	20/11/2018	BRL	14,70	0,52	15,22	0,00	0,33	0,33	15,55
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/08/2015	20/11/2018	BRL	24,50	0,82	25,32	0,00	0,55	0,55	25,87
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	30/09/2015	20/11/2018	BRL	24,50	0,77	25,27	0,00	0,55	0,55	25,82
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/10/2015	20/11/2018	BRL	24,50	0,73	25,23	0,00	0,55	0,55	25,78
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	30/11/2015	20/11/2018	BRL	26,75	0,76	27,51	0,00	0,60	0,60	28,11
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/12/2015	20/11/2018	BRL	26,75	0,70	27,45	0,00	0,60	0,60	28,05
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/01/2016	20/11/2018	BRL	27,12	0,67	27,79	0,00	0,61	0,61	28,40
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	29/02/2016	20/11/2018	BRL	27,12	0,64	27,76	0,00	0,61	0,61	28,37
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/03/2016	20/11/2018	BRL	27,12	0,58	27,70	0,00	0,60	0,60	28,30
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	30/04/2016	20/11/2018	BRL	27,12	0,55	27,67	0,00	0,60	0,60	28,27
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/05/2016	20/11/2018	BRL	27,12	0,50	27,62	0,00	0,60	0,60	28,22
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	30/06/2016	20/11/2018	BRL	27,12	0,45	27,57	0,00	0,60	0,60	28,17
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/07/2016	20/11/2018	BRL	27,12	0,40	27,52	0,00	0,60	0,60	28,12
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/08/2016	20/11/2018	BRL	27,12	0,33	27,45	0,00	0,60	0,60	28,05
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	30/09/2016	20/11/2018	BRL	27,12	0,29	27,41	0,00	0,60	0,60	28,01



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Tipo Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/10/2016	20/11/2018	BRL	27,12	0,25	27,37	0,00	0,60	0,60	27,97
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	30/11/2016	20/11/2018	BRL	27,12	0,21	27,33	0,00	0,60	0,60	27,93
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/12/2016	20/11/2018	BRL	27,12	0,16	27,28	0,00	0,60	0,60	27,88
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/01/2017	20/11/2018	BRL	27,36	0,11	27,47	0,00	0,60	0,60	28,07
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	28/02/2017	20/11/2018	BRL	27,36	0,10	27,46	0,00	0,60	0,60	28,06
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/03/2017	20/11/2018	BRL	27,36	0,06	27,42	0,00	0,60	0,60	28,02
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	30/04/2017	20/11/2018	BRL	27,36	0,06	27,42	0,00	0,60	0,60	28,02
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/05/2017	20/11/2018	BRL	27,36	0,04	27,40	0,00	0,60	0,60	28,00
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	30/06/2017	20/11/2018	BRL	27,36	0,03	27,39	0,00	0,60	0,60	27,99
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/07/2017	20/11/2018	BRL	27,36	0,01	27,37	0,00	0,60	0,60	27,97
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/08/2017	20/11/2018	BRL	27,36	0,00	27,36	0,00	0,60	0,60	27,96
Art. 84 - V	Intervalo art. 384 da CLT	30/09/2017	20/11/2018	BRL	27,36	0,00	27,36	0,00	0,60	0,60	27,96
Art. 84 - V	Intervalo art. 384 da CLT	31/10/2017	20/11/2018	BRL	27,36	0,00	27,36	0,00	0,60	0,60	27,96
Art. 84 - V	Intervalo art. 384 da CLT	15/12/2017	20/11/2018	BRL	13,68	0,00	13,68	0,00	0,30	0,30	13,98
Art. 83 - I	Ref. Intervalo art 384 da CLT em RSR'S	31/07/2015	20/11/2018	BRL	1,73	0,06	1,79	0,00	0,03	0,03	1,82
Art. 83 - I	Ref. Intervalo art 384 da CLT em RSR'S	31/08/2015	20/11/2018	BRL	4,71	0,15	4,86	0,00	0,10	0,10	4,96
Art. 83 - I	Ref. Intervalo art 384 da CLT em RSR'S	30/09/2015	20/11/2018	BRL	4,90	0,15	5,05	0,00	0,11	0,11	5,16
Art. 83 - I	Ref. Intervalo art 384 da CLT em RSR'S	31/10/2015	20/11/2018	BRL	4,71	0,14	4,85	0,00	0,10	0,10	4,95
Art. 83 - I	Ref. Intervalo art 384 da CLT em RSR'S	30/11/2015	20/11/2018	BRL	6,69	0,19	6,88	0,00	0,15	0,15	7,03
Art. 83 - I	Ref. Intervalo art 384 da CLT em RSR'S	31/12/2015	20/11/2018	BRL	5,14	0,13	5,27	0,00	0,11	0,11	5,38
Art. 83 - I	Ref. Intervalo art 384 da CLT em RSR'S	31/01/2016	20/11/2018	BRL	6,51	0,16	6,67	0,00	0,14	0,14	6,81
Art. 83 - I	Ref. Intervalo art 384 da CLT em RSR'S	29/02/2016	20/11/2018	BRL	4,34	0,10	4,44	0,00	0,09	0,09	4,53
Art. 83 - I	Ref. Intervalo art 384 da CLT em RSR'S	31/03/2016	20/11/2018	BRL	5,22	0,11	5,33	0,00	0,11	0,11	5,44
Art. 83 - I	Ref. Intervalo art 384 da CLT em RSR'S	30/04/2016	20/11/2018	BRL	5,42	0,11	5,53	0,00	0,12	0,12	5,65
Art. 83 - I	Ref. Intervalo art 384 da CLT em RSR'S	31/05/2016	20/11/2018	BRL	6,51	0,12	6,63	0,00	0,14	0,14	6,77
Art. 83 - I	Ref. Intervalo art 384 da CLT em RSR'S	30/06/2016	20/11/2018	BRL	4,17	0,06	4,23	0,00	0,09	0,09	4,32
Art. 83 - I	Ref. Intervalo art 384 da CLT em RSR'S	31/07/2016	20/11/2018	BRL	5,22	0,07	5,29	0,00	0,11	0,11	5,40
Art. 83 - I	Ref. Intervalo art 384 da CLT em RSR'S	31/08/2016	20/11/2018	BRL	4,02	0,05	4,07	0,00	0,08	0,08	4,15
Art. 83 - I	Ref. Intervalo art 384 da CLT em RSR'S	30/09/2016	20/11/2018	BRL	5,42	0,05	5,47	0,00	0,12	0,12	5,59
Art. 83 - I	Ref. Intervalo art 384 da CLT em RSR'S	31/10/2016	20/11/2018	BRL	6,51	0,06	6,57	0,00	0,14	0,14	6,71
Art. 83 - I	Ref. Intervalo art 384 da CLT em RSR'S	30/11/2016	20/11/2018	BRL	6,78	0,05	6,83	0,00	0,15	0,15	6,98
Art. 83 - I	Ref. Intervalo art 384 da CLT em RSR'S	31/12/2016	20/11/2018	BRL	4,02	0,02	4,04	0,00	0,08	0,08	4,12
Art. 83 - I	Ref. Intervalo art 384 da CLT em RSR'S	31/01/2017	20/11/2018	BRL	5,26	0,02	5,28	0,00	0,11	0,11	5,39
Art. 83 - I	Ref. Intervalo art 384 da CLT em RSR'S	28/02/2017	20/11/2018	BRL	4,56	0,01	4,57	0,00	0,10	0,10	4,67
Art. 83 - I	Ref. Intervalo art 384 da CLT em RSR'S	31/03/2017	20/11/2018	BRL	4,05	0,00	4,05	0,00	0,08	0,08	4,13
Art. 83 - I	Ref. Intervalo art 384 da CLT em RSR'S	30/04/2017	20/11/2018	BRL	8,33	0,02	8,35	0,00	0,18	0,18	8,53
Art. 83 - I	Ref. Intervalo art 384 da CLT em RSR'S	31/05/2017	20/11/2018	BRL	5,26	0,00	5,26	0,00	0,11	0,11	5,37
Art. 83 - I	Ref. Intervalo art 384 da CLT em RSR'S	30/06/2017	20/11/2018	BRL	5,47	0,00	5,47	0,00	0,12	0,12	5,59
Art. 83 - I	Ref. Intervalo art 384 da CLT em RSR'S	31/07/2017	20/11/2018	BRL	5,26	0,00	5,26	0,00	0,11	0,11	5,37
Art. 83 - I	Ref. Intervalo art 384 da CLT em RSR'S	31/08/2017	20/11/2018	BRL	4,05	0,00	4,05	0,00	0,08	0,08	4,13
Art. 84 - V	Ref. Intervalo art 384 da CLT em RSR'S	30/09/2017	20/11/2018	BRL	5,47	0,00	5,47	0,00	0,12	0,12	5,59
Art. 84 - V	Ref. Intervalo art 384 da CLT em RSR'S	31/10/2017	20/11/2018	BRL	6,57	0,00	6,57	0,00	0,14	0,14	6,71
Art. 84 - V	Ref. Intervalo art 384 da CLT em RSR'S	30/11/2017	20/11/2018	BRL	6,84	0,00	6,84	0,00	0,15	0,15	6,99
Art. 84 - V	Ref. Intervalo art 384 da CLT em RSR'S	15/12/2017	20/11/2018	BRL	2,10	0,00	2,10	0,00	0,04	0,04	2,14
Art. 84 - V	Ref. Intervalo art 384 da CLT férias+1/3	15/12/2017	20/11/2018	BRL	36,47	0,00	36,47	0,00	0,80	0,80	37,27
Art. 84 - V	Ref. Intervalo art 384 da CLT férias+1/3	15/12/2017	20/11/2018	BRL	36,47	0,00	36,47	0,00	0,80	0,80	37,27
Art. 84 - V	Ref. Intervalo art 384 da CLT férias+1/3	15/12/2017	20/11/2018	BRL	18,24	0,00	18,24	0,00	0,40	0,40	18,64
Art. 83 - I	Ref. Intervalo art 384 da CLT 13º	20/12/2015	20/11/2018	BRL	13,37	0,36	13,73	0,00	0,30	0,30	14,03
Art. 83 - I	Ref. Intervalo art 384 da CLT 13º	20/12/2016	20/11/2018	BRL	27,12	0,17	27,29	0,00	0,60	0,60	27,89
Art. 84 - V	Ref. Intervalo art 384 da CLT 13º	15/12/2017	20/11/2018	BRL	27,36	0,00	27,36	0,00	0,60	0,60	27,96
Art. 84 - V	Ref. Intervalo art 384 da CLT 13º	15/12/2017	20/11/2018	BRL	2,28	0,00	2,28	0,00	0,05	0,05	2,33
Art. 84 - V	FGTS 11,2% verbas deferidas	20/11/2018	BRL	1.132,44	0,00	1.132,44	0,00	24,91	24,91	1.157,35	
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2015	20/11/2018	BRL	34,58	1,23	35,81	0,00	0,78	0,78	36,59
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2015	20/11/2018	BRL	48,19	1,62	49,81	0,00	1,09	1,09	50,90
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2015	20/11/2018	BRL	38,32	1,21	39,53	0,00	0,86	0,86	40,39
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2015	20/11/2018	BRL	46,31	1,38	47,69	0,00	1,04	1,04	48,73
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2015	20/11/2018	BRL	46,31	1,32	47,63	0,00	1,04	1,04	48,67
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2015	20/11/2018	BRL	201,34	5,27	206,61	0,00	4,54	4,54	211,15
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2016	20/11/2018	BRL	141,44	3,51	144,95	0,00	3,18	3,18	148,13
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	29/02/2016	20/11/2018	BRL	156,92	3,74	160,66	0,00	3,53	3,53	164,19
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2016	20/11/2018	BRL	163,53	3,54	167,07	0,00	3,67	3,67	170,74
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2016	20/11/2018	BRL	191,68	3,89	195,57	0,00	4,30	4,30	199,87
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2016	20/11/2018	BRL	148,51	2,78	151,29	0,00	3,32	3,32	154,61
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2016	20/11/2018	BRL	148,51	2,47	150,98	0,00	3,32	3,32	154,30
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2016	20/11/2018	BRL	144,09	2,16	146,25	0,00	3,21	3,21	149,46
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2016	20/11/2018	BRL	41,66	0,51	42,17	0,00	0,92	0,92	43,09
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2016	20/11/2018	BRL	42,43	0,46	42,89	0,00	0,94	0,94	43,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2016	20/11/2018	BRL	4,25	0,03	4,28	0,00	0,09	0,09	4,37



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Tipo Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2016	20/11/2018	BRL	33,71	0,26	33,97	0,00	0,74	0,74	34,71
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2016	20/11/2018	BRL	216,58	1,29	217,87	0,00	4,79	4,79	222,66
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2017	20/11/2018	BRL	171,73	0,73	172,46	0,00	3,79	3,79	176,25
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	28/02/2017	20/11/2018	BRL	149,79	0,59	150,38	0,00	3,30	3,30	153,68
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2017	20/11/2018	BRL	42,79	0,10	42,89	0,00	0,94	0,94	43,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2017	20/11/2018	BRL	42,79	0,10	42,89	0,00	0,94	0,94	43,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2017	20/11/2018	BRL	42,79	0,07	42,86	0,00	0,94	0,94	43,80
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2017	20/11/2018	BRL	42,79	0,04	42,83	0,00	0,94	0,94	43,77
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2017	20/11/2018	BRL	42,80	0,02	42,82	0,00	0,94	0,94	43,76
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2017	20/11/2018	BRL	42,80	0,00	42,80	0,00	0,94	0,94	43,74
Art. 84 - V	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2017	20/11/2018	BRL	42,80	0,00	42,80	0,00	0,94	0,94	43,74
Art. 84 - V	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2017	20/11/2018	BRL	42,80	0,00	42,80	0,00	0,94	0,94	43,74
Art. 84 - V	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2017	20/11/2018	BRL	65,87	0,00	65,87	0,00	1,44	1,44	67,31
Art. 84 - V	FGTS 11,2% salários pagos	15/12/2017	20/11/2018	BRL	74,89	0,00	74,89	0,00	1,64	1,64	76,53
Art. 84 - V	Multa do Art. 477, § 8º, da CLT	15/12/2017		BRL	1.150,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
Art. 84 - V	Multa Convencional	15/12/2017		BRL	115,00	0,00	115,00	0,00	0,00	0,00	115,00
Art. 83 - I	INSS	31/07/2015		BRL	-10,60	-0,37	-10,97	0,00	0,00	0,00	-10,97
Art. 83 - I	INSS	31/08/2015		BRL	-21,14	-0,71	-21,85	0,00	0,00	0,00	-21,85
Art. 83 - I	INSS	30/09/2015		BRL	-33,24	-1,05	-34,29	0,00	0,00	0,00	-34,29
Art. 83 - I	INSS	31/10/2015		BRL	-21,13	-0,63	-21,76	0,00	0,00	0,00	-21,76
Art. 83 - I	INSS	30/11/2015		BRL	-46,01	-1,31	-47,32	0,00	0,00	0,00	-47,32
Art. 83 - I	INSS	31/12/2015		BRL	-32,98	-0,86	-33,84	0,00	0,00	0,00	-33,84
Art. 83 - I	INSS	31/01/2016		BRL	-46,82	-1,16	-47,98	0,00	0,00	0,00	-47,98
Art. 83 - I	INSS	29/02/2016		BRL	-46,70	-1,11	-47,81	0,00	0,00	0,00	-47,81
Art. 83 - I	INSS	31/03/2016		BRL	-47,90	-1,03	-48,93	0,00	0,00	0,00	-48,93
Art. 83 - I	INSS	30/04/2016		BRL	-33,44	-0,68	-34,12	0,00	0,00	0,00	-34,12
Art. 83 - I	INSS	31/05/2016		BRL	-37,55	-0,70	-38,25	0,00	0,00	0,00	-38,25
Art. 83 - I	INSS	30/06/2016		BRL	-35,94	-0,60	-36,54	0,00	0,00	0,00	-36,54
Art. 83 - I	INSS	31/07/2016		BRL	-20,80	-0,31	-21,11	0,00	0,00	0,00	-21,11
Art. 83 - I	INSS	31/08/2016		BRL	-20,07	-0,25	-20,32	0,00	0,00	0,00	-20,32
Art. 83 - I	INSS	30/09/2016		BRL	-36,80	-0,40	-37,20	0,00	0,00	0,00	-37,20
Art. 83 - I	INSS	31/10/2016		BRL	-21,59	-0,20	-21,79	0,00	0,00	0,00	-21,79
Art. 83 - I	INSS	30/11/2016		BRL	-21,76	-0,17	-21,93	0,00	0,00	0,00	-21,93
Art. 83 - I	INSS	31/12/2016		BRL	-35,83	-0,21	-36,04	0,00	0,00	0,00	-36,04
Art. 83 - I	INSS	31/01/2017		BRL	-38,93	-0,16	-39,09	0,00	0,00	0,00	-39,09
Art. 83 - I	INSS	28/02/2017		BRL	-20,55	-0,08	-20,63	0,00	0,00	0,00	-20,63
Art. 83 - I	INSS	31/03/2017		BRL	-20,24	-0,04	-20,28	0,00	0,00	0,00	-20,28
Art. 83 - I	INSS	30/04/2017		BRL	-22,86	-0,05	-22,91	0,00	0,00	0,00	-22,91
Art. 83 - I	INSS	31/05/2017		BRL	-20,98	-0,03	-21,01	0,00	0,00	0,00	-21,01
Art. 83 - I	INSS	30/06/2017		BRL	-21,11	-0,02	-21,13	0,00	0,00	0,00	-21,13
Art. 83 - I	INSS	31/07/2017		BRL	-20,98	-0,01	-20,99	0,00	0,00	0,00	-20,99
Art. 83 - I	INSS	31/08/2017		BRL	-20,24	0,00	-20,24	0,00	0,00	0,00	-20,24
Art. 84 - V	INSS	30/09/2017		BRL	-21,11	0,00	-21,11	0,00	0,00	0,00	-21,11
Art. 84 - V	INSS	31/10/2017		BRL	-21,78	0,00	-21,78	0,00	0,00	0,00	-21,78
Art. 84 - V	INSS	30/11/2017		BRL	-21,95	0,00	-21,95	0,00	0,00	0,00	-21,95
Art. 84 - V	INSS	15/12/2017		BRL	-63,66	0,00	-63,66	0,00	0,00	0,00	-63,66
Art. 83 - I	INSS	20/12/2015		BRL	-13,08	-0,35	-13,43	0,00	0,00	0,00	-13,43
Art. 83 - I	INSS	20/12/2016		BRL	-17,60	-0,11	-17,71	0,00	0,00	0,00	-17,71
Art. 84 - V	INSS	15/12/2017		BRL	-17,75	0,00	-17,75	0,00	0,00	0,00	-17,75
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:					20.477,18	141,73	20.618,91	0,00	445,56	445,56	21.064,47



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



RESUMO DO CRÉDITO

Diferenças salariais	690,81	
Dif. Salarial 13º	57,72	
Férias + 1/3	4.517,60	
13º	113,90	
Aviso Prévio	1.640,18	
Saldo de salários	683,41	
Horas Extras 50%	5.393,18	
Ref. Horas Extras 50% RSR'S	1.070,67	
Ref. Horas Extras 50% férias+1/3	621,25	
Ref. Horas Extras 50% 13º	481,48	
Horas Extras 100%	359,22	
Ref. Horas Extras 100% férias+1/3	41,40	
Ref. Horas Extras 100% 13º	32,06	
Intervalo art. 384 da CLT	808,82	
Ref. Intervalo art 384 da CLT em RSR'S	160,38	
Ref. Intervalo art 384 da CLT férias+1/3	93,18	
Ref. Intervalo art 384 da CLT 13º	72,21	
FGTS 11,2% verbas deferidas	1.157,35	
FGTS 11,2% salários pagos	2.750,37	
Multa do Art. 477, § 8º, da CLT	1.150,00	
Multa Convencional	115,00	
INSS	- 945,72	
TOTAL LÍQUIDO DEVIDO AO AUTOR	21.064,47	
Art. 84 - V Honorários advocatícios	5%	1.100,51
Art. 83 - I	9.642,47	
Art. 84 - V	12.522,51	
TOTAL GERAL	22.164,98	



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
347	ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	453.518.809-20

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	10.525,61
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	20.212,28
		-			-			30.737,90

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	20.212,28
TOTAL EXTRACONCURSAL	20.212,28

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	10.525,61
TOTAL CONCURSAL	10.525,61

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0001179-60.2018.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, a qual teve os atos executórios reunidos aos autos nº 0001182-15.2018.5.09.0325.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 26/10/2016 a 25/05/2017 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 27/11/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: nenhuma;

PIS/PASEP nº 10892291807;

Resumo processual: a 3ª ré apresentou sua defesa e documentos às fls. 255/271, a 3ª ré às fls. 272/304 e, a 1ª ré às fls. 310/333. Em 25/03/2019, às fls. 307/308, foi realizada a audiência de instrução, sendo pactuado acordo parcial entre o Autor e as 2ª e 3ª rés para suas exclusões do polo passivo, no valor de R\$ 6.500,00 de forma parcelada a iniciar em 21-10-2019. Os autos prosseguiram frente a 1ª reclamada e, em 03/05/2019, foi proferida sentença parcialmente procedente (fls. 334/378), cujo trânsito em julgado ocorreu em 15/05/2019 (fl. 379). Às fls. 393/428, foi apresentado o cálculo de liquidação pelo perito atualizado até 31/07/2019. À fl. 429, foi certificada a decretação de falência da Ré Frigorífico Larissa. Às fls. 430/434, determinou-se a atualização dos cálculos e intimação das partes para fins do art. 879 da CLT, e que se aguardasse o cumprimento do acordo firmado entre o Autor e as Rés 3P e Spósito, para arquivamento dos autos. Às fls. 461/465, foi apresentado o cálculo geral atualizado até 31/10/2019. À fl. 475, o Autor informou o descumprimento integral do acordo, e requereu a execução das Rés 3P e Spósito. À fl. 476, certificou-se a tramitação dos autos nº 0001182-15.2018.5.09.0325, em face das mesmas executadas, cujas partes ativas são representadas pelo

ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



mesmo advogado, motivo pelo qual o juízo reuniu a presente execução aqueles autos (fl. 476/478). Após certificarem nos autos nº1182-15.2018 a extensão dos efeitos da falência às demais reclamadas (fl. 677), o juízo determinou a atualização dos valores e a intimação dos credores para habilitação juntos aos autos de falência (fls. 677/680). Às fls. 681/684, os cálculos foram atualizados até 21/10/2019;

Credito da extensão de falência: R\$ 6.500,00, oriundo do acordo pactuado pela 3P e Spósito em 25/03/2019 (fls. 307/308), para pagamento da primeira parcela em 21/10/2019, que foi integralmente descumprido;

HABILITA o crédito no valor de R\$ 30.737,90, que consiste em: i) R\$ 23.437,23 de crédito principal; ii) R\$ 3.157,74 de FGTS (a depositar-fls. 334/378) e iii) R\$ 4.142,93, honorários advocatícios do Autor (PAULO HENRIQUE ROCHA PEIXOTO), todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101/2005;

Anota que à fl. 491, o juízo determinou a dedução dos honorários advocatícios sucumbências do crédito da autora;

Classifica R\$ 10.525,61 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005 e R\$ 20.212,28 artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101;

Informa, ainda, as habilitações e classificações oriundas desta Reclamatória, de acordo com o cálculo de fls. 397 e 461/465:

- i) custas processuais, União Federal;
- ii) contribuições previdenciárias, INSS;
- iii) honorários contábeis, Vilson Juarez Siveris;
- iv) honorários advocatícios da Ré (Natan Rodrigues Bandeira).

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 30.737,90 (trinta mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa centavos)**, sendo:

CLASSIFICAR R\$ 10.525,61 (dez mil, quinhentos e vinte cinco reais e sessenta e um centavos) nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101/2005** e;

CLASSIFICAR R\$ 20.212,28 (vinte mil duzentos e doze reais e vinte oito centavos) nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101;**

VINCULAR essa análise aos credores **INSS, União Federal, Vilson Juarez Siveris, Natan Rodrigues Bandeira e Valdir Rampazzo De Souza Araujo.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base:	25/01/2019
Valor Original	25.146,76
(+) Correção	915,86
Valor Corrigido	26.062,62
(+) Juros	532,35
Valor Total do Crédito	26.594,97

Planilha de Atualização de Títulos Índice IPCA-E



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								até 10/01/2003	após 11/01/2003		
Art. 83 - I	Férias + 1/3	25/05/2017	27/11/2018	BRL	1.022,22	58,04	1.080,26	0,00	21,24	21,24	1.101,50
Art. 84 - V	Férias + 1/3	29/03/2018	27/11/2018	BRL	893,87	28,76	922,63	0,00	18,14	18,14	940,77
Art. 83 - I	13º salário	25/05/2017	27/11/2018	BRL	268,29	15,23	283,52	0,00	5,57	5,57	289,09
Art. 84 - V	13º salário	29/03/2018	27/11/2018	BRL	298,29	9,59	307,88	0,00	6,05	6,05	313,93
Art. 83 - I	Aviso prévio indenizado	25/05/2017	27/11/2018	BRL	1.150,00	65,30	1.215,30	0,00	23,90	23,90	1.239,20
Art. 84 - V	Aviso prévio indenizado	29/03/2018	27/11/2018	BRL	1.340,80	43,14	1.383,94	0,00	27,21	27,21	1.411,15
Art. 83 - I	Saldo de salários	25/05/2017	27/11/2018	BRL	958,33	54,41	1.012,74	0,00	19,91	19,91	1.032,65
Art. 84 - V	Saldo de salários	29/03/2018	27/11/2018	BRL	1.296,11	41,71	1.337,82	0,00	26,31	26,31	1.364,13
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/10/2016	27/11/2018	BRL	102,72	7,86	110,58	0,00	2,17	2,17	112,75
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	30/11/2016	27/11/2018	BRL	220,85	16,28	237,13	0,00	4,66	4,66	241,79
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/12/2016	27/11/2018	BRL	220,85	15,83	236,68	0,00	4,65	4,65	241,33
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/01/2017	27/11/2018	BRL	288,81	19,75	308,56	0,00	6,06	6,06	314,62
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	28/02/2017	27/11/2018	BRL	237,84	14,89	252,73	0,00	4,97	4,97	257,70
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/03/2017	27/11/2018	BRL	237,84	14,52	252,36	0,00	4,96	4,96	257,32
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	30/04/2017	27/11/2018	BRL	288,81	16,99	305,80	0,00	6,01	6,01	311,81
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	25/05/2017	27/11/2018	BRL	152,90	8,68	161,58	0,00	3,17	3,17	164,75
Art. 84 - V	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/10/2017	27/11/2018	BRL	344,23	16,55	360,78	0,00	7,09	7,09	367,87
Art. 84 - V	HORAS EXTRAS 50% E 80%	30/11/2017	27/11/2018	BRL	581,31	26,02	607,33	0,00	11,94	11,94	619,27
Art. 84 - V	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/12/2017	27/11/2018	BRL	683,90	28,12	712,02	0,00	14,00	14,00	726,02
Art. 84 - V	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/01/2018	27/11/2018	BRL	639,93	23,72	663,65	0,00	13,05	13,05	676,70
Art. 84 - V	HORAS EXTRAS 50% E 80%	28/02/2018	27/11/2018	BRL	639,93	21,21	661,14	0,00	13,00	13,00	674,14
Art. 84 - V	HORAS EXTRAS 50% E 80%	29/03/2018	27/11/2018	BRL	562,22	18,09	580,31	0,00	11,41	11,41	591,72
Art. 83 - I	REFLEXOS H. E. 50% E 80% EM RSR'S	31/10/2016	27/11/2018	BRL	20,54	1,57	22,11	0,00	0,43	0,43	22,54
Art. 83 - I	REFLEXOS H. E. 50% E 80% EM RSR'S	30/11/2016	27/11/2018	BRL	55,21	4,07	59,28	0,00	1,16	1,16	60,44
Art. 83 - I	REFLEXOS H. E. 50% E 80% EM RSR'S	31/12/2016	27/11/2018	BRL	32,72	2,34	35,06	0,00	0,68	0,68	35,74
Art. 83 - I	REFLEXOS H. E. 50% E 80% EM RSR'S	31/01/2017	27/11/2018	BRL	55,54	3,79	59,33	0,00	1,16	1,16	60,49
Art. 83 - I	REFLEXOS H. E. 50% E 80% EM RSR'S	28/02/2017	27/11/2018	BRL	39,64	2,48	42,12	0,00	0,82	0,82	42,94
Art. 83 - I	REFLEXOS H. E. 50% E 80% EM RSR'S	31/03/2017	27/11/2018	BRL	35,24	2,15	37,39	0,00	0,73	0,73	38,12
Art. 83 - I	REFLEXOS H. E. 50% E 80% EM RSR'S	30/04/2017	27/11/2018	BRL	87,90	5,17	93,07	0,00	1,83	1,83	94,90
Art. 83 - I	REFLEXOS H. E. 50% E 80% EM RSR'S	25/05/2017	27/11/2018	BRL	29,12	1,65	30,77	0,00	0,60	0,60	31,37
Art. 84 - V	REFLEXOS H. E. 50% E 80% EM RSR'S	31/10/2017	27/11/2018	BRL	86,06	4,13	90,19	0,00	1,77	1,77	91,96
Art. 84 - V	REFLEXOS H. E. 50% E 80% EM RSR'S	30/11/2017	27/11/2018	BRL	145,33	6,50	151,83	0,00	2,98	2,98	154,81
Art. 84 - V	REFLEXOS H. E. 50% E 80% EM RSR'S	31/12/2017	27/11/2018	BRL	164,14	6,74	170,88	0,00	3,36	3,36	174,24
Art. 84 - V	REFLEXOS H. E. 50% E 80% EM RSR'S	31/01/2018	27/11/2018	BRL	123,06	4,56	127,62	0,00	2,50	2,50	130,12
Art. 84 - V	REFLEXOS H. E. 50% E 80% EM RSR'S	28/02/2018	27/11/2018	BRL	106,65	3,53	110,18	0,00	2,16	2,16	112,34
Art. 84 - V	REFLEXOS H. E. 50% E 80% EM RSR'S	29/03/2018	27/11/2018	BRL	89,96	2,89	92,85	0,00	1,82	1,82	94,67
Art. 83 - I	REFLEXOS H. E. 50% E 80% Férias+1/3	25/05/2017	27/11/2018	BRL	221,25	12,56	233,81	0,00	4,59	4,59	238,40
Art. 84 - V	REFLEXOS H. E. 50% E 80% Férias+1/3	29/03/2018	27/11/2018	BRL	421,42	13,56	434,98	0,00	8,55	8,55	443,53
Art. 83 - I	REFLEXOS H. E. 50% E 80% 13º salário	31/12/2016	27/11/2018	BRL	41,24	2,95	44,19	0,00	0,86	0,86	45,05
Art. 83 - I	REFLEXOS H. E. 50% E 80% 13º salário	25/05/2017	27/11/2018	BRL	124,78	7,08	131,86	0,00	2,59	2,59	134,45
Art. 84 - V	REFLEXOS H. E. 50% E 80% 13º salário	31/12/2017	27/11/2018	BRL	160,94	6,61	167,55	0,00	3,29	3,29	170,84
Art. 84 - V	REFLEXOS H. E. 50% E 80% 13º salário	29/03/2018	27/11/2018	BRL	206,97	6,66	213,63	0,00	4,20	4,20	217,83
Art. 83 - I	REFLEXOS H. E. 50% E 80% Aviso	25/05/2017	27/11/2018	BRL	248,90	14,13	263,03	0,00	5,17	5,17	268,20
Art. 84 - V	REFLEXOS H. E. 50% E 80% Aviso	29/03/2018	27/11/2018	BRL	632,12	20,34	652,46	0,00	12,83	12,83	665,29
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 100%	31/10/2016	27/11/2018	BRL	106,29	8,13	114,42	0,00	2,25	2,25	116,67
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 100%	30/11/2016	27/11/2018	BRL	212,58	15,67	228,25	0,00	4,48	4,48	232,73
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 100%	25/05/2017	27/11/2018	BRL	106,29	6,03	112,32	0,00	2,20	2,20	114,52
Art. 84 - V	HORAS EXTRAS 100%	31/10/2017	27/11/2018	BRL	124,62	5,99	130,61	0,00	2,56	2,56	133,17
Art. 84 - V	HORAS EXTRAS 100%	30/11/2017	27/11/2018	BRL	249,24	11,15	260,39	0,00	5,12	5,12	265,51
Art. 83 - I	REFLEXOS DAS H. E. 100% EM RSR'S	31/10/2016	27/11/2018	BRL	21,26	1,62	22,88	0,00	0,44	0,44	23,32
Art. 83 - I	REFLEXOS DAS H. E. 100% EM RSR'S	30/11/2016	27/11/2018	BRL	53,14	3,91	57,05	0,00	1,12	1,12	58,17
Art. 83 - I	REFLEXOS DAS H. E. 100% EM RSR'S	25/05/2017	27/11/2018	BRL	20,25	1,14	21,39	0,00	0,42	0,42	21,81
Art. 84 - V	REFLEXOS DAS H. E. 100% EM RSR'S	31/10/2017	27/11/2018	BRL	31,16	1,49	32,65	0,00	0,64	0,64	33,29
Art. 84 - V	REFLEXOS DAS H. E. 100% EM RSR'S	30/11/2017	27/11/2018	BRL	62,31	2,78	65,09	0,00	1,28	1,28	66,37
Art. 83 - I	REFLEXOS H. E. 100% Férias+1/3	25/05/2017	27/11/2018	BRL	53,73	3,05	56,78	0,00	1,11	1,11	57,89
Art. 84 - V	REFLEXOS H. E. 100% Férias+1/3	29/03/2018	27/11/2018	BRL	45,71	1,47	47,18	0,00	0,92	0,92	48,10
Art. 83 - I	REFLEXOS H. E. 100% 13º salário	31/12/2016	27/11/2018	BRL	24,16	1,73	25,89	0,00	0,50	0,50	26,39
Art. 83 - I	REFLEXOS H. E. 100% 13º salário	25/05/2017	27/11/2018	BRL	11,00	0,62	11,62	0,00	0,22	0,22	11,84
Art. 84 - V	REFLEXOS H. E. 100% 13º salário	31/12/2017	27/11/2018	BRL	37,39	1,53	38,92	0,00	0,76	0,76	39,68
Art. 83 - I	REFLEXOS H. E. 100% Aviso	25/05/2017	27/11/2018	BRL	60,45	3,43	63,88	0,00	1,25	1,25	65,13
Art. 84 - V	REFLEXOS H. E. 100% Aviso	29/03/2018	27/11/2018	BRL	68,56	2,20	70,76	0,00	1,39	1,39	72,15



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
371	ANTONIO SADI LOPES	450.268.900-91

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	4.104,67
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	37.983,98
		-			-			42.088,65

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	37.983,98
TOTAL EXTRACONCURSAL	37.983,98

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	4.104,67
TOTAL CONCURSAL	4.104,67

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Apresentou pedido de habilitação de crédito encaminhando via e-mail para a Administradora Judicial certidão de habilitação de crédito expedida na Reclamatória Trabalhista autuada sob nº 0001273-08.2018.5.09.0325, perante a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 03/09/2007 a 19/02/2018 (fl. 4);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 18/12/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA;

Resumo processual: apresentada a contestação às fls. 49/67. Em 14/03/2019, às fls. 71/97, foi proferida a sentença parcialmente procedente, cujo trânsito em julgado ocorreu em 28/03/2019 (fl. 101) Às fls. 115/125, foi apresentado o cálculo pericial. À fl. 144, foi certificada a decretação de falência da Ré. Às fls. 144/146, determinou-se a atualização do crédito com o abatimento dos honorários advocatícios da Ré do crédito do Autor, e a expedição de certidão de crédito. Às fls. 170/198, Massa Falida comunicou aos autos sua decretação de falência ocorrida em 25/01/2019, e requereu nova expedição de certidão de crédito nos termos da falência, o que foi deferido às fls. 200/201. Às fls. 206/209, foram expedidas novas certidões de crédito;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.365,69 atualizado até 25/01/2019, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 42.088,65, que consiste em: *i) R\$ 36.963,42¹ decorrentes do cálculo de fl. 109/125 da RT 0001273-08.2018.5.09.0325; ii) R\$ 3.759,55 de honorários advocatícios ao seu patrono; e, iii) R\$ 1.365,69 oriundos da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Classificar: classifica o valor R\$ 37.983,98 (R\$ 34.224,44 + R\$ 3.759,55) nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101; e, em relação ao valor R\$ 4.104,67 (R\$ 2.738,98 + R\$ 1.365,69), na forma do artigo 83, I da mesma lei;

Informa, ainda, as habilitações oriundas das atualizações de fls. 206/209 da RT 0001273-08.2018.5.09.0325:

- i) Contribuições previdenciárias (INSS);
- ii) Custas Processuais (2ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA);
- iii) Honorários contábeis (Wilson Juarez Siveris, fl. 126).

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 42.088,65 (quarenta e dois mil, oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, sendo:

CLASSIFICAR R\$ 4.104,67 (quatro mil, cento e quatro reais e sessenta e sete centavos) na forma do **artigo 83, I da lei 11.101/2005;**

CLASSIFICAR R\$ 37.983,98 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos) nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005;**

VINCULAR essa análise aos credores INSS, União Federal, Wilson Juarez Siveris, e Natan Rodrigues Bandeira.

¹ Não foi abatido o valor de honorários advocatícios sucumbenciais devidos ao patrono da reclamada em face da decisão do STF na ADIn 5.766 em 20/10/2021, que declarou a inconstitucionalidade do §4º, do artigo 791-A, da CLT.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base:	25/01/2019
Valor Original	35.572,45
(+) Correção	1.069,39
Valor Corrigido	36.641,84
(+) Juros	321,58
Valor Total do Crédito	36.963,42

Planilha de Atualização de Títulos Índice IPCA-E



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								até 10/01/2003	após 11/01/2003		
Art. 84 - V	Salários em atraso	31/12/2017	18/12/2018	BRL	1.965,80	80,82	2.046,62	0,00	25,92	25,92	2.072,54
Art. 84 - V	Salários em atraso	31/01/2018	18/12/2018	BRL	1.965,80	72,87	2.038,67	0,00	25,82	25,82	2.064,49
Art. 84 - V	13º salário proporcional	31/12/2017	18/12/2018	BRL	982,90	40,41	1.023,31	0,00	12,96	12,96	1.036,27
Art. 84 - V	Férias + 1/3	28/02/2018	18/12/2018	BRL	2.621,07	86,88	2.707,95	0,00	34,30	34,30	2.742,25
Art. 84 - V	Férias + 1/3	28/02/2018	18/12/2018	BRL	1.747,38	57,92	1.805,30	0,00	22,86	22,86	1.828,16
Art. 84 - V	13º salários	28/02/2018	18/12/2018	BRL	655,27	21,72	676,99	0,00	8,57	8,57	685,56
Art. 84 - V	Aviso prévio indenizado	28/02/2018	18/12/2018	BRL	3.931,60	130,32	4.061,92	0,00	51,45	51,45	4.113,37
Art. 84 - V	Saldo de salários	28/02/2018	18/12/2018	BRL	1.245,01	41,26	1.286,27	0,00	16,29	16,29	1.302,56
Art. 84 - V	FGTS 11,2% Sobre verbas deferidas	30/04/2019		BRL	901,98	0,00	901,98	0,00	0,00	0,00	901,98
Art. 84 - V	Multa FGTS 40%	30/04/2019		BRL	360,79	0,00	360,79	0,00	0,00	0,00	360,79
Art. 83 - I	FGTS 11,2% Sobre salários pagos	31/12/2014	18/12/2018	BRL	220,17	58,24	278,41	0,00	3,52	3,52	281,93
Art. 83 - I	FGTS 11,2% Sobre salários pagos	31/12/2015	18/12/2018	BRL	220,17	31,31	251,48	0,00	3,18	3,18	254,66
Art. 83 - I	FGTS 11,2% Sobre salários pagos	31/01/2016	18/12/2018	BRL	220,17	29,02	249,19	0,00	3,15	3,15	252,34
Art. 83 - I	FGTS 11,2% Sobre salários pagos	29/02/2016	18/12/2018	BRL	220,17	25,53	245,70	0,00	3,11	3,11	248,81
Art. 83 - I	FGTS 11,2% Sobre salários pagos	31/03/2016	18/12/2018	BRL	220,17	24,48	244,65	0,00	3,09	3,09	247,74
Art. 83 - I	FGTS 11,2% Sobre salários pagos	30/04/2016	18/12/2018	BRL	220,17	23,24	243,41	0,00	3,08	3,08	246,49
Art. 83 - I	FGTS 11,2% Sobre salários pagos	31/05/2016	18/12/2018	BRL	220,17	21,16	241,33	0,00	3,05	3,05	244,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% Sobre salários pagos	30/06/2016	18/12/2018	BRL	220,17	20,20	240,37	0,00	3,04	3,04	243,41
Art. 83 - I	FGTS 11,2% Sobre salários pagos	31/07/2016	18/12/2018	BRL	220,17	18,91	239,08	0,00	3,02	3,02	242,10
Art. 83 - I	FGTS 11,2% Sobre salários pagos	31/12/2016	18/12/2018	BRL	220,17	15,78	235,95	0,00	2,98	2,98	238,93
Art. 83 - I	FGTS 11,2% Sobre salários pagos	31/01/2017	18/12/2018	BRL	220,17	15,05	235,22	0,00	2,97	2,97	238,19
Art. 84 - V	Multa 40% sobre FGTS depositado	28/02/2018	18/12/2018	BRL	6.280,41	208,17	6.488,58	0,00	82,18	82,18	6.570,76
Art. 84 - V	Multa do Art. 467 da CLT	25/01/2019		BRL	9.121,08	0,00	9.121,08	0,00	0,00	0,00	9.121,08
Art. 84 - V	Multa do Art. 477, § 8º, da CLT	28/02/2018	18/12/2018	BRL	1.965,80	65,16	2.030,96	0,00	25,72	25,72	2.056,68
Art. 84 - V	INSS autor	31/12/2017		BRL	-176,92	-7,27	-184,19	6,66%	-11,78	-4,51	-188,70
Art. 84 - V	INSS autor	31/01/2018		BRL	-176,92	-6,55	-183,47	6,19%	-10,95	-4,40	-187,87
Art. 84 - V	INSS autor	28/02/2018		BRL	-99,60	-3,30	-102,90	5,66%	-5,64	-2,34	-105,24
Art. 84 - V	INSS autor	31/12/2018		BRL	-88,46	-0,21	-88,67	7,24%	-6,40	-6,19	-94,86
Art. 84 - V	INSS autor	28/02/2018		BRL	-52,42	-1,73	-54,15	5,66%	-2,97	-1,24	-55,39
Total:					35.572,45	1.069,39	36.641,84	0,31	302,52	321,58	36.963,42

RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

Salários em atraso	4.137,03
13º salário proporcional	1.036,27
Férias + 1/3	4.570,41
13º salários	685,56
Aviso prévio indenizado	4.113,37
Saldo de salários	1.302,56
FGTS 11,2% sobre verbas deferidas	1.262,78
FGTS 11,2% Sobre salários pagos	2.738,98
Multa 40% sobre FGTS depositado	6.570,76
Multa do Art. 467 da CLT	9.121,08
Multa do Art. 477, § 8º, da CLT	2.056,68
INSS autor	632,06

TOTAL LIQUIDO AUTOR

36.963,42

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	2.738,98
Art. 84 - V	34.224,44

Art. 83 - I	Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325	1.365,69
-------------	-----------------------------------	----------

Art. 84 - V	Honorários devidos ao advogado do autor	10%	3.759,55
-------------	---	-----	----------

TOTAL GERAL		42.088,65
--------------------	--	------------------



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
368	ANTONIO CARLOS FURTUOZO	555.275.079-91

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	1.270,83
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	9.750,00
		-			-			11.020,83

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	9.750,00
TOTAL EXTRACONCURSAL	9.750,00

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.270,83
TOTAL CONCURSAL	1.270,83

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000721-70.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 06/09/2007 a 21/02/2018 (fl. 604);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 07/08/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: inexistente (fl. 568/570);

Resumo processual: às fls. 145/180, a 2ª Ré 3P e 3ª Ré Sposito & Menon apresentaram sua contestação, e às fls. 187/530, a 1ª Ré Frigorífico Larissa apresentou sua contestação e comunicou o processamento de seu pedido de recuperação judicial. Em 20/02/2019, às fls. 568/570, o Autor e as 2ª e 3ª Rés firmaram acordo para suas exclusões, sem reconhecimento de vínculo empregatício, no valor de R\$ 8.000,00, de forma parcelada a iniciar em 20/10/2019, prosseguindo os autos em face da 1ª Ré. Às fls. 576/587, a 1ª Ré regularizou sua representação comunicando a convalidação em falência de sua recuperação judicial. Em 29/08/2019, às fls. 604/607, em sede de audiência de instrução a 1ª Ré e o Autor pactuaram acordo no valor de R\$ 9.750,00, para habilitação nos autos de falência, sendo os autos arquivados à fl. 607. Às fls. 609/615, o Autor comunicou o descumprimento integral do acordo pela 2ª e 3ª Rés. Determinada a constrição de bens das Rés, às fls. 639/653, o sr. Oficial de Justiça comunicou o não cumprimento do mandado de penhora em razão da extensão de falência do Frigorífico Larissa para a 2ª e 3ª Rés. À fl. 658/661, a massa falida regularizou sua representação e pleiteou pela



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



expedição de certidão de habilitação de crédito nos termos da lei 11.101/05. À fl. 664, determinou-se a liberação de contrições efetuadas em face das Rés, a atualização do débito e intimação das partes para fins do art. 884 da CLT, e na inércia a expedição de certidão de habilitação de crédito. Às fls. 666/667, foram expedidas as certidões de habilitação de créditos atualizadas até 02/04/2020. Às fls. 671/681, a massa falida reiterou o pedido de atualização da certidão de habilitação de crédito nos termos da lei 11.101/05, sendo expedida nova certidão de habilitação de crédito à fl. 686.

Crédito da extensão: anota o valor de R\$ 8.000,00, devido em 20/10/2019, que deixa de habilitar por ter sido firmado apenas entre a 2ª e 3ª rés. A cláusula penal não foi considerada porque na data da primeira parcela, já havia a convolação da recuperação judicial em falência, bem como a extensão dos efeitos da falência as demais rés.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de **R\$ 1.270,83**, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos).

HABILITA o crédito no valor de R\$ 11.020,83, sendo R\$ 9.750,00, conforme acordo pactuado à fl. 604/607, em 29/08/2019, para habilitação nos autos de falência; e R\$ 1.270,83 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101.

Classifica R\$ 9.750,00 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101/05, em razão das verbas discriminadas no acordo de fls. 604/607, fazerem referência a diferenças de FGTS e respectiva multa, multas previstas nos artigos 467, sendo o período de constituição posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017), por sua vez, a indenização por dano moral e as férias indenizadas não sinalizam o período de sua constituição; classifica R\$ 1.270,83 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 11.020,83 (onze mil, vinte reais e oitenta e três centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 1.270,83 (um mil, duzentos e setenta reais e oitenta e três centavos), nos termos do artigo 83, I da lei 11.101.

CLASSIFICAR R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais), conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
369	ANTONIO CORREIA DOS SANTOS NETO	589.168.309-15

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	2.172,40
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	13.066,33
		-			-			15.238,73

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	13.066,33
TOTAL EXTRACONCURSAL	13.066,33

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	2.172,40
TOTAL CONCURSAL	2.172,40

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0001261-21.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 01/08/2014 a 19/02/2018 (fl. 4);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 18/12/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda;

Resumo processual: às fls. 40/56, a Ré apresentou sua defesa e documentos. Foi realizada a audiência de conciliação, restando infrutífera, em sede de audiência de instrução as partes declararam não terem provas a produzir. À fl. 61, foi certificada a decretação de falência da Ré. Em 29/03/2019, foi proferida sentença parcialmente procedente às fls. 62/69, cujo trânsito em julgado ocorreu em 10/04/2019 (fl. 70). Às fls. 134/140, foi apresentado o cálculo de liquidação pericial, com o qual, o exequente concordou à fl. 150. Às fls. 164/169, foram expedidas as certidões de habilitação de crédito. Às fls. 175/204, a massa falida compareceu aos autos regularizando sua representação processual e, assim requereu a reexpedição das certidões de habilitação de crédito para que constem os valores atualizados nos termos da falência;

HABILITA o crédito no valor de R\$ 15.238,73 sendo: i) R\$ 14.513,08 líquido ao autor; e, ii) R\$ 725,65 de honorários sucumbenciais ao advogado do autor, conforme cálculo de fl. 134/140, atualizado nos termos do inciso II, do Art. 9º da Lei 11.101/2005;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classifica o valor de R\$ 2.172,40 nos termos do artigo 83, I e R\$ 13.066,33 nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101.

Por fim, informa as habilitações decorrentes dos cálculos de fls. 134/140:

- i) Eliã De Souza De Almeida Sirigu, honorários periciais (fl. 141);
- ii) INSS, contribuição previdenciária.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 15.238,73 (quinze mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos)**, sendo,

CLASSIFICAR R\$ 2.172,40 (dois mil, cento e setenta e dois reais e quarenta centavos) classifica nos termos do **artigo 83, I e**

CLASSIFICAR R\$ 13.066,33 (treze mil, sessenta e seis reais e trinta e três centavos) nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original 14.304,06
 (+) Correção 41,04
Valor Corrigido 14.345,10
 (+) Juros 167,98
Valor Total do Crédito 14.513,08

Planilha de Atualização de Títulos Índice TR



Tipo Crédito	Verba	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								até 10/01/2003	após 11/01/2003		
Art. 84 - V	Salários	31/12/2017	18/12/2018	BRL	1.472,80	0,00	1.472,80	0,00	18,65	18,65	1.491,45
Art. 84 - V	Salários	31/01/2018	18/12/2018	BRL	1.472,80	0,00	1.472,80	0,00	18,65	18,65	1.491,45
Art. 84 - V	Saldo de Salários	19/02/2018	18/12/2018	BRL	932,77	0,00	932,77	0,00	11,81	11,81	944,58
Art. 84 - V	Aviso Prévio	19/02/2018	18/12/2018	BRL	1.914,64	0,00	1.914,64	0,00	24,25	24,25	1.938,89
Art. 84 - V	13º salário	31/12/2017	18/12/2018	BRL	736,40	0,00	736,40	0,00	9,32	9,32	745,72
Art. 84 - V	13º salário	19/02/2018	18/12/2018	BRL	368,20	0,00	368,20	0,00	4,66	4,66	372,86
Art. 84 - V	Férias + 1/3	19/02/2018	18/12/2018	BRL	1.472,80	0,00	1.472,80	0,00	18,65	18,65	1.491,45
Art. 84 - V	Férias + 1/3	19/02/2018	18/12/2018	BRL	490,93	0,00	490,93	0,00	6,21	6,21	497,14
Art. 84 - V	Férias + 1/3	19/02/2018	18/12/2018	BRL	981,87	0,00	981,87	0,00	12,43	12,43	994,30
Art. 84 - V	Férias + 1/3	19/02/2018	18/12/2018	BRL	327,29	0,00	327,29	0,00	4,14	4,14	331,43
Art. 84 - V	Multa art. 477 da CLT	19/02/2018		BRL	1.472,80	0,00	1.472,80	0,00	0,00	0,00	1.472,80
Art. 84 - V	FGTS 11,20% sobre verbas deferidas		18/12/2018	BRL	772,53	0,00	772,53	0,00	9,78	9,78	782,31
Art. 83 - I	FGTS 11,20% sobre verbas pagas	31/12/2014	18/12/2018	BRL	159,85	7,13	166,98	0,00	2,11	2,11	169,09
Art. 83 - I	FGTS 11,20% sobre verbas pagas	31/12/2015	18/12/2018	BRL	241,81	6,33	248,14	0,00	3,14	3,14	251,28
Art. 83 - I	FGTS 11,20% sobre verbas pagas	31/01/2016	18/12/2018	BRL	164,41	4,08	168,49	0,00	2,13	2,13	170,62
Art. 83 - I	FGTS 11,20% sobre verbas pagas	29/02/2016	18/12/2018	BRL	190,47	4,54	195,01	0,00	2,47	2,47	197,48
Art. 83 - I	FGTS 11,20% sobre verbas pagas	31/03/2016	18/12/2018	BRL	166,23	3,60	169,83	0,00	2,15	2,15	171,98
Art. 83 - I	FGTS 11,20% sobre verbas pagas	30/04/2016	18/12/2018	BRL	216,05	4,39	220,44	0,00	2,79	2,79	223,23
Art. 83 - I	FGTS 11,20% sobre verbas pagas	31/05/2016	18/12/2018	BRL	163,30	3,06	166,36	0,00	2,10	2,10	168,46
Art. 83 - I	FGTS 11,20% sobre verbas pagas	30/06/2016	18/12/2018	BRL	183,00	3,05	186,05	0,00	2,35	2,35	188,40
Art. 83 - I	FGTS 11,20% sobre verbas pagas	31/07/2016	18/12/2018	BRL	163,30	2,45	165,75	0,00	2,09	2,09	167,84
Art. 83 - I	FGTS 11,20% sobre verbas pagas	31/12/2016	18/12/2018	BRL	282,29	1,68	283,97	0,00	3,59	3,59	287,56
Art. 83 - I	FGTS 11,20% sobre verbas pagas	31/01/2017	18/12/2018	BRL	173,53	0,73	174,26	0,00	2,20	2,20	176,46
Art. 84 - V	FGTS 11,20% sobre verbas pagas	31/12/2017	18/12/2018	BRL	182,62	0,00	182,62	0,00	2,31	2,31	184,93
Art. 84 - V	Contribuição Previdenciária	31/12/2017		BRL	-117,82	0,00	-117,82	0,00	0,00	0,00	-117,82
Art. 84 - V	Contribuição Previdenciária	31/01/2018		BRL	-117,82	0,00	-117,82	0,00	0,00	0,00	-117,82
Art. 84 - V	Contribuição Previdenciária	19/02/2018		BRL	-74,62	0,00	-74,62	0,00	0,00	0,00	-74,62
Art. 84 - V	Contribuição Previdenciária	31/12/2017		BRL	-58,91	0,00	-58,91	0,00	0,00	0,00	-58,91
Art. 84 - V	Contribuição Previdenciária	19/02/2018		BRL	-29,46	0,00	-29,46	0,00	0,00	0,00	-29,46
Total:					14.304,06	41,04	14.345,10	0,00	167,98	167,98	14.513,08

RESUMO DO CRÉDITO

Salários	2.982,90
Saldo de Salários	944,58
Aviso Prévio	1.938,89
13º salário	1.118,58
Férias + 1/3	3.314,32
Multa art. 477 da CLT	1.472,80
FGTS 11,20% sobre verbas deferidas	782,31
FGTS 11,20% sobre verbas pagas	2.357,33
Contribuição Previdenciária	398,63

Total devido ao autor 14.513,08

Art. 84 - V Honorários advocatícios advogado do autor 5% 725,65

Total Geral 15.238,73

Art. 83 - I 2.172,40

Art. 84 - V 13.066,33



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
262	ANTONIO LOBO DE ALMEIDA	492.680.319-49

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	44.552,63
		-			-			44.552,63

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	44.552,63
TOTAL EXTRACONCURSAL	44.552,63

* c/c - Cumulado com

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação de Credor

Encaminhado e-mail com pedido de habilitação de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0000719-03.2018.5.09.0025 na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: nº 0002912-31.2018.8.16.0094, que foi extinto sem julgamento de mérito;

Período de constituição do direito: 01/08/1996 até 11/07/2018 (fl. 49 – id. 9f8e506);

Ajuizamento da RT: 06/08/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda., Sposito & Menon Ltda;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl.476 – id. d22b59e);

Resumo processual: as partes celebraram acordo com responsabilidade solidária entre as rés, em audiência realizada em 15/10/2018 (fl. 476 – id. d22b59e) no valor total de R\$ 43.000,00, sendo R\$ 21.500,00 de forma parcelada a iniciar em 22/04/2019 e R\$ 21.500,00 a ser habilitado nos autos da recuperação judicial. O acordo restou integralmente descumprido (fl. 498 – id. 800eb2d). Após diversas diligências executórias frustradas, os cálculos foram atualizados até 31/12/2020 (id. bcef055) totalizando R\$ 36.678,99, sendo R\$ 25.928,99 à título de principal e R\$ 10.750,00 à título de cláusula penal. O juízo emitiu Certidão de Habilitação do Crédito Trabalhista a favor do credor (id. 269c8b5) de acordo com o último cálculo apresentado. Em 24/05/2021, os autos foram arquivados provisoriamente;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 821,63 atualizado até 25/01/2019, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



HABILITA o crédito no valor de **R\$ 44.552,63**, que consiste em: i) R\$ 43.731,00 decorrente do acordo de fls. 476 da RT nº 0000719-03.2018.5.09.0025; e, ii) R\$ 821,63 decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, ambos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Anota que a cláusula penal não foi computada, porque a data do acordo é posterior a data do pedido de recuperação judicial e da convolação da falência, de modo que a ré não se encontrava em mora, nos termos do artigo 49 da lei 11.101;

Classifica nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005, em razão da discriminação das verbas corresponder majoritariamente ao período da rescisão, ocorrida após o pedido de recuperação judicial.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 44.552,63 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)**.

CLASSIFICAR nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005.

Data Base: **25/01/2019**
Valor Original 43.000,00
(+) Correção 0,00
Valor Corrigido 43.000,00
(+) Juros 731,00
Valor Total do Crédito 43.731,00

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até		Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art 84, V		15/10/2018	15/10/2018	BRL	21.500,00	0,00	21.500,00	0,00	731,00	731,00	22.231,00
Art 84, V		22/04/2019	22/04/2019	BRL	21.500,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
Total:					43.000,00	0,00	43.000,00	0,00	731,00	731,00	43.731,00

Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 821,63

Total: 44.552,63



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
372	APARECIDO GOMES DOS SANTOS	105.006.908-04

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	1.351,74
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	22.000,00
		-			-			23.351,74

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	22.000,00
TOTAL EXTRACONCURSAL	22.000,00

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.351,74
TOTAL CONCURSAL	1.351,74

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise em razão de e-mail enviado pelo credor para esta Administradora Judicial, por conta de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000882-80.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;
Lista art. 99, § único: não relacionado;
Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;
Período de constituição do direito: 01/08/2008 a 11/01/2018 (fl. 6);
Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 17/09/2018;
Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;
Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 368);

Resumo processual: às fls. 261/293, a 2ª Ré 3P e 3ª Ré Sposito & Menon apresentaram sua contestação, e às fls. 299/367, a 1ª Ré Frigorífico Larissa apresentou sua contestação e comunicou o processamento do seu pedido de recuperação judicial. Em 13/11/2018, às fls. 368/370, o Autor e a 2ª e 3ª Rés com responsabilidade solidária da 1ª Ré, firmaram acordo no valor de R\$ 22.000,00, para pagamento em 24 parcelas de R\$ 1.000,00, iniciando-se em 20/02/2019. À fl. 390, o Autor comunicou o descumprimento integral do acordo, pleiteando pela sua execução. À fl. 395, foi certificado aos autos a convalidação da recuperação judicial em falência. À fl. 482, determinou-se a atualização do débito, expedição de mandado de penhora e avaliação do imóvel de matrícula 984, e intimação das partes para fins do art. 884 da CLT. Foi apresentado o mandado de penhora e avaliação do imóvel 984, cumprido às fls. 500/502. Às fls. 531/545, foi certificado aos autos a extensão dos efeitos da falência do Frigorífico Larissa para as Rés 3P e Sposito, sendo determinado à fl. 563, a liberação de todas as contrições efetuadas em face das Rés, a atualização do débito e intimação das partes para fins do art. 884 da CLT e na inércia a



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



expedição de certidão de habilitação de crédito. Às fls. 579/608, a massa falida regularizou sua representação e pleiteou pela expedição da certidão de habilitação de crédito com atualização nos termos da lei 11.101/05, o que foi deferido, sendo expedida nova certidão de habilitação de crédito à fl. 613. Às fls. 615/618, foi expedido cálculo geral atualizado até 31/12/2020, e expedidas as certidões de habilitação de crédito às fls. 619/620.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.351,74, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos).

HABILITA o valor de **R\$ 23.351,74**, que consiste em: i) R\$ 22.000,00, conforme acordo de fls. 368/370, integralmente descumprido em 20/02/2019; e iii) R\$ 1.351,74 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que o acordo venceu em 20/02/2019, estando com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido ao processamento da recuperação judicial;

Classifica R\$ 1.351,74 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e R\$ 22.000,00 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101, em razão das verbas discriminadas no acordo de fls. 435/437, fazerem referência a diferenças de FGTS e respectiva multa, multas previstas nos artigos 467 e 477 da CLT, sendo o período de constituição posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017), por sua vez, a indenização por dano moral e as férias indenizadas não sinalizam o período de sua constituição.

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 615/618:

- i) Custas judiciais, União Federal;
- ii) Despesas, CRI de Iporã.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 23.351,74 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 1.351,74 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e

CLASSIFICAR R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101;

VINCULAR essa análise aos credores União Federal e CRI de Iporã.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
254	BRUNA ALANA SOUTA GARCIA	097.978.279-17

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	23.375,66
		-			-			23.375,66

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	23.375,66
TOTAL EXTRACONCURSAL	23.375,66

* c/c - Cumulado com

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Encaminhou solicitação habilitação do valor do crédito de R\$ 16.100,00, em razão de crédito trabalhista oriundo dos autos da Reclamatória Trabalhista autuada sob nº 0000876-46.2018.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: 0002878-56.2018.8.16.0094, extinto sem julgamento de mérito;

Período de constituição do direito: 11/03/2014 a 23/02/2018 (fl. 24 - id. 7add58);

Ajuizamento da RT: 14/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda., Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl.392 – id. 4b1d548).

Resumo processual: as partes celebraram acordo em audiência realizada em 11/12/2018 (fl.392 – id. 4b1d548) no valor total de R\$ 23.000,00 sendo R\$ 16.100,00 para habilitação nos autos de recuperação judicial e R\$ 6.900,00 para pagamento de forma parcelada a iniciar em 20/07/2019. Em razão do descumprimento do acordo, a credora manifestou-se requerendo a abertura da execução (fl. 397 – id. 8a1cdaf). Os autos foram reunidos aos de nº 0001185-67.2018.5.09.0325, nos quais, o valor foi atualizado até 30/06/2021 (Id fe9fea8).

HABILITA o crédito no valor de **R\$23.375,66**, que consiste em i) R\$16.475,66 e R\$ 6.900,00 decorrente de acordo judicial firmado nos autos da RT nº 0000876-46.2018.5.09.0325, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101.

Anota que a cláusula penal não foi computada, porque a data do acordo é posterior a data da convocação da falência, de modo que a ré não se encontrava em mora, nos termos do artigo 49 da lei 11.101.

Classifica conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101, em razão da discriminação das verbas no acordo de fl. 392.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 23.375,66 (vinte três mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, e classificar nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005**.

Data Base: **25/01/2019**
Valor Original 23.000,00
(+) Correção 0,00
Valor Corrigido 23.000,00
(+) Juros 375,66
Valor Total do Crédito 23.375,66

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 84 - V	Acordo	16/11/2018	16/11/2018	BRL	16.100,00	0,00	16.100,00	0,00	375,66	375,66	16.475,66
Art. 84 - V	Acordo	20/07/2019		BRL	6.900,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00
Total:					23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	375,66	375,66	23.375,66

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	-
Art. 84 - V	23.375,66



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
373	BRUNO VINICIUS DA SILVA DE SOUZA	091.412.779-96

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	1.133,37
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	12.500,00
		-			-			13.633,37

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	12.500,00
TOTAL EXTRACONCURSAL	12.500,00

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.133,37
TOTAL CONCURSAL	1.133,37

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise em razão de e-mail enviado pelo credor para esta Administradora Judicial, por conta de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000579-05.2019.5.09.0325 – 2ª Vara do Trabalho de Umuarama / PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 14/01/2014 a 27/02/2018 (fl. 5);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 27/06/2019;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.; Paulo Rogerio Sposito, Maria Cristina Menon Sposito, Maria Aparecida Sposito, e Paulo Sposito;

Responsabilidade das empresas: inexistente (fl. 414);

Resumo processual: às fls. 274/276, o Autor e a 2ª Ré 3P, 3ª Ré SPOSITO, 4º Ré PAULO ROGERIO e 5º Ré MARIA CRSITINA, apresentaram termo de acordo no valor de R\$ 7.000,00, em 14 parcelas a iniciar em 20/09/2019, ficando estabelecido a continuidade da ação em face da 1ª Ré FRIGORÍFICO LARISSA, 6ª Ré PAULO SPOSITO e 7ª Ré MARIA APARECIDA, sendo homologado o acordo em sede de audiência de conciliação realizada em 14/08/2019, às fls. 277/279. Em 29/08/2019, às fls. 411/412, em sede de audiência de instrução o Autor e a 1ª Ré Frigorífico Larissa, firmaram acordo no valor de R\$ 12.500,00, para habilitação nos autos de recuperação judicial. Às fls. 414/415, o Autor comunicou o descumprimento integral do acordo pela 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Réus, pleiteando pela sua execução. Às fls. 533/561, a massa falida de Frigorífico Larissa comunicou a falência e a extensão dos efeitos aos demais Réus, pleiteando pela expedição de certidão de habilitação de crédito nos termos da Lei 11.101/2005. Às fls. 564/566, foram expedidos os



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



cálculos com status de certidão de habilitação de crédito. À fl. 576 os autos foram arquivados.

Crédito da extensão: anota o valor de R\$ 7.000,00, devido em 20/09/2019, que deixa de habilitar por ter sido firmado apenas entre a 2ª, 3ª, 4ª e 5ª réus. A cláusula penal não foi considerada porque na data da primeira parcela, já havia a convalidação da recuperação judicial em falência, bem como a extensão dos efeitos da falência as demais réus;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de **R\$ 1.133,37**, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o valor de **R\$ 13.633,37**, sendo: *i) R\$ 12.500,00 pactuado nos termos do acordo de fls. 411/412, para habilitação nos autos de falência; e ii) R\$ 1.133,37 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Classifica R\$ 1.133,37 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e R\$ 12.500,00 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005, em razão das verbas discriminadas no acordo de fls. 411/412, fazerem referência a diferenças de FGTS e respectiva indenização de 40%, multas prevista no artigo 477 da CLT, sendo o período de constituição posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017), por sua vez, a indenização por dano moral não sinaliza o período de sua constituição;

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 13.633,37 (treze mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos)**,

CLASSIFICAR R\$ 1.133,37 **(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e sete centavos)**, nos termos do artigo 83, I, e

CLASSIFICAR R\$ 12.500,00 (doze mil reais e quinhentos reais), conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
374	BRUNO VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA	062.689.469-79

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	14.950,00
		-			-			14.950,00

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	14.950,00
TOTAL EXTRAJUDICIAL	14.950,00

* c/c - Cumulado com

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise em razão de e-mail enviado pelo credor para esta Administradora Judicial, por conta de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0001168-58.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 11/02/2014 a 15/01/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 26/11/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidário (fl. 322/324);

Resumo processual: às fls. 243/262, a 1ª Ré Frigorífico Larissa apresentou sua contestação e comunicou sua decretação de falência, e as às fls. 263/312, as 2ª Ré 3P e 3ª Ré Sposito & Menon apresentaram suas contestações. Em 30/07/2019, às fls. 322/324, o Autor e a 2ª e 3ª Rés com responsabilidade solidária da 1ª Ré, pactuaram o acordo no valor de R\$ 14.950,00, a ser pago em 23 parcelas de R\$ 650,00, iniciando-se em 20/12/2019, acordo este que foi integralmente descumprido, pleiteando o Autor à fl. 325, sua execução. Determinada a atualização do cálculo e intimada as Rés para pagamento, essas mantiveram-se inertes, sendo expedido mandado de penhora de bens e às fls. 355/384, foi certificado o não cumprimento, em razão da extensão dos efeitos da falência da 1ª Ré para a 2ª e 3ª Rés. Às fls.385/386, determinou-se a atualização do débito com a intimação das partes para fins do art. 884 da CLT, e na inércia a expedição de certidão de habilitação de crédito. Às fls. 397/405 a massa falida regularizou sua representação e pleiteou a expedição de certidão de habilitação de crédito atualizada nos termos da lei 11.101/05, o que foi deferido, sendo expedida as certidões de habilitação de crédito às fls. 409/411.

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 14.950,00**, conforme acordo de fls. 322/324, integralmente descumprido em 20/12/2019;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que o acordo restou descumprido, estando com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido à convalidação da recuperação judicial em falência e a extensão dos seus efeitos às demais Rés;

Classifica conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101, em razão das verbas discriminadas no acordo de fls. 322/324, fazerem referência a diferenças de FGTS e respectiva multa, multas previstas nos artigos 467 e 477 da CLT e multas convencionais, sendo o período de constituição posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017), por sua vez, as férias indenizadas não sinalizam o período de sua constituição;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme certidão e habilitação de crédito de fl. 411:

i) Custas judiciais, União Federal

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais)**, classificando conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101;

VINCULAR essa análise ao credor União Federal.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
597	CAIO AUGUSTO CARDILLO GUIDON	113.089.038-47

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	2.500,00
		-			-			2.500,00

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	2.500,00
TOTAL EXTRAJUDICIAL	2.500,00

* c/c - Cumulado com

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de constatação de crédito decorrente do trabalho prestado como perito judicial na seguinte Reclamatória Trabalhista:

ID	CREDOR ORIGINÁRIO	PROCESSO	FLS.	DATA	VALOR
383	ESPÓLIO DE CARLOS DE JESUS	1000271-67.2018.5.02.0361	311	22/03/2021	2.500,00

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial, constatou a seguintes informações:

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: conforme tabela acima.

Considerando que o valor foi arbitrado posteriormente a decretação de falência não foi atualizado, sendo classificado consoante o artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, e classificar nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
348	CAIO FELIPE NASARIO SPOSITO	354.651.108-56

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	9.119,14
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	43.055,56
		-			-			52.174,70

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	43.055,56
TOTAL EXTRACONCURSAL	43.055,56

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	9.119,14
TOTAL CONCURSAL	9.119,14

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise em razão de e-mail enviado pelo credor para esta Administradora Judicial, por conta de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000102-09.2019.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR; e da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, da 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR proposta pelo Sindicato dos empregados na ind. de alimentação de Umuarama.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial verifica que:

Na lista do art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;
Na lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;
Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;
Período de constituição do direito: 01/03/2007 a 27/12/2017 (fl. 4);
Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 15/02/2019;
Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda;
Responsabilidade das empresas: solidariedade inexistente;

Resumo processual: Concluída a fase de instrução processual, foi proferida a sentença em 28/06/2019, às fls. 123/127, julgando parcialmente procedente os pedidos do Autor. Iniciada a fase de execução de sentença, foi apresentado o cálculo pericial às fls. 137/142. Impugnado os cálculos, foi apresentado o cálculo retificado às fls. 166/170. Às fls. 185/190, foi expedida as certidões de habilitação de créditos.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de **R\$ 2.128,13**, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor total de **R\$ 52.174,70**, sendo: i) R\$ 47.663,40 de crédito principal; ii) R\$ 2.383,17 de honorários advocatícios a favor do advogado do Autor; conforme cálculo de fls. 166/170, o qual foi atualizado nos termos do inciso II, do art. 9º, da Lei 11.101/2005; e *iii) R\$ 2.128,13 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Classifica R\$ 9.119,14 nos termos do artigo 83, I e, **R\$ 43.055,56**, conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83 ambos da lei 11.101/2005;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 166/170:

- i) Custas judiciais - UNIÃO;
- ii) Contribuições Previdenciárias – INSS;
- iii) Honorários contábeis – ELIÃ DE SOUZA DE ALMEIDA SIRIGU.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 52.174,70 (cinquenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e setenta centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 9.119,14 (nove mil, cento e dezenove reais e quatorze centavos), nos termos do **artigo 83, I;**

CLASSIFICAR R\$ 43.055,56 (quarenta e três mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83 ambos da lei 11.101/2005;**

VINCULAR essa análise aos credores **UNIÃO, INSS e ELIÃ DE SOUZA DE ALMEIDA SIRIGU.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original 47.538,55
 (+) Correção 124,85
Valor Corrigido 47.663,40
 (+) Juros 0,00
Valor Total do Crédito 47.663,40

Planilha de Atualização de Títulos Índice TR



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 84 - V	Aviso Prévio	27/12/2017	15/02/2019	BRL	11.400,00	0,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00
Art. 84 - V	Férias + 1/3	27/12/2017	15/02/2019	BRL	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Art. 84 - V	Férias + 1/3	27/12/2017	15/02/2019	BRL	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Art. 84 - V	13º salário	27/12/2017	15/02/2019	BRL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Art. 84 - V	13º salário	27/12/2017	15/02/2019	BRL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Art. 84 - V	Salário Dezembro 2017	27/12/2017	15/02/2019	BRL	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Art. 84 - V	Multa art. 477 da CLT	27/12/2017	15/02/2019	BRL	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Art. 84 - V	FGTS 11,2% s/ verbas deferidas		15/02/2019	BRL	2.329,60	0,00	2.329,60	0,00	0,00	0,00	2.329,60
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/12/2014	15/02/2019	BRL	327,60	14,62	342,22	0,00	0,00	0,00	342,22
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/12/2015	15/02/2019	BRL	609,16	15,96	625,12	0,00	0,00	0,00	625,12
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/01/2016	15/02/2019	BRL	608,36	15,12	623,48	0,00	0,00	0,00	623,48
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	29/02/2016	15/02/2019	BRL	607,78	14,51	622,29	0,00	0,00	0,00	622,29
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/03/2016	15/02/2019	BRL	606,46	13,13	619,59	0,00	0,00	0,00	619,59
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/04/2016	15/02/2019	BRL	605,47	12,31	617,78	0,00	0,00	0,00	617,78
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/05/2016	15/02/2019	BRL	604,74	11,35	616,09	0,00	0,00	0,00	616,09
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/06/2016	15/02/2019	BRL	603,51	10,07	613,58	0,00	0,00	0,00	613,58
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/07/2016	15/02/2019	BRL	602,53	9,06	611,59	0,00	0,00	0,00	611,59
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/12/2016	15/02/2019	BRL	895,71	5,34	901,05	0,00	0,00	0,00	901,05
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/01/2017	15/02/2019	BRL	794,84	3,38	798,22	0,00	0,00	0,00	798,22
Art. 84 - V	Contribuição Previdenciária	31/12/2017		BRL	-594,00	0,00	-594,00	0,00	0,00	0,00	-594,00
Art. 84 - V	Contribuição Previdenciária	31/12/2017		BRL	-440,00	0,00	-440,00	0,00	0,00	0,00	-440,00
Art. 84 - V	IRPF			BRL	-5.423,21	0,00	-5.423,21	0,00	0,00	0,00	-5.423,21
Total:					47.538,55	124,85	47.663,40	0,00	0,00	0,00	47.663,40

RESUMO DO CRÉDITO

Aviso Prévio	11.400,00
Férias + 1/3	18.000,00
13º salário	4.000,00
Salário Dezembro 2017	5.400,00
Multa art. 477 da CLT	6.000,00
FGTS 11,2% s/ verbas deferidas	2.329,60
FGTS 11,2% verbas pagas	6.991,01
Contribuição Previdenciária	- 1.034,00
IRPF	- 5.423,21

Total devido ao credor

47.663,40

Art. 84 - V	Honorários advocatícios	5%	2.383,17
Art. 83 - I	Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325		2.128,13
Total Geral			52.174,70

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	9.119,14
Art. 84 - V	43.055,56



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
375	CAMILA DA COSTA GOMES	075.293.219-51

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	6.865,39
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	14.765,67
		-			-			21.631,06

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	14.765,67
TOTAL EXTRACONCURSAL	14.765,67

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	6.865,39
TOTAL CONCURSAL	6.865,39

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise em razão de e-mail enviado pelo credor para esta Administradora Judicial, por conta de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000887-05.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 10/01/2012 a 15/01/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 18/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: inexistente (fls. 425/428);

Resumo processual: às fls. 248/264, as 2ª Ré 3P e 3ª Ré Sposito & Menon apresentaram suas contestações, e às fls. 300/318, a 1ª Ré Frigorífico Larissa apresentou sua contestação e comunicou o processamento do seu pedido de recuperação judicial, bem como realizou a juntada de documentos complementares às fls. 321/424. Em 08/05/2019, às fls. 425/428, em sede de audiência de instrução a Autora e a 2ª e 3ª Rés pactuaram o acordo no valor de R\$13.000,00, em 20 parcelas de R\$ 650,00, iniciando-se em 20/11/2019, ficando estabelecido a continuidade da ação em face da 1ª Ré. Concluída a fase de instrução processual, foi proferida a sentença às fls. 434/442, em 21/06/2019, julgando parcialmente procedente os pedidos da Autora, sendo certificado o trânsito em julgado à fl. 443. À fl. 463, foi expedido o alvará para liberação do FGTS. Às fls. 473/572, foi apresentado o cálculo de liquidação de sentença pelo perito, o qual foi homologado à fl. 573, sendo as partes intimadas para fins do art. 879 da CLT. À fl. 579, a Autora comunicou aos autos o descumprimento integral do acordo pela 2ª e 3ª Rés. À fl. 583, foi certificada a convolação em falência da recuperação judicial, sendo determinada a atualização do cálculo e a intimação as partes para fins do art. 884 da CLT, e intimação



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



das 2ª e 3ª Rés para pagamento do acordo. Diante a inércia das partes as às fls. 608/614, foram expedidas as certidões de habilitação de crédito atualizadas até 30/06/2020. À fl. 625, foi certificado aos autos a extensão dos efeitos da falência do Frigorífico Larissa para a 2ª e 3ª Rés e seus sócios. Às fls. 638/635, a massa falida regularizou sua representação e pleiteou pela expedição da certidão de habilitação de crédito atualizada nos termos da lei 11.101/05, e o reiterou à fl. 656/683. Às fls. 689/726, o perito expediu novo cálculo atualizado até 25/01/2019, sendo expedidas às fls. 727/738, as certidões de habilitação de crédito.

Crédito da extensão: anota o valor de R\$ 13.000,00, devido em 20/11/2019, que deixa de habilitar por ter sido firmado apenas entre a 2ª e 3ª rés. A cláusula penal não foi considerada porque na data da primeira parcela, já havia a convocação da recuperação judicial em falência, bem como a extensão dos efeitos da falência as demais rés.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 675,78, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos).

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 21.631,06** que consiste em: i) R\$ 19.932,46¹, a título de principal; ii) R\$ 1.022,82 de honorários advocatícios sucumbenciais reclamante, ambos nos termos do cálculo de fls. 689/726; e iii) R\$ 675,78 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101.

Classifica R\$ 6.865,39 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e R\$ 14.765,67 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101.

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 689/776:

- i) Contribuição previdenciárias, INSS;
- ii) Custas judiciais, União Federal;
- iii) Honorários contábeis, Miguel Antonio Miniello.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o valor de **R\$ 21.631,06 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e um reais e seis centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 6.865,39 (seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), nos termos do **artigo 83, I e,**

CLASSIFICAR R\$ 14.765,67 (quatorze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I,** ambos da **lei 11.101;**

VINCULAR essa análise aos credores **INSS, União Federal e Miguel Antonio Miniello.**

¹ Não houve desconto dos honorários advocatícios sucumbenciais, nos termos da decisão do STF em ADI 5.766.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original 17.824,97
 (+) Correção 1.264,70
Valor Corrigido 19.089,67
 (+) Juros 842,79
Valor Total do Crédito 19.932,46

Planilha de Atualização de Títulos
Índice IPCA-E/TR



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 84 - V	Saldo de salário	15/01/2018	18/09/2018	BRL	668,70	26,18	694,88	0,00	29,87	29,87	724,75
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT saldo de salário	15/01/2018	18/09/2018	BRL	334,35	13,09	347,44	0,00	14,93	14,93	362,37
Art. 84 - V	Aviso Prévio	15/01/2018	18/09/2018	BRL	2.139,84	83,79	2.223,63	0,00	95,61	95,61	2.319,24
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT Aviso Prévio	15/01/2018	18/09/2018	BRL	1.069,92	41,89	1.111,81	0,00	47,80	47,80	1.159,61
Art. 84 - V	Férias + 1/3	20/12/2017	18/09/2018	BRL	1.783,20	75,62	1.858,82	0,00	79,92	79,92	1.938,74
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT férias+1/3	15/01/2018	18/09/2018	BRL	891,60	34,91	926,51	0,00	39,83	39,83	966,34
Art. 84 - V	13º salário	15/01/2018	18/09/2018	BRL	58,29	2,28	60,57	0,00	2,60	2,60	63,17
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT 13º salário	15/01/2018	18/09/2018	BRL	29,14	1,14	30,28	0,00	1,30	1,30	31,58
Art. 84 - V	Multa art. 477 da CLT	15/01/2018	18/09/2018	BRL	1.150,00	45,03	1.195,03	0,00	51,38	51,38	1.246,41
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	30/09/2013	18/09/2018	BRL	11,44	0,63	12,07	0,00	0,51	0,51	12,58
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	31/10/2013	18/09/2018	BRL	21,18	1,15	22,33	0,00	0,96	0,96	23,29
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	30/11/2013	18/09/2018	BRL	52,09	2,81	54,90	0,00	2,36	2,36	57,26
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	31/12/2013	18/09/2018	BRL	26,26	1,40	27,66	0,00	1,18	1,18	28,84
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	31/01/2014	18/09/2018	BRL	58,22	3,05	61,27	0,00	2,63	2,63	63,90
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	28/02/2014	18/09/2018	BRL	52,04	2,69	54,73	0,00	2,35	2,35	57,08
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	31/03/2014	18/09/2018	BRL	20,06	1,03	21,09	0,00	0,90	0,90	21,99
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	30/04/2014	18/09/2018	BRL	63,21	3,23	66,44	0,00	2,85	2,85	69,29
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	31/05/2014	18/09/2018	BRL	27,22	1,37	28,59	0,00	1,22	1,22	29,81
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	30/06/2014	18/09/2018	BRL	13,57	0,67	14,24	0,00	0,61	0,61	14,85
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	31/07/2014	18/09/2018	BRL	22,25	1,08	23,33	0,00	1,00	1,00	24,33
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	31/08/2014	18/09/2018	BRL	53,20	2,56	55,76	0,00	2,39	2,39	58,15
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	30/09/2014	18/09/2018	BRL	46,23	2,18	48,41	0,00	2,08	2,08	50,49
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	31/10/2014	18/09/2018	BRL	46,23	2,13	48,36	0,00	2,07	2,07	50,43
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	30/11/2014	18/09/2018	BRL	46,23	2,11	48,34	0,00	2,07	2,07	50,41
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	31/12/2014	18/09/2018	BRL	46,23	2,06	48,29	0,00	2,07	2,07	50,36
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	31/01/2015	18/09/2018	BRL	13,85	0,60	14,45	0,00	0,62	0,62	15,07
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	28/02/2015	18/09/2018	BRL	13,68	0,59	14,27	0,00	0,61	0,61	14,88
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	31/03/2015	18/09/2018	BRL	22,55	5,00	27,55	0,00	1,18	1,18	28,73
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	30/04/2015	18/09/2018	BRL	29,68	6,19	35,87	0,00	1,54	1,54	37,41
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	31/05/2015	18/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	30/06/2015	18/09/2018	BRL	121,46	23,06	144,52	0,00	6,21	6,21	150,73
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	31/07/2015	18/09/2018	BRL	150,31	27,48	177,79	0,00	7,64	7,64	185,43
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	31/08/2015	18/09/2018	BRL	25,95	4,61	30,56	0,00	1,31	1,31	31,87
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	30/09/2015	18/09/2018	BRL	58,62	10,15	68,77	0,00	2,95	2,95	71,72
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	31/10/2015	18/09/2018	BRL	149,24	24,70	173,94	0,00	7,47	7,47	181,41
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	30/11/2015	18/09/2018	BRL	46,68	7,26	53,94	0,00	2,31	2,31	56,25
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	31/12/2015	18/09/2018	BRL	91,45	13,00	104,45	0,00	4,49	4,49	108,94
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	31/01/2016	18/09/2018	BRL	82,30	10,85	93,15	0,00	4,00	4,00	97,15
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	29/02/2016	18/09/2018	BRL	70,23	8,14	78,37	0,00	3,36	3,36	81,73
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	31/03/2016	18/09/2018	BRL	99,72	11,08	110,80	0,00	4,76	4,76	115,56
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	30/04/2016	18/09/2018	BRL	99,72	10,52	110,24	0,00	4,74	4,74	114,98
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	31/05/2016	18/09/2018	BRL	53,16	5,11	58,27	0,00	2,50	2,50	60,77
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	30/06/2016	18/09/2018	BRL	89,78	8,23	98,01	0,00	4,21	4,21	102,22
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	31/07/2016	18/09/2018	BRL	99,72	8,56	108,28	0,00	4,65	4,65	112,93
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	31/08/2016	18/09/2018	BRL	99,72	8,08	107,80	0,00	4,63	4,63	112,43
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	30/09/2016	18/09/2018	BRL	99,72	7,83	107,55	0,00	4,62	4,62	112,17
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	31/10/2016	18/09/2018	BRL	99,72	7,63	107,35	0,00	4,61	4,61	111,96
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	30/11/2016	18/09/2018	BRL	99,72	7,35	107,07	0,00	4,60	4,60	111,67
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	31/12/2016	18/09/2018	BRL	99,72	7,14	106,86	0,00	4,59	4,59	111,45
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	31/01/2017	18/09/2018	BRL	100,58	6,87	107,45	0,00	4,62	4,62	112,07
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	28/02/2017	18/09/2018	BRL	100,58	6,30	106,88	0,00	4,59	4,59	111,47
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	31/03/2017	18/09/2018	BRL	113,34	6,91	120,25	0,00	5,17	5,17	125,42
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	30/04/2017	18/09/2018	BRL	193,50	11,38	204,88	0,00	8,80	8,80	213,68
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	31/05/2017	18/09/2018	BRL	-186,29	-10,48	-196,77	0,00	-8,46	-8,46	-205,23
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	30/06/2017	18/09/2018	BRL	96,11	5,24	101,35	0,00	4,35	4,35	105,70
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	31/07/2017	18/09/2018	BRL	20,33	1,14	21,47	0,00	0,92	0,92	22,39
Art. 83 - I	Horas Extras até 2ª diária	31/08/2017	18/09/2018	BRL	20,33	1,07	21,40	0,00	0,92	0,92	22,32
Art. 84 - V	Horas Extras até 2ª diária	30/09/2017	18/09/2018	BRL	62,65	3,23	65,88	0,00	2,83	2,83	68,71
Art. 84 - V	Horas Extras até 2ª diária	31/10/2017	18/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 84 - V	Horas Extras até 2ª diária	30/11/2017	18/09/2018	BRL	83,44	3,73	87,17	0,00	3,74	3,74	90,91

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:JXSQ R4CXN MXDWN Q4MNB

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 84 - V	Horas Extras até 2ª diária	31/12/2017	18/09/2018	BRL	30,59	1,25	31,84	0,00	1,36	1,36	33,20
Art. 84 - V	Horas Extras até 2ª diária	15/01/2018	18/09/2018	BRL	41,72	1,63	43,35	0,00	1,86	1,86	45,21
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	30/09/2013	18/09/2018	BRL	2,86	0,15	3,01	0,00	0,12	0,12	3,13
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	31/10/2013	18/09/2018	BRL	4,07	0,22	4,29	0,00	0,18	0,18	4,47
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	30/11/2013	18/09/2018	BRL	13,02	0,70	13,72	0,00	0,58	0,58	14,30
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	31/12/2013	18/09/2018	BRL	6,30	0,33	6,63	0,00	0,28	0,28	6,91
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	31/01/2014	18/09/2018	BRL	11,20	0,58	11,78	0,00	0,50	0,50	12,28
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	28/02/2014	18/09/2018	BRL	8,67	0,44	9,11	0,00	0,39	0,39	9,50
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	31/03/2014	18/09/2018	BRL	3,86	0,19	4,05	0,00	0,17	0,17	4,22
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	30/04/2014	18/09/2018	BRL	12,64	0,64	13,28	0,00	0,57	0,57	13,85
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	31/05/2014	18/09/2018	BRL	5,23	0,26	5,49	0,00	0,23	0,23	5,72
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	30/06/2014	18/09/2018	BRL	2,71	0,13	2,84	0,00	0,12	0,12	2,96
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	31/07/2014	18/09/2018	BRL	3,30	0,16	3,46	0,00	0,14	0,14	3,60
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	31/08/2014	18/09/2018	BRL	10,23	0,49	10,72	0,00	0,46	0,46	11,18
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	30/09/2014	18/09/2018	BRL	7,11	0,33	7,44	0,00	0,31	0,31	7,75
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	31/10/2014	18/09/2018	BRL	6,85	0,31	7,16	0,00	0,30	0,30	7,46
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	30/11/2014	18/09/2018	BRL	11,56	0,52	12,08	0,00	0,51	0,51	12,59
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	31/12/2014	18/09/2018	BRL	8,89	0,39	9,28	0,00	0,39	0,39	9,67
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	31/01/2015	18/09/2018	BRL	2,66	0,11	2,77	0,00	0,11	0,11	2,88
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	28/02/2015	18/09/2018	BRL	2,28	0,09	2,37	0,00	0,10	0,10	2,47
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	31/03/2015	18/09/2018	BRL	4,34	0,96	5,30	0,00	0,22	0,22	5,52
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	30/04/2015	18/09/2018	BRL	5,94	1,24	7,18	0,00	0,30	0,30	7,48
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	31/05/2015	18/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	30/06/2015	18/09/2018	BRL	18,69	3,54	22,23	0,00	0,95	0,95	23,18
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	31/07/2015	18/09/2018	BRL	22,27	4,07	26,34	0,00	1,13	1,13	27,47
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	31/08/2015	18/09/2018	BRL	4,99	0,88	5,87	0,00	0,25	0,25	6,12
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	30/09/2015	18/09/2018	BRL	11,72	2,03	13,75	0,00	0,59	0,59	14,34
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	31/10/2015	18/09/2018	BRL	28,70	4,75	33,45	0,00	1,43	1,43	34,88
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	30/11/2015	18/09/2018	BRL	11,67	1,81	13,48	0,00	0,57	0,57	14,05
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	31/12/2015	18/09/2018	BRL	17,59	2,50	20,09	0,00	0,86	0,86	20,95
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	31/01/2016	18/09/2018	BRL	19,75	2,60	22,35	0,00	0,96	0,96	23,31
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	29/02/2016	18/09/2018	BRL	11,37	1,31	12,68	0,00	0,54	0,54	13,22
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	31/03/2016	18/09/2018	BRL	14,77	1,64	16,41	0,00	0,70	0,70	17,11
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	30/04/2016	18/09/2018	BRL	19,94	2,10	22,04	0,00	0,94	0,94	22,98
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	31/05/2016	18/09/2018	BRL	10,22	0,98	11,20	0,00	0,48	0,48	11,68
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	30/06/2016	18/09/2018	BRL	13,81	1,26	15,07	0,00	0,64	0,64	15,71
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	31/07/2016	18/09/2018	BRL	19,18	1,64	20,82	0,00	0,89	0,89	21,71
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	31/08/2016	18/09/2018	BRL	14,77	1,19	15,96	0,00	0,68	0,68	16,64
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	30/09/2016	18/09/2018	BRL	19,94	1,56	21,50	0,00	0,92	0,92	22,42
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	31/10/2016	18/09/2018	BRL	23,93	1,83	25,76	0,00	1,10	1,10	26,86
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	30/11/2016	18/09/2018	BRL	24,93	1,83	26,76	0,00	1,15	1,15	27,91
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	31/12/2016	18/09/2018	BRL	14,77	1,05	15,82	0,00	0,68	0,68	16,50
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	31/01/2017	18/09/2018	BRL	19,34	1,32	20,66	0,00	0,88	0,88	21,54
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	28/02/2017	18/09/2018	BRL	16,76	1,04	17,80	0,00	0,76	0,76	18,56
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	31/03/2017	18/09/2018	BRL	16,79	1,02	17,81	0,00	0,76	0,76	18,57
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	30/04/2017	18/09/2018	BRL	48,38	2,84	51,22	0,00	2,20	2,20	53,42
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	31/05/2017	18/09/2018	BRL	-37,88	-2,13	-40,01	0,00	-1,72	-1,72	-41,73
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	30/06/2017	18/09/2018	BRL	14,78	0,80	15,58	0,00	0,66	0,66	16,24
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	31/07/2017	18/09/2018	BRL	3,91	0,22	4,13	0,00	0,17	0,17	4,30
Art. 83 - I	RSR Horas Extras até 2ª diária	31/08/2017	18/09/2018	BRL	3,01	0,15	3,16	0,00	0,13	0,13	3,29
Art. 84 - V	RSR Horas Extras até 2ª diária	30/09/2017	18/09/2018	BRL	12,53	0,64	13,17	0,00	0,56	0,56	13,73
Art. 84 - V	RSR Horas Extras até 2ª diária	31/10/2017	18/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 84 - V	RSR Horas Extras até 2ª diária	30/11/2017	18/09/2018	BRL	20,86	0,93	21,79	0,00	0,93	0,93	22,72
Art. 84 - V	RSR Horas Extras até 2ª diária	31/12/2017	18/09/2018	BRL	7,34	0,30	7,64	0,00	0,32	0,32	7,96
Art. 84 - V	RSR Horas Extras até 2ª diária	15/01/2018	18/09/2018	BRL	10,43	0,40	10,83	0,00	0,46	0,46	11,29
Art. 83 - I	13º salário Horas Extras até 2ª diária	20/12/2013	18/09/2018	BRL	12,28	0,66	12,94	0,00	0,55	0,55	13,49
Art. 83 - I	13º salário Horas Extras até 2ª diária	20/12/2014	18/09/2018	BRL	53,00	2,38	55,38	0,00	2,38	2,38	57,76
Art. 83 - I	13º salário Horas Extras até 2ª diária	20/12/2015	18/09/2018	BRL	82,71	12,15	94,86	0,00	4,07	4,07	98,93
Art. 83 - I	13º salário Horas Extras até 2ª diária	20/12/2016	18/09/2018	BRL	121,92	8,82	130,74	0,00	5,62	5,62	136,36
Art. 84 - V	13º salário Horas Extras até 2ª diária	20/12/2017	18/09/2018	BRL	86,91	3,68	90,59	0,00	3,89	3,89	94,48
Art. 84 - V	13º salário Horas Extras até 2ª diária	15/01/2018	18/09/2018	BRL	9,48	0,37	9,85	0,00	0,42	0,42	10,27
Art. 84 - V	Aviso Prévio Horas Extras até 2ª diária	15/01/2018	18/09/2018	BRL	129,63	5,07	134,70	0,00	5,79	5,79	140,49
Art. 83 - I	Férias + 1/3 Horas Extras até 2ª diária	04/06/2014	18/09/2018	BRL	42,56	2,14	44,70	0,00	1,92	1,92	46,62
Art. 83 - I	Férias + 1/3 Horas Extras até 2ª diária	02/06/2015	18/09/2018	BRL	52,20	10,48	62,68	0,00	2,69	2,69	65,37
Art. 83 - I	Férias + 1/3 Horas Extras até 2ª diária	04/01/2016	18/09/2018	BRL	42,24	5,95	48,19	0,00	2,07	2,07	50,26
Art. 83 - I	Férias + 1/3 Horas Extras até 2ª diária	03/06/2016	18/09/2018	BRL	87,97	8,41	96,38	0,00	4,14	4,14	100,52
Art. 84 - V	Férias + 1/3 Horas Extras até 2ª diária	31/10/2017	18/09/2018	BRL	133,24	6,40	139,64	0,00	6,00	6,00	145,64
Art. 84 - V	Férias + 1/3 Horas Extras até 2ª diária	20/12/2017	18/09/2018	BRL	129,08	5,47	134,55	0,00	5,78	5,78	140,33
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	31/12/2013	18/09/2018	BRL	15,83	0,84	16,67	0,00	0,71	0,71	17,38
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	30/04/2014	18/09/2018	BRL	50,44	2,57	53,01	0,00	2,27	2,27	55,28
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	30/06/2015	18/09/2018	BRL	1,13	0,21	1,34	0,00	0,05	0,05	1,39
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	31/07/2015	18/09/2018	BRL	0,19	0,03	0,22	0,00	0,00	0,00	0,22



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	30/09/2015	18/09/2018	BRL	10,81	1,87	12,68	0,00	0,54	0,54	13,22
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	31/10/2015	18/09/2018	BRL	22,09	3,65	25,74	0,00	1,10	1,10	26,84
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	31/12/2015	18/09/2018	BRL	18,11	2,57	20,68	0,00	0,88	0,88	21,56
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	31/01/2016	18/09/2018	BRL	16,30	2,14	18,44	0,00	0,79	0,79	19,23
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	29/02/2016	18/09/2018	BRL	18,11	2,10	20,21	0,00	0,86	0,86	21,07
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	31/03/2016	18/09/2018	BRL	19,75	2,19	21,94	0,00	0,94	0,94	22,88
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	30/04/2016	18/09/2018	BRL	19,75	2,08	21,83	0,00	0,93	0,93	22,76
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	31/05/2016	18/09/2018	BRL	10,52	1,01	11,53	0,00	0,49	0,49	12,02
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	30/06/2016	18/09/2018	BRL	17,79	1,63	19,42	0,00	0,83	0,83	20,25
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	31/07/2016	18/09/2018	BRL	19,75	1,69	21,44	0,00	0,92	0,92	22,36
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	31/08/2016	18/09/2018	BRL	19,75	1,60	21,35	0,00	0,91	0,91	22,26
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	30/09/2016	18/09/2018	BRL	19,75	1,55	21,30	0,00	0,91	0,91	22,21
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	31/10/2016	18/09/2018	BRL	19,75	1,51	21,26	0,00	0,91	0,91	22,17
Art. 83 - I	RSR Horas Extras após 2ª diária	31/12/2013	18/09/2018	BRL	3,80	0,20	4,00	0,00	0,17	0,17	4,17
Art. 83 - I	RSR Horas Extras após 2ª diária	30/04/2014	18/09/2018	BRL	10,09	0,51	10,60	0,00	0,45	0,45	11,05
Art. 83 - I	RSR Horas Extras após 2ª diária	30/06/2015	18/09/2018	BRL	0,17	0,03	0,20	0,00	0,00	0,00	0,20
Art. 83 - I	RSR Horas Extras após 2ª diária	31/07/2015	18/09/2018	BRL	0,03	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03
Art. 83 - I	RSR Horas Extras após 2ª diária	30/09/2015	18/09/2018	BRL	2,16	0,37	2,53	0,00	0,10	0,10	2,63
Art. 83 - I	RSR Horas Extras após 2ª diária	31/10/2015	18/09/2018	BRL	4,25	0,70	4,95	0,00	0,21	0,21	5,16
Art. 83 - I	RSR Horas Extras após 2ª diária	31/12/2015	18/09/2018	BRL	3,48	0,49	3,97	0,00	0,17	0,17	4,14
Art. 83 - I	RSR Horas Extras após 2ª diária	31/01/2016	18/09/2018	BRL	3,91	0,51	4,42	0,00	0,19	0,19	4,61
Art. 83 - I	RSR Horas Extras após 2ª diária	29/02/2016	18/09/2018	BRL	2,90	0,33	3,23	0,00	0,13	0,13	3,36
Art. 83 - I	RSR Horas Extras após 2ª diária	31/03/2016	18/09/2018	BRL	2,93	0,32	3,25	0,00	0,13	0,13	3,38
Art. 83 - I	RSR Horas Extras após 2ª diária	30/04/2016	18/09/2018	BRL	3,95	0,41	4,36	0,00	0,18	0,18	4,54
Art. 83 - I	RSR Horas Extras após 2ª diária	31/05/2016	18/09/2018	BRL	2,02	0,19	2,21	0,00	0,09	0,09	2,30
Art. 83 - I	RSR Horas Extras após 2ª diária	30/06/2016	18/09/2018	BRL	2,74	0,25	2,99	0,00	0,12	0,12	3,11
Art. 83 - I	RSR Horas Extras após 2ª diária	31/07/2016	18/09/2018	BRL	3,80	0,32	4,12	0,00	0,17	0,17	4,29
Art. 83 - I	RSR Horas Extras após 2ª diária	31/08/2016	18/09/2018	BRL	2,93	0,23	3,16	0,00	0,13	0,13	3,29
Art. 83 - I	RSR Horas Extras após 2ª diária	30/09/2016	18/09/2018	BRL	3,95	0,31	4,26	0,00	0,18	0,18	4,44
Art. 83 - I	RSR Horas Extras após 2ª diária	31/10/2016	18/09/2018	BRL	4,74	0,36	5,10	0,00	0,21	0,21	5,31
Art. 83 - I	13º salário Horas Extras após 2ª diária	20/12/2013	18/09/2018	BRL	1,79	0,09	1,88	0,00	0,08	0,08	1,96
Art. 83 - I	13º salário Horas Extras após 2ª diária	20/12/2014	18/09/2018	BRL	4,28	0,19	4,47	0,00	0,19	0,19	4,66
Art. 83 - I	13º salário Horas Extras após 2ª diária	20/12/2015	18/09/2018	BRL	6,21	0,91	7,12	0,00	0,30	0,30	7,42
Art. 83 - I	13º salário Horas Extras após 2ª diária	20/12/2016	18/09/2018	BRL	16,76	1,21	17,97	0,00	0,77	0,77	18,74
Art. 83 - I	Férias + 1/3 Horas Extras após 2ª diária	04/06/2014	18/09/2018	BRL	7,84	0,39	8,23	0,00	0,35	0,35	8,58
Art. 83 - I	Férias + 1/3 Horas Extras após 2ª diária	02/06/2015	18/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Férias + 1/3 Horas Extras após 2ª diária	04/01/2016	18/09/2018	BRL	2,27	0,31	2,58	0,00	0,11	0,11	2,69
Art. 83 - I	Férias + 1/3 Horas Extras após 2ª diária	03/06/2016	18/09/2018	BRL	11,13	1,06	12,19	0,00	0,52	0,52	12,71
Art. 84 - V	Férias + 1/3 Horas Extras após 2ª diária	31/10/2017	18/09/2018	BRL	2,41	0,11	2,52	0,00	0,10	0,10	2,62
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/05/2014	18/09/2018	BRL	72,98	3,68	76,66	0,00	3,29	3,29	79,95
Art. 83 - I	RSR Horas Extras 100%	31/05/2014	18/09/2018	BRL	14,03	0,70	14,73	0,00	0,63	0,63	15,36
Art. 83 - I	13º salário Horas Extras 100%	20/12/2014	18/09/2018	BRL	6,63	0,29	6,92	0,00	0,29	0,29	7,21
Art. 83 - I	Férias + 1/3 Horas Extras 100%	02/06/2015	18/09/2018	BRL	9,92	1,99	11,91	0,00	0,51	0,51	12,42
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2012	18/09/2018	BRL	44,37	2,56	46,93	0,00	2,01	2,01	48,94
Art. 83 - I	FGTS 8%	29/02/2012	18/09/2018	BRL	62,64	3,61	66,25	0,00	2,84	2,84	69,09
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2012	18/09/2018	BRL	68,93	3,90	72,83	0,00	3,13	3,13	75,96
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2012	18/09/2018	BRL	56,83	3,20	60,03	0,00	2,58	2,58	62,61
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2012	18/09/2018	BRL	56,83	3,17	60,00	0,00	2,58	2,58	62,58
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2012	18/09/2018	BRL	58,92	3,29	62,21	0,00	2,67	2,67	64,88
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2012	18/09/2018	BRL	58,92	3,28	62,20	0,00	2,67	2,67	64,87
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2012	18/09/2018	BRL	60,96	3,39	64,35	0,00	2,76	2,76	67,11
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/09/2012	18/09/2018	BRL	60,96	3,39	64,35	0,00	2,76	2,76	67,11
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/10/2012	18/09/2018	BRL	60,96	3,39	64,35	0,00	2,76	2,76	67,11
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/11/2012	18/09/2018	BRL	91,44	5,08	96,52	0,00	4,15	4,15	100,67
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2012	18/09/2018	BRL	91,44	5,08	96,52	0,00	4,15	4,15	100,67
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2013	18/09/2018	BRL	60,96	3,39	64,35	0,00	2,76	2,76	67,11
Art. 83 - I	FGTS 8%	28/02/2013	18/09/2018	BRL	66,80	3,71	70,51	0,00	3,03	3,03	73,54
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2013	18/09/2018	BRL	66,80	3,71	70,51	0,00	3,03	3,03	73,54
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2013	18/09/2018	BRL	66,80	3,71	70,51	0,00	3,03	3,03	73,54
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2013	18/09/2018	BRL	70,51	3,92	74,43	0,00	3,20	3,20	77,63
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2013	18/09/2018	BRL	87,16	4,84	92,00	0,00	3,95	3,95	95,95
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2013	18/09/2018	BRL	77,64	4,30	81,94	0,00	3,52	3,52	85,46
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2013	18/09/2018	BRL	77,64	4,30	81,94	0,00	3,52	3,52	85,46
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/09/2013	18/09/2018	BRL	78,78	4,35	83,13	0,00	3,57	3,57	86,70
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/10/2013	18/09/2018	BRL	79,66	4,32	83,98	0,00	3,61	3,61	87,59
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/11/2013	18/09/2018	BRL	121,68	6,58	128,26	0,00	5,51	5,51	133,77
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2013	18/09/2018	BRL	121,77	6,52	128,29	0,00	5,51	5,51	133,80
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2014	18/09/2018	BRL	92,33	4,84	97,17	0,00	4,17	4,17	101,34
Art. 83 - I	FGTS 8%	28/02/2014	18/09/2018	BRL	97,94	5,07	103,01	0,00	4,42	4,42	107,43
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2014	18/09/2018	BRL	94,99	4,90	99,89	0,00	4,29	4,29	104,18



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Contribuição social	31/03/2015		BRL	-2,15	-0,47	-2,62	0,00	0,00	0,00	-2,62
Art. 83 - I	Contribuição social	30/04/2015		BRL	-2,85	-0,59	-3,44	0,00	0,00	0,00	-3,44
Art. 83 - I	Contribuição social	31/05/2015		BRL	-4,97	-1,00	-5,97	0,00	0,00	0,00	-5,97
Art. 83 - I	Contribuição social	30/06/2015		BRL	-11,32	-2,14	-13,46	0,00	0,00	0,00	-13,46
Art. 83 - I	Contribuição social	31/07/2015		BRL	-13,82	-2,52	-16,34	0,00	0,00	0,00	-16,34
Art. 83 - I	Contribuição social	31/08/2015		BRL	-2,48	-0,44	-2,92	0,00	0,00	0,00	-2,92
Art. 83 - I	Contribuição social	30/09/2015		BRL	-6,66	-1,15	-7,81	0,00	0,00	0,00	-7,81
Art. 83 - I	Contribuição social	31/10/2015		BRL	-16,34	-2,70	-19,04	0,00	0,00	0,00	-19,04
Art. 83 - I	Contribuição social	30/11/2015		BRL	-4,67	-0,72	-5,39	0,00	0,00	0,00	-5,39
Art. 83 - I	Contribuição social	31/12/2015		BRL	-14,01	-1,99	-16,00	0,00	0,00	0,00	-16,00
Art. 83 - I	Contribuição social	31/12/2015		BRL	-7,11	-1,01	-8,12	0,00	0,00	0,00	-8,12
Art. 83 - I	Contribuição social	31/01/2016		BRL	-9,78	-1,28	-11,06	0,00	0,00	0,00	-11,06
Art. 83 - I	Contribuição social	29/02/2016		BRL	-8,21	-0,95	-9,16	0,00	0,00	0,00	-9,16
Art. 83 - I	Contribuição social	31/03/2016		BRL	-10,97	-1,21	-12,18	0,00	0,00	0,00	-12,18
Art. 83 - I	Contribuição social	30/04/2016		BRL	-11,47	-1,21	-12,68	0,00	0,00	0,00	-12,68
Art. 83 - I	Contribuição social	31/05/2016		BRL	-15,75	-1,51	-17,26	0,00	0,00	0,00	-17,26
Art. 83 - I	Contribuição social	30/06/2016		BRL	-9,93	-0,91	-10,84	0,00	0,00	0,00	-10,84
Art. 83 - I	Contribuição social	31/07/2016		BRL	-11,40	-0,97	-12,37	0,00	0,00	0,00	-12,37
Art. 83 - I	Contribuição social	31/08/2016		BRL	-10,97	-0,88	-11,85	0,00	0,00	0,00	-11,85
Art. 83 - I	Contribuição social	30/09/2016		BRL	-11,47	-0,90	-12,37	0,00	0,00	0,00	-12,37
Art. 83 - I	Contribuição social	31/10/2016		BRL	-11,85	-0,90	-12,75	0,00	0,00	0,00	-12,75
Art. 83 - I	Contribuição social	30/11/2016		BRL	-9,97	-0,73	-10,70	0,00	0,00	0,00	-10,70
Art. 83 - I	Contribuição social	31/12/2016		BRL	-9,16	-0,65	-9,81	0,00	0,00	0,00	-9,81
Art. 83 - I	Contribuição social	31/12/2016		BRL	-11,09	-0,79	-11,88	0,00	0,00	0,00	-11,88
Art. 83 - I	Contribuição social	31/01/2017		BRL	-9,59	-0,65	-10,24	0,00	0,00	0,00	-10,24
Art. 83 - I	Contribuição social	28/02/2017		BRL	-9,39	-0,58	-9,97	0,00	0,00	0,00	-9,97
Art. 83 - I	Contribuição social	31/03/2017		BRL	-10,41	-0,63	-11,04	0,00	0,00	0,00	-11,04
Art. 83 - I	Contribuição social	30/04/2017		BRL	-19,35	-1,13	-20,48	0,00	0,00	0,00	-20,48
Art. 83 - I	Contribuição social	31/05/2017		BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Contribuição social	30/06/2017		BRL	-8,87	-0,48	-9,35	0,00	0,00	0,00	-9,35
Art. 83 - I	Contribuição social	31/07/2017		BRL	-1,94	-0,10	-2,04	0,00	0,00	0,00	-2,04
Art. 83 - I	Contribuição social	31/08/2017		BRL	-1,87	-0,09	-1,96	0,00	0,00	0,00	-1,96
Art. 84 - V	Contribuição social	30/09/2017		BRL	-6,01	-0,31	-6,32	0,00	0,00	0,00	-6,32
Art. 84 - V	Contribuição social	31/10/2017		BRL	-12,21	-0,58	-12,79	0,00	0,00	0,00	-12,79
Art. 84 - V	Contribuição social	30/11/2017		BRL	-18,67	-0,83	-19,50	0,00	0,00	0,00	-19,50
Art. 84 - V	Contribuição social	31/12/2017		BRL	-3,03	-0,12	-3,15	0,00	0,00	0,00	-3,15
Art. 84 - V	Contribuição social	31/12/2017		BRL	-6,95	-0,28	-7,23	0,00	0,00	0,00	-7,23
Art. 84 - V	Contribuição social	15/01/2018		BRL	-57,67	-2,25	-59,92	0,00	0,00	0,00	-59,92
Art. 84 - V	Contribuição social	15/01/2018		BRL	-5,42	-0,21	-5,63	0,00	0,00	0,00	-5,63
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					17.824,97	1.264,70	19.089,67	0,00	842,79	842,79	19.932,46

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JX-SQ R4CXN MXDWN Q4MNB



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

Saldo de salário	724,75
Multa art. 467 da CLT saldo de salário	362,37
Aviso Prévio	2.319,24
Multa art. 467 da CLT Aviso Prévio	1.159,61
Férias + 1/3	1.938,74
Multa art. 467 da CLT férias+1/3	966,34
13º salário	63,17
Multa art. 467 da CLT 13º salário	31,58
Multa art. 477 da CLT	1.246,41
Horas Extras até 2ª diária	3.536,37
RSR Horas Extras até 2ª diária	674,87
13º salário Horas Extras até 2ª diária	411,29
Aviso Prévio Horas Extras até 2ª diária	140,49
Férias + 1/3 Horas Extras até 2ª diária	548,74
Horas Extras após 2ª diária	343,10
RSR Horas Extras após 2ª diária	66,01
13º salário Horas Extras após 2ª diária	32,78
Férias + 1/3 Horas Extras após 2ª diária	26,60
Horas Extras 100%	79,95
RSR Horas Extras 100%	15,36
13º salário Horas Extras 100%	7,21
Férias + 1/3 Horas Extras 100%	12,42
FGTS 8%	8.709,16
Saque FGTS	- 6.709,09
Multa 40% FGTS	3.748,88
Contribuição social	- 523,89
VALOR LIQUIDO DEVIDO AO AUTOR	19.932,46
Art. 84 - V HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 5%	1.022,82
Art. 83 - I Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325	675,78
Art. 83 - I	6.865,39
Art. 84 - V	14.765,67
TOTAL GERAL	21.631,06

*Atualizado pela TR até 24/03/2015 e pelo IPCA-E a partir de 25/03/2015



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
376	CAMILA TAYANE DE FREITAS NOGUEIRA	093.457.509-67

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	1.935,72
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	23.145,63
		-			-			25.081,35

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	23.145,63
TOTAL EXTRACONCURSAL	23.145,63

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.935,72
TOTAL CONCURSAL	1.935,72

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000445-05.2019.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 01/02/2013 a 30/04/2018 (fls. 6/7);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 27/05/2019;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda., Paulo Rogerio Sposito, Maria Cristina Menon Sposito, Paulo Sposito e Maria Aparecida Sposito;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 223);

Resumo processual: às fls. 79/184, a 2ª Ré 3P, 3ª Ré Sposito & Menon, 4º Ré Paulo Rogerio Sposito, 5ª Ré Maria Cristina Menon Sposito, 6º Ré Paulo Sposito e 7 Ré Maria Aparecida Sposito; apresentaram suas contestações. Concluída a fase de instrução processual, às fls. 209/223, em 11/12/2019, foi proferida a sentença, julgando parcialmente procedente os pedidos da Autora em face das Rés solidariamente, reconhecendo a prescrição quinquenal das parcelas exigíveis em data anterior a 27-05-2014. Às fls. 230/239, foi apresentado o cálculo de liquidação de sentença atualizado até 05/02/2020, que foi homologado à fls. 242, e as partes intimadas para fins do art. 879 da CLT. Honorários da perita as fls. 240. Às fls. 251/280, a Massa falida regularizou sua representação e comunicou a convocação da recuperação judicial da 1ª Ré em falência e a extensão dos efeitos para os demais réus, pleiteando assim a expedição de certidão de



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



habilitação de crédito com atualização nos termos da Lei 11.101/05. Às fls. 281/282, a Autora juntou substabelecimento aos autos.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 153,12, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos).

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 25.081,35**, que consiste em: *i) R\$ 22.512,60¹, a título de principal; ii) R\$ 1.125,63 de honorários advocatícios sucumbenciais reclamante, ambos nos termos do cálculo de fls. 230/239; e iii) R\$ 153,12 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101.*

Classifica R\$ 1.935,72 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e R\$ 23.145,63 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101.

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 230/239:

- i) Contribuição previdenciárias, INSS;
- ii) Custas judiciais, União Federal;
- iii) Honorários perito, Eliã de Souza de Almeida.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 25.081,35 (vinte e cinco mil, oitenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 1.935,72 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), nos termos do **artigo 83, I e**,

CLASSIFICAR R\$ 23.145,63 (vinte e três mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I**, ambos da lei 11.101;

VINCULAR essa análise aos credores **INSS, União Federal e Eliã de Souza de Almeida**.

¹ Não houve desconto dos honorários advocatícios sucumbências, nos termos da decisão do STF em ADI 5.766.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base:	25/01/2019
Valor Original	23.760,00
(+) Correção	42,60
Valor Corrigido	23.802,60
(+) Juros	0,00
Valor Total do Crédito	23.802,60

Planilha de Atualização de Títulos Índice TR



Tipo Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								até 10/01/2003	após 11/01/2003		
Art. 84 - V	13º salário	30/04/2018	27/05/2019	BRL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT 13º salário	30/04/2018		BRL	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Art. 84 - V	Aviso Prévio	30/04/2018	27/05/2019	BRL	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT Aviso Prévio	30/04/2018		BRL	2.250,00	0,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00
Art. 84 - V	Férias + 1/3	30/04/2018	27/05/2019	BRL	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Art. 84 - V	Férias + 1/3	30/04/2018	27/05/2019	BRL	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Art. 84 - V	Multa art. 477 da CLT	30/04/2018		BRL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2014	27/05/2019	BRL	84,00	4,23	88,23	0,00	0,00	0,00	88,23
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2014	27/05/2019	BRL	84,00	4,19	88,19	0,00	0,00	0,00	88,19
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2014	27/05/2019	BRL	84,00	4,10	88,10	0,00	0,00	0,00	88,10
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2014	27/05/2019	BRL	84,00	4,05	88,05	0,00	0,00	0,00	88,05
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2014	27/05/2019	BRL	84,00	3,74	87,74	0,00	0,00	0,00	87,74
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2015	27/05/2019	BRL	120,00	3,14	123,14	0,00	0,00	0,00	123,14
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2016	27/05/2019	BRL	120,00	2,98	122,98	0,00	0,00	0,00	122,98
Art. 83 - I	FGTS 8%	29/02/2016	27/05/2019	BRL	120,00	2,86	122,86	0,00	0,00	0,00	122,86
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2016	27/05/2019	BRL	120,00	2,59	122,59	0,00	0,00	0,00	122,59
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2016	27/05/2019	BRL	120,00	2,44	122,44	0,00	0,00	0,00	122,44
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2016	27/05/2019	BRL	120,00	2,25	122,25	0,00	0,00	0,00	122,25
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2016	27/05/2019	BRL	120,00	2,00	122,00	0,00	0,00	0,00	122,00
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2016	27/05/2019	BRL	160,00	2,40	162,40	0,00	0,00	0,00	162,40
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2016	27/05/2019	BRL	160,00	0,95	160,95	0,00	0,00	0,00	160,95
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2017	27/05/2019	BRL	160,00	0,68	160,68	0,00	0,00	0,00	160,68
Art. 84 - V	FGTS 8%	30/11/2017	27/05/2019	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/12/2017	27/05/2019	BRL	160,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/01/2018	27/05/2019	BRL	160,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00
Art. 84 - V	FGTS 8%	28/02/2018	27/05/2019	BRL	240,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/03/2018	27/05/2019	BRL	240,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
Art. 84 - V	FGTS 8%	30/04/2018	27/05/2019	BRL	680,00	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00
Art. 84 - V	Multa 40% FGTS devido	30/04/2018	27/05/2019	BRL	1.370,00	0,00	1.370,00	0,00	0,00	0,00	1.370,00
Art. 84 - V	Contribuição social	30/04/2018		BRL	-80,00	0,00	-80,00	0,00	0,00	0,00	-80,00
Total:					23.760,00	42,60	23.802,60	0,00	0,00	0,00	23.802,60

RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

13º salário	1.000,00
Multa art. 467 da CLT 13º salário	500,00
Aviso Prévio	4.500,00
Multa art. 467 da CLT Aviso Prévio	2.250,00
Férias + 1/3	8.000,00
Multa art. 477 da CLT	3.000,00
FGTS 8%	3.262,60
Multa 40% FGTS devido	1.370,00
Contribuição social	- 80,00

TOTAL LIQUIDO AUTOR

22.512,60

Art. 84 - V	Honorários advocatícios	5%	1.125,63
Art. 83 - I	Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325		153,12

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	1.935,72
Art. 84 - V	23.145,63

TOTAL GERAL

25.081,35



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
320	CARLITO DE OLIVEIRA	313.055.802-06

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	1.588,65
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	25.328,06
		-			-			26.916,71

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	25.328,06
TOTAL EXTRACONCURSAL	25.328,06

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.588,65
TOTAL CONCURSAL	1.588,65

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de certidão de crédito enviada por e-mail pelo Credor para esta Administradora Judicial, em 24/09/2020, em razão de crédito originado na Reclamatória Trabalhista nº 0000809-81.2018.5.09.0325, a qual teve os atos executórios reunidos à execução trabalhista nº 0000820-13.2018.5.09.0325, autuada perante a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: nº 0002817-98.2018.8.16.0094, julgado extinto sem julgamento de mérito (mov. 21.1);

Período de constituição do direito: 02/05/2002 a 22/01/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 30/08/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA., Transportadora 3 P LTDA. e Sposito & Menon LTDA.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fls. 608/609);

Resumo processual: apresentada defesa e documentos pela 3ª reclamada às fls. 264/295 e, às fls. 301/591 pela 1ª ré. Em 12/11/2018, às fls. 608/610, em sede de audiência de instrução as partes firmaram acordo no valor de R\$ 25.000,00 sendo R\$ 13.300,00 para habilitação nos autos de recuperação judicial e, R\$ 11.700,00 de forma parcelada a iniciar em 20/05/2019, o qual restou integralmente descumprido (fl. 611). A fl. 620, certificou-se a convalidação em falência, motivo pelo qual, foi conferido ao despacho de fls. 620/621 força de certidão de habilitação de crédito. As fls. 634/635, o juízo reuniu a presente execução aos autos de nº 0000820-13.2018.5.09.0325, em face ao alto número de execução frente as executadas. Nesses autos após diversas diligências executórias infrutíferas, os cálculos foram atualizados até 25/01/2019 às fls. 872/882;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Crédito relacionado em outros autos: apurado ainda, o crédito de R\$ 1.588,65, atualizado nos termos do inciso II, do art. 9 da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 26.916,71, que consiste em: *i) R\$ 25.328,06 decorrente do acordo de fls. 608/610 da RT 0000809-81.2018; e, ii) R\$ 1.588,65 decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325*, ambos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Anota que a cláusula penal não foi computada, porque a data do acordo é posterior a data do pedido de recuperação judicial e da convalidação da falência, de modo que a ré não se encontrava em mora, nos termos do artigo 49 da lei 11.101;

Classificar: considerando que na discriminação das verbas do acordo entabulado às fls. 608/610 da RT 809-81.2018, a maior parte do crédito refere-se ao período posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017), tais como, diferenças e multa de FGTS (R\$ 14.000,00), multas previstas nos artigos 467 e 477 da CLT (R\$ 5.000,00) e férias indenizadas (R\$ 3.000,00), e que a outra parte do crédito não possui apontamento quanto ao seu período de constituição (R\$ 500,00 indenização pela cesta básica; e, R\$ 2.500,00 de indenização por dano moral), classificou o valor de **R\$ 25.328,06** nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da Lei 11.101/2005** e, a quantia de **R\$ 1.588,65** decorrente da RT 1583-87.2013, constituído antes do pedido de recuperação judicial, conforme o **artigo 83, I da mesma lei**.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 26.916,71 (vinte seis mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e um centavos)**;

CLASSIFICAR R\$ 1.588,65 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) conforme **artigo 83, I e,**

CLASSIFICAR R\$ 25.328,06 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e seis centavos) nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da Lei 11.101/2005**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
Valor Original 25.000,00
(+) Correção 0,00
Valor Corrigido 25.000,00
(+) Juros 328,06
Valor Total do Crédito 25.328,06

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 84 - V	0000809-81.2018.5.09.0325	12/11/2018	12/11/2018	BRL	13.300,00	0,00	13.300,00	0,00	328,06	328,06	13.628,06
Art. 84 - V	0000809-81.2018.5.09.0325	20/05/2019		BRL	11.700,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00
Total:					25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	328,06	328,06	25.328,06

Art. 83 - I Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 1.588,65

Total Geral: 26.916,71

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I 1.588,65
Art. 84 - V 25.328,06



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
377	CARLOS ALFREDO ZANIN	787.319.179-68

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	5.005,47
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	47.921,45
		-			-			52.926,92

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	47.921,45
TOTAL EXTRACONCURSAL	47.921,45

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	5.005,47
TOTAL CONCURSAL	5.005,47

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Juízo Trabalhista

O Juízo trabalhista encaminhou e-mail em 24/10/2019, requerendo a habilitação dos créditos de titularidade da União Federal, momento em que tomou conhecimento da Reclamatória Trabalhista autuada sob nº 0001268-83.2018.5.09.0325, perante a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial verifica que:

Na lista do art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;
Na lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;
Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;
Período de constituição do direito: 01/08/1996 a 21/03/2018 (fl. 4);
Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 18/12/2018;
Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda.;

Resumo processual: a Ré apresentou a contestação às fls. 46/62. Em 29/03/2019, às fls. 65/97, foi proferida a sentença parcialmente procedente, cujo trânsito em julgado ocorreu em 15/04/2019 (fl. 100). Às fls. 101/103, o Autor requereu o início da execução da sentença, tendo sido apresentado o cálculo de liquidação pelo Sr. Perito às fls. 118/132. Às fls. 139/149, foi certificado aos autos a decretação de falência da Ré ocorrida em 25/01/2019. Intimadas a se manifestarem quanto aos cálculos (fls. 133 e 160), permanecerem inertes (fls. 158 e 161), motivo pelo qual, determinou-se a expedição de certidão de habilitação de crédito (fls. 162/165). À fl. 172 certificou-se a dedução dos honorários advocatícios sucumbenciais devidos ao patrono da Ré do crédito do exequente. O Juízo determinou o refazimento dos cálculos para atualizá-los até a data da decretação da falência, o que ocorreu às fls. 225/230. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório (fl. 236);

Crédito relacionado em outros autos: apurado ainda, o crédito de R\$ 1.278,54, atualizado nos termos do inciso II, do art. 9 da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor total de **R\$ 52.926,92**, que consiste em: i) R\$ 28.820,73 decorrente do cálculo de fl. 120 dos autos nº 1268-83.2018; ii) R\$ 18.093,59 de FGTS a ser depositado, conforme apurado à fl. 120 dos autos nº 1268-83.2018; iii) R\$ 4.734,06 de honorários advocatícios devidos a seu patrono; e, iv) R\$ 1.278,54 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Classificação: informa que utilizou os cálculos de fls. 118/132 dos autos nº 1268-83.2018, e realizou a separação das verbas anteriores a 04/09/2017 e somou aquela da ação do sindicato, resultando em R\$ 5.005,47, classificado nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101**, e aquelas verbas posteriores, no valor de R\$ 47.921,45 nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101**;

Ressalva que o valor de R\$ 18.093,59, atualizado até 25/01/2019, deve ser depositado na conta de FGTS do credor, vinculada à CEF, conforme determinado em sentença (fls. 95 - Id: 91af652 e fls. 225/230) - PIS/PASEP 12604826536;

Para conhecimento, conforme cálculo de fls. 225/230, informa que habilita os seguintes credores decorrentes da presente Ação:

- i) custas processuais, União Federal;
- ii) contribuições previdenciárias, INSS;
- iii) honorários contábeis, Vilson Juarez Siveris.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ R\$ 52.926,92 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte seis reais e noventa e dois centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 5.005,47 (cinco mil e cinco reais e quarenta e sete centavos), classificado nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101**;

CLASSIFICAR R\$ 47.921,45 (quarenta e sete mil novecentos e vinte um reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101**;

VINCULAR essa análise aos credores **União Federal, INSS e Vilson Juarez Siveris**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base:	25/01/2019
Valor Original	44.978,14
(+) Correção	1.344,13
Valor Corrigido	46.322,27
(+) Juros	592,05
Valor Total do Crédito	46.914,32

Planilha de Atualização de Títulos Índice IPCA-E



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								até 10/01/2003	após 11/01/2003		
Art. 84 - V	Férias + 1/3	21/03/2018	18/12/2018	BRL	3.566,40	115,72	3.682,12	0,00	46,64	46,64	3.728,76
Art. 84 - V	Férias + 1/3	21/03/2018	18/12/2018	BRL	3.269,20	106,07	3.375,27	0,00	42,75	42,75	3.418,02
Art. 84 - V	13º salários	31/12/2017	18/12/2018	BRL	1.337,40	54,99	1.392,39	0,00	17,63	17,63	1.410,02
Art. 84 - V	13º salários	21/03/2018	18/12/2018	BRL	1.337,40	43,39	1.380,79	0,00	17,49	17,49	1.398,28
Art. 84 - V	Aviso Prévio	21/03/2018	18/12/2018	BRL	5.349,60	173,58	5.523,18	0,00	69,96	69,96	5.593,14
Art. 84 - V	Saldo de salários	21/03/2018	18/12/2018	BRL	2.050,68	66,53	2.117,21	0,00	26,81	26,81	2.144,02
Art. 84 - V	Multa do Art. 467 da CLT	25/01/2019	18/12/2018	BRL	8.735,48	0,00	8.735,48	0,00	110,64	110,64	8.846,12
Art. 84 - V	Multa do Art. 477, § 8º, da CLT	25/01/2019	18/12/2018	BRL	2.674,80	0,00	2.674,80	0,00	33,88	33,88	2.708,68
Art. 84 - V	INSS	21/03/2018		BRL	-184,56	-5,98	-190,54	0,00	0,00	0,00	-190,54
Art. 84 - V	INSS	31/12/2017		BRL	-120,37	-4,94	-125,31	0,00	0,00	0,00	-125,31
Art. 84 - V	INSS	21/03/2018		BRL	-106,99	-3,47	-110,46	0,00	0,00	0,00	-110,46
Art. 84 - V	FGTS 11,2% VERBAS DEFERIDAS	25/01/2019	18/12/2018	BRL	1.166,32	0,00	1.166,32	0,00	14,77	14,77	1.181,09
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SALÁRIOS PAGOS	31/12/2014	18/12/2018	BRL	299,58	79,25	378,83	0,00	4,79	4,79	383,62
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SALÁRIOS PAGOS	31/12/2015	18/12/2018	BRL	299,58	42,61	342,19	0,00	4,33	4,33	346,52
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SALÁRIOS PAGOS	31/01/2016	18/12/2018	BRL	299,58	39,49	339,07	0,00	4,29	4,29	343,36
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SALÁRIOS PAGOS	29/02/2016	18/12/2018	BRL	299,58	34,74	334,32	0,00	4,23	4,23	338,55
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SALÁRIOS PAGOS	31/03/2016	18/12/2018	BRL	299,58	33,31	332,89	0,00	4,21	4,21	337,10
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SALÁRIOS PAGOS	30/04/2016	18/12/2018	BRL	299,58	31,62	331,20	0,00	4,19	4,19	335,39
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SALÁRIOS PAGOS	31/05/2016	18/12/2018	BRL	299,58	28,80	328,38	0,00	4,15	4,15	332,53
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SALÁRIOS PAGOS	30/06/2016	18/12/2018	BRL	299,58	27,49	327,07	0,00	4,14	4,14	331,21
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SALÁRIOS PAGOS	31/07/2016	18/12/2018	BRL	299,58	25,73	325,31	0,00	4,12	4,12	329,43
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SALÁRIOS PAGOS	31/12/2016	18/12/2018	BRL	299,58	21,47	321,05	0,00	4,06	4,06	325,11
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SALÁRIOS PAGOS	31/01/2017	18/12/2018	BRL	299,58	20,48	320,06	0,00	4,05	4,05	324,11
Art. 84 - V	FGTS 11,2% SALÁRIOS PAGOS	31/12/2017	18/12/2018	BRL	299,58	12,31	311,89	0,00	3,95	3,95	315,84
Art. 84 - V	FGTS 11,2% SALÁRIOS PAGOS	31/01/2018	18/12/2018	BRL	299,58	11,10	310,68	0,00	3,93	3,93	314,61
Art. 84 - V	FGTS 11,2% SALÁRIOS PAGOS	28/02/2018	18/12/2018	BRL	299,58	9,93	309,51	0,00	3,92	3,92	313,43
Art. 84 - V	MULTA DE 40% FGTS DEPOSITADO	21/03/2018	18/12/2018	BRL	11.708,66	379,91	12.088,57	0,00	153,12	153,12	12.241,69
Total:					44.978,14	1.344,13	46.322,27	0,00	592,05	592,05	46.914,32

RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

Férias + 1/3	7.146,78
13º salários	2.808,30
Aviso Prévio	5.593,14
Saldo de salários	2.144,02
Multa do Art. 467 da CLT	8.846,12
Multa do Art. 477, § 8º, da CLT	2.708,68
INSS	-426,31
FGTS 11,2% VERBAS DEFERIDAS	1.181,09
FGTS 11,2% SALÁRIOS PAGOS	4.670,81
MULTA DE 40% FGTS DEPOSITADO	12.241,69

TOTAL LIQUIDO AUTOR

28.820,73

TOTAL DO FGTS P/ DEPÓSITO

18.093,59

Art. 84 - V	Honorários advocatícios	10%	4.734,06
Art. 83 - I	Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325		1.278,54
TOTAL GERAL			52.926,92

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	5.005,47
Art. 84 - V	47.921,45



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
249	CELSO FERREIRA SIMOES	431.498.809-63

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	14.877,50
		-			-			14.877,50

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	14.877,50
TOTAL EXTRACONCURSAL	14.877,50

* c/c - Cumulado com

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Encaminhou solicitação habilitação do valor do crédito de R\$ 7.500,00, em razão de crédito trabalhista oriundo dos autos da Reclamatória Trabalhista autuada sob nº 0000519-66.2018.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: 0002904-54.2018.8.16.0094, extinto sem julgamento do mérito;

Período de constituição do direito: 09/08/2013 a 28/01/2018 (fl. 4 - id. 5f5afd9);

Ajuizamento da RT: 08/06/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda., Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl.530, id. 227354f).

Resumo processual: as partes celebraram acordo em audiência realizada 27/08/2018 (fl. 529, id. 227354f) no valor total de R\$ 15.000,00, sendo R\$ 7.500,00 para habilitação nos autos de recuperação judicial e R\$ 7.500,00 de forma parcelada a iniciar em 28/01/2019. Em razão do descumprimento do acordo a partir da 2ª parcela, o credor pediu a abertura da execução (id. 43f740a). O cálculo do crédito foi atualizado até a data de 30/04/2019 (id. f3ca8e4) totalizando o valor de R\$ 10.713,49, sendo R\$ 7.142,33 à título de valor principal e R\$ 3.571,16 à título de cláusula penal. Após as diligências executórias, o cálculo foi atualizado pré-falência até a data de 25/01/2019 (id. 374bc3e) totalizando o débito em R\$ 7.877,49 à título de valor principal em face da falida e ainda o cálculo (id. 328051c) totalizando R\$ 7.000,00 à título de valor principal, R\$ 3.500,00 à título de cláusula penal, R\$ 210,00 à título de honorários devidos ao Leiloeiro RAIMUNDO MAGALHAES DE MORAES em face das outras reclamadas dos autos. Em 13/07/2021 os autos foram arquivados provisoriamente (id. ea96111).

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 14.877,50**, que consiste no acordo firmado na **RT nº 0000519-66.2018.5.09.0325**, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101.

Anota que a cláusula penal não foi computada, porque a data da exigibilidade é posterior a data da convocação da falência, de modo que a ré não se encontrava em mora, nos termos do artigo 49 da lei 11.101.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



Classifica conforme 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101, em razão da maior parte das verbas discriminadas no acordo de fl. 530 corresponderem ao período posterior ao pedido da recuperação judicial, ocorrido em setembro de 2017.

Informa ainda as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de atualização de fl. 774:

- i) Despesas com o Leiloeiro - RAIMUNDO MAGALHAES DE MORAES.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 14.877,50 (quatorze mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, e classificar nos termos do **84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005**;

VINCULAR à análise de **RAIMUNDO MAGALHAES DE MORAES**.

Data Base:	25/01/2019
Valor Original	14.500,00
(+) Correção	0,00
Valor Corrigido	14.500,00
(+) Juros	377,50
Valor Total do Crédito	14.877,50

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 84 - V		27/08/2018	27/08/2018	BRL	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	377,50	377,50	7.877,50
Art. 84 - V		28/01/2019			7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Total:					14.500,00	0,00	14.500,00	0,00	377,50	377,50	14.877,50

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	-
Art. 84 - V	14.877,50



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
301	CLAUDECI MACHADO DA SILVA	040.331.569-76

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	1.449,40
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	20.233,33
		-			-			21.682,73

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	20.233,33
TOTAL EXTRACONCURSAL	20.233,33

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.449,40
TOTAL CONCURSAL	1.449,40

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Encaminhou e-mail com pedido de habilitação de crédito decorrente de Reclamatória Trabalhista atuada sob nº 0000975-16.2018.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não;

Lista art. 99, § único: não;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: nº 0002885-48.2018.8.16.0094, extinta sem julgamento de mérito;

Período de constituição do direito: 01/07/2004 até 11/01/2018 (fl. 21 – id. 36412fd);

Ajuizamento da RT: 05/10/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda., Sposito & Menon Ltda;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl.497 – id. 608707c);

Resumo processual: as partes celebraram acordo com responsabilidade solidária entre as rés, em audiência realizada em 06/12/2018 (fl. 497 – id. 608707c) no valor total de R\$ 20.000,00 sendo R\$ 14.000,00 a ser habilitado nos autos de Recuperação Judicial e R\$ 6.000,00 de forma parcelada a iniciar em 22/07/2019, o qual foi restou integralmente descumprido (fl. 500 – id. 6403586). Após iniciada a execução e diversas diligências executórias infrutíferas, os cálculos foram atualizados até 25/01/2019 (id. f528c6d / b9e5195), os autos foram arquivados provisoriamente em 28/06/2021.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.419,40 atualizado até 25/01/2019, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o valor de **R\$ 21.682,73**, que consiste em: *i) R\$ 20.233,33 decorrente do acordo de fls. 494 da RT nº 0000975-16.2018.5.09.0325; e, ii) R\$ 1.449,40 decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325*, ambos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Anota que a cláusula penal não foi computada, porque a data do acordo é posterior a data do pedido de recuperação judicial e da convalidação da falência, de modo que a ré não se encontrava em mora, nos termos do artigo 49 da lei 11.101;

Classifica R\$ 1.449,40 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/05; e R\$ 20.233,33 nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005, em razão da discriminação das verbas corresponder majoritariamente ao período da rescisão, ocorrida após o pedido de recuperação judicial.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 21.682,73 (vinte um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 1.449,40 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/05; e

CLASSIFICAR R\$ 20.233,33 (vinte mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005.

Data Base:	25/01/2019
Valor Original	20.000,00
(+) Correção	0,00
Valor Corrigido	20.000,00
(+) Juros	233,33
Valor Total do Crédito	20.233,33

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito	
								10/01/2003	11/01/2003			
Art. 83 - I		06/12/2018	06/12/2018	BRL	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	233,33	233,33	14.233,33	
Art. 83 - I		27/07/2019		BRL	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Total:					20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	233,33	233,33	20.233,33	
Art. 83 - I	Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325										1.449,40	
Total:										21.682,73		

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
394	CLAUDEMIR MIRANDA	045.487.429-48

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	24.368,77
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	1.246,53
		-			-			25.615,30

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	1.246,53
TOTAL EXTRACONCURSAL	1.246,53

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	24.368,77
TOTAL CONCURSAL	24.368,77

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise em razão de e-mail enviado pelo credor para esta Administradora Judicial, por conta de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0001169-43.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 19/01/2012 a 24/07/2017 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 26/11/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: inexistente (fls. 273/275);

Resumo processual: às fls. 198/247, a 2ª Ré 3P e 3ª Ré Sposito & Menon apresentaram suas contestações e às fls. 255/264, a 1ª Ré Frigorífico Larissa apresentou a sua contestação. Em 20/03/2019, em sede de audiência de instrução às fls. 273/275, o Autor e a 2ª e 3ª Rés firmaram acordo no valor de R\$ 3.900,00, a ser pago em 6 parcelas de R\$ 650,00, iniciando-se em 20/10/2019, sem reconhecimento de vínculo empregatício e continuidade da ação em face da 1ª Ré. Concluída a fase de instrução processual, em 11/04/2019, às fls. 298/308, foi proferida a sentença julgando parcialmente procedente os pedidos do Autor, reconhecendo a prescrição quinquenal das parcelas exigíveis em data anterior a 26-11-2013, sendo certificado o trânsito em julgado à fl. 313. Às fls. 321/361, foi apresentado o cálculo de liquidação de sentença pelo perito, sendo determinado à fl. 362 a fixação de honorários do perito e a intimação das partes para fins do art. 879 da CLT. À fl. 372, o Autor comunicou o descumprimento integral do acordo, pleiteando pela sua execução. Diante a inércias das partes, determinou-se a constrição de bens das Rés à fl. 381, e no caso positivo a intimação das partes para fins do art. 884 da CLT. À fl. 418, o

CLAUDEMIR MIRANDA



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Autor pleiteou pela constrição do imóvel de matrícula nº 11.189 do CRI de Iporã. Às fls. 425/439, foi certificado pelo oficial de justiça a negativa de penhora sobre o imóvel, em razão da extensão dos efeitos da falência do Frigorífico Larissa para as Rés 3P e Sposito. À fl. 440, foi determinada a liberação de contrições efetuadas em face das Rés, a atualização do débito com a intimação das partes para fins do art. 884 da CLT. Às fls. 461/492, a massa falida regularizou sua representação e requereu a expedição de certidão de habilitação de crédito nos termos da lei 11.101. À fl. 528, foi expedida a certidão de habilitação de crédito relativa ao acordo firmado pela 2ª e 3ª Rés. Às fls. 532/572, o perito apresentou novo cálculo, sendo embargado à fl. 583/586 pela 1ª Ré, e proferida a sentença às fls. 595/599, acolhendo em parte os embargos. A 1ª Ré apresentou embargos de declaração, sendo julgado improcedente às 608/609. Às fls. 619/700, foi apresentado novo cálculo pericial, que foi homologado à fl. 701. Às fls. 703/708, foi apresentado o cálculo geral, sendo expedidas as certidões de habilitação de crédito às fls. 716/721.

Crédito da extensão: anota o valor de R\$ 3.900,00, devido em 20/10/2019, que deixa de habilitar por ter sido firmado apenas entre a 2ª e 3ª rés. A cláusula penal não foi considerada porque na data da primeira parcela, já havia a convalidação da recuperação judicial em falência, bem como a extensão dos efeitos da falência as demais rés.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 660,01, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos).

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 25.615,30** que consiste em: *i) R\$ 23.708,76¹, a título de principal; ii) R\$ 1.246,53 de honorários advocatícios sucumbenciais reclamada, ambos nos termos do cálculo de fl. 621; e iii) R\$ 660,01 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101.*

Classifica R\$ 24.368,77 nos termos do artigo 83, I e R\$ 1.246,53 nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101/2005.

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 619/700 e 708:

- i) Contribuição previdenciárias, INSS;
- ii) Custas judiciais, União Federal;
- iii) Honorários perito, Miguel Antonio Miniello.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 25.615,30 (vinte e cinco mil, seiscientos e quinze reais e trinta centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 24.368,77 (vinte quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos) nos termos do artigo 83, I e

¹ Não houve desconto dos honorários advocatícios sucumbências, nos termos da decisão do STF em ADI 5.766.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



CLASSIFICAR R\$ 1.246,53 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e três centavos) nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101/2005;

VINCULAR essa análise aos credores INSS, União Federal e Miguel Antonio Miniello.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
396	CLEBER LUIZ PRIMO	043.348.409-81

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	8.124,87
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	8.837,40
		-			-			16.962,27

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	8.837,40
TOTAL EXTRACONCURSAL	8.837,40

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	8.124,87
TOTAL CONCURSAL	8.124,87

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise em razão de e-mail enviado pelo credor para esta Administradora Judicial, por conta de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000963-02.2018.5.09.0325 – 2ª Vara do Trabalho de Umuarama / PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 14/10/2015 a 18/01/2018 (fl. 5);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 02/10/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.; Paulo Rogério Sposito, Maria Cristina Menon Sposito, Paulo Sposito e Maria Aparecida Sposito

Responsabilidade das empresas: inexistente (fls. 295; 335/341);

Resumo processual: Em 17/12/2018, às fls. 295/297, o Autor e a 2ª Ré 3P, 3ª Ré Sposito & Menon, 4º Réu Paulo Rogerio Sposito e 5ª Ré Maria Cristina, firmara acordo no valor de R\$ 5.175,00, a ser pago em 8 parcelas a iniciar em 20/08/2019, ficando estabelecida a continuidade da ação em face da 1ª Ré Frigorífico Larissa, 6º Réu Paulo Sposito e 7ª Ré Maria Aparecida. Em 01/03/2019, às fls. 298/330, foi proferida a sentença julgando parcialmente procedente os pedidos do Autor, condenando a 1ª Ré e subsidiariamente o 6º Réu e 7ª Ré. Às fls. 335/341, foi apresentado novação de dívida em substituição ao acordo firmado às fls. 295/297, sendo o pagamento realizado por dação em pagamento, o qual foi homologado às fls. 349/350. Às fls. 359/424, foi apresentado o cálculo pericial. Às fls. 464/492, a massa falida comunicou a decretação de falência da 1ª Ré e a extensão



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



dos seus efeitos aos demais réus, pleiteando a expedição de certidão de habilitação de crédito nos termos da lei 11.101. Às fls. 514/539, foi apresentado novo cálculo pericial e às fls. 553/559, foram expedidos cálculos delimitados com valores pré e pós falência com status de certidão de habilitação de crédito. À fl. 570, os autos foram arquivados.

HABILITA o valor de **R\$ 16.962,27**, que consiste em: *i) R\$ 15.305,55¹, a título de principal e juros até a falência; ii) R\$ 1.656,72 de honorários advocatícios sucumbenciais, ambos nos termos do cálculo de fls. 514/539, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Classifica R\$ 8.124,87 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005 e **R\$ 8.837,40** nos termos do art. 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 553/556:

- i) Contribuição previdenciárias, INSS;
- ii) Custas judiciais, União;
- iii) Honorários advocatícios, Vilson Juarez Siveris.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 16.962,27 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte sete centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 8.124,87 (oito mil, cento e vinte quatro reais e oitenta e sete centavos) nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101/2005** e;

CLASSIFICAR R\$ 8.837,40 (oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005;**

VINCULAR essa análise aos credores **INSS, União e Vilson Juarez Siveris.**

¹ Não houve desconto dos honorários advocatícios sucumbências, nos termos da decisão do STF em ADI 5.766.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda

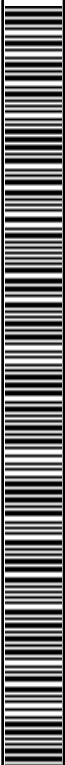


Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original: 13.455,61
 (+) Correção: 1.235,78
Valor Corrigido: 14.691,39
 (+) Juros: 611,47
Valor Total do Crédito: 15.302,86

Planilha de Atualização de Títulos
Índice TR/IPCA-E



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	TR até		IPCA-E após		0,50%		1,00%		Total Juros	Total Crédito
						24/03/2015	25/03/2015	10/01/2003	11/01/2003	Juros até NCC	Juros após NCC				
Art. 84 - V	Férias + 1/3	18/01/2018	02/10/2018	BRL	1.917,53	0,00	74,33	1.991,86	0,00	76,35	76,35	0,00	2.068,21		
Art. 84 - V	Férias + 1/3	18/01/2018	02/10/2018	BRL	479,38	0,00	18,58	497,96	0,00	19,08	19,08	0,00	517,04		
Art. 84 - V	13º salário	31/12/2017	02/10/2018	BRL	719,08	0,00	29,56	748,64	0,00	28,69	28,69	0,00	777,33		
Art. 84 - V	13º salário	18/01/2018	02/10/2018	BRL	119,85	0,00	4,64	124,49	0,00	4,77	4,77	0,00	129,26		
Art. 84 - V	Saldo de salários	30/11/2017	02/10/2018	BRL	1.438,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Art. 84 - V	Saldo de salários	31/12/2017	02/10/2018	BRL	1.431,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Art. 84 - V	Saldo de salários	18/01/2018	02/10/2018	BRL	773,49	0,00	29,98	803,47	0,00	30,79	30,79	0,00	834,26		
Art. 83 - I	Horas Extras	31/10/2014	02/10/2018	BRL	200,26	0,71	45,15	246,12	0,00	9,43	9,43	0,00	255,55		
Art. 83 - I	Horas Extras	30/11/2014	02/10/2018	BRL	357,61	1,11	80,60	439,32	0,00	16,84	16,84	0,00	456,16		
Art. 83 - I	Horas Extras	31/12/2014	02/10/2018	BRL	257,48	0,52	57,97	315,97	0,00	12,11	12,11	0,00	328,08		
Art. 83 - I	Horas Extras	31/01/2015	02/10/2018	BRL	286,09	0,33	64,36	350,78	0,00	13,44	13,44	0,00	364,22		
Art. 83 - I	Horas Extras	28/02/2015	02/10/2018	BRL	286,09	0,28	64,34	350,71	0,00	13,44	13,44	0,00	364,15		
Art. 83 - I	Horas Extras	31/03/2015	02/10/2018	BRL	343,31	0,00	76,14	419,45	0,00	16,07	16,07	0,00	435,52		
Art. 83 - I	Horas Extras	30/04/2015	02/10/2018	BRL	257,48	0,00	53,77	311,25	0,00	11,93	11,93	0,00	323,18		
Art. 83 - I	Horas Extras	31/05/2015	02/10/2018	BRL	343,31	0,00	69,22	412,53	0,00	15,81	15,81	0,00	428,34		
Art. 83 - I	Horas Extras	30/06/2015	02/10/2018	BRL	286,09	0,00	54,31	340,40	0,00	13,04	13,04	0,00	353,44		
Art. 83 - I	Horas Extras	31/07/2015	02/10/2018	BRL	286,09	0,00	52,32	338,41	0,00	12,97	12,97	0,00	351,38		
Art. 83 - I	Horas Extras	31/08/2015	02/10/2018	BRL	357,61	0,00	63,59	421,20	0,00	16,14	16,14	0,00	437,34		
Art. 83 - I	Horas Extras	30/09/2015	02/10/2018	BRL	271,79	0,00	47,08	318,87	0,00	12,22	12,22	0,00	331,09		
Art. 83 - I	Horas Extras	31/10/2015	02/10/2018	BRL	271,79	0,00	44,99	316,78	0,00	12,14	12,14	0,00	328,92		
Art. 83 - I	Horas Extras	30/11/2015	02/10/2018	BRL	343,31	0,00	53,46	396,77	0,00	15,20	15,20	0,00	411,97		
Art. 83 - I	Horas Extras	31/12/2015	02/10/2018	BRL	306,17	0,00	43,55	349,72	0,00	13,40	13,40	0,00	363,12		
Art. 83 - I	Horas Extras	31/01/2016	02/10/2018	BRL	425,23	0,00	56,06	481,29	0,00	18,44	18,44	0,00	499,73		
Art. 83 - I	Horas Extras	29/02/2016	02/10/2018	BRL	340,19	0,00	39,45	379,64	0,00	14,55	14,55	0,00	394,19		
Art. 83 - I	Horas Extras	31/03/2016	02/10/2018	BRL	323,18	0,00	35,94	359,12	0,00	13,76	13,76	0,00	372,88		
Art. 83 - I	Horas Extras	30/04/2016	02/10/2018	BRL	323,18	0,00	34,11	357,29	0,00	13,69	13,69	0,00	370,98		
Art. 83 - I	Horas Extras	31/05/2016	02/10/2018	BRL	408,22	0,00	39,24	447,46	0,00	17,15	17,15	0,00	464,61		
Art. 83 - I	Horas Extras	30/06/2016	02/10/2018	BRL	340,19	0,00	31,22	371,41	0,00	14,23	14,23	0,00	385,64		
Art. 83 - I	Horas Extras	31/07/2016	02/10/2018	BRL	425,23	0,00	36,53	461,76	0,00	17,70	17,70	0,00	479,46		
Art. 83 - I	Horas Extras	31/08/2016	02/10/2018	BRL	340,19	0,00	27,57	367,76	0,00	14,09	14,09	0,00	381,85		
Art. 83 - I	Horas Extras	30/09/2016	02/10/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Art. 83 - I	Horas Extras	31/10/2016	02/10/2018	BRL	117,37	0,00	8,98	126,35	0,00	4,84	4,84	0,00	131,19		
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT	31/08/2018	02/10/2018	BRL	1.645,13	0,00	15,52	1.660,65	0,00	63,65	63,65	0,00	1.724,30		
Art. 84 - V	Multa art. 477 da CLT	31/08/2018	02/10/2018	BRL	1.434,75	0,00	13,54	1.448,29	0,00	55,51	55,51	0,00	1.503,80		
Art. 83 - I	INSS	31/10/2014		BRL	-16,02	-0,05	-3,61	-19,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-19,68		
Art. 83 - I	INSS	30/11/2014		BRL	-42,68	-0,13	-9,61	-52,42	0,00	0,00	0,00	0,00	-52,42		
Art. 83 - I	INSS	31/12/2014		BRL	-20,60	-0,04	-4,63	-25,27	0,00	0,00	0,00	0,00	-25,27		
Art. 83 - I	INSS	31/01/2015		BRL	-22,89	-0,02	-5,14	-28,05	0,00	0,00	0,00	0,00	-28,05		
Art. 83 - I	INSS	28/02/2015		BRL	-22,89	-0,02	-5,14	-28,05	0,00	0,00	0,00	0,00	-28,05		
Art. 83 - I	INSS	31/03/2015		BRL	-27,46	0,00	-6,09	-33,55	0,00	0,00	0,00	0,00	-33,55		
Art. 83 - I	INSS	30/04/2015		BRL	-20,60	0,00	-4,30	-24,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-24,90		
Art. 83 - I	INSS	31/05/2015		BRL	-27,46	0,00	-5,53	-32,99	0,00	0,00	0,00	0,00	-32,99		
Art. 83 - I	INSS	30/06/2015		BRL	-22,89	0,00	-4,34	-27,23	0,00	0,00	0,00	0,00	-27,23		
Art. 83 - I	INSS	31/07/2015		BRL	-22,89	0,00	-4,18	-27,07	0,00	0,00	0,00	0,00	-27,07		
Art. 83 - I	INSS	31/08/2015		BRL	-42,68	0,00	-7,58	-50,26	0,00	0,00	0,00	0,00	-50,26		
Art. 83 - I	INSS	30/09/2015		BRL	-21,74	0,00	-3,76	-25,50	0,00	0,00	0,00	0,00	-25,50		
Art. 83 - I	INSS	31/10/2015		BRL	-21,74	0,00	-3,59	-25,33	0,00	0,00	0,00	0,00	-25,33		
Art. 83 - I	INSS	30/11/2015		BRL	-27,46	0,00	-4,27	-31,73	0,00	0,00	0,00	0,00	-31,73		
Art. 83 - I	INSS	31/12/2015		BRL	-40,03	0,00	-5,69	-45,72	0,00	0,00	0,00	0,00	-45,72		
Art. 83 - I	INSS	31/01/2016		BRL	-50,74	0,00	-6,68	-57,42	0,00	0,00	0,00	0,00	-57,42		
Art. 83 - I	INSS	29/02/2016		BRL	-43,09	0,00	-4,99	-48,08	0,00	0,00	0,00	0,00	-48,08		
Art. 83 - I	INSS	31/03/2016		BRL	-41,56	0,00	-4,62	-46,18	0,00	0,00	0,00	0,00	-46,18		
Art. 83 - I	INSS	30/04/2016		BRL	-41,56	0,00	-4,38	-45,94	0,00	0,00	0,00	0,00	-45,94		
Art. 83 - I	INSS	31/05/2016		BRL	-49,21	0,00	-4,73	-53,94	0,00	0,00	0,00	0,00	-53,94		
Art. 83 - I	INSS	30/06/2016		BRL	-43,09	0,00	-3,95	-47,04	0,00	0,00	0,00	0,00	-47,04		
Art. 83 - I	INSS	31/07/2016		BRL	-50,74	0,00	-4,35	-55,09	0,00	0,00	0,00	0,00	-55,09		
Art. 83 - I	INSS	31/08/2016		BRL	-43,09	0,00	-3,49	-46,58	0,00	0,00	0,00	0,00	-46,58		
Art. 83 - I	INSS	30/09/2016		BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Art. 83 - I	INSS	31/10/2016		BRL	-9,39	0,00	-0,71	-10,10	0,00	0,00	0,00	0,00	-10,10		
Art. 84 - V	INSS	30/11/2017		BRL	-115,05	0,00	-5,14	-120,19	0,00	0,00	0,00	0,00	-120,19		
Art. 84 - V	INSS	31/12/2017		BRL	-114,51	0,00	-4,70	-119,21	0,00	0,00	0,00	0,00	-119,21		
Art. 84 - V	INSS	18/01/2018		BRL	-61,88	0,00	-2,39	-64,27	0,00	0,00	0,00	0,00	-64,27		
Art. 84 - V	INSS	31/12/2017		BRL	-57,53	0,00	-2,36	-59,89	0,00	0,00	0,00	0,00	-59,89		
Art. 84 - V	INSS	18/01/2018		BRL	-9,59	0,00	-0,37	-9,96	0,00	0,00	0,00	0,00	-9,96		
Total:					13.455,61	2,69	1.235,78	14.694,08	0,00	611,47	611,47	0,00	15.305,55		



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

Férias + 1/3		2.585,25
13º salário		906,59
Saldo de salários		834,26
Horas Extras		9.012,99
Multa art. 467 da CLT		1.724,30
Multa art. 477 da CLT		1.503,80
INSS		- 1.261,64
VALOR LIQUIDO DEVIDO AO AUTOR		15.305,55
Art. 84 - V HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	10%	1.656,72
TOTAL GERAL		16.962,27
<small>*Atualizado pela TR até 24/03/2015 e pelo IPCA-E a partir de 25/03/2015</small>		
Art. 83 - I		8.124,87
Art. 84 - V		8.837,40



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda.



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
554	CLEBIO FERNANDO DE OLIVEIRA	004.301.649-98

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	25.000,00
		-			-			25.000,00

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	25.000,00
TOTAL EXTRACONCURSAL	25.000,00

* c/c - Cumulado com

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em virtude de e-mail encaminhado pelo credor para administradora judicial, em razão de crédito oriundo da Reclamatória Trabalhista nº 0001113-73.2019.5.09.0025, autuada perante a 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 04/01/2016 a 02/01/2018 (fl. 217);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 30/12/2019;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda. Transportadora 3 P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl.263);

Resumo processual: às fls. 145/165, o Frigorífico Larissa Ltda. apresentou defesa e documentos, e às fls. 166/198, pela Ré Transportadora 3P e fls. 199/215, pela Ré Sposito & Menon Ltda. Em 12/03/2020, às fls. 216/218, as partes firmaram acordo, sendo estabelecido que a Ré 3P pagaria o valor de R\$ 25.000,00, em 25 parcelas de 1.000,00, iniciando-se a primeira em 21/09/2020, e no caso de descumprimento seria analisada a responsabilidade solidária/subsidiária das outras Rés. À fl. 233, o Autor comunicou o descumprimento integral do acordo, requereu assim sua execução. Às fls. 244/262, a Massa falida comunicou aos autos a decretação de falência da Ré Frigorífico Larissa e a extensão para as Rés 3P e Spósito. Às fls. 264/265, determinou-se atualização dos valores, com intimação das partes para fins do art. 884 da CLT e na inércia a expedição e certidão de crédito. À fl. 310, foi expedida a certidão de crédito atualizada até 31/03/2021;

HABILITA o crédito no valor de R\$ 25.000,00, conforme acordo pactuado em 12/03/2020 (fls. 216/218);

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que a primeira parcela do acordo com vencimento em 21/09/2020, estava com a exigibilidade suspensa, em razão da decretação de falência do frigorífico Larissa e a extensão para as Ré 3P e Spósito;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda.



Classifica nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005, em razão das verbas discriminadas no acordo (fls.216/218), tais como diferenças no FGTS e multas previstas nos artigos 467 e 477 da CLT, fazerem referência ao período de constituição posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017);

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, e classificar conforme previsto no artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da Lei de Falência.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
397	CLEITON DE AMORIM ROSSI	094.552.049-24

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	454,77
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	7.885,72
		-			-			8.340,49

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	7.885,72
TOTAL EXTRACONCURSAL	7.885,72

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	454,77
TOTAL CONCURSAL	454,77

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise em razão de e-mail enviado pelo credor para esta Administradora Judicial, por conta de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000055-71.2020.5.09.0325– 2ª Vara do Trabalho de Umuarama / PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 01/03/2017 a 19/02/2018(fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 27/01/2020;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: inexistente (fl. 249);

Resumo processual: às fls. 249/250, o Autor e a 2ª Ré 3P e 3ª Ré Sposito & Menon firmaram acordo para suas exclusões, no valor de R\$ 4.550,00, de forma parcelada a iniciar em 21/09/2020, prosseguindo os autos em face da 1ª reclamada. Em 20/03/2020, às fls. 253/293, restou proferida sentença parcialmente procedente, cujo trânsito em julgado ocorreu em 14/05/2020 (fl. 294). Às fls. 297/329, foi apresentado o cálculo pericial. Foi certificado aos autos a convalidação em falência da Recuperação Judicial da 1ª Ré, sendo expedido às fls. 360/365, cálculo com status de certidão de habilitação de crédito. À fl. 379 os autos foram arquivados.

Crédito da extensão: sem denúncia de descumprimento do acordo;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



HABILITA o valor de **R\$ 8.340,49**, que consiste em: i) *R\$ 5.885,49¹, a título de principal;* ii) *R\$ 1.348,75 FGTS a ser depositado;* e iii) *R\$ 1.106,25 de honorários advocatícios sucumbenciais, ambos nos termos do cálculo de fls. 316/329, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Classifica R\$ 454,77 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e R\$ 7.885,72 conforme 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 316/329:

- i) Contribuição previdenciárias, INSS;
- ii) Custas judiciais, União;
- iii) Honorários contábeis, Vilson Juarez Siveris;
- iv) honorários advocatícios do Réu, Natan Rodrigues Bandeira/Inor Silva Dos Santos.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 8.340,49 (oito mil trezentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 454,77 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), nos termos do **artigo 83, I e,**

CLASSIFICAR R\$ 7.885,72 (sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme **84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;**

VINCULAR essa análise aos credores **INSS, União Federal, Vilson Juarez Siveris e Natan Rodrigues Bandeira/Inor Silva Dos Santos.**

¹ Não houve desconto dos honorários advocatícios sucumbências, nos termos da decisão do STF em ADI 5.766.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base:	25/01/2019
Valor Original	6.978,05
(+) Correção	256,19
Valor Corrigido	7.234,24
(+) Juros	0,00
Valor Total do Crédito	7.234,24

Planilha de Atualização de Títulos Índice IPCA-E



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								0,50% 10/01/2003	1,00% 11/01/2003		
Art. 84 - V	Saldo de salário	19/02/2018	27/01/2020	BRL	728,33	25,05	753,38	0,00	0,00	0,00	753,38
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT s/ saldo de sal	19/02/2018	27/01/2020	BRL	364,16	12,52	376,68	0,00	0,00	0,00	376,68
Art. 84 - V	Aviso Prévio	19/02/2018	27/01/2020	BRL	1.340,80	46,13	1.386,93	0,00	0,00	0,00	1.386,93
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT s/ Aviso Prévio	19/02/2018	27/01/2020	BRL	670,40	23,06	693,46	0,00	0,00	0,00	693,46
Art. 84 - V	Férias + 1/3	19/02/2018	27/01/2020	BRL	148,98	5,12	154,10	0,00	0,00	0,00	154,10
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT s/ Férias + 1/3	19/02/2018	27/01/2020	BRL	74,49	2,56	77,05	0,00	0,00	0,00	77,05
Art. 84 - V	13º salário	19/02/2018	27/01/2020	BRL	223,47	7,68	231,15	0,00	0,00	0,00	231,15
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT s/ 13º	19/02/2018	27/01/2020	BRL	111,74	3,84	115,58	0,00	0,00	0,00	115,58
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/03/2017	27/01/2020	BRL	106,69	6,51	113,20	0,00	0,00	0,00	113,20
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/04/2017	27/01/2020	BRL	67,30	3,95	71,25	0,00	0,00	0,00	71,25
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/05/2017	27/01/2020	BRL	49,30	2,77	52,07	0,00	0,00	0,00	52,07
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/06/2017	27/01/2020	BRL	-1,91	-0,10	-2,01	0,00	0,00	0,00	-2,01
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/07/2017	27/01/2020	BRL	40,55	2,29	42,84	0,00	0,00	0,00	42,84
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/08/2017	27/01/2020	BRL	63,59	3,35	66,94	0,00	0,00	0,00	66,94
Art. 84 - V	Horas Extras 50%	30/09/2017	27/01/2020	BRL	35,20	1,81	37,01	0,00	0,00	0,00	37,01
Art. 84 - V	Horas Extras 50%	31/10/2017	27/01/2020	BRL	71,67	3,44	75,11	0,00	0,00	0,00	75,11
Art. 84 - V	Horas Extras 50%	30/11/2017	27/01/2020	BRL	20,43	0,91	21,34	0,00	0,00	0,00	21,34
Art. 84 - V	13º s/ H. E. 50%	20/12/2017	27/01/2020	BRL	52,34	2,21	54,55	0,00	0,00	0,00	54,55
Art. 84 - V	Aviso Prévio s/ H. E. 50%	19/02/2018	27/01/2020	BRL	55,13	1,89	57,02	0,00	0,00	0,00	57,02
Art. 84 - V	Férias + 1/3 s/ H. E. 50%	12/12/2017	27/01/2020	BRL	62,81	2,72	65,53	0,00	0,00	0,00	65,53
Art. 84 - V	Férias + 1/3 s/ H. E. 50%	19/02/2018	27/01/2020	BRL	6,13	0,21	6,34	0,00	0,00	0,00	6,34
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	31/03/2017	27/01/2020	BRL	15,81	0,96	16,77	0,00	0,00	0,00	16,77
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	30/04/2017	27/01/2020	BRL	20,48	1,20	21,68	0,00	0,00	0,00	21,68
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	31/05/2017	27/01/2020	BRL	9,48	0,53	10,01	0,00	0,00	0,00	10,01
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	30/06/2017	27/01/2020	BRL	8,33	0,45	8,78	0,00	0,00	0,00	8,78
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	31/07/2017	27/01/2020	BRL	7,80	0,44	8,24	0,00	0,00	0,00	8,24
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	31/08/2017	27/01/2020	BRL	9,42	0,49	9,91	0,00	0,00	0,00	9,91
Art. 84 - V	RSR s/ H. E. 50%	30/09/2017	27/01/2020	BRL	7,04	0,36	7,40	0,00	0,00	0,00	7,40
Art. 84 - V	RSR s/ H. E. 50%	31/10/2017	27/01/2020	BRL	17,20	0,82	18,02	0,00	0,00	0,00	18,02
Art. 84 - V	RSR s/ H. E. 50%	30/11/2017	27/01/2020	BRL	5,11	0,22	5,33	0,00	0,00	0,00	5,33
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	30/06/2017	27/01/2020	BRL	24,68	1,34	26,02	0,00	0,00	0,00	26,02
Art. 84 - V	13º s/ H. E. 100%	20/12/2017	27/01/2020	BRL	11,77	0,49	12,26	0,00	0,00	0,00	12,26
Art. 84 - V	Aviso Prévio s/ H. E. 100%	19/02/2018	27/01/2020	BRL	12,39	0,42	12,81	0,00	0,00	0,00	12,81
Art. 84 - V	Férias + 1/3 s/ H. E. 100%	12/12/2017	27/01/2020	BRL	14,12	0,61	14,73	0,00	0,00	0,00	14,73
Art. 84 - V	Férias + 1/3 s/ H. E. 100%	19/02/2018	27/01/2020	BRL	1,38	0,04	1,42	0,00	0,00	0,00	1,42
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 100%	30/06/2017	27/01/2020	BRL	15,57	0,85	16,42	0,00	0,00	0,00	16,42
Art. 84 - V	Multa art. 477 da CLT	19/02/2018	27/01/2020	BRL	1.340,80	46,13	1.386,93	0,00	0,00	0,00	1.386,93
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2017	27/01/2020	BRL	8,54	0,52	9,06	0,00	0,00	0,00	9,06
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2017	27/01/2020	BRL	5,38	0,31	5,69	0,00	0,00	0,00	5,69
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2017	27/01/2020	BRL	3,94	0,22	4,16	0,00	0,00	0,00	4,16
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2017	27/01/2020	BRL	1,97	0,10	2,07	0,00	0,00	0,00	2,07
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2017	27/01/2020	BRL	3,24	0,18	3,42	0,00	0,00	0,00	3,42
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2017	27/01/2020	BRL	5,09	0,26	5,35	0,00	0,00	0,00	5,35
Art. 84 - V	FGTS 8%	30/09/2017	27/01/2020	BRL	2,82	0,14	2,96	0,00	0,00	0,00	2,96
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/10/2017	27/01/2020	BRL	5,73	0,27	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
Art. 84 - V	FGTS 8%	30/11/2017	27/01/2020	BRL	159,53	7,14	166,67	0,00	0,00	0,00	166,67
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/12/2017	27/01/2020	BRL	178,88	7,35	186,23	0,00	0,00	0,00	186,23
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/01/2018	27/01/2020	BRL	107,26	3,97	111,23	0,00	0,00	0,00	111,23
Art. 84 - V	FGTS 8%	19/02/2018	27/01/2020	BRL	188,81	6,49	195,30	0,00	0,00	0,00	195,30
Art. 84 - V	Multa 40% FGTS	19/02/2018	27/01/2020	BRL	628,97	21,64	650,61	0,00	0,00	0,00	650,61
Art. 83 - I	Contribuição social	31/03/2017		BRL	-9,80	-0,59	-10,39	0,00	0,00	0,00	-10,39
Art. 83 - I	Contribuição social	30/04/2017		BRL	-7,02	-0,41	-7,43	0,00	0,00	0,00	-7,43
Art. 83 - I	Contribuição social	31/05/2017		BRL	-4,70	-0,26	-4,96	0,00	0,00	0,00	-4,96
Art. 83 - I	Contribuição social	30/06/2017		BRL	-3,89	-0,21	-4,10	0,00	0,00	0,00	-4,10
Art. 83 - I	Contribuição social	31/07/2017		BRL	-3,87	-0,21	-4,08	0,00	0,00	0,00	-4,08
Art. 83 - I	Contribuição social	31/08/2017		BRL	-5,84	-0,30	-6,14	0,00	0,00	0,00	-6,14
Art. 84 - V	Contribuição social	30/09/2017		BRL	-3,38	-0,17	-3,55	0,00	0,00	0,00	-3,55
Art. 84 - V	Contribuição social	31/10/2017		BRL	-7,11	-0,34	-7,45	0,00	0,00	0,00	-7,45
Art. 84 - V	Contribuição social	30/11/2017		BRL	-8,20	-0,36	-8,56	0,00	0,00	0,00	-8,56
Art. 84 - V	Contribuição social	31/12/2017		BRL	-5,13	-0,21	-5,34	0,00	0,00	0,00	-5,34
Art. 84 - V	Contribuição social	19/02/2018		BRL	-58,27	-2,00	-60,27	0,00	0,00	0,00	-60,27
Art. 84 - V	Contribuição social	19/02/2018		BRL	-17,88	-0,61	-18,49	0,00	0,00	0,00	-18,49
Total:					6.978,05	256,19	7.234,24	0,00	0,00	0,00	7.234,24



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

Saldo de salário	753,38
Multa art. 467 da CLT s/ saldo de salário	376,68
Aviso Prévio	1.386,93
Multa art. 467 da CLT s/ Aviso Prévio	693,46
Férias + 1/3	154,10
Multa art. 467 da CLT s/ Férias + 1/3	77,05
13º salário	231,15
Multa art. 467 da CLT s/ 13º	115,58
Horas Extras 50%	477,75
13º s/ H. E. 50%	54,55
Aviso Prévio s/ H. E. 50%	57,02
Férias + 1/3 s/ H. E. 50%	71,87
RSR s/ H. E. 50%	106,14
Horas Extras 100%	26,02
13º s/ H. E. 100%	12,26
Aviso Prévio s/ H. E. 100%	12,81
Férias + 1/3 s/ H. E. 100%	16,15
RSR s/ H. E. 100%	16,42
Multa art. 477 da CLT	1.386,93
FGTS 8%	698,14
Multa 40% FGTS	650,61
Contribuição social	- 140,76
TOTAL LIQUIDO AUTOR	5.885,49
FGTS A DEPOSITAR	1.348,75

Art. 84 - V Honorários advocatícios	15%	1.106,25
-------------------------------------	-----	----------

Total Geral	8.340,49
--------------------	-----------------

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	454,77
Art. 84 - V	7.885,72



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
545	CLAUDIA DAIANE DOS SANTOS	054.042.919-82

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	544,05
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	10.000,00
		-			-			10.544,05

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	10.000,00
TOTAL EXTRACONCURSAL	10.000,00

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	544,05
TOTAL CONCURSAL	544,05

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de certidão de crédito enviada por e-mail pelo Credor para esta Administradora Judicial, em razão de crédito originado na Reclamatória Trabalhista nº 0001225-49.2018.5.09.0325, a qual teve os atos executórios reunidos à execução trabalhista nº 0000837-49.2018.5.09.0325, autuada perante a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 07/03/2012 a 11/01/2018 (fls. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 11/12/018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA., Transportadora 3 P LTDA. e Sposito & Menon LTDA.;

Responsabilidade das empresas: solidária em relação ao 2º acordo (fls. 552/554);

Resumo processual: A Ré Frigorífico Larissa apresentou sua defesa às fls. 304/458, e as rés 3P e Sposito às fls. 459/516. Em 09/04/2019, às fls. 524/526, em sede de audiência de instrução as 2ª (Transportadora) e 3ª (Sposito) reclamadas, firmaram acordo no valor de R\$ 10.400,00 de forma parcelada a iniciar em 21/10/2019, havendo a continuidade da reclamação em face do Frigorífico Larissa. Além do acordo acima noticiado, às fls. 552/554, em 16/07/2019, foi celebrada nova pactuação com responsabilidade solidária das 3 reclamadas, no valor de R\$ 10.000,00, de forma parcelada, a iniciar também em 21/10/2019. A exequente à fl. 561, denunciou o descumprimento dos dois acordos e, em razão do alto número de execução frente as rés, o juízo reuniu a presente execução aos autos de nº 0000837-49.2018.5.09.0325 (fls. 562/563). Após diversas diligências executórias, às fls. 921/923 dos autos reunidos, reconheceu-se a impossibilidade de expropriação de bens das Executadas, sendo determinada a expedição de certidão de crédito. Às fls. 949, a Massa Falida requereu a expedição de novo cálculo para que conste os juros pré e pós falência, o que foi deferido às fls. 951. Às fls. 999/1007 e 1017, foram apresentados os cálculos



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



atualizados até 25/01/2019, nos quais, apurou-se o valor devido de R\$ 10.000,00 de principal e R\$ 5.000,00 de cláusula penal;

Crédito da extensão de falência: considerando que o acordo de fls. 524/526 dos autos nº 0001225-49.2018, restou firmado apenas pela 2ª e 3ª reclamadas, anota o valor de R\$ 10.400,00 (09/04/2019). A cláusula penal não foi computada porque o acordo restou firmado em data posterior ao pedido de recuperação judicial e, da própria convocação em falência, estando com a exigibilidade suspensa, devido a decretação de falência e o processamento da recuperação judicial, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/2005;

Crédito relacionado em outros autos: apurado ainda, o crédito de R\$ 544,05, atualizado nos termos do inciso II, do art. 9 da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 10.544,05, que consiste em: *i) R\$ 10.000,00 decorrente do acordo de fls. 552/554 da RT 0001225-49.2018.5.09.0325; e, ii) R\$ 544,05 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, ambos atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Anota que a cláusula penal não foi computada, porque a data do acordo é posterior a data do pedido de recuperação judicial e da convocação em falência, de modo que a ré não se encontrava em mora, nos termos do artigo 49 da lei 11.101;

Classificação: considerando que as verbas discriminadas no acordo de fls. 552/554 referem-se ao período posterior ao pedido de recuperação judicial, tais como multa do artigo 477 da CLT, multa do artigo 467 da CLT, e que em relação ao dano moral e material não houve especificação do período, classifica o valor de R\$ 10.000,00 nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101**. Quanto ao valor de R\$ 544,05, classifica nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101;**

Informa, ainda, as habilitações e classificações oriundas das atualizações de fls. 46260/46280 e fls. 46410/46413 dos autos nº 0001583-87.2013-5.09.0325:

i) Contribuições previdenciárias – INSS.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 10. 544,05 (dez mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)**, sendo:

CLASSIFICAR R\$ 544,05 (quinhentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos), nos termos do artigo 83, I da Lei 11.101/2005, e;

CLASSIFICAR R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da Lei 11.101/2005;

VINCULAR essa análise aos credores INSS e Jose Claudio de Aquino Souza.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
623	CRISTINA FARIA BIANCO	58.658 CRM

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	2.063,00
		-			-			2.063,00

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	2.063,00
TOTAL EXTRACONCURSAL	2.063,00

* c/c - Cumulado com

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Foram localizados créditos em nome do Sr. Perito decorrentes das atividades prestadas na seguinte Reclamatória Trabalhista analisada para elaboração da presente lista:

ID	CREDOR ORIGINÁRIO	PROCESSO	FLS.	DATA	VALOR
423	ENOC LUIZ DE BARROS	1000942-27.2017.5.02.0361	193	11/12/2018	2.063,00*

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial, constatou a seguintes informações:

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: conforme tabela acima.

O valor fora arbitrado em data posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017), razão pela qual prescinde de atualização. Ainda, classifica nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83 I da lei 11.101.

3. Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 2.063,00 (dois mil e sessenta e três reais);**

CLASSIFICAR nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83 I da lei 11.101.**

* Valor arbitrado de R\$ 3.000,00 abatido o montante liberado de fl. 270 (Id 8b9b4a9), conforme cálculo de fl. 272 (Id 4911a4b).



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
616	CICERO ALVES	702.056.049-00

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
	-	-		-	-	Art. 83 - I	BRL	1.339,05
	-	-		-	-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	1.000,00
	-	-		-	-			2.339,05

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	1.000,00
TOTAL EXTRACONCURSAL	1.000,00

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.339,05
TOTAL CONCURSAL	1.339,05

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação de Ofício

Trata-se de análise de crédito em razão da existência da(s) seguinte(s) Reclamatória(s) Trabalhista(s) nº 0000402-97.2021.5.09.0025, autuada perante a 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 01/04/2005 a 25/01/2019 (fls.3 e 147);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 29/06/2021;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 147);

Resumo processual: Em 21/01/2022, às fls. 139/148, restou proferida sentença reconhecendo a prescrição bienal do direito do Autor e declarando como rescindido o contrato de trabalho em 25/01/2019. O Autor interpôs recurso ordinário, sendo proferido o acórdão de fls. 165/168, que negou provimento ao recurso, cujo trânsito em julgado ocorreu em 10/09/2022 (fl. 174). Honorários advocatícios fls. 147, sendo R\$ 1.000,00 em favor do Reclamante. Às fls. 183/185, foi apresentado o cálculo judicial e às fls. 194/195 foram expedidas as certidões de habilitação de crédito;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de **R\$ 1.339,05**, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o valor de **R\$ 2.339,05**, sendo: *i) R\$ 1.000,00 de honorários advocatícios sucumbenciais¹, nos termos de fl. 147; e ii) R\$ 1.339,05 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Classifica R\$ 1.339,05 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e R\$ 1.000,00 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101/2005;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 203:

- i) Custas judiciais, União Federal

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 2.339,05 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 1.339,05 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos) nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e

CLASSIFICAR R\$ 1.000,00 (um mil reais) conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101/2005;

VINCULAR essa análise ao credor União.

¹ Sentença proferida em 16/12/2021, fl. 146.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
393	CICERO VIEIRA UVEDA	593.238.339-91

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	4.453,10
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	21.283,67
		-			-			25.736,77

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	21.283,67
TOTAL EXTRACONCURSAL	21.283,67

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	4.453,10
TOTAL CONCURSAL	4.453,10

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0000023-66.2020.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 01/03/2005 a 31/08/2018 (fl. 4);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 13/01/2020;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda.;

Resumo processual: Em 21/02/2020, às fls. 52/82, restou proferida sentença parcialmente procedente, cujo trânsito em julgado ocorreu em 09/03/2020 (fl. 83). Às fls. 88/115, foram apresentados os cálculos de liquidação pelo sr. Perito. Foi certificado aos autos a convalidação da recuperação judicial da Ré em falência, sendo determinada a atualização de valores tendo o cálculo status de certidão de habilitação de crédito. À fl. 154, foi expedido ofício à administradora judicial acompanhada da decisão e cálculo com status de certidão de habilitação de crédito. À fl. 159, os autos foram arquivados;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de **R\$ 1.721,97**, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o valor de **R\$ 25.736,77**, que consiste em: i) R\$ 14.690,62¹, a título de principal; ii) R\$ 2.192,18 de honorários advocatícios sucumbenciais², ambos nos termos do cálculo de fl. 88/115; iii) R\$ 7.132,00 FGTS a ser depositado; e, iv) **R\$ 1.721,97** decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Classifica R\$ 4.453,10 nos termos do artigo 83, I; R\$ 21.283,67 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I ambos da lei 11.101/2005;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 127:

- i) Contribuição previdenciárias, INSS;
- ii) Custas judiciais, UNIÃO;
- iii) Honorários periciais, VILSON JUAREZ SIVERIS.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 25.736,77 (vinte cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 4.453,10 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dez centavos), nos termos do **artigo 83, I** e,

CLASSIFICAR R\$ 21.283,67 (vinte um mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme **artigo 84, V**, na ordem preferencial do artigo 83 ambos da lei 11.101/2005;

VINCULAR essa análise aos credores **INSS, UNIÃO e VILSON JUAREZ SIVERIS**.

¹ Não houve desconto dos honorários advocatícios sucumbências, nos termos da decisão do STF em ADI 5.766.

² Sentença proferida em 21/02/2020, fl. 63.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base:	25/01/2019
Valor Original	21.363,83
(+) Correção	458,79
Valor Corrigido	21.822,62
(+) Juros	0,00
Valor Total do Crédito	21.822,62

Planilha de Atualização de Títulos Índice IPCA-E



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 84 - V	13º salário	20/12/2017	13/01/2020	BRL	812,50	34,45	846,95	0,00	0,00	0,00	846,95
Art. 84 - V	13º salário	31/08/2018	13/01/2020	BRL	325,00	3,06	328,06	0,00	0,00	0,00	328,06
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT s/ 13º	31/08/2018	13/01/2020	BRL	162,50	1,53	164,03	0,00	0,00	0,00	164,03
Art. 84 - V	Aviso Prévio	31/08/2018	13/01/2020	BRL	4.485,00	42,33	4.527,33	0,00	0,00	0,00	4.527,33
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT s/ Aviso prévio	31/08/2018	13/01/2020	BRL	2.242,50	21,16	2.263,66	0,00	0,00	0,00	2.263,66
Art. 84 - V	Férias + 1/3 Projeção API	31/08/2018	13/01/2020	BRL	433,33	4,09	437,42	0,00	0,00	0,00	437,42
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT s/ férias proj.	31/08/2018	13/01/2020	BRL	216,66	2,04	218,70	0,00	0,00	0,00	218,70
Art. 84 - V	Férias + 1/3 2016/2017	31/08/2018	13/01/2020	BRL	2.600,00	24,54	2.624,54	0,00	0,00	0,00	2.624,54
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT s/ férias 2016/	31/08/2018	13/01/2020	BRL	1.300,00	12,27	1.312,27	0,00	0,00	0,00	1.312,27
Art. 84 - V	Saldo de salário	31/08/2018	13/01/2020	BRL	65,00	0,61	65,61	0,00	0,00	0,00	65,61
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT s/ saldo de sal	31/08/2018	13/01/2020	BRL	32,50	0,30	32,80	0,00	0,00	0,00	32,80
Art. 84 - V	Multa art. 477 ds CLT	31/08/2018	13/01/2020	BRL	1.950,00	18,40	1.968,40	0,00	0,00	0,00	1.968,40
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2014	13/01/2020	BRL	158,16	41,84	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2015	13/01/2020	BRL	234,00	33,28	267,28	0,00	0,00	0,00	267,28
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2016	13/01/2020	BRL	156,00	20,56	176,56	0,00	0,00	0,00	176,56
Art. 83 - I	FGTS 8%	29/02/2016	13/01/2020	BRL	156,00	18,09	174,09	0,00	0,00	0,00	174,09
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2016	13/01/2020	BRL	156,00	17,34	173,34	0,00	0,00	0,00	173,34
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2016	13/01/2020	BRL	156,00	16,46	172,46	0,00	0,00	0,00	172,46
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2016	13/01/2020	BRL	156,00	14,99	170,99	0,00	0,00	0,00	170,99
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2016	13/01/2020	BRL	156,00	14,31	170,31	0,00	0,00	0,00	170,31
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2016	13/01/2020	BRL	156,00	13,40	169,40	0,00	0,00	0,00	169,40
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2016	13/01/2020	BRL	234,00	16,77	250,77	0,00	0,00	0,00	250,77
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2017	13/01/2020	BRL	156,00	10,66	166,66	0,00	0,00	0,00	166,66
Art. 83 - I	FGTS 8%	28/02/2017	13/01/2020	BRL	156,00	9,77	165,77	0,00	0,00	0,00	165,77
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2017	13/01/2020	BRL	156,00	9,52	165,52	0,00	0,00	0,00	165,52
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2017	13/01/2020	BRL	156,00	9,17	165,17	0,00	0,00	0,00	165,17
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2017	13/01/2020	BRL	135,20	7,61	142,81	0,00	0,00	0,00	142,81
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/12/2017	13/01/2020	BRL	65,00	2,67	67,67	0,00	0,00	0,00	67,67
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/08/2018	13/01/2020	BRL	390,00	3,68	393,68	0,00	0,00	0,00	393,68
Art. 84 - V	Multa sobre FGTS	31/08/2018	13/01/2020	BRL	3.902,68	36,84	3.939,52	0,00	0,00	0,00	3.939,52
Art. 84 - V	Contribuição social	31/12/2017		BRL	-65,00	-2,67	-67,67	0,00	0,00	0,00	-67,67
Art. 84 - V	Contribuição social	31/08/2018		BRL	-5,20	-0,04	-5,24	0,00	0,00	0,00	-5,24
Art. 84 - V	Contribuição social	31/08/2018		BRL	-26,00	-0,24	-26,24	0,00	0,00	0,00	-26,24
Total:					21.363,83	458,79	21.822,62	0,00	0,00	0,00	21.822,62

RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

13º salário	1.175,01
Multa art. 467 da CLT s/ 13º	164,03
Aviso Prévio	4.527,33
Multa art. 467 da CLT s/ Aviso prévio	2.263,66
Férias + 1/3 Projeção API	437,42
Multa art. 467 da CLT s/ férias proj. API	218,70
Férias + 1/3 2016/2017	2.624,54
Multa art. 467 da CLT s/ férias 2016/2017	1.312,27
Saldo de salário	65,61
Multa art. 467 da CLT s/ saldo de salário	32,80
Multa art. 477 ds CLT	1.968,40
FGTS 8%	3.192,48
Multa sobre FGTS	3.939,52
Contribuição social	99,15
TOTAL LIQUIDO AUTOR	14.690,62
FGTS A DEPOSITAR	7.132,00

Art. 84 - V	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	10%	2.192,18
Art. 83 - I	Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325		1.721,97
Total Geral			25.736,77

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	4.453,10
Art. 84 - V	21.283,67



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
607	DANIEL BEVILAQUA BEZERRA	OAB/SP 83.429

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	1.354,85
		-			-			1.354,85

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	1.354,85
TOTAL EXTRACONCURSAL	1.354,85

* c/c - Cumulado com

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação de Ofício

Cuida-se de análise de ofício pela Administração Judicial da Ação Declaratória de Inexigibilidade de Débito cumulada com Pedido de Reparação de Dano Moral com Pedido de Antecipação de Tutela de Urgência, sob nº 1026964-30.2017.8.26.0224, e Cumprimento de Sentença sob o nº 0026724-53.2020.8.26.0224, ambos perante o Juízo da 8ª Vara Cível do Foro de Guarulhos da Comarca de Guarulhos/SP.

2.2 Análise do Administradora Judicial

Após análise dos Autos de nº 1026964-30.2017.8.26.0224 e nº 0026724-53.2020.8.26.0224, este Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

2.2.1 Origem do Crédito

O Credor patrocinou a Ação Declaratória de Inexigibilidade de Débito cumulada com Pedido de Reparação de Dano Moral com Pedido de Antecipação de Tutela de Urgência, sob nº 1026964-30.2017.8.26.0224, e Cumprimento de Sentença sob o nº 0026724-53.2020.8.26.0224, ambos perante o Juízo da 8ª Vara Cível do Foro de Guarulhos da Comarca de Guarulhos/SP.

Requeru a declaração de nulidade e inexigibilidade do débito protestado de R\$886,43, bem como a revogação dos apontamentos no nome da empresa, com condenação da Falida a pagamento de indenização por danos morais.

Julgados parcialmente procedentes os pedidos, com reforma pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a Falida foi condenada ao pagamento de R\$7.000,00 (sete mil reais), a título de danos morais, a serem corrigidos pela Tabela Prática do TJ/SP, desde o arbitramento – 29/09/2020, e com juros de mora desde o protesto – **06/09/2016**.

Ao advogado foram arbitrados honorários sucumbenciais no importe de 15% do benefício econômico obtido.

2.2.2 Valor do Crédito

Deixa de atualizar o crédito, uma vez que o termo inicial da correção monetária, a publicação do Acórdão – 29/09/2020, foi em data posterior à convolação em falência, contudo, aplica juros legais de 1% a.m. desde o protesto – 06/09/2016, até a data da convolação em falência – 25/01/2019, de



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



modo que o crédito corresponde a R\$ 9.032,33. Sobre esse valor, incide honorários de 15% sobre o valor, totalizando o crédito de R\$ 1.354,85 (mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

2.2.3 Considerações Finais

Uma vez que o acordão que arbitrou os honorários foi proferido após o Pedido de Recuperação Judicial, classifica na forma do art. 84, V da LREF, e deverá ser pago na ordem estabelecida no art. 83, I.

Informa que os honorários de sucumbência serão habilitados em nome do procurador, conforme análise ao credor JOSÉ DOS SANTOS – MARCENARIA ME.

3. Conclusão

Por todo o exposto, este Administrador Judicial vem:

HABILITAR o valor do crédito de **R\$ 1.354,85 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, e classificar na forma do art. 84, V, a ser pago na ordem do art. 83, I, da Lei 11.101/2005;

VINCULAR esta análise ao credor JOSÉ DOS SANTOS – MARCENARIA ME.

Data Base:	25/01/2019
Valor Original	7.000,00
Valor Recalculado	9.032,33
(+) Correção	0,00
(+) Juros a.m	1,0% 2.032,33
(+) Multa	0,0% 0,00

Planilha de Atualização de Títulos INPC



Documento	Data Base correção	Data base juros	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
	29/09/2020	06/09/2016	BRL	7.000,00	2.032,33	0,00	0,00	9.032,33
Total:				7.000,00	2.032,33	0,00	0,00	9.032,33

HONORÁRIO SUCUMBENCIAL 15% 1.354,85



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
034	DANIEL CAETANO DOS SANTOS	614.635.239-04

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	36.187,02
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	1.912,25
		-			-			38.099,27

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	1.912,25
TOTAL EXTRACONCURSAL	1.912,25

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	36.187,02
TOTAL CONCURSAL	36.187,02

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise em razão de e-mail enviado pelo credor para esta Administradora Judicial, por conta de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuada nos autos nº 0000897-49.2018.5.09.0025 – 1ª Vara do Trabalho de Umuarama / PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 16/05/2012 a 09/08/2017 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 19/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: inexistente (fl. 414);

Resumo processual: às fls. 283/319, a Ré 3P apresentou sua defesa e documentos e às fls. 327/413, a Ré Frigorífico Larissa apresentou a sua. Em 20/05/2019, às fls. 414/417, a reclamante e as duas últimas reclamadas firmaram acordo para suas exclusões, no valor de R\$ 5.200,00, de forma parcelada a iniciar em 20/11/2019, prosseguindo os autos em face da 1ª reclamada. Em 28/06/2019, restou proferida sentença parcialmente procedente (fls. 425/433), cujo trânsito em julgado ocorreu em 19/07/2019 (fl. 434). Às fls. 460/517 foram apresentados os cálculos de liquidação pelo Sr. Perito, atualizados até 31/08/2019. À fl. 518 foi certificado a convocação da recuperação judicial em falência. As partes foram intimadas para fins do artigo 879, §2º (fl. 519), não tendo tido impugnação aos cálculos. À fl. 547, o exequente noticiou o descumprimento do acordo firmado às fls. 414/417. As 2ª e 3ª reclamadas foram intimadas para pagamento ou garantia do juízo (fl. 560), permanecendo inertes (fl. 562). Realizadas diligências executórias infrutíferas, em 28/11/2020 certificou-se nos autos a extensão dos efeitos da falência às demais reclamadas (fl. 586). A Massa Falida, às fls. 620/623, regularizou sua representação



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



processual e requereu a expedição de certidão de habilitação de crédito nos termos da lei 11.101. As partes foram, então, intimadas nos termos do artigo 884 da CLT (fl. 627), tendo a Massa Falida concordado com os cálculos, pugnando pela expedição de CHC atualizada até 25/01/2019 (fls. 639/642). Os cálculos foram atualizados até 25/01/2019 pelo Sr. Perito às fls. 654/704, tendo sido expedidas as certidões de habilitação de crédito às fls. 705/707 e 711/718;

Crédito da extensão: anota o valor de R\$ 5.200,00, devido em 20/11/2019, que deixa de habilitar por ter sido firmado apenas entre a 2ª e 3ª rés. A cláusula penal não foi considerada porque na data da primeira parcela, já havia a convolação da recuperação judicial em falência, bem como a extensão dos efeitos da falência as demais rés;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 404,62, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 38.099,27**, que consiste em: *i) R\$ 35.782,40¹, a título de principal; ii) R\$ 1.912,25 de honorários advocatícios sucumbenciais, ambos nos termos do cálculo de fl. 656; e iii) R\$ 404,62 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Classifica R\$ 36.187,02 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e R\$ 1.912,25 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 656/657:

- i) Contribuição previdenciárias, INSS
- ii) Custas judiciais, União Federal
- iii) Honorários contábeis, Miguel Antonio Miniello

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 38.099,27 (trinta e oito mil, noventa e nove reais e vinte e sete centavos)**, e sendo;

CLASSIFICAR R\$ 36.187,02 (trinta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e dois centavos), nos termos do artigo 83, I e;

CLASSIFICAR R\$ 1.912,25 (um mil, novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos) conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;

VINCULAR essa análise aos credores INSS, União Federal e Miguel Antonio Miniello.

¹ Não houve desconto dos honorários advocatícios sucumbenciais, nos termos da decisão do STF em ADI 5.766.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
399	DANIELLI BONFIM	008.927.959-05

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	8.733,87
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	8.887,56
		-			-			17.621,43

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	8.887,56
TOTAL EXTRACONCURSAL	8.887,56

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	8.733,87
TOTAL CONCURSAL	8.733,87

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em razão e-mail enviado pela Credora acompanhada de certidão de habilitação de crédito expedida na Reclamatória Trabalhista nº 0000876-73.2018.5.09.0025, pela 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 08/05/2013 a 04/01/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 15/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA., Transportadora 3 P LTDA. e Sposito & Menon LTDA);

Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 578);

Resumo processual: As tratativas conciliatórias restaram infrutíferas, sendo proferida a sentença em 26/07/2017, às fls. 567/582 (Id fc63156), julgando parcialmente procedente os pedidos da Autora. Em 07/08/2019 (fl. 583), foi certificado o trânsito em julgado. Às fls. 589/678, foi apresentado o cálculo pericial, sendo determinado à fl. 679, a intimação das partes para se manifestarem. Às fls. 798/830, a 1ª Ré Frigorífico Larissa informou sua decretação de falência e a extensão dos efeitos para as demais Rés, pleiteando a expedição de certidão de habilitação de crédito nos termos da lei 11.101/05. À fl. 831 determinou-se a expedição de certidão de crédito nos termos da falência, sendo apresentado às fls. 834/839 novo cálculo pericial, havendo a expedição de certidão de habilitação de crédito às fls. 843, 848 e 849.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



HABILITA o valor de R\$ 17.621,43, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da Lei 11.101/05, que consiste em: *i) R\$ 16.732,56, de crédito principal e ii) R\$ 888,87 de honorários a favor de Paulo Henrique Rocha Peixoto conforme cálculos de fls.837/840*

Classificação: R\$ 8.733,87 nos termos do artigo 83, I e, R\$ 8.887,56 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;

Informa, ainda, as habilitações oriundas das atualizações de fls. 589/678, 679 e 790:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS;
- ii) Custas processuais – UNIÃO;
- iii) Honorários periciais - VILSON JUAREZ SIVERIS.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 17.621,43 (dezesete mil, seiscentos e vinte um reais e quarenta e três centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 8.733,87 (oito mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos) nos termos do **artigo 83, I e,**

CLASSIFICAR R\$ 8.887,56 (oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;**

VINCULAR essa análise ao credor **VILSON JUAREZ SIVERIS, INSS e UNIÃO.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original 15.756,15
 (+) Correção 228,29
Valor Corrigido 15.984,44
 (+) Juros 748,12
Valor Total do Crédito 16.732,56

Planilha de Atualização de Títulos Índice TR



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/12/2014	15/09/2018	BRL	149,00	6,65	155,65	0,00	6,84	6,84	162,49
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/01/2015	15/09/2018	BRL	49,00	2,14	51,14	0,00	2,25	2,25	53,39
Art. 83 - I	Diferenças salariais	28/02/2015	15/09/2018	BRL	49,00	2,13	51,13	0,00	2,24	2,24	53,37
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/03/2015	15/09/2018	BRL	49,00	2,06	51,06	0,00	2,24	2,24	53,30
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/04/2015	15/09/2018	BRL	49,00	2,01	51,01	0,00	2,24	2,24	53,25
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/05/2015	15/09/2018	BRL	49,00	1,95	50,95	0,00	2,24	2,24	53,19
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/06/2015	15/09/2018	BRL	49,00	1,86	50,86	0,00	2,23	2,23	53,09
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/07/2015	15/09/2018	BRL	49,00	1,74	50,74	0,00	2,23	2,23	52,97
Art. 83 - I	Ref. Dif. Salariais s/ Férias	30/11/2014	15/09/2018	BRL	198,67	9,08	207,75	0,00	9,14	9,14	216,89
Art. 83 - I	Ref. Dif. Salariais s/ 13º	31/12/2014	15/09/2018	BRL	149,00	6,65	155,65	0,00	6,84	6,84	162,49
Art. 84 - V	13º salário	04/01/2018	15/09/2018	BRL	70,29	0,00	70,29	0,00	3,09	3,09	73,38
Art. 84 - V	Aviso Prévio	04/01/2018	15/09/2018	BRL	1.942,36	0,00	1.942,36	0,00	85,46	85,46	2.027,82
Art. 84 - V	Saldo de salário	04/01/2018	15/09/2018	BRL	184,99	0,00	184,99	0,00	8,13	8,13	193,12
Art. 83 - I	Horas Extras	30/09/2013	15/09/2018	BRL	28,47	1,57	30,04	0,00	1,32	1,32	31,36
Art. 83 - I	Horas Extras	31/10/2013	15/09/2018	BRL	34,47	1,87	36,34	0,00	1,59	1,59	37,93
Art. 83 - I	Horas Extras	30/11/2013	15/09/2018	BRL	100,01	5,41	105,42	0,00	4,63	4,63	110,05
Art. 83 - I	Horas Extras	31/12/2013	15/09/2018	BRL	87,56	4,69	92,25	0,00	4,05	4,05	96,30
Art. 83 - I	Horas Extras	31/01/2014	15/09/2018	BRL	10,26	0,53	10,79	0,00	0,47	0,47	11,26
Art. 83 - I	Horas Extras	28/02/2014	15/09/2018	BRL	14,20	0,73	14,93	0,00	0,65	0,65	15,58
Art. 83 - I	Horas Extras	31/03/2014	15/09/2018	BRL	75,53	3,89	79,42	0,00	3,49	3,49	82,91
Art. 83 - I	Horas Extras	30/04/2014	15/09/2018	BRL	137,44	7,02	144,46	0,00	6,35	6,35	150,81
Art. 83 - I	Horas Extras	31/05/2014	15/09/2018	BRL	166,75	8,41	175,16	0,00	7,70	7,70	182,86
Art. 83 - I	Horas Extras	30/06/2014	15/09/2018	BRL	80,08	4,00	84,08	0,00	3,69	3,69	87,77
Art. 83 - I	Horas Extras	31/07/2014	15/09/2018	BRL	20,25	0,98	21,23	0,00	0,93	0,93	22,16
Art. 83 - I	Horas Extras	31/08/2014	15/09/2018	BRL	95,12	4,58	99,70	0,00	4,38	4,38	104,08
Art. 83 - I	Horas Extras	30/09/2014	15/09/2018	BRL	20,71	0,98	21,69	0,00	0,95	0,95	22,64
Art. 83 - I	Horas Extras	31/10/2014	15/09/2018	BRL	78,57	3,63	82,20	0,00	3,61	3,61	85,81
Art. 83 - I	Horas Extras	30/11/2014	15/09/2018	BRL	6,59	0,30	6,89	0,00	0,30	0,30	7,19
Art. 83 - I	Horas Extras	31/12/2014	15/09/2018	BRL	81,74	3,64	85,38	0,00	3,75	3,75	89,13
Art. 83 - I	Horas Extras	31/01/2015	15/09/2018	BRL	57,80	2,52	60,32	0,00	2,65	2,65	62,97
Art. 83 - I	Horas Extras	28/02/2015	15/09/2018	BRL	52,41	2,28	54,69	0,00	2,40	2,40	57,09
Art. 83 - I	Horas Extras	31/03/2015	15/09/2018	BRL	166,12	7,00	173,12	0,00	7,61	7,61	180,73
Art. 83 - I	Horas Extras	30/04/2015	15/09/2018	BRL	59,64	2,44	62,08	0,00	2,73	2,73	64,81
Art. 83 - I	Horas Extras	31/05/2015	15/09/2018	BRL	189,48	7,55	197,03	0,00	8,66	8,66	205,69
Art. 83 - I	Horas Extras	30/06/2015	15/09/2018	BRL	320,48	12,17	332,65	0,00	14,63	14,63	347,28
Art. 83 - I	Horas Extras	31/07/2015	15/09/2018	BRL	432,09	15,38	447,47	0,00	19,68	19,68	467,15
Art. 83 - I	Horas Extras	31/08/2015	15/09/2018	BRL	217,21	7,31	224,52	0,00	9,87	9,87	234,39
Art. 83 - I	Horas Extras	30/09/2015	15/09/2018	BRL	85,00	2,69	87,69	0,00	3,85	3,85	91,54
Art. 83 - I	Horas Extras	31/10/2015	15/09/2018	BRL	142,39	4,25	146,64	0,00	6,45	6,45	153,09
Art. 83 - I	Horas Extras	30/11/2015	15/09/2018	BRL	28,23	0,80	29,03	0,00	1,27	1,27	30,30
Art. 83 - I	Horas Extras	31/12/2015	15/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras	31/01/2016	15/09/2018	BRL	125,96	3,13	129,09	0,00	5,67	5,67	134,76
Art. 83 - I	Horas Extras	29/02/2016	15/09/2018	BRL	125,96	3,00	128,96	0,00	5,67	5,67	134,63
Art. 83 - I	Horas Extras	31/03/2016	15/09/2018	BRL	125,96	2,72	128,68	0,00	5,66	5,66	134,34
Art. 83 - I	Horas Extras	30/04/2016	15/09/2018	BRL	125,96	2,56	128,52	0,00	5,65	5,65	134,17
Art. 83 - I	Horas Extras	31/05/2016	15/09/2018	BRL	125,96	2,36	128,32	0,00	5,64	5,64	133,96
Art. 83 - I	Horas Extras	30/06/2016	15/09/2018	BRL	125,96	2,10	128,06	0,00	5,63	5,63	133,69
Art. 83 - I	Horas Extras	31/07/2016	15/09/2018	BRL	125,96	1,89	127,85	0,00	5,62	5,62	133,47
Art. 83 - I	Horas Extras	31/08/2016	15/09/2018	BRL	125,96	1,57	127,53	0,00	5,61	5,61	133,14
Art. 83 - I	Horas Extras	30/09/2016	15/09/2018	BRL	125,96	1,37	127,33	0,00	5,60	5,60	132,93
Art. 83 - I	Horas Extras	31/10/2016	15/09/2018	BRL	125,96	1,16	127,12	0,00	5,59	5,59	132,71
Art. 83 - I	Horas Extras	30/11/2016	15/09/2018	BRL	125,96	0,98	126,94	0,00	5,58	5,58	132,52
Art. 83 - I	Horas Extras	31/12/2016	15/09/2018	BRL	71,38	0,42	71,80	0,00	3,15	3,15	74,95
Art. 83 - I	Horas Extras	31/01/2017	15/09/2018	BRL	37,05	0,15	37,20	0,00	1,63	1,63	38,83
Art. 83 - I	Horas Extras	28/02/2017	15/09/2018	BRL	114,78	0,45	115,23	0,00	5,07	5,07	120,30
Art. 83 - I	Horas Extras	31/03/2017	15/09/2018	BRL	74,10	0,18	74,28	0,00	3,26	3,26	77,54
Art. 83 - I	Horas Extras	30/04/2017	15/09/2018	BRL	161,76	0,39	162,15	0,00	7,13	7,13	169,28
Art. 83 - I	Horas Extras	31/05/2017	15/09/2018	BRL	110,68	0,18	110,86	0,00	4,87	4,87	115,73
Art. 83 - I	Horas Extras	30/06/2017	15/09/2018	BRL	164,28	0,18	164,46	0,00	7,23	7,23	171,69
Art. 83 - I	Horas Extras	31/07/2017	15/09/2018	BRL	113,51	0,05	113,56	0,00	4,99	4,99	118,55
Art. 83 - I	Horas Extras	31/08/2017	15/09/2018	BRL	19,87	0,00	19,87	0,00	0,87	0,87	20,74
Art. 84 - V	Horas Extras	30/09/2017	15/09/2018	BRL	119,66	0,00	119,66	0,00	5,26	5,26	124,92



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 84 - V	Horas Extras	31/10/2017	15/09/2018	BRL	177,21	0,00	177,21	0,00	7,79	7,79	185,00
Art. 84 - V	Horas Extras	30/11/2017	15/09/2018	BRL	124,71	0,00	124,71	0,00	5,48	5,48	130,19
Art. 84 - V	Horas Extras	31/12/2017	15/09/2018	BRL	0,16	0,00	0,16	0,00	0,00	0,00	0,16
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	30/09/2013	15/09/2018	BRL	7,12	0,39	7,51	0,00	0,33	0,33	7,84
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	31/10/2013	15/09/2018	BRL	6,63	0,36	6,99	0,00	0,30	0,30	7,29
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	30/11/2013	15/09/2018	BRL	25,00	1,35	26,35	0,00	1,15	1,15	27,50
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	31/12/2013	15/09/2018	BRL	21,01	1,12	22,13	0,00	0,97	0,97	23,10
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	31/01/2014	15/09/2018	BRL	1,97	0,10	2,07	0,00	0,09	0,09	2,16
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	28/02/2014	15/09/2018	BRL	2,37	0,12	2,49	0,00	0,10	0,10	2,59
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	31/03/2014	15/09/2018	BRL	14,52	0,74	15,26	0,00	0,67	0,67	15,93
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	30/04/2014	15/09/2018	BRL	34,36	1,75	36,11	0,00	1,58	1,58	37,69
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	31/05/2014	15/09/2018	BRL	32,07	1,61	33,68	0,00	1,48	1,48	35,16
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	30/06/2014	15/09/2018	BRL	20,02	1,00	21,02	0,00	0,92	0,92	21,94
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	31/07/2014	15/09/2018	BRL	3,00	0,14	3,14	0,00	0,13	0,13	3,27
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	31/08/2014	15/09/2018	BRL	18,29	0,88	19,17	0,00	0,84	0,84	20,01
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	30/09/2014	15/09/2018	BRL	3,19	0,15	3,34	0,00	0,14	0,14	3,48
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	31/10/2014	15/09/2018	BRL	15,11	0,69	15,80	0,00	0,69	0,69	16,49
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	30/11/2014	15/09/2018	BRL	1,65	0,07	1,72	0,00	0,07	0,07	1,79
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	31/12/2014	15/09/2018	BRL	15,72	0,70	16,42	0,00	0,72	0,72	17,14
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	31/01/2015	15/09/2018	BRL	11,11	0,48	11,59	0,00	0,50	0,50	12,09
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	28/02/2015	15/09/2018	BRL	8,74	0,38	9,12	0,00	0,40	0,40	9,52
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	31/03/2015	15/09/2018	BRL	31,95	1,34	33,29	0,00	1,46	1,46	34,75
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	30/04/2015	15/09/2018	BRL	14,91	0,61	15,52	0,00	0,68	0,68	16,20
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	31/05/2015	15/09/2018	BRL	45,48	1,81	47,29	0,00	2,08	2,08	49,37
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	30/06/2015	15/09/2018	BRL	64,10	2,43	66,53	0,00	2,92	2,92	69,45
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	31/07/2015	15/09/2018	BRL	64,01	2,27	66,28	0,00	2,91	2,91	69,19
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	31/08/2015	15/09/2018	BRL	41,77	1,40	43,17	0,00	1,89	1,89	45,06
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	30/09/2015	15/09/2018	BRL	17,00	0,53	17,53	0,00	0,77	0,77	18,30
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	31/10/2015	15/09/2018	BRL	34,17	1,02	35,19	0,00	1,54	1,54	36,73
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	30/11/2015	15/09/2018	BRL	7,06	0,20	7,26	0,00	0,31	0,31	7,57
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	31/12/2015	15/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	31/01/2016	15/09/2018	BRL	30,23	0,75	30,98	0,00	1,36	1,36	32,34
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	29/02/2016	15/09/2018	BRL	20,15	0,48	20,63	0,00	0,90	0,90	21,53
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	31/03/2016	15/09/2018	BRL	24,22	0,52	24,74	0,00	1,08	1,08	25,82
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	30/04/2016	15/09/2018	BRL	25,19	0,51	25,70	0,00	1,13	1,13	26,83
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	31/05/2016	15/09/2018	BRL	30,23	0,56	30,79	0,00	1,35	1,35	32,14
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	30/06/2016	15/09/2018	BRL	19,38	0,32	19,70	0,00	0,86	0,86	20,56
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	31/07/2016	15/09/2018	BRL	24,22	0,36	24,58	0,00	1,08	1,08	25,66
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	31/08/2016	15/09/2018	BRL	18,66	0,23	18,89	0,00	0,83	0,83	19,72
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	30/09/2016	15/09/2018	BRL	25,19	0,27	25,46	0,00	1,12	1,12	26,58
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	31/10/2016	15/09/2018	BRL	30,23	0,28	30,51	0,00	1,34	1,34	31,85
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	30/11/2016	15/09/2018	BRL	31,49	0,24	31,73	0,00	1,39	1,39	33,12
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	31/12/2016	15/09/2018	BRL	10,57	0,06	10,63	0,00	0,46	0,46	11,09
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	31/01/2017	15/09/2018	BRL	7,12	0,03	7,15	0,00	0,31	0,31	7,46
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	28/02/2017	15/09/2018	BRL	19,13	0,07	19,20	0,00	0,84	0,84	20,04
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	31/03/2017	15/09/2018	BRL	10,98	0,02	11,00	0,00	0,48	0,48	11,48
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	30/04/2017	15/09/2018	BRL	49,23	0,11	49,34	0,00	2,17	2,17	51,51
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	31/05/2017	15/09/2018	BRL	21,28	0,03	21,31	0,00	0,93	0,93	22,24
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	30/06/2017	15/09/2018	BRL	41,07	0,04	41,11	0,00	1,80	1,80	42,91
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	31/07/2017	15/09/2018	BRL	21,83	0,01	21,84	0,00	0,96	0,96	22,80
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	31/08/2017	15/09/2018	BRL	2,94	0,00	2,94	0,00	0,12	0,12	3,06
Art. 84 - V	Refl. H. E. em RSR'S	30/09/2017	15/09/2018	BRL	23,93	0,00	23,93	0,00	1,05	1,05	24,98
Art. 84 - V	Refl. H. E. em RSR'S	31/10/2017	15/09/2018	BRL	42,53	0,00	42,53	0,00	1,87	1,87	44,40
Art. 84 - V	Refl. H. E. em RSR'S	30/11/2017	15/09/2018	BRL	31,18	0,00	31,18	0,00	1,37	1,37	32,55
Art. 84 - V	Refl. H. E. em RSR'S	31/12/2017	15/09/2018	BRL	0,04	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04
Art. 83 - I	Refl. H. E. em Férias + 1/3	30/11/2014	15/09/2018	BRL	104,62	4,78	109,40	0,00	4,81	4,81	114,21
Art. 83 - I	Refl. H. E. em Férias + 1/3	31/12/2015	15/09/2018	BRL	126,13	3,30	129,43	0,00	5,69	5,69	135,12
Art. 83 - I	Refl. H. E. em Férias + 1/3	31/12/2016	15/09/2018	BRL	245,20	1,46	246,66	0,00	10,85	10,85	257,51
Art. 83 - I	Refl. H. E. em Férias + 1/3	31/08/2017	15/09/2018	BRL	163,47	0,00	163,47	0,00	7,19	7,19	170,66
Art. 84 - V	Refl. H. E. em Férias + 1/3	31/12/2017	15/09/2018	BRL	122,97	0,00	122,97	0,00	5,41	5,41	128,38
Art. 83 - I	Refl. H. E. em 13º salário	31/12/2013	15/09/2018	BRL	45,55	2,44	47,99	0,00	2,11	2,11	50,10
Art. 83 - I	Refl. H. E. em 13º salário	31/12/2014	15/09/2018	BRL	81,53	3,63	85,16	0,00	3,74	3,74	88,90
Art. 83 - I	Refl. H. E. em 13º salário	31/12/2015	15/09/2018	BRL	169,51	4,44	173,95	0,00	7,65	7,65	181,60
Art. 83 - I	Refl. H. E. em 13º salário	31/12/2016	15/09/2018	BRL	125,96	0,75	126,71	0,00	5,57	5,57	132,28
Art. 84 - V	Refl. H. E. em 13º salário	31/12/2017	15/09/2018	BRL	125,11	0,00	125,11	0,00	5,50	5,50	130,61
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	30/09/2013	15/09/2018	BRL	4,96	0,27	5,23	0,00	0,23	0,23	5,46
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/10/2013	15/09/2018	BRL	8,27	0,44	8,71	0,00	0,38	0,38	9,09
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	30/11/2013	15/09/2018	BRL	14,89	0,80	15,69	0,00	0,69	0,69	16,38
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/12/2013	15/09/2018	BRL	13,24	0,70	13,94	0,00	0,61	0,61	14,55



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/01/2014	15/09/2018	BRL	1,85	0,09	1,94	0,00	0,08	0,08	2,02
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	28/02/2014	15/09/2018	BRL	1,85	0,09	1,94	0,00	0,08	0,08	2,02
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/03/2014	15/09/2018	BRL	11,09	0,57	11,66	0,00	0,51	0,51	12,17
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	30/04/2014	15/09/2018	BRL	29,59	1,51	31,10	0,00	1,36	1,36	32,46
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/05/2014	15/09/2018	BRL	25,89	1,30	27,19	0,00	1,19	1,19	28,38
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	30/06/2014	15/09/2018	BRL	14,79	0,73	15,52	0,00	0,68	0,68	16,20
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/07/2014	15/09/2018	BRL	3,70	0,18	3,88	0,00	0,17	0,17	4,05
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/08/2014	15/09/2018	BRL	11,09	0,53	11,62	0,00	0,51	0,51	12,13
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	30/09/2014	15/09/2018	BRL	7,40	0,35	7,75	0,00	0,34	0,34	8,09
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/10/2014	15/09/2018	BRL	16,64	0,76	17,40	0,00	0,76	0,76	18,16
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	30/11/2014	15/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/12/2014	15/09/2018	BRL	14,72	0,65	15,37	0,00	0,67	0,67	16,04
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/01/2015	15/09/2018	BRL	10,62	0,46	11,08	0,00	0,48	0,48	11,56
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	28/02/2015	15/09/2018	BRL	8,50	0,37	8,87	0,00	0,39	0,39	9,26
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/03/2015	15/09/2018	BRL	17,00	0,71	17,71	0,00	0,77	0,77	18,48
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	30/04/2015	15/09/2018	BRL	10,62	0,43	11,05	0,00	0,48	0,48	11,53
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/05/2015	15/09/2018	BRL	19,12	0,76	19,88	0,00	0,87	0,87	20,75
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	30/06/2015	15/09/2018	BRL	38,25	1,45	39,70	0,00	1,74	1,74	41,44
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/07/2015	15/09/2018	BRL	48,87	1,74	50,61	0,00	2,22	2,22	52,83
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/08/2015	15/09/2018	BRL	20,83	0,70	21,53	0,00	0,94	0,94	22,47
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	30/09/2015	15/09/2018	BRL	9,26	0,29	9,55	0,00	0,42	0,42	9,97
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/10/2015	15/09/2018	BRL	23,14	0,69	23,83	0,00	1,04	1,04	24,87
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	30/11/2015	15/09/2018	BRL	4,63	0,13	4,76	0,00	0,20	0,20	4,96
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/12/2015	15/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/01/2016	15/09/2018	BRL	18,44	0,45	18,89	0,00	0,83	0,83	19,72
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	29/02/2016	15/09/2018	BRL	18,44	0,44	18,88	0,00	0,83	0,83	19,71
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/03/2016	15/09/2018	BRL	18,44	0,39	18,83	0,00	0,82	0,82	19,65
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	30/04/2016	15/09/2018	BRL	18,44	0,37	18,81	0,00	0,82	0,82	19,63
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/05/2016	15/09/2018	BRL	18,44	0,34	18,78	0,00	0,82	0,82	19,60
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	30/06/2016	15/09/2018	BRL	18,44	0,30	18,74	0,00	0,82	0,82	19,56
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/07/2016	15/09/2018	BRL	18,44	0,27	18,71	0,00	0,82	0,82	19,53
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/08/2016	15/09/2018	BRL	18,44	0,23	18,67	0,00	0,82	0,82	19,49
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	30/09/2016	15/09/2018	BRL	18,44	0,20	18,64	0,00	0,82	0,82	19,46
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/10/2016	15/09/2018	BRL	18,44	0,17	18,61	0,00	0,81	0,81	19,42
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	30/11/2016	15/09/2018	BRL	18,44	0,14	18,58	0,00	0,81	0,81	19,39
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/12/2016	15/09/2018	BRL	10,45	0,06	10,51	0,00	0,46	0,46	10,97
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/01/2017	15/09/2018	BRL	4,73	0,02	4,75	0,00	0,20	0,20	4,95
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	28/02/2017	15/09/2018	BRL	14,19	0,05	14,24	0,00	0,62	0,62	14,86
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/03/2017	15/09/2018	BRL	23,65	0,05	23,70	0,00	1,04	1,04	24,74
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	30/04/2017	15/09/2018	BRL	21,28	0,05	21,33	0,00	0,93	0,93	22,26
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/05/2017	15/09/2018	BRL	18,92	0,03	18,95	0,00	0,83	0,83	19,78
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	30/06/2017	15/09/2018	BRL	28,38	0,03	28,41	0,00	1,25	1,25	29,66
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/07/2017	15/09/2018	BRL	18,92	0,00	18,92	0,00	0,83	0,83	19,75
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/08/2017	15/09/2018	BRL	2,36	0,00	2,36	0,00	0,10	0,10	2,46
Art. 84 - V	Intervalo do art. 384 da CLT	30/09/2017	15/09/2018	BRL	18,92	0,00	18,92	0,00	0,83	0,83	19,75
Art. 84 - V	Intervalo do art. 384 da CLT	31/10/2017	15/09/2018	BRL	28,38	0,00	28,38	0,00	1,24	1,24	29,62
Art. 84 - V	Intervalo do art. 384 da CLT	30/11/2017	15/09/2018	BRL	11,82	0,00	11,82	0,00	0,52	0,52	12,34
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	30/09/2013	15/09/2018	BRL	1,24	0,06	1,30	0,00	0,05	0,05	1,35
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	31/10/2013	15/09/2018	BRL	1,59	0,08	1,67	0,00	0,07	0,07	1,74
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	30/11/2013	15/09/2018	BRL	3,72	0,20	3,92	0,00	0,17	0,17	4,09
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	31/12/2013	15/09/2018	BRL	3,18	0,17	3,35	0,00	0,14	0,14	3,49
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	31/01/2014	15/09/2018	BRL	0,36	0,01	0,37	0,00	0,01	0,01	0,38
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	28/02/2014	15/09/2018	BRL	0,31	0,01	0,32	0,00	0,01	0,01	0,33
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	31/03/2014	15/09/2018	BRL	2,13	0,10	2,23	0,00	0,09	0,09	2,32
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	30/04/2014	15/09/2018	BRL	7,40	0,37	7,77	0,00	0,34	0,34	8,11
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	31/05/2014	15/09/2018	BRL	4,98	0,25	5,23	0,00	0,23	0,23	5,46
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	30/06/2014	15/09/2018	BRL	3,70	0,18	3,88	0,00	0,17	0,17	4,05
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	31/07/2014	15/09/2018	BRL	0,55	0,02	0,57	0,00	0,02	0,02	0,59
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	31/08/2014	15/09/2018	BRL	2,13	0,10	2,23	0,00	0,09	0,09	2,32
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	30/09/2014	15/09/2018	BRL	1,14	0,05	1,19	0,00	0,05	0,05	1,24
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	31/10/2014	15/09/2018	BRL	3,20	0,14	3,34	0,00	0,14	0,14	3,48
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	30/11/2014	15/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	31/12/2014	15/09/2018	BRL	2,83	0,12	2,95	0,00	0,12	0,12	3,07
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	31/01/2015	15/09/2018	BRL	2,04	0,08	2,12	0,00	0,09	0,09	2,21
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	28/02/2015	15/09/2018	BRL	1,42	0,06	1,48	0,00	0,06	0,06	1,54
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	31/03/2015	15/09/2018	BRL	3,27	0,13	3,40	0,00	0,14	0,14	3,54
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	30/04/2015	15/09/2018	BRL	2,66	0,10	2,76	0,00	0,12	0,12	2,88
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	31/05/2015	15/09/2018	BRL	4,59	0,18	4,77	0,00	0,20	0,20	4,97
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	30/06/2015	15/09/2018	BRL	7,65	0,29	7,94	0,00	0,34	0,34	8,28



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	31/07/2015	15/09/2018	BRL	7,24	0,25	7,49	0,00	0,32	0,32	7,81
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	31/08/2015	15/09/2018	BRL	4,01	0,13	4,14	0,00	0,18	0,18	4,32
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	30/09/2015	15/09/2018	BRL	1,85	0,05	1,90	0,00	0,08	0,08	1,98
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	31/10/2015	15/09/2018	BRL	5,55	0,16	5,71	0,00	0,25	0,25	5,96
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	30/11/2015	15/09/2018	BRL	1,16	0,03	1,19	0,00	0,05	0,05	1,24
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	31/12/2015	15/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	31/01/2016	15/09/2018	BRL	4,43	0,11	4,54	0,00	0,19	0,19	4,73
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	29/02/2016	15/09/2018	BRL	2,95	0,07	3,02	0,00	0,13	0,13	3,15
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	31/03/2016	15/09/2018	BRL	3,55	0,07	3,62	0,00	0,15	0,15	3,77
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	30/04/2016	15/09/2018	BRL	3,69	0,07	3,76	0,00	0,16	0,16	3,92
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	31/05/2016	15/09/2018	BRL	4,43	0,08	4,51	0,00	0,19	0,19	4,70
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	30/06/2016	15/09/2018	BRL	2,84	0,04	2,88	0,00	0,12	0,12	3,00
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	31/07/2016	15/09/2018	BRL	3,55	0,05	3,60	0,00	0,15	0,15	3,75
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	31/08/2016	15/09/2018	BRL	2,73	0,03	2,76	0,00	0,12	0,12	2,88
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	30/09/2016	15/09/2018	BRL	3,69	0,04	3,73	0,00	0,16	0,16	3,89
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	31/10/2016	15/09/2018	BRL	4,43	0,04	4,47	0,00	0,19	0,19	4,66
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	30/11/2016	15/09/2018	BRL	4,61	0,03	4,64	0,00	0,20	0,20	4,84
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	31/12/2016	15/09/2018	BRL	1,55	0,00	1,55	0,00	0,06	0,06	1,61
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	31/01/2017	15/09/2018	BRL	0,91	0,00	0,91	0,00	0,04	0,04	0,95
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	28/02/2017	15/09/2018	BRL	2,36	0,00	2,36	0,00	0,10	0,10	2,46
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	31/03/2017	15/09/2018	BRL	3,50	0,00	3,50	0,00	0,15	0,15	3,65
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	30/04/2017	15/09/2018	BRL	6,48	0,01	6,49	0,00	0,28	0,28	6,77
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	31/05/2017	15/09/2018	BRL	3,64	0,00	3,64	0,00	0,16	0,16	3,80
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	30/06/2017	15/09/2018	BRL	7,09	0,00	7,09	0,00	0,31	0,31	7,40
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	31/07/2017	15/09/2018	BRL	3,64	0,00	3,64	0,00	0,16	0,16	3,80
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	31/08/2017	15/09/2018	BRL	0,35	0,00	0,35	0,00	0,01	0,01	0,36
Art. 84 - V	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	30/09/2017	15/09/2018	BRL	3,78	0,00	3,78	0,00	0,16	0,16	3,94
Art. 84 - V	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	31/10/2017	15/09/2018	BRL	6,81	0,00	6,81	0,00	0,29	0,29	7,10
Art. 84 - V	Ref. Int. do art. 384. em RSR'S	30/11/2017	15/09/2018	BRL	2,96	0,00	2,96	0,00	0,13	0,13	3,09
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em férias+1/3	30/11/2014	15/09/2018	BRL	18,32	0,83	19,15	0,00	0,84	0,84	19,99
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em férias+1/3	31/12/2015	15/09/2018	BRL	20,20	0,52	20,72	0,00	0,91	0,91	21,63
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em férias+1/3	31/12/2016	15/09/2018	BRL	30,26	0,18	30,44	0,00	1,33	1,33	31,77
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em férias+1/3	31/08/2017	15/09/2018	BRL	24,79	0,00	24,79	0,00	1,09	1,09	25,88
Art. 84 - V	Ref. Int. do art. 384. em férias+1/3	31/12/2017	15/09/2018	BRL	18,92	0,00	18,92	0,00	0,83	0,83	19,75
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em 13º salário	31/12/2013	15/09/2018	BRL	7,52	0,40	7,92	0,00	0,34	0,34	8,26
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em 13º salário	31/12/2014	15/09/2018	BRL	14,37	0,64	15,01	0,00	0,66	0,66	15,67
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em 13º salário	31/12/2015	15/09/2018	BRL	20,41	0,53	20,94	0,00	0,92	0,92	21,86
Art. 83 - I	Ref. Int. do art. 384. em 13º salário	31/12/2016	15/09/2018	BRL	18,44	0,11	18,55	0,00	0,81	0,81	19,36
Art. 84 - V	Ref. Int. do art. 384. em 13º salário	31/12/2017	15/09/2018	BRL	19,68	0,00	19,68	0,00	0,86	0,86	20,54
Art. 84 - V	FGTS 11,2% s/ verbas deferidas		15/09/2018	BRL	1.234,38	0,00	1.234,38	0,00	54,31	54,31	1.288,69
Art. 84 - V	FGTS 11,2% s/ verbas pagas	31/12/2017	15/09/2018	BRL	172,06	0,00	172,06	0,00	7,57	7,57	179,63
Art. 84 - V	Cesta básica	30/09/2017	15/09/2018	BRL	210,00	0,00	210,00	0,00	9,24	9,24	219,24
Art. 84 - V	Cesta básica	31/10/2017	15/09/2018	BRL	210,00	0,00	210,00	0,00	9,24	9,24	219,24
Art. 84 - V	Cesta básica	30/11/2017	15/09/2018	BRL	210,00	0,00	210,00	0,00	9,24	9,24	219,24
Art. 84 - V	Cesta básica	31/12/2017	15/09/2018	BRL	210,00	0,00	210,00	0,00	9,24	9,24	219,24
Art. 84 - V	Cesta básica	31/01/2018	15/09/2018	BRL	28,00	0,00	28,00	0,00	1,23	1,23	29,23
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT	04/01/2018	15/09/2018	BRL	1.098,82	0,00	1.098,82	0,00	48,34	48,34	1.147,16
Art. 84 - V	Multa art. 477 da CLT	04/01/2018	15/09/2018	BRL	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	52,80	52,80	1.252,80
Art. 84 - V	Multa convencional	04/01/2018	15/09/2018	BRL	115,00	0,00	115,00	0,00	5,06	5,06	120,06
Art. 83 - I	INSS	30/09/2013		BRL	-3,34	-0,18	-3,52	0,00	0,00	0,00	-3,52
Art. 83 - I	INSS	31/10/2013		BRL	-4,08	-0,22	-4,30	0,00	0,00	0,00	-4,30
Art. 83 - I	INSS	30/11/2013		BRL	-11,49	-0,62	-12,11	0,00	0,00	0,00	-12,11
Art. 83 - I	INSS	31/12/2013		BRL	-10,00	-0,53	-10,53	0,00	0,00	0,00	-10,53
Art. 83 - I	INSS	31/01/2014		BRL	-1,16	-0,06	-1,22	0,00	0,00	0,00	-1,22
Art. 83 - I	INSS	28/02/2014		BRL	-1,50	-0,07	-1,57	0,00	0,00	0,00	-1,57
Art. 83 - I	INSS	31/03/2014		BRL	-8,27	-0,42	-8,69	0,00	0,00	0,00	-8,69
Art. 83 - I	INSS	30/04/2014		BRL	-30,34	-1,55	-31,89	0,00	0,00	0,00	-31,89
Art. 83 - I	INSS	31/05/2014		BRL	-32,10	-1,62	-33,72	0,00	0,00	0,00	-33,72
Art. 83 - I	INSS	30/06/2014		BRL	-9,49	-0,47	-9,96	0,00	0,00	0,00	-9,96
Art. 83 - I	INSS	31/07/2014		BRL	-2,20	-0,10	-2,30	0,00	0,00	0,00	-2,30
Art. 83 - I	INSS	31/08/2014		BRL	-10,13	-0,48	-10,61	0,00	0,00	0,00	-10,61
Art. 83 - I	INSS	30/09/2014		BRL	-2,60	-0,12	-2,72	0,00	0,00	0,00	-2,72
Art. 83 - I	INSS	31/10/2014		BRL	-9,09	-0,42	-9,51	0,00	0,00	0,00	-9,51
Art. 83 - I	INSS	30/11/2014		BRL	-42,10	-1,92	-44,02	0,00	0,00	0,00	-44,02
Art. 83 - I	INSS	31/12/2014		BRL	-34,72	-1,54	-36,26	0,00	0,00	0,00	-36,26
Art. 83 - I	INSS	31/01/2015		BRL	-10,44	-0,45	-10,89	0,00	0,00	0,00	-10,89
Art. 83 - I	INSS	28/02/2015		BRL	-9,61	-0,41	-10,02	0,00	0,00	0,00	-10,02
Art. 83 - I	INSS	31/03/2015		BRL	-36,87	-1,55	-38,42	0,00	0,00	0,00	-38,42
Art. 83 - I	INSS	30/04/2015		BRL	-12,31	-0,50	-12,81	0,00	0,00	0,00	-12,81



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	INSS	31/05/2015		BRL	-27,69	-1,70	-28,79	0,00	0,00	0,00	-28,79
Art. 83 - I	INSS	30/06/2015		BRL	-43,15	-1,63	-44,78	0,00	0,00	0,00	-44,78
Art. 83 - I	INSS	31/07/2015		BRL	-54,10	-1,92	-56,02	0,00	0,00	0,00	-56,02
Art. 83 - I	INSS	31/08/2015		BRL	-25,54	-0,86	-26,40	0,00	0,00	0,00	-26,40
Art. 83 - I	INSS	30/09/2015		BRL	-23,62	-0,74	-24,36	0,00	0,00	0,00	-24,36
Art. 83 - I	INSS	31/10/2015		BRL	-18,48	-0,55	-19,03	0,00	0,00	0,00	-19,03
Art. 83 - I	INSS	30/11/2015		BRL	-3,29	-0,09	-3,38	0,00	0,00	0,00	-3,38
Art. 83 - I	INSS	31/12/2015		BRL	-13,17	-0,34	-13,51	0,00	0,00	0,00	-13,51
Art. 83 - I	INSS	31/01/2016		BRL	-14,32	-0,35	-14,67	0,00	0,00	0,00	-14,67
Art. 83 - I	INSS	29/02/2016		BRL	-13,40	-0,32	-13,72	0,00	0,00	0,00	-13,72
Art. 83 - I	INSS	31/03/2016		BRL	-13,77	-0,29	-14,06	0,00	0,00	0,00	-14,06
Art. 83 - I	INSS	30/04/2016		BRL	-30,40	-0,61	-31,01	0,00	0,00	0,00	-31,01
Art. 83 - I	INSS	31/05/2016		BRL	-14,32	-0,26	-14,58	0,00	0,00	0,00	-14,58
Art. 83 - I	INSS	30/06/2016		BRL	-13,33	-0,22	-13,55	0,00	0,00	0,00	-13,55
Art. 83 - I	INSS	31/07/2016		BRL	-13,78	-0,20	-13,98	0,00	0,00	0,00	-13,98
Art. 83 - I	INSS	31/08/2016		BRL	-13,27	-0,16	-13,43	0,00	0,00	0,00	-13,43
Art. 83 - I	INSS	30/09/2016		BRL	-13,86	-0,15	-14,01	0,00	0,00	0,00	-14,01
Art. 83 - I	INSS	31/10/2016		BRL	-14,33	-0,13	-14,46	0,00	0,00	0,00	-14,46
Art. 83 - I	INSS	30/11/2016		BRL	-14,44	-0,11	-14,55	0,00	0,00	0,00	-14,55
Art. 83 - I	INSS	31/12/2016		BRL	-47,98	-0,28	-48,26	0,00	0,00	0,00	-48,26
Art. 83 - I	INSS	31/01/2017		BRL	-3,99	-0,01	-4,00	0,00	0,00	0,00	-4,00
Art. 83 - I	INSS	28/02/2017		BRL	-12,04	-0,04	-12,08	0,00	0,00	0,00	-12,08
Art. 83 - I	INSS	31/03/2017		BRL	-8,98	-0,02	-9,00	0,00	0,00	0,00	-9,00
Art. 83 - I	INSS	30/04/2017		BRL	-19,10	-0,04	-19,14	0,00	0,00	0,00	-19,14
Art. 83 - I	INSS	31/05/2017		BRL	-12,36	-0,02	-12,38	0,00	0,00	0,00	-12,38
Art. 83 - I	INSS	30/06/2017		BRL	-19,26	-0,02	-19,28	0,00	0,00	0,00	-19,28
Art. 83 - I	INSS	31/07/2017		BRL	-12,64	0,00	-12,64	0,00	0,00	0,00	-12,64
Art. 83 - I	INSS	31/08/2017		BRL	-35,24	0,00	-35,24	0,00	0,00	0,00	-35,24
Art. 84 - V	INSS	30/09/2017		BRL	-13,31	0,00	-13,31	0,00	0,00	0,00	-13,31
Art. 84 - V	INSS	31/10/2017		BRL	-20,39	0,00	-20,39	0,00	0,00	0,00	-20,39
Art. 84 - V	INSS	30/11/2017		BRL	-13,66	0,00	-13,66	0,00	0,00	0,00	-13,66
Art. 84 - V	INSS	31/12/2017		BRL	-28,15	0,00	-28,15	0,00	0,00	0,00	-28,15
Art. 84 - V	INSS	04/01/2018		BRL	-14,80	0,00	-14,80	0,00	0,00	0,00	-14,80
Art. 83 - I	INSS	31/12/2013		BRL	-4,24	-0,22	-4,46	0,00	0,00	0,00	-4,46
Art. 83 - I	INSS	31/12/2014		BRL	-32,89	-1,46	-34,35	0,00	0,00	0,00	-34,35
Art. 83 - I	INSS	31/12/2015		BRL	-30,67	-0,80	-31,47	0,00	0,00	0,00	-31,47
Art. 83 - I	INSS	31/12/2016		BRL	-11,55	-0,06	-11,61	0,00	0,00	0,00	-11,61
Art. 84 - V	INSS	31/12/2017		BRL	-11,59	0,00	-11,59	0,00	0,00	0,00	-11,59
Art. 84 - V	INSS	04/01/2018		BRL	-5,62	0,00	-5,62	0,00	0,00	0,00	-5,62
Total:					15.756,15	228,29	15.984,44	0,00	748,12	748,12	16.732,56

RESUMO DO CRÉDITO

Diferenças salariais	512,54	535,05
Ref. Dif. Salariais s/ Férias	207,75	216,89
Ref. Dif. Salariais s/ 13º	155,65	162,49
13º salário	70,29	73,38
Aviso Prévio	1.942,36	2.027,82
Saldo de salário	184,99	193,12
Horas Extras	5.604,77	5.851,08
Refl. H. E. em RSR'S	1.151,88	1.202,32
Refl. H. E. em Férias + 1/3	771,93	805,88
Refl. H. E. em 13º salário	558,92	583,49
Intervalo do art. 384 da CLT	815,94	851,62
Refl. Int. do art. 384. em RSR'S	167,83	174,97
Refl. Int. do art. 384. em férias+1/3	114,02	119,02
Refl. Int. do art. 384. em 13º salário	82,10	85,69
FGTS 11,2% s/ verbas deferidas	1.234,38	1.288,69
FGTS 11,2% s/ verbas pagas	172,06	179,63
Cesta básica	868,00	906,19
Multa art. 467 da CLT	1.098,82	1.147,16
Multa art. 477 da CLT	1.200,00	1.252,80
Multa Convencional	115,00	120,06
INSS	- 1.044,79	- 1.044,79
Total devido ao credor	15.984,44	16.732,56
Art. 84 - V Honorários advocatícios	5%	888,87
Total Geral		17.621,43

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	8.733,87
Art. 84 - V	8.887,56



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
400	DARIO PEREIRA DA FONSECA	054.434.818-43

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	1.193,56
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	19.000,00
		-			-			20.193,56

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	19.000,00
TOTAL EXTRACONCURSAL	19.000,00

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.193,56
TOTAL CONCURSAL	1.193,56

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise por esta Administradora Judicial, em razão de e-mail encaminhado pelo credor em 11/05/2021 solicitando a habilitação de crédito decorrente de Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0001175-50.2018.5.09.0025, da 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 01/02/2011 até 20/04/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 27/11/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA. (1ª Reclamada), Transportadora 3 P LTDA. (2ª Reclamada) e Sposito & Menon LTDA. (3ª Reclamada);

Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 338);

Resumo processual: Em audiência, de 30/07/2019 (fls. 338/341, Id. 5cd1089), as reclamadas 3P e Sposito e Menon com solidariedade de Larissa celebraram com a reclamante acordo para o pagamento parcelado do valor de R\$ 19.000,00 (primeiro vencimento em 20/12/2019), com inadimplemento informado nos autos em 12/02/2020 (fl. 342, Id. 31278b5). Cálculos apresentados à fl. 423 (custas, Id. 489831f) e à fl. 449 (principal, Id. d443ad1), com certidões de habilitação de crédito acostadas à fl. 424 (custas à União, Id. 9af24b9) e à fl. 450 (ao autor, Id. beec000).



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Crédito relacionado em outros autos: apurado ainda, o crédito de R\$ 1.193,56, atualizado nos termos do inciso II, do art. 9 da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colocou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o valor de **R\$ 20.193,56**, consistindo em i) R\$ 19.000,00 a título principal, decorrente do acordo; ii) R\$1.193,56 decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, atualizado nos termos do inciso II, do art. 9 da Lei 11.101/2005. Anota que a cláusula penal não foi computada, porque a data do acordo é posterior a data do pedido de recuperação e decretação de falência judicial e da convolação da falência, de modo que as rés não se encontravam em mora, nos termos do artigo 49 da lei 11.101;

CLASSIFICA o R\$ 19.000,00 nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005, uma vez que na discriminação das verbas na ata de audiência (fl. 340, Id. 5cd1089), a maior parte do crédito refere-se ao período posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017), tais como: diferenças de férias indenizadas (R\$4.000,00), diferenças de FGTS e respectiva multa (R\$8.000,00), penalidade do Art. 477 da CLT (R\$1.500,00), multa do Art. 467 da CLT (R\$2.500,00) e multas convencionais (R\$3.000,00).

CLASSIFICA R\$1.193,56 (valor decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325) nos termos do art. 83, I da lei 11.101/2005.

Informa ainda as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fl. 423 (Id. 489831f):

i) Custas judiciais, União Federal.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 20.193,56 (vinte mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$1.193,56 (um mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do artigo 83, I e

CLASSIFICAR R\$19.000,00 (dezenove mil reais), conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101/05;

VINCULAR essa análise ao credor União Federal.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
401	DAVI JOSE GONCALVES	079.881.729-25

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	16.340,87
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	851,95
		-			-			17.192,82

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	851,95
TOTAL EXTRACONCURSAL	851,95

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	16.340,87
TOTAL CONCURSAL	16.340,87

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise por esta Administradora Judicial, em razão de e-mail encaminhado pelo credor em 06/07/2021, solicitando a habilitação de crédito decorrente de Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000816-03.2018.5.09.0025, da 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

PIS: 200.349.683-47;

Período de constituição do direito: 20/02/2015 até 11/05/2017 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 31/08/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA. (1ª Reclamada), Transportadora 3 P LTDA. (2ª Reclamada) e Sposito & Menon LTDA. (3ª Reclamada);

Responsabilidade das empresas: solidária (fls. 509/522, Id. 179693e);

Resumo processual: Em sentença, de 27/06/2019 (fls. 509/522, Id. 179693e), deu-se procedência parcial à ação, condenando as reclamadas solidariamente. Nomeado contador (sr. Wilson Juarez Silveris) em 24/07/2019 (fls. 526/527, Id. 5d83fe4), com honorários fixados em 13/04/2020 (fl. 573, Id. b9d638f), que apresentou cálculos definitivos às fls. 681/701 (Id. a3db0ec), com certidões de habilitação de créditos às fls. 702/706 (Ids. 67b49c9, 2912b02, 35d1da4, 0ce0a0c e 3dd8433).



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



HABILITA o crédito de R\$ 17.192,82, sendo i) R\$ 16.340,87 referentes ao principal devido ao autor, e ii) R\$ 851,95 referente a honorários advocatícios devidos ao procurador do autor; atualizado nos termos do inciso II, do art. 9 da Lei 11.101/2005;

CLASSIFICA R\$ 16.340,87 nos termos do art. 83, I da lei 11.101/2005 e R\$ 851,95 nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I do mesmo diploma;

Informa ainda as habilitações decorrentes da presente RT, conforme arbitramento do juízo à fl. 573, Id. b9d638f e cálculo de fls. 681/701 (Id. a3db0ec):

- i) Contribuições Sociais, INSS;
- ii) Custas judiciais, União Federal;
- iii) Honorários periciais a VILSON JUAREZ SIVERIS.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 17.192,82 (dezesete mil cento e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 16.340,87 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos) nos termos do art. 83, I da lei 11.101/2005 e;

CLASSIFICAR R\$ 851,95 (oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I do mesmo diploma;

VINCULAR essa análise aos credores INSS, União Federal e Vilson Juarez Silveris.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
582	DAVIS GENUINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	05.372.660/0001-17

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	105.796,04
		-			-			105.796,04

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	105.796,04
TOTAL EXTRACONCURSAL	105.796,04

* c/c - Cumulado com

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício por esta Administração Judicial, em razão de crédito relacionado à Ação de Execução de Título Extrajudicial, autuada sob nº 1056930-27.2014.8.26.0100, na 7ª Vara Cível do Foro Central Cível SP.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial verifica que:

Na lista do art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;
Na lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;
Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;
Período de constituição do direito: 12/12/2012 a 18/03/2014 (fls. 1 e 114);
Ajuizamento ação: 18/06/2014;
Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA.;

Resumo processual: trata-se de ação de execução de título executivo extrajudicial, na qual em sentença de embargos à execução proferida em 18/03/2016 (fls. 113/115, código. 23CCD89) determinou-se o prosseguimento da execução em relação às parcelas de 25/12/2013, 25/01/2014, 25/02/2014 e 25/03/2014, havendo o trânsito em julgado em 19/04/2016 (código 23CCD89). Às fls. 128/129 foi informado pelo exequente o valor de R\$179.500,36, atualizado até 07/03/2019.

HABILITA o crédito no valor de R\$ 105.796,04, atualizado nos termos do inciso II, do art. 9 da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 1056930-27.2014.8.26.0100;

CLASSIFICA nos termos do artigo 84, V, na ordem do art. 83, I da lei 11.101/2005.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 105.796,04 (cento e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e quatro centavos);**

CLASSIFICAR na forma do **artigo 84, V, na ordem do art. 83, I da Lei 11.101/2005.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA

Data Base: **25/01/2019**
Valor Original 50.000,00
Valor Recalculado 105.796,04
(+) Correção 15.165,06
(+) Juros a.m 1,0% 39.327,70
(+) Multa 2,0% 1.303,28

Planilha de Atualização
IGP-M



Documento	Data Base correção	Data base juros	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
	26/12/2013	26/12/2013	BRL	12.500,00	10.173,89	328,89	3.944,88	26.947,66
	26/01/2014	26/01/2014	BRL	12.500,00	9.954,26	327,26	3.863,17	26.644,69
	26/02/2014	26/02/2014	BRL	12.500,00	9.743,24	325,86	3.793,06	26.362,16
	26/03/2014	26/03/2014	BRL	12.500,00	9.456,31	321,27	3.563,95	25.841,53
Total:				50.000,00	39.327,70	1.303,28	15.165,06	105.796,04



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
402	DELICIO MOREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	097.755.679-47

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	23.780,31
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	15.450,17
		-			-			39.230,48

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	15.450,17
TOTAL EXTRACONCURSAL	15.450,17

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	23.780,31
TOTAL CONCURSAL	23.780,31

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise por esta Administradora Judicial, em razão de e-mail encaminhado pelo credor em 09/04/2020 solicitando a habilitação de crédito decorrente de Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000922-62.2018.5.09.0025, da 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial verifica que:

Na lista do art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;
Na lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;
Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;
Período de constituição do direito: 19/03/2015 até 24/02/2018 (fl. 8);
Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 26/09/2018;
Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA. (1ª Reclamada), Transportadora 3 P LTDA. (2ª Reclamada) e Sposito & Menon LTDA. (3ª Reclamada);
Responsabilidade das empresas: subsidiária (fl. 257, Id. 7c0fa22);

Resumo processual: Em sentença, de 21/06/2019 (fls. 256/266, Id. 7c0fa22), deu-se procedência parcial, condenando a 1ª Reclamada com responsabilidade subsidiária das 2ª e 3ª. Trânsito em julgado em 04/07/2019 (fl. 267, Id. 194ce47). Miguel Antonio Miniello, contador nomeado à fl. 281 (Id. 7c4c118) e com honorários fixados à fl. 352 (em 07/09/2019, Id. 8240bd7), apresentou cálculos definitivos às fls. 412/438 (Id. 765e9f1), com certidões de habilitação de crédito acostadas às fls. 439/445.

HABILITA o crédito no valor total de R\$ 39.230,48, consistindo em i) R\$ 37.260,01 a título principal ao reclamante; ii) R\$ 1.970,47 referente aos honorários advocatícios (conforme cálculos de fls. 412/438, Id. 765e9f1), atualizado nos termos do inciso II, do art. 9 da Lei 11.101/2005;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



CLASSIFICA R\$ 23.780,31 nos termos do art. 83, I da lei 11.101/2005 e R\$ 15.450,17 nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005;

Informa ainda as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de 412/438 (Id. 765e9f1) e arbitramento de honorários periciais de fl. 352 (Id. 8240bd7):

- i) Contribuições Sociais, INSS;
- ii) Custas judiciais, União Federal;
- iii) Honorários periciais (Miguel Antonio Miniello).

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 39.230,48 (trinta e nove mil, duzentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 23.780,31 (vinte três mil, setecentos e oitenta reais e trinta e um centavos) nos termos do **artigo 83, I**;

CLASSIFICAR R\$ 15.450,17 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais e dezessete centavos) conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101/05**;

VINCULAR essa análise aos credores **INSS, União Federal e Miguel Antonio Miniello**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original: 32.955,62
 (+) Correção: 2.777,37
Valor Corrigido: 35.732,99
 (+) Juros: 1.527,02
Valor Total do Crédito: 37.260,01

Planilha de Atualização de Títulos
Índice TR/IPCA-E



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	TR até		IPCA-E após		0,50%		1,00%		Total Juros	Total Crédito
						24/03/2015	25/03/2015	10/01/2003	11/01/2003	Juros até NCC	Juros após NCC				
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/11/2015	26/09/2018	BRL	110,00	0,00	17,13	127,13	0,00	5,12	0,00	5,12	5,12	132,25	
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/12/2015	26/09/2018	BRL	110,00	0,00	15,64	125,64	0,00	5,06	0,00	5,06	5,06	130,70	
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/01/2016	26/09/2018	BRL	110,00	0,00	14,50	124,50	0,00	5,02	0,00	5,02	5,02	129,52	
Art. 83 - I	Diferenças salariais	29/02/2016	26/09/2018	BRL	110,00	0,00	12,75	122,75	0,00	4,95	0,00	4,95	4,95	127,70	
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/03/2016	26/09/2018	BRL	110,00	0,00	12,23	122,23	0,00	4,92	0,00	4,92	4,92	127,15	
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/04/2016	26/09/2018	BRL	110,00	0,00	11,61	121,61	0,00	4,90	0,00	4,90	4,90	126,51	
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/05/2016	26/09/2018	BRL	110,00	0,00	10,57	120,57	0,00	4,86	0,00	4,86	4,86	125,43	
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/06/2016	26/09/2018	BRL	110,00	0,00	10,09	120,09	0,00	4,84	0,00	4,84	4,84	124,93	
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/07/2016	26/09/2018	BRL	110,00	0,00	9,45	119,45	0,00	4,81	0,00	4,81	4,81	124,26	
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/08/2016	26/09/2018	BRL	110,00	0,00	8,91	118,91	0,00	4,79	0,00	4,79	4,79	123,70	
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/09/2016	26/09/2018	BRL	110,00	0,00	8,64	118,64	0,00	4,78	0,00	4,78	4,78	123,42	
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/10/2016	26/09/2018	BRL	110,00	0,00	8,41	118,41	0,00	4,77	0,00	4,77	4,77	123,18	
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/11/2016	26/09/2018	BRL	70,00	0,00	5,16	75,16	0,00	3,03	0,00	3,03	3,03	78,19	
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/12/2016	26/09/2018	BRL	9,34	0,00	0,66	10,00	0,00	0,40	0,00	0,40	0,40	10,40	
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/01/2017	26/09/2018	BRL	65,34	0,00	4,46	69,80	0,00	2,81	0,00	2,81	2,81	72,61	
Art. 83 - I	Diferenças salariais	28/02/2017	26/09/2018	BRL	70,00	0,00	4,38	74,38	0,00	2,99	0,00	2,99	2,99	77,37	
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/03/2017	26/09/2018	BRL	100,00	0,00	6,10	106,10	0,00	4,27	0,00	4,27	4,27	110,37	
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/04/2017	26/09/2018	BRL	6,66	0,00	0,39	7,05	0,00	0,28	0,00	0,28	0,28	7,33	
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/05/2017	26/09/2018	BRL	96,66	0,00	5,44	102,10	0,00	4,11	0,00	4,11	4,11	106,21	
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/06/2017	26/09/2018	BRL	100,00	0,00	5,46	105,46	0,00	4,25	0,00	4,25	4,25	109,71	
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/07/2017	26/09/2018	BRL	100,00	0,00	5,65	105,65	0,00	4,26	0,00	4,26	4,26	109,91	
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/08/2017	26/09/2018	BRL	100,00	0,00	5,28	105,28	0,00	4,24	0,00	4,24	4,24	109,52	
Art. 84 - V	Diferenças salariais	30/09/2017	26/09/2018	BRL	100,00	0,00	5,16	105,16	0,00	4,24	0,00	4,24	4,24	109,40	
Art. 84 - V	Diferenças salariais	31/10/2017	26/09/2018	BRL	100,00	0,00	4,81	104,81	0,00	4,22	0,00	4,22	4,22	109,03	
Art. 84 - V	Diferenças salariais	31/12/2017	26/09/2018	BRL	150,20	0,00	6,17	156,37	0,00	6,30	0,00	6,30	6,30	162,67	
Art. 83 - I	13º s/ Dif. Salariais	20/12/2015	26/09/2018	BRL	82,50	0,00	12,12	94,62	0,00	3,81	0,00	3,81	3,81	98,43	
Art. 83 - I	13º s/ Dif. Salariais	20/12/2016	26/09/2018	BRL	70,05	0,00	5,07	75,12	0,00	3,02	0,00	3,02	3,02	78,14	
Art. 84 - V	13º s/ Dif. Salariais	20/12/2017	26/09/2018	BRL	150,20	0,00	6,36	156,56	0,00	6,31	0,00	6,31	6,31	162,87	
Art. 83 - I	Férias+1/3 s/ Dif. Salariais	03/01/2017	26/09/2018	BRL	93,40	0,00	6,66	100,06	0,00	4,03	0,00	4,03	4,03	104,09	
Art. 83 - I	Férias+1/3 s/ Dif. Salariais	02/05/2017	26/09/2018	BRL	133,21	0,00	7,81	141,02	0,00	5,68	0,00	5,68	5,68	146,70	
Art. 84 - V	Salário Retido	30/11/2017	26/09/2018	BRL	1.487,60	0,00	66,58	1.554,18	0,00	62,68	0,00	62,68	62,68	1.616,86	
Art. 84 - V	Salário Retido	31/01/2018	26/09/2018	BRL	1.491,00	0,00	55,27	1.546,27	0,00	62,36	0,00	62,36	62,36	1.608,63	
Art. 84 - V	Saldo de salário	28/02/2018	26/09/2018	BRL	1.192,80	0,00	39,53	1.232,33	0,00	49,70	0,00	49,70	49,70	1.282,03	
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT s/ saldo de sa	28/02/2018	26/09/2018	BRL	596,40	0,00	19,76	616,16	0,00	24,85	0,00	24,85	24,85	641,01	
Art. 84 - V	Aviso Prévio	28/02/2018	26/09/2018	BRL	1.491,00	0,00	49,42	1.540,42	0,00	62,13	0,00	62,13	62,13	1.602,55	
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT s/ Aviso Prévi	28/02/2018	26/09/2018	BRL	745,50	0,00	24,71	770,21	0,00	31,06	0,00	31,06	31,06	801,27	
Art. 84 - V	Férias + 1/3	28/02/2018	26/09/2018	BRL	1.733,60	0,00	57,46	1.791,06	0,00	72,23	0,00	72,23	72,23	1.863,29	
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT s/ Férias+1/3	28/02/2018	26/09/2018	BRL	866,80	0,00	28,73	895,53	0,00	36,11	0,00	36,11	36,11	931,64	
Art. 84 - V	13º salário	28/02/2018	26/09/2018	BRL	372,75	0,00	12,35	385,10	0,00	15,53	0,00	15,53	15,53	400,63	
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT s/ 13º salário	28/02/2018	26/09/2018	BRL	186,38	0,00	6,17	192,55	0,00	7,76	0,00	7,76	7,76	200,31	
Art. 84 - V	Multa art. 477 da CLT	28/02/2018	26/09/2018	BRL	1.300,20	0,00	43,09	1.343,29	0,00	54,17	0,00	54,17	54,17	1.397,46	
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/03/2015	26/09/2018	BRL	138,81	0,00	30,78	169,59	0,00	6,84	0,00	6,84	6,84	176,43	
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/04/2015	26/09/2018	BRL	227,46	0,00	47,50	274,96	0,00	11,09	0,00	11,09	11,09	286,05	
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/05/2015	26/09/2018	BRL	326,62	0,00	65,86	392,48	0,00	15,83	0,00	15,83	15,83	408,31	
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/06/2015	26/09/2018	BRL	-88,35	0,00	-16,77	-105,12	0,00	-4,23	0,00	-4,23	-4,23	-109,35	
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/07/2015	26/09/2018	BRL	347,03	0,00	63,46	410,49	0,00	16,55	0,00	16,55	16,55	427,04	
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/08/2015	26/09/2018	BRL	338,87	0,00	60,25	399,12	0,00	16,09	0,00	16,09	16,09	415,21	
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/09/2015	26/09/2018	BRL	322,54	0,00	55,87	378,41	0,00	15,26	0,00	15,26	15,26	393,67	
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/10/2015	26/09/2018	BRL	278,53	0,00	46,11	324,64	0,00	13,09	0,00	13,09	13,09	337,73	
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/11/2015	26/09/2018	BRL	338,79	0,00	52,75	391,54	0,00	15,79	0,00	15,79	15,79	407,33	
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/12/2015	26/09/2018	BRL	365,53	0,00	51,99	417,52	0,00	16,83	0,00	16,83	16,83	434,35	
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/01/2016	26/09/2018	BRL	356,84	0,00	47,04	403,88	0,00	16,28	0,00	16,28	16,28	420,16	
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	29/02/2016	26/09/2018	BRL	343,55	0,00	39,84	383,39	0,00	15,46	0,00	15,46	15,46	398,85	
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/03/2016	26/09/2018	BRL	370,68	0,00	41,22	411,90	0,00	16,61	0,00	16,61	16,61	428,51	
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/04/2016	26/09/2018	BRL	361,64	0,00	38,17	399,81	0,00	16,12	0,00	16,12	16,12	415,93	
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/05/2016	26/09/2018	BRL	357,12	0,00	34,33	391,45	0,00	15,78	0,00	15,78	15,78	407,23	
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/06/2016	26/09/2018	BRL	357,12	0,00	32,77	389,89	0,00	15,72	0,00	15,72	15,72	405,61	
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/07/2016	26/09/2018	BRL	375,20	0,00	32,23	407,43	0,00	16,43	0,00	16,43	16,43	423,86	
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/08/2016	26/09/2018	BRL	384,24	0,00	31,14	415,38	0,00	16,75	0,00	16,75	16,75	432,13	
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/09/2016	26/09/2018	BRL	357,12	0,00	28,05	385,17	0,00	15,53	0,00	15,53	15,53	400,70	
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/10/2016	26/09/2018	BRL	361,64	0,00	27,67	389,31	0,00	15,70	0,00	15,70	15,70	405,01	
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/11/2016	26/09/2018	BRL	361,69	0,00	26,66	388,35	0,00	15,66	0,00	15,66	15,66	404,01	
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/12/2016	26/09/2018	BRL	47,59	0,00	3,41	51,00	0,00	2,05	0,00	2,05	2,05	53,05	
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/01/2017	26/09/2018	BRL	359,85	0,00	24,60	384,45	0,00	15,50	0,00	15,50	15,50	399,95	
Art. 83 - I	13º salário s/ Horas Extras 50%	20/12/2015	26/09/2018	BRL	267,09	0,00	39,26	306,35	0,00	12,35	0,00	12,35	12,35	318,70	
Art. 83 - I	13º salário s/ Horas Extras 50%	20/12/2016	26/09/2018	BRL	414,86	0,00	30,04	444,90	0,00	17,94	0,00	17,94	17,94	462,84	
Art. 84 - V	13º salário s/ Horas Extras 50%	20/12/2017	26/09/2018	BRL	37,72	0,00	1,59	39,31	0,00	1,58	0,00	1,58	1,58	40,89	
Art. 83 - I	Férias+1/3 s/ Horas Extras 50%	03/01/2017	26/09/2018	BRL	505,16	0,00	36,05	541,21	0,00	21,82	0,00	21,82	21,82	563,03	
Art. 83 - I	Férias+1/3 s/ Horas Extras 50%	02/05/2017	26/09/2018	BRL	517,08	0,00	30,33	547,41	0,00	22,07	0,00	22,07	22,07	569,48	
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 50%	31/03/2015	26/09/2018	BRL	25,24	0,00	5,59	30,83	0,00	1,24	0,00	1,24	1,24	32,07	
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 50%	30/04/2015	26/09/2018	BRL	45,53	0,00	9,50	55,03	0,00	2,21	0,00	2,21	2,21		

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção TR	Correção IPCA-E	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 50%	31/07/2015	26/09/2018	BRL	51,41	0,00	9,40	60,81	0,00	2,45	2,45	63,26
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 50%	31/08/2015	26/09/2018	BRL	65,17	0,00	11,58	76,75	0,00	3,09	3,09	79,84
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 50%	30/09/2015	26/09/2018	BRL	64,51	0,00	11,17	75,68	0,00	3,05	3,05	78,73
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 50%	31/10/2015	26/09/2018	BRL	53,10	0,00	8,79	61,89	0,00	2,49	2,49	64,38
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 50%	30/11/2015	26/09/2018	BRL	84,70	0,00	13,19	97,89	0,00	3,94	3,94	101,83
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 50%	31/12/2015	26/09/2018	BRL	70,29	0,00	9,99	80,28	0,00	3,23	3,23	83,51
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 50%	31/01/2016	26/09/2018	BRL	85,64	0,00	11,29	96,93	0,00	3,90	3,90	100,83
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 50%	29/02/2016	26/09/2018	BRL	54,97	0,00	6,37	61,34	0,00	2,47	2,47	63,81
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 50%	31/03/2016	26/09/2018	BRL	54,92	0,00	6,10	61,02	0,00	2,46	2,46	63,48
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 50%	30/04/2016	26/09/2018	BRL	72,33	0,00	7,63	79,96	0,00	3,22	3,22	83,18
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 50%	31/05/2016	26/09/2018	BRL	68,68	0,00	6,60	75,28	0,00	3,03	3,03	78,31
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 50%	30/06/2016	26/09/2018	BRL	54,94	0,00	5,04	59,98	0,00	2,41	2,41	62,39
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 50%	31/07/2016	26/09/2018	BRL	72,15	0,00	6,19	78,34	0,00	3,15	3,15	81,49
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 50%	31/08/2016	26/09/2018	BRL	56,92	0,00	4,61	61,53	0,00	2,48	2,48	64,01
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 50%	30/09/2016	26/09/2018	BRL	71,42	0,00	5,61	77,03	0,00	3,10	3,10	80,13
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 50%	31/10/2016	26/09/2018	BRL	86,79	0,00	6,64	93,43	0,00	3,76	3,76	97,19
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 50%	30/11/2016	26/09/2018	BRL	90,42	0,00	6,66	97,08	0,00	3,91	3,91	100,99
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 50%	31/12/2016	26/09/2018	BRL	7,05	0,00	0,50	7,55	0,00	0,30	0,30	7,85
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 50%	31/01/2017	26/09/2018	BRL	69,20	0,00	4,73	73,93	0,00	2,98	2,98	76,91
Art. 83 - I	Horas Extras 80%	31/03/2015	26/09/2018	BRL	34,29	0,00	7,60	41,89	0,00	1,68	1,68	43,57
Art. 83 - I	Horas Extras 80%	30/04/2015	26/09/2018	BRL	137,18	0,00	28,65	165,83	0,00	6,68	6,68	172,51
Art. 83 - I	Horas Extras 80%	31/05/2015	26/09/2018	BRL	171,47	0,00	34,57	206,04	0,00	8,31	8,31	214,35
Art. 83 - I	Horas Extras 80%	30/06/2015	26/09/2018	BRL	102,88	0,00	19,53	122,41	0,00	4,93	4,93	127,34
Art. 83 - I	Horas Extras 80%	31/07/2015	26/09/2018	BRL	137,18	0,00	25,08	162,26	0,00	6,54	6,54	168,80
Art. 83 - I	Horas Extras 80%	31/08/2015	26/09/2018	BRL	171,47	0,00	30,49	201,96	0,00	8,14	8,14	210,10
Art. 83 - I	Horas Extras 80%	30/09/2015	26/09/2018	BRL	137,18	0,00	23,76	160,94	0,00	6,49	6,49	167,43
Art. 83 - I	Horas Extras 80%	31/10/2015	26/09/2018	BRL	171,47	0,00	28,38	199,85	0,00	8,06	8,06	207,91
Art. 83 - I	Horas Extras 80%	30/11/2015	26/09/2018	BRL	149,78	0,00	23,32	173,10	0,00	6,98	6,98	180,08
Art. 83 - I	Horas Extras 80%	31/12/2015	26/09/2018	BRL	149,78	0,00	21,30	171,08	0,00	6,90	6,90	177,98
Art. 83 - I	Horas Extras 80%	31/01/2016	26/09/2018	BRL	187,34	0,00	24,69	212,03	0,00	8,55	8,55	220,58
Art. 83 - I	Horas Extras 80%	29/02/2016	26/09/2018	BRL	151,89	0,00	17,61	169,50	0,00	6,83	6,83	176,33
Art. 83 - I	Horas Extras 80%	31/03/2016	26/09/2018	BRL	151,89	0,00	16,89	168,78	0,00	6,80	6,80	175,58
Art. 83 - I	Horas Extras 80%	30/04/2016	26/09/2018	BRL	189,86	0,00	20,04	209,90	0,00	8,46	8,46	218,36
Art. 83 - I	Horas Extras 80%	31/05/2016	26/09/2018	BRL	151,89	0,00	14,60	166,49	0,00	6,71	6,71	173,20
Art. 83 - I	Horas Extras 80%	30/06/2016	26/09/2018	BRL	151,89	0,00	13,94	165,83	0,00	6,68	6,68	172,51
Art. 83 - I	Horas Extras 80%	31/07/2016	26/09/2018	BRL	189,86	0,00	16,31	206,17	0,00	8,31	8,31	214,48
Art. 83 - I	Horas Extras 80%	31/08/2016	26/09/2018	BRL	151,89	0,00	12,31	164,20	0,00	6,62	6,62	170,82
Art. 83 - I	Horas Extras 80%	30/09/2016	26/09/2018	BRL	151,89	0,00	11,93	163,82	0,00	6,60	6,60	170,42
Art. 83 - I	Horas Extras 80%	31/10/2016	26/09/2018	BRL	189,86	0,00	14,52	204,38	0,00	8,24	8,24	212,62
Art. 83 - I	Horas Extras 80%	30/11/2016	26/09/2018	BRL	159,91	0,00	11,79	171,70	0,00	6,92	6,92	178,62
Art. 83 - I	Horas Extras 80%	31/12/2016	26/09/2018	BRL	39,98	0,00	2,86	42,84	0,00	1,72	1,72	44,56
Art. 83 - I	Horas Extras 80%	31/01/2017	26/09/2018	BRL	120,91	0,00	8,26	129,17	0,00	5,20	5,20	134,37
Art. 83 - I	13º salário s/ Horas Extras 80%	20/12/2015	26/09/2018	BRL	118,58	0,00	17,43	136,01	0,00	5,48	5,48	141,49
Art. 83 - I	13º salário s/ Horas Extras 80%	20/12/2016	26/09/2018	BRL	190,30	0,00	13,78	204,08	0,00	8,23	8,23	212,31
Art. 84 - V	13º salário s/ Horas Extras 80%	20/12/2017	26/09/2018	BRL	12,68	0,00	0,53	13,21	0,00	0,53	0,53	13,74
Art. 83 - I	Férias+1/3 s/ Horas Extras 80%	03/01/2017	26/09/2018	BRL	227,93	0,00	16,26	244,19	0,00	9,84	9,84	254,03
Art. 83 - I	Férias+1/3 s/ Horas Extras 80%	02/05/2017	26/09/2018	BRL	228,60	0,00	13,41	242,01	0,00	9,76	9,76	251,77
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 80%	31/03/2015	26/09/2018	BRL	6,23	0,00	1,38	7,61	0,00	0,30	0,30	7,91
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 80%	30/04/2015	26/09/2018	BRL	27,44	0,00	5,73	33,17	0,00	1,33	1,33	34,50
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 80%	31/05/2015	26/09/2018	BRL	41,15	0,00	8,29	49,44	0,00	1,99	1,99	51,43
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 80%	30/06/2015	26/09/2018	BRL	15,83	0,00	3,00	18,83	0,00	0,75	0,75	19,58
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 80%	31/07/2015	26/09/2018	BRL	20,32	0,00	3,71	24,03	0,00	0,96	0,96	24,99
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 80%	31/08/2015	26/09/2018	BRL	32,98	0,00	5,86	38,84	0,00	1,56	1,56	40,40
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 80%	30/09/2015	26/09/2018	BRL	27,44	0,00	4,75	32,19	0,00	1,29	1,29	33,48
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 80%	31/10/2015	26/09/2018	BRL	32,98	0,00	5,45	38,43	0,00	1,55	1,55	39,98
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 80%	30/11/2015	26/09/2018	BRL	37,44	0,00	5,83	43,27	0,00	1,74	1,74	45,01
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 80%	31/12/2015	26/09/2018	BRL	28,80	0,00	4,09	32,89	0,00	1,32	1,32	34,21
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 80%	31/01/2016	26/09/2018	BRL	44,96	0,00	5,92	50,88	0,00	2,05	2,05	52,93
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 80%	29/02/2016	26/09/2018	BRL	24,30	0,00	2,81	27,11	0,00	1,09	1,09	28,20
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 80%	31/03/2016	26/09/2018	BRL	22,50	0,00	2,50	25,00	0,00	1,00	1,00	26,00
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 80%	30/04/2016	26/09/2018	BRL	37,97	0,00	4,00	41,97	0,00	1,69	1,69	43,66
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 80%	31/05/2016	26/09/2018	BRL	29,21	0,00	2,80	32,01	0,00	1,29	1,29	33,30
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 80%	30/06/2016	26/09/2018	BRL	23,37	0,00	2,14	25,51	0,00	1,02	1,02	26,53
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 80%	31/07/2016	26/09/2018	BRL	36,51	0,00	3,13	39,64	0,00	1,59	1,59	41,23
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 80%	31/08/2016	26/09/2018	BRL	22,50	0,00	1,82	24,32	0,00	0,98	0,98	25,30
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 80%	30/09/2016	26/09/2018	BRL	30,38	0,00	2,38	32,76	0,00	1,32	1,32	34,08
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 80%	31/10/2016	26/09/2018	BRL	45,57	0,00	3,48	49,05	0,00	1,97	1,97	51,02
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 80%	30/11/2016	26/09/2018	BRL	39,98	0,00	2,94	42,92	0,00	1,73	1,73	44,65
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 80%	31/12/2016	26/09/2018	BRL	5,92	0,00	0,42	6,34	0,00	0,25	0,25	6,59
Art. 83 - I	RSR s/ Horas Extras 80%	31/01/2017	26/09/2018	BRL	23,25	0,00	1,58	24,83	0,00	1,00	1,00	25,83
Art. 83 - I	Multa Convencional	31/10/2016	26/09/2018	BRL	115,00	0,00	8,80	123,80	0,00	4,99	4,99	128,79
Art. 84 - V	Multa Convencional	31/10/2017	26/09/2018	BRL	125,00	0,00	6,01	131,01	0,00	5,28	5,28	136,29
Art. 84 - V	Multa Convencional	28/02/2018	26/09/2018	BRL	130,02	0,00	4,30	134,32	0,00	5,41	5,41	139,73
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2015	26/09/2018	BRL	60,98	0,00	13,52	74,50	0,00	3,00	3,00	77,50
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2015	26/09/2018	BRL	138,75	0,00	28,97	167,72	0,00	6,76	6,76	174,48
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2015	26/09/2018	BRL	154,43	0,00	31,13	185,56	0,00	7,48	7,48	193,04
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2015	26/09/2018	BRL	141,72	0,00	26,90	168,62	0,00	6,80	6,80	175,42
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2015	26/09/2018	BRL	160,13	0,00	29,28	189,41	0,00	7,63	7,63	197,04
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2015	26/09/2018	BRL	155,57	0,00	27,66	183,23	0,00	7,39	7,39	190,62



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção TR	Correção IPCA-E	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/09/2015	26/09/2018	BRL	139,74	0,00	24,20	163,94	0,00	6,61	6,61	170,55
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/10/2015	26/09/2018	BRL	144,49	0,00	23,92	168,41	0,00	6,79	6,79	175,20
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/11/2015	26/09/2018	BRL	185,40	0,00	28,87	214,27	0,00	8,64	8,64	222,91
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2015	26/09/2018	BRL	223,15	0,00	31,74	254,89	0,00	10,28	10,28	265,17
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2016	26/09/2018	BRL	161,43	0,00	21,28	182,71	0,00	7,36	7,36	190,07
Art. 83 - I	FGTS 8%	29/02/2016	26/09/2018	BRL	153,42	0,00	17,79	171,21	0,00	6,90	6,90	178,11
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2016	26/09/2018	BRL	155,45	0,00	17,28	172,73	0,00	6,96	6,96	179,69
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2016	26/09/2018	BRL	160,39	0,00	16,93	177,32	0,00	7,15	7,15	184,47
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2016	26/09/2018	BRL	163,43	0,00	15,71	179,14	0,00	7,22	7,22	186,36
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2016	26/09/2018	BRL	161,87	0,00	14,85	176,72	0,00	7,12	7,12	183,84
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2016	26/09/2018	BRL	168,78	0,00	14,50	183,28	0,00	7,39	7,39	190,67
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2016	26/09/2018	BRL	164,12	0,00	13,30	177,42	0,00	7,15	7,15	184,57
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/09/2016	26/09/2018	BRL	159,84	0,00	12,55	172,39	0,00	6,95	6,95	179,34
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/10/2016	26/09/2018	BRL	166,05	0,00	12,70	178,75	0,00	7,20	7,20	185,95
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/11/2016	26/09/2018	BRL	216,88	0,00	15,99	232,87	0,00	9,39	9,39	242,26
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2016	26/09/2018	BRL	284,51	0,00	20,39	304,90	0,00	12,29	12,29	317,19
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2017	26/09/2018	BRL	158,08	0,00	10,81	168,89	0,00	6,81	6,81	175,70
Art. 83 - I	FGTS 8%	28/02/2017	26/09/2018	BRL	111,98	0,00	7,01	118,99	0,00	4,79	4,79	123,78
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2017	26/09/2018	BRL	114,99	0,00	7,02	122,01	0,00	4,92	4,92	126,93
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2017	26/09/2018	BRL	192,46	0,00	11,32	203,78	0,00	8,21	8,21	211,99
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2017	26/09/2018	BRL	115,77	0,00	6,51	122,28	0,00	4,93	4,93	127,21
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2017	26/09/2018	BRL	114,99	0,00	6,27	121,26	0,00	4,89	4,89	126,15
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2017	26/09/2018	BRL	114,99	0,00	6,49	121,48	0,00	4,89	4,89	126,37
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2017	26/09/2018	BRL	114,99	0,00	6,07	121,06	0,00	4,88	4,88	125,94
Art. 84 - V	FGTS 8%	30/09/2017	26/09/2018	BRL	114,99	0,00	5,94	120,93	0,00	4,87	4,87	125,80
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/10/2017	26/09/2018	BRL	114,99	0,00	5,53	120,52	0,00	4,86	4,86	125,38
Art. 84 - V	FGTS 8%	30/11/2017	26/09/2018	BRL	119,01	0,00	5,32	124,33	0,00	5,01	5,01	129,34
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/12/2017	26/09/2018	BRL	242,05	0,00	9,95	252,00	0,00	10,16	10,16	262,16
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/01/2018	26/09/2018	BRL	119,28	0,00	4,42	123,70	0,00	4,98	4,98	128,68
Art. 84 - V	FGTS 8%	28/02/2018	26/09/2018	BRL	244,52	0,00	8,10	252,62	0,00	10,18	10,18	262,80
Art. 84 - V	SALDO E/OU SAQUE	10/05/2018	26/09/2018	BRL	-2.575,14	0,00	-75,93	-2.651,07	0,00	-106,92	-106,92	-2.757,99
Art. 84 - V	SALDO E/OU SAQUE	16/01/2019	26/09/2018	BRL	-168,44	0,00	-0,14	-168,58	0,00	-6,79	-6,79	-175,37
Art. 84 - V	MULTA DE 40% SOBRE FGTS	28/02/2018	26/09/2018	BRL	2.402,29	0,00	79,62	2.481,91	0,00	100,10	100,10	2.582,01
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/03/2015		BRL	-16,37	0,00	-3,63	-20,00	0,00	0,00	0,00	-20,00
Art. 83 - I	Contribuição Social	30/04/2015		BRL	-39,38	0,00	-8,22	-47,60	0,00	0,00	0,00	-47,60
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/05/2015		BRL	-55,59	0,00	-11,20	-66,79	0,00	0,00	0,00	-66,79
Art. 83 - I	Contribuição Social	30/06/2015		BRL	-10,68	0,00	-2,02	-12,70	0,00	0,00	0,00	-12,70
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/07/2015		BRL	-50,03	0,00	-9,14	-59,17	0,00	0,00	0,00	-59,17
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/08/2015		BRL	-54,76	0,00	-9,73	-64,49	0,00	0,00	0,00	-64,49
Art. 83 - I	Contribuição Social	30/09/2015		BRL	-49,65	0,00	-8,60	-58,25	0,00	0,00	0,00	-58,25
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/10/2015		BRL	-48,25	0,00	-7,98	-56,23	0,00	0,00	0,00	-56,23
Art. 83 - I	Contribuição Social	30/11/2015		BRL	-64,86	0,00	-10,10	-74,96	0,00	0,00	0,00	-74,96
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/12/2015		BRL	-65,20	0,00	-9,27	-74,47	0,00	0,00	0,00	-74,47
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/12/2015		BRL	-37,45	0,00	-5,32	-42,77	0,00	0,00	0,00	-42,77
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/01/2016		BRL	-70,63	0,00	-9,31	-79,94	0,00	0,00	0,00	-79,94
Art. 83 - I	Contribuição Social	29/02/2016		BRL	-61,62	0,00	-7,14	-68,76	0,00	0,00	0,00	-68,76
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/03/2016		BRL	-63,90	0,00	-7,10	-71,00	0,00	0,00	0,00	-71,00
Art. 83 - I	Contribuição Social	30/04/2016		BRL	-69,46	0,00	-7,33	-76,79	0,00	0,00	0,00	-76,79
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/05/2016		BRL	-64,52	0,00	-6,20	-70,72	0,00	0,00	0,00	-70,72
Art. 83 - I	Contribuição Social	30/06/2016		BRL	-62,76	0,00	-5,76	-68,52	0,00	0,00	0,00	-68,52
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/07/2016		BRL	-70,53	0,00	-6,05	-76,58	0,00	0,00	0,00	-76,58
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/08/2016		BRL	-65,30	0,00	-5,29	-70,59	0,00	0,00	0,00	-70,59
Art. 83 - I	Contribuição Social	30/09/2016		BRL	-64,87	0,00	-5,09	-69,96	0,00	0,00	0,00	-69,96
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/10/2016		BRL	-71,45	0,00	-5,46	-76,91	0,00	0,00	0,00	-76,91
Art. 83 - I	Contribuição Social	30/11/2016		BRL	-64,98	0,00	-4,79	-69,77	0,00	0,00	0,00	-69,77
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/12/2016		BRL	-84,27	0,00	-6,04	-90,31	0,00	0,00	0,00	-90,31
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/12/2016		BRL	-60,77	0,00	-4,35	-65,12	0,00	0,00	0,00	-65,12
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/01/2017		BRL	-57,47	0,00	-3,93	-61,40	0,00	0,00	0,00	-61,40
Art. 83 - I	Contribuição Social	28/02/2017		BRL	-5,60	0,00	-0,35	-5,95	0,00	0,00	0,00	-5,95
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/03/2017		BRL	-8,00	0,00	-0,48	-8,48	0,00	0,00	0,00	-8,48
Art. 83 - I	Contribuição Social	30/04/2017		BRL	-79,70	0,00	-4,68	-84,38	0,00	0,00	0,00	-84,38
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/05/2017		BRL	-7,73	0,00	-0,43	-8,16	0,00	0,00	0,00	-8,16
Art. 83 - I	Contribuição Social	30/06/2017		BRL	-8,00	0,00	-0,43	-8,43	0,00	0,00	0,00	-8,43
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/07/2017		BRL	-8,00	0,00	-0,45	-8,45	0,00	0,00	0,00	-8,45
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/08/2017		BRL	-8,00	0,00	-0,42	-8,42	0,00	0,00	0,00	-8,42
Art. 84 - V	Contribuição Social	30/09/2017		BRL	-8,00	0,00	-0,41	-8,41	0,00	0,00	0,00	-8,41
Art. 84 - V	Contribuição Social	31/10/2017		BRL	-8,00	0,00	-0,38	-8,38	0,00	0,00	0,00	-8,38
Art. 84 - V	Contribuição Social	30/11/2017		BRL	-119,01	0,00	-5,32	-124,33	0,00	0,00	0,00	-124,33
Art. 84 - V	Contribuição Social	31/12/2017		BRL	-12,02	0,00	-0,49	-12,51	0,00	0,00	0,00	-12,51
Art. 84 - V	Contribuição Social	31/12/2017		BRL	-16,05	0,00	-0,65	-16,70	0,00	0,00	0,00	-16,70
Art. 84 - V	Contribuição Social	31/01/2018		BRL	-119,28	0,00	-4,42	-123,70	0,00	0,00	0,00	-123,70
Art. 84 - V	Contribuição Social	28/02/2018		BRL	-95,42	0,00	-3,16	-98,58	0,00	0,00	0,00	-98,58
Art. 84 - V	Contribuição Social	28/02/2018		BRL	-29,82	0,00	-0,98	-30,80	0,00	0,00	0,00	-30,80
Total:					32.955,62	0,00	2.777,37	35.732,99	0,00	1.527,02	1.527,02	37.260,01



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS		
Diferenças salariais	2.691,47	
13º s/ Dif. Salariais	339,44	
Férias+1/3 s/ Dif. Salariais	250,79	
Salário Retido	3.225,49	
Saldo de salário	1.282,03	
Multa art. 467 da CLT s/ saldo de salário	641,01	
Aviso Prévio	1.602,55	
Multa art. 467 da CLT s/ Aviso Prévio	801,27	
Férias + 1/3	1.863,29	
Multa art. 467 da CLT s/ Férias+1/3	931,64	
13º salário	400,63	
Multa art. 467 da CLT s/ 13º salário	200,31	
Multa art. 477 da CLT	1.397,46	
Horas Extras 50%	8.171,77	
13º salário s/ Horas Extras 50%	822,43	
Férias+1/3 s/ Horas Extras 50%	1.132,51	
RSR s/ Horas Extras 50%	1.602,59	
Horas Extras 80%	3.932,52	
13º salário s/ Horas Extras 80%	367,54	
Férias+1/3 s/ Horas Extras 80%	505,80	
RSR s/ Horas Extras 80%	770,81	
Multa Convencional	404,81	
FGTS 8%	6.422,68	
SALDO E/OU SAQUE	- 2.933,36	
MULTA DE 40% SOBRE FGTS	2.582,01	
Contribuição Social	- 2.149,48	
VALOR LIQUIDO DEVIDO AO AUTOR	37.260,01	
Art. 84 - V HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	5%	1.970,47
TOTAL GERAL	39.230,48	

*Atualizado pela TR até 24/03/2015 e pelo IPCA-E a partir de 25/03/2015

Art. 83 - I	23.780,31
Art. 84 - V	15.450,17

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JX-SQ-R4-CXN-MXDWN-Q4MNB



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
403	DERLEI FERREIRA DIAS	095.535.539-74

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	21.000,00
		-			-			21.000,00

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	21.000,00
TOTAL EXTRACONCURSAL	21.000,00

* c/c - Cumulado com

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em razão e-mail enviado pela Credora acompanhada de certidão de habilitação de crédito expedida na Reclamatória Trabalhista nº 0000784-95.2018.5.09.0025, pela 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 14/03/2013 a 25/01/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 23/08/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA., Transportadora 3 P LTDA. e Sposito & Menon LTDA);

Responsabilidade das empresas: solidária (fls. 539/542);

Resumo processual: Em 15/10/2018, às fls. 539/542, em sede de audiência de conciliação, as partes pactuaram acordo no valor de R\$ 21.000,00, a ser pago pela 2ª Ré 3P e 3ª Ré Sposito & Menon, com responsabilidade solidária da 1ª Ré Frigorífico Larissa, em 23 parcelas iniciando-se em 20/02/2019. Às fls. 561/562, o Autor comunicou o descumprimento integral do acordo, pleiteando pela sua execução. À fl. 589, foi certificado aos autos a decretação de falência da 1ª Ré, havendo a expedição de certidão de habilitação de crédito às fls. 613/614.

HABILITA o valor de R\$ 21.000,00, conforme acordo pactuado às fls. 539/542, integralmente descumprido em 20/02/2019;

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista a primeira parcela do acordo com vencimento em 20/02/2019, ser posterior a data do pedido de recuperação judicial e da convalidação da falência, de modo que a ré não se encontrava em mora, nos termos do artigo 49 da Lei 11.101;

Classificação: conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005, em razão das verbas discriminadas no acordo, tais como multa de FGTS, 1/3 de férias e multas previstas nos artigos 467 e 477 da CLT referem-se a período de constituição posterior

DERLEI FERREIRA DIAS



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017), por sua vez, a indenização por dano moral não sinaliza o período de sua constituição.

Informa, ainda, as habilitações oriundas das atualizações de fl. 614:

i) Custas processuais – UNIÃO;

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, classificando conforme 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005;

VINCULAR essa análise ao credor UNIÃO.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
404	DIEGO GUSTAVO FOCA DOS SANTOS	095.611.919-03

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	8.662,98
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	8.486,83
		-			-			17.149,81

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	8.486,83
TOTAL EXTRACONCURSAL	8.486,83

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	8.662,98
TOTAL CONCURSAL	8.662,98

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0001166-88.2018.5.09.0025, da 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR e crédito relacionado à Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, da 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 03/01/2012 a 20/01/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 26/11/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA., Transportadora 3 P LTDA. e Sposito & Menon LTDA);

Responsabilidade das empresas: inexistente (fl. 488);

Resumo processual: Em 20/03/2019, as fls 477 a 2ª Ré 3P e 3ª Ré Sposito & Menon, em sede de audiência de conciliação pactuaram acordo com o Autor no valor de R\$ 7.800,00, a ser pago em 12 parcelas a iniciar em 20/10/2019, o qual foi integralmente descumprido pelas Rés, ficando estabelecido ainda o prosseguimento da ação em face da 1ª Ré Frigorífico Larissa, sendo proferida a sentença em 10/04/2019, às fls. 481/492, julgando parcialmente procedente os pedidos do Autor. Em 27/05/2019 (fl. 496), foi certificado o trânsito em julgado e apresentado o cálculo pericial às fls. 526/612. Certificada a extensão de falência da 1ª Ré para as demais Rés à fl. 684, houve a regularização de representação às fls. 703/704, sendo pleiteada a expedição de certidão de habilitação de crédito nos termos da Lei 11.101/05, sendo as certidões expedidas às fls. 707 e 716/730.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Crédito da extensão: anota o valor de R\$ 7.800,00, devido em 20/10/2019, fls. 707 a ser abatido de valores pagos por Larissa, de forma que deixa de habilitar por ter sido firmado apenas entre a 2ª e 3ª rés. A cláusula penal não foi considerada porque na data da primeira parcela, já havia a convalidação da recuperação judicial em falência, bem como a extensão dos efeitos da falência as demais rés;

Crédito relacionado em outros autos: apurado ainda, o crédito de **R\$ 682,27**, atualizado nos termos do inciso II, do art. 9 da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o valor de R\$ 17.149,81 atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101, que consiste em: *i) R\$ 15.645,11, de crédito principal; ii) R\$ 822,43 de honorários a favor de Paulo Henrique Rocha Peixoto conforme cálculos de fls. 526/612; e iii) R\$ 682,27 decorrente da ação de titularidade do sindicato.*

Classificação: R\$ 8.662,98 nos termos do artigo 83, I e, R\$ 8.486,83 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;

Informa, ainda, as habilitações oriundas das atualizações de fls. 526/612, 613, 726 e 730:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS;
- ii) Custas processuais – UNIÃO;
- iii) Honorários periciais - VILSON JUAREZ SIVERIS;
- iv) Honorários advocatícios do Réu - ALEXANDRE CORRÊA NASSER DE MELO.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 17.149,81 (dezessete mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 8.662,98 (oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos) nos termos do artigo 83, I e,

CLASSIFICAR R\$ 8.486,83 (oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos) conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;

VINCULAR essa análise ao credor VILSON JUAREZ SIVERIS, ALEXANDRE CORRÊA NASSER DE MELO, INSS e UNIÃO



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original 14.907,52
 (+) Correção 415,88
Valor Corrigido 15.323,40
 (+) Juros 321,71
Valor Total do Crédito 15.645,11

Planilha de Atualização de Títulos Índice TR



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/11/2014	26/11/2018	BRL	91,52	4,78	95,70	0,00	1,91	1,91	97,61
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/12/2014	26/11/2018	BRL	91,52	4,08	95,60	0,00	1,91	1,91	97,51
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/11/2015	26/11/2018	BRL	123,17	3,51	126,68	0,00	2,53	2,53	129,21
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/12/2015	26/11/2018	BRL	90,32	2,36	92,68	0,00	1,85	1,85	94,53
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/01/2016	26/11/2018	BRL	106,75	2,65	109,40	0,00	2,18	2,18	111,58
Art. 83 - I	Diferenças salariais	29/02/2016	26/11/2018	BRL	123,17	2,94	126,11	0,00	2,52	2,52	128,63
Art. 83 - I	Férias+1/3 s/ Dif. Salariais	31/12/2015	26/11/2018	BRL	65,69	1,72	67,41	0,00	1,34	1,34	68,75
Art. 83 - I	13º S/ Dif. Salariais	31/12/2014	26/11/2018	BRL	91,52	4,08	95,60	0,00	1,91	1,91	97,51
Art. 83 - I	13º S/ Dif. Salariais	31/12/2015	26/11/2018	BRL	39,48	1,03	40,51	0,00	0,81	0,81	41,32
Art. 84 - V	Férias +1/3	20/01/2018	26/11/2018	BRL	335,07	0,00	335,07	0,00	6,70	6,70	341,77
Art. 84 - V	13º salário	20/01/2018	26/11/2018	BRL	157,00	0,00	157,00	0,00	3,14	3,14	160,14
Art. 84 - V	Aviso Prévio	20/01/2018	26/11/2018	BRL	2.412,48	0,00	2.412,48	0,00	48,24	48,24	2.460,72
Art. 84 - V	Saldo de salário	20/01/2018	26/11/2018	BRL	1.005,20	0,00	1.005,20	0,00	20,10	20,10	1.025,30
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	30/11/2013	26/11/2018	BRL	50,09	2,71	52,80	0,00	1,05	1,05	53,85
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/12/2013	26/11/2018	BRL	5,58	0,29	5,87	0,00	0,11	0,11	5,98
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/01/2014	26/11/2018	BRL	8,82	0,46	9,28	0,00	0,18	0,18	9,46
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	28/02/2014	26/11/2018	BRL	5,46	0,28	5,74	0,00	0,11	0,11	5,85
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/03/2014	26/11/2018	BRL	10,92	0,56	11,48	0,00	0,22	0,22	11,70
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	30/04/2014	26/11/2018	BRL	28,67	1,46	30,13	0,00	0,60	0,60	30,73
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/05/2014	26/11/2018	BRL	12,20	0,61	12,81	0,00	0,25	0,25	13,06
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	30/06/2014	26/11/2018	BRL	25,50	1,27	26,77	0,00	0,53	0,53	27,30
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/07/2014	26/11/2018	BRL	13,58	0,66	14,24	0,00	0,28	0,28	14,52
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/08/2014	26/11/2018	BRL	20,67	0,99	21,66	0,00	0,43	0,43	22,09
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	30/09/2014	26/11/2018	BRL	22,92	1,08	24,00	0,00	0,48	0,48	24,48
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/10/2014	26/11/2018	BRL	73,70	3,40	77,10	0,00	1,54	1,54	78,64
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	30/11/2014	26/11/2018	BRL	53,91	2,46	56,37	0,00	1,12	1,12	57,49
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/12/2014	26/11/2018	BRL	30,07	1,34	31,41	0,00	0,62	0,62	32,03
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/01/2015	26/11/2018	BRL	14,59	0,63	15,22	0,00	0,30	0,30	15,52
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	28/02/2015	26/11/2018	BRL	24,87	1,08	25,95	0,00	0,51	0,51	26,46
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/03/2015	26/11/2018	BRL	37,46	1,58	39,04	0,00	0,78	0,78	39,82
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	30/04/2015	26/11/2018	BRL	28,40	1,76	29,56	0,00	0,59	0,59	30,15
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/05/2015	26/11/2018	BRL	86,59	3,45	90,04	0,00	1,80	1,80	91,84
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	30/06/2015	26/11/2018	BRL	-86,56	-3,28	-89,84	0,00	-1,79	-1,79	-91,63
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/07/2015	26/11/2018	BRL	-175,52	-6,25	-181,77	0,00	-3,63	-3,63	-185,40
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/08/2015	26/11/2018	BRL	2,84	0,09	2,93	0,00	0,05	0,05	2,98
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	30/09/2015	26/11/2018	BRL	82,43	2,61	85,04	0,00	1,70	1,70	86,74
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/10/2015	26/11/2018	BRL	-264,88	-7,90	-272,78	0,00	-5,45	-5,45	-278,23
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	30/11/2015	26/11/2018	BRL	93,04	2,65	95,69	0,00	1,91	1,91	97,60
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/12/2015	26/11/2018	BRL	-138,03	-3,61	-141,64	0,00	-2,83	-2,83	-144,47
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/01/2016	26/11/2018	BRL	252,91	6,28	259,19	0,00	5,18	5,18	264,37
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	29/02/2016	26/11/2018	BRL	191,41	4,57	195,98	0,00	3,91	3,91	199,89
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/03/2016	26/11/2018	BRL	-25,99	-0,56	-26,55	0,00	-0,53	-0,53	-27,08
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	30/04/2016	26/11/2018	BRL	40,79	0,82	41,61	0,00	0,83	0,83	42,44
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/05/2016	26/11/2018	BRL	275,46	5,17	280,63	0,00	5,61	5,61	286,24
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	30/06/2016	26/11/2018	BRL	118,99	1,98	120,97	0,00	2,41	2,41	123,38
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/07/2016	26/11/2018	BRL	130,13	1,95	132,08	0,00	2,64	2,64	134,72
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/08/2016	26/11/2018	BRL	143,94	1,79	145,73	0,00	2,91	2,91	148,64
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	30/09/2016	26/11/2018	BRL	151,57	1,64	153,21	0,00	3,06	3,06	156,27
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/10/2016	26/11/2018	BRL	198,91	1,84	200,75	0,00	4,01	4,01	204,76
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	30/11/2016	26/11/2018	BRL	112,65	0,88	113,53	0,00	2,27	2,27	115,80
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/12/2016	26/11/2018	BRL	42,08	0,25	42,33	0,00	0,84	0,84	43,17
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/01/2017	26/11/2018	BRL	36,93	0,15	37,08	0,00	0,74	0,74	37,82
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	28/02/2017	26/11/2018	BRL	94,94	0,37	95,31	0,00	1,90	1,90	97,21
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/03/2017	26/11/2018	BRL	163,43	0,39	163,82	0,00	3,27	3,27	167,09
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	30/04/2017	26/11/2018	BRL	172,32	0,41	172,73	0,00	3,45	3,45	176,18
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/05/2017	26/11/2018	BRL	86,50	0,14	86,64	0,00	1,73	1,73	88,37
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	30/06/2017	26/11/2018	BRL	24,10	0,02	24,12	0,00	0,48	0,48	24,60
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/07/2017	26/11/2018	BRL	4,44	0,00	4,44	0,00	0,08	0,08	4,52
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/08/2017	26/11/2018	BRL	36,76	0,00	36,76	0,00	0,73	0,73	37,49



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 84 - V	Horas Extras - Dias úteis	31/10/2017	26/11/2018	BRL	11,11	0,00	11,11	0,00	0,22	0,22	11,33
Art. 84 - V	Horas Extras - Dias úteis	30/11/2017	26/11/2018	BRL	16,24	0,00	16,24	0,00	0,32	0,32	16,56
Art. 84 - V	Horas Extras - Dias úteis	20/01/2018	26/11/2018	BRL	63,44	0,00	63,44	0,00	1,26	1,26	64,70
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	30/11/2013	26/11/2018	BRL	12,52	0,67	13,19	0,00	0,26	0,26	13,45
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	31/12/2013	26/11/2018	BRL	1,34	0,07	1,41	0,00	0,02	0,02	1,43
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	31/01/2014	26/11/2018	BRL	1,70	0,08	1,78	0,00	0,03	0,03	1,81
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	28/02/2014	26/11/2018	BRL	0,91	0,04	0,95	0,00	0,01	0,01	0,96
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	31/03/2014	26/11/2018	BRL	2,10	0,10	2,20	0,00	0,04	0,04	2,24
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	30/04/2014	26/11/2018	BRL	7,17	0,36	7,53	0,00	0,15	0,15	7,68
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	31/05/2014	26/11/2018	BRL	2,18	0,11	2,29	0,00	0,04	0,04	2,33
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	30/06/2014	26/11/2018	BRL	6,37	0,31	6,68	0,00	0,13	0,13	6,81
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	31/07/2014	26/11/2018	BRL	2,01	0,09	2,10	0,00	0,04	0,04	2,14
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	31/08/2014	26/11/2018	BRL	3,98	0,19	4,17	0,00	0,08	0,08	4,25
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	30/09/2014	26/11/2018	BRL	3,53	0,16	3,69	0,00	0,07	0,07	3,76
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	31/10/2014	26/11/2018	BRL	14,17	0,65	14,82	0,00	0,29	0,29	15,11
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	30/11/2014	26/11/2018	BRL	13,48	0,61	14,09	0,00	0,28	0,28	14,37
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	31/12/2014	26/11/2018	BRL	5,78	0,25	6,03	0,00	0,12	0,12	6,15
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	31/01/2015	26/11/2018	BRL	2,80	0,12	2,92	0,00	0,05	0,05	2,97
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	28/02/2015	26/11/2018	BRL	4,15	0,18	4,33	0,00	0,08	0,08	4,41
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	31/03/2015	26/11/2018	BRL	7,20	0,30	7,50	0,00	0,15	0,15	7,65
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	30/04/2015	26/11/2018	BRL	1,10	0,29	7,39	0,00	0,14	0,14	7,53
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	31/05/2015	26/11/2018	BRL	20,78	0,82	21,60	0,00	0,43	0,43	22,03
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	30/06/2015	26/11/2018	BRL	-4,43	-0,16	-4,59	0,00	-0,09	-0,09	-4,68
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	31/07/2015	26/11/2018	BRL	-27,49	-0,97	-28,46	0,00	-0,56	-0,56	-29,02
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	31/08/2015	26/11/2018	BRL	0,55	0,01	0,56	0,00	0,01	0,01	0,57
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	30/09/2015	26/11/2018	BRL	16,49	0,52	17,01	0,00	0,34	0,34	17,35
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	31/10/2015	26/11/2018	BRL	-53,63	-1,60	-55,23	0,00	-1,10	-1,10	-56,33
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	30/11/2015	26/11/2018	BRL	23,26	0,66	23,92	0,00	0,47	0,47	24,39
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	31/12/2015	26/11/2018	BRL	-19,45	-0,50	-19,95	0,00	-0,39	-0,39	-20,34
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	31/01/2016	26/11/2018	BRL	60,70	1,50	62,20	0,00	1,24	1,24	63,44
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	29/02/2016	26/11/2018	BRL	31,43	0,75	32,18	0,00	0,64	0,64	32,82
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	31/03/2016	26/11/2018	BRL	0,22	0,00	0,22	0,00	0,00	0,00	0,22
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	30/04/2016	26/11/2018	BRL	8,16	0,16	8,32	0,00	0,16	0,16	8,48
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	31/05/2016	26/11/2018	BRL	66,11	1,24	67,35	0,00	1,34	1,34	68,69
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	30/06/2016	26/11/2018	BRL	27,58	0,46	28,04	0,00	0,56	0,56	28,60
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	31/07/2016	26/11/2018	BRL	25,02	0,37	25,39	0,00	0,50	0,50	25,89
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	31/08/2016	26/11/2018	BRL	21,32	0,26	21,58	0,00	0,43	0,43	22,01
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	30/09/2016	26/11/2018	BRL	30,31	0,32	30,63	0,00	0,61	0,61	31,24
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	31/10/2016	26/11/2018	BRL	58,01	0,53	58,54	0,00	1,17	1,17	59,71
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	30/11/2016	26/11/2018	BRL	28,16	0,22	28,38	0,00	0,56	0,56	28,94
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	31/12/2016	26/11/2018	BRL	6,23	0,03	6,26	0,00	0,12	0,12	6,38
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	31/01/2017	26/11/2018	BRL	7,10	0,03	7,13	0,00	0,14	0,14	7,27
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	28/02/2017	26/11/2018	BRL	15,82	0,06	15,88	0,00	0,31	0,31	16,19
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	31/03/2017	26/11/2018	BRL	24,21	0,05	24,26	0,00	0,48	0,48	24,74
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	30/04/2017	26/11/2018	BRL	52,45	0,12	52,57	0,00	1,05	1,05	53,62
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	31/05/2017	26/11/2018	BRL	16,64	0,02	16,66	0,00	0,33	0,33	16,99
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	30/06/2017	26/11/2018	BRL	6,03	0,00	6,03	0,00	0,12	0,12	6,15
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	31/07/2017	26/11/2018	BRL	0,85	0,00	0,85	0,00	0,01	0,01	0,86
Art. 83 - I	Ref. H. E. em RSR'S	31/08/2017	26/11/2018	BRL	5,45	0,00	5,45	0,00	0,10	0,10	5,55
Art. 84 - V	Ref. H. E. em RSR'S	31/10/2017	26/11/2018	BRL	2,67	0,00	2,67	0,00	0,05	0,05	2,72
Art. 84 - V	Ref. H. E. em RSR'S	30/11/2017	26/11/2018	BRL	4,06	0,00	4,06	0,00	0,08	0,08	4,14
Art. 84 - V	Ref. H. E. em RSR'S	20/01/2018	26/11/2018	BRL	11,20	0,00	11,20	0,00	0,22	0,22	11,42
Art. 83 - I	Férias+1/3 s/ H. E.	31/08/2014	26/11/2018	BRL	51,78	2,49	54,27	0,00	1,08	1,08	55,35
Art. 83 - I	Férias+1/3 s/ H. E.	31/08/2015	26/11/2018	BRL	43,35	1,46	44,81	0,00	0,89	0,89	45,70
Art. 83 - I	Férias+1/3 s/ H. E.	31/12/2015	26/11/2018	BRL	42,72	1,11	43,83	0,00	0,87	0,87	44,70
Art. 83 - I	Férias+1/3 s/ H. E.	30/11/2016	26/11/2018	BRL	64,89	0,50	65,39	0,00	1,30	1,30	66,69
Art. 84 - V	Férias+1/3 s/ H. E.	30/09/2017	26/11/2018	BRL	263,56	0,00	263,56	0,00	5,27	5,27	268,83
Art. 84 - V	Férias+1/3 s/ H. E.	30/11/2017	26/11/2018	BRL	86,24	0,00	86,24	0,00	1,72	1,72	87,96
Art. 84 - V	Férias+1/3 s/ H. E.	31/01/2018	26/11/2018	BRL	21,15	0,00	21,15	0,00	0,42	0,42	21,57
Art. 83 - I	13º s/ H. E.	31/12/2013	26/11/2018	BRL	33,40	1,79	35,19	0,00	0,70	0,70	35,89
Art. 83 - I	13º s/ H. E.	31/12/2014	26/11/2018	BRL	32,16	1,43	33,59	0,00	0,67	0,67	34,26
Art. 83 - I	13º s/ H. E.	31/12/2015	26/11/2018	BRL	80,10	2,09	82,19	0,00	1,64	1,64	83,83
Art. 83 - I	13º s/ H. E.	31/12/2016	26/11/2018	BRL	196,17	1,17	197,34	0,00	3,94	3,94	201,28
Art. 84 - V	13º s/ H. E.	31/12/2017	26/11/2018	BRL	64,68	0,00	64,68	0,00	1,29	1,29	65,97
Art. 84 - V	13º s/ H. E.	31/01/2018	26/11/2018	BRL	15,86	0,00	15,86	0,00	0,31	0,31	16,17
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/05/2014	26/11/2018	BRL	0,30	0,01	0,31	0,00	0,00	0,00	0,31

DIEGO GUSTAVO FOCA DOS SANTOS



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/10/2014	26/11/2018	BRL	2,19	0,10	2,29	0,00	0,04	0,04	2,33
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/07/2015	26/11/2018	BRL	3,02	0,10	3,12	0,00	0,06	0,06	3,18
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/08/2015	26/11/2018	BRL	0,10	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	30/09/2015	26/11/2018	BRL	2,92	0,09	3,01	0,00	0,06	0,06	3,07
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/10/2015	26/11/2018	BRL	3,02	0,09	3,11	0,00	0,06	0,06	3,17
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	30/11/2015	26/11/2018	BRL	3,30	0,09	3,39	0,00	0,06	0,06	3,45
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/12/2015	26/11/2018	BRL	2,42	0,06	2,48	0,00	0,04	0,04	2,52
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	28/02/2017	26/11/2018	BRL	3,37	0,01	3,38	0,00	0,06	0,06	3,44
Art. 84 - V	Horas Extras 100%	31/01/2018	26/11/2018	BRL	2,25	0,00	2,25	0,00	0,04	0,04	2,29
Art. 83 - I	Férias+1/3 s/ H. E. 100%	31/08/2015	26/11/2018	BRL	14,44	0,48	14,92	0,00	0,29	0,29	15,21
Art. 83 - I	Férias+1/3 s/ H. E. 100%	31/12/2015	26/11/2018	BRL	0,78	0,02	0,80	0,00	0,01	0,01	0,81
Art. 83 - I	Férias+1/3 s/ H. E. 100%	30/11/2016	26/11/2018	BRL	1,18	0,00	1,18	0,00	0,02	0,02	1,20
Art. 84 - V	Férias+1/3 s/ H. E. 100%	30/11/2017	26/11/2018	BRL	0,45	0,00	0,45	0,00	0,00	0,00	0,45
Art. 84 - V	Férias+1/3 s/ H. E. 100%	20/01/2018	26/11/2018	BRL	0,75	0,00	0,75	0,00	0,01	0,01	0,76
Art. 83 - I	13º s/ H. E. 100%	31/12/2014	26/11/2018	BRL	10,71	0,47	11,18	0,00	0,22	0,22	11,40
Art. 83 - I	13º s/ H. E. 100%	31/12/2015	26/11/2018	BRL	1,45	0,03	1,48	0,00	0,02	0,02	1,50
Art. 84 - V	13º s/ H. E. 100%	31/12/2017	26/11/2018	BRL	0,34	0,00	0,34	0,00	0,00	0,00	0,34
Art. 84 - V	13º s/ H. E. 100%	31/01/2018	26/11/2018	BRL	0,56	0,00	0,56	0,00	0,01	0,01	0,57
Art. 84 - V	FGTS 11,2% verbas deferida	31/10/2019	26/11/2018	BRL	791,19	0,00	791,19	0,00	15,82	15,82	807,01
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2012	26/11/2018	BRL	87,68	5,06	92,74	0,00	1,85	1,85	94,59
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	29/02/2012	26/11/2018	BRL	82,70	4,77	87,47	0,00	1,74	1,74	89,21
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2012	26/11/2018	BRL	88,40	5,00	93,40	0,00	1,86	1,86	95,26
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2012	26/11/2018	BRL	79,57	4,48	84,05	0,00	1,68	1,68	85,73
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2012	26/11/2018	BRL	79,57	4,44	84,01	0,00	1,68	1,68	85,69
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2012	26/11/2018	BRL	85,34	4,77	90,11	0,00	1,80	1,80	91,91
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2012	26/11/2018	BRL	85,34	4,75	90,09	0,00	1,80	1,80	91,89
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2012	26/11/2018	BRL	85,34	4,74	90,08	0,00	1,80	1,80	91,88
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2012	26/11/2018	BRL	85,34	4,74	90,08	0,00	1,80	1,80	91,88
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2012	26/11/2018	BRL	85,34	4,74	90,08	0,00	1,80	1,80	91,88
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2012	26/11/2018	BRL	128,02	7,12	135,14	0,00	2,70	2,70	137,84
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2012	26/11/2018	BRL	128,02	7,12	135,14	0,00	2,70	2,70	137,84
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2013	26/11/2018	BRL	85,34	4,74	90,08	0,00	1,80	1,80	91,88
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	28/02/2013	26/11/2018	BRL	93,52	5,20	98,72	0,00	1,97	1,97	100,69
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2013	26/11/2018	BRL	93,52	5,20	98,72	0,00	1,97	1,97	100,69
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2013	26/11/2018	BRL	93,52	5,20	98,72	0,00	1,97	1,97	100,69
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2013	26/11/2018	BRL	124,69	6,93	131,62	0,00	2,63	2,63	134,25
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2013	26/11/2018	BRL	108,71	6,04	114,75	0,00	2,29	2,29	117,04
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2013	26/11/2018	BRL	105,08	5,82	110,90	0,00	2,21	2,21	113,11
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2013	26/11/2018	BRL	101,46	5,62	107,08	0,00	2,14	2,14	109,22
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2013	26/11/2018	BRL	108,71	6,01	114,72	0,00	2,29	2,29	117,01
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2013	26/11/2018	BRL	108,71	5,90	114,61	0,00	2,29	2,29	116,90
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2013	26/11/2018	BRL	179,86	9,73	189,59	0,00	3,79	3,79	193,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2013	26/11/2018	BRL	179,86	9,64	189,50	0,00	3,79	3,79	193,29
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2014	26/11/2018	BRL	129,34	6,78	136,12	0,00	2,72	2,72	138,84
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	28/02/2014	26/11/2018	BRL	129,34	6,70	136,04	0,00	2,72	2,72	138,76
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2014	26/11/2018	BRL	131,33	6,77	138,10	0,00	2,76	2,76	140,86
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2014	26/11/2018	BRL	145,72	7,44	153,16	0,00	3,06	3,06	156,22
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2014	26/11/2018	BRL	159,37	8,04	167,41	0,00	3,34	3,34	170,75
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2014	26/11/2018	BRL	139,42	6,96	146,38	0,00	2,92	2,92	149,30
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2014	26/11/2018	BRL	149,13	7,28	156,41	0,00	3,12	3,12	159,53
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2014	26/11/2018	BRL	173,98	8,39	182,37	0,00	3,64	3,64	186,01
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2014	26/11/2018	BRL	149,13	7,05	156,18	0,00	3,12	3,12	159,30
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2014	26/11/2018	BRL	152,48	7,05	159,53	0,00	3,19	3,19	162,72
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2014	26/11/2018	BRL	206,40	9,44	215,84	0,00	4,31	4,31	220,15
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2014	26/11/2018	BRL	209,13	9,33	218,46	0,00	4,36	4,36	222,82
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2015	26/11/2018	BRL	151,32	6,61	157,93	0,00	3,15	3,15	161,08
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	28/02/2015	26/11/2018	BRL	159,12	6,92	166,04	0,00	3,32	3,32	169,36
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2015	26/11/2018	BRL	144,81	6,11	150,92	0,00	3,01	3,01	153,93
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2015	26/11/2018	BRL	159,12	6,53	165,65	0,00	3,31	3,31	168,96
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2015	26/11/2018	BRL	159,12	6,34	165,46	0,00	3,30	3,30	168,76
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2015	26/11/2018	BRL	187,37	7,11	194,48	0,00	3,88	3,88	198,36
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2015	26/11/2018	BRL	182,92	6,51	189,43	0,00	3,78	3,78	193,21
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2015	26/11/2018	BRL	177,33	5,97	183,30	0,00	3,66	3,66	186,96
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2015	26/11/2018	BRL	152,22	4,82	157,04	0,00	3,14	3,14	160,18
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2015	26/11/2018	BRL	198,38	5,92	204,30	0,00	4,08	4,08	208,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2015	26/11/2018	BRL	226,98	6,47	233,45	0,00	4,66	4,66	238,11

DIEGO GUSTAVO FOCA DOS SANTOS



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	INSS	30/06/2016		BRL	-13,19	-0,22	-13,41	0,00	0,00	0,00	-13,41
Art. 83 - I	INSS	31/07/2016		BRL	-28,89	-0,43	-29,32	0,00	0,00	0,00	-29,32
Art. 83 - I	INSS	31/08/2016		BRL	-29,80	-0,37	-30,17	0,00	0,00	0,00	-30,17
Art. 83 - I	INSS	30/09/2016		BRL	-31,30	-0,34	-31,64	0,00	0,00	0,00	-31,64
Art. 83 - I	INSS	31/10/2016		BRL	-38,05	-0,35	-38,40	0,00	0,00	0,00	-38,40
Art. 83 - I	INSS	30/11/2016		BRL	-33,82	-0,26	-34,08	0,00	0,00	0,00	-34,08
Art. 83 - I	INSS	31/12/2016		BRL	-4,34	-0,02	-4,36	0,00	0,00	0,00	-4,36
Art. 83 - I	INSS	31/01/2017		BRL	-3,52	-0,01	-3,53	0,00	0,00	0,00	-3,53
Art. 83 - I	INSS	28/02/2017		BRL	-9,13	-0,03	-9,16	0,00	0,00	0,00	-9,16
Art. 83 - I	INSS	31/03/2017		BRL	-31,93	-0,07	-32,00	0,00	0,00	0,00	-32,00
Art. 83 - I	INSS	30/04/2017		BRL	-35,28	-0,08	-35,36	0,00	0,00	0,00	-35,36
Art. 83 - I	INSS	31/05/2017		BRL	-8,25	-0,01	-8,26	0,00	0,00	0,00	-8,26
Art. 83 - I	INSS	30/06/2017		BRL	-2,41	0,00	-2,41	0,00	0,00	0,00	-2,41
Art. 83 - I	INSS	31/07/2017		BRL	-0,43	0,00	-0,43	0,00	0,00	0,00	-0,43
Art. 83 - I	INSS	31/08/2017		BRL	-3,38	0,00	-3,38	0,00	0,00	0,00	-3,38
Art. 84 - V	INSS	30/09/2017		BRL	-23,72	0,00	-23,72	0,00	0,00	0,00	-23,72
Art. 84 - V	INSS	31/10/2017		BRL	-1,11	0,00	-1,11	0,00	0,00	0,00	-1,11
Art. 84 - V	INSS	30/11/2017		BRL	-25,43	0,00	-25,43	0,00	0,00	0,00	-25,43
Art. 84 - V	INSS	20/01/2018		BRL	-86,57	0,00	-86,57	0,00	0,00	0,00	-86,57
Art. 83 - I	INSS	31/12/2013		BRL	-2,67	-0,14	-2,81	0,00	0,00	0,00	-2,81
Art. 83 - I	INSS	31/12/2014		BRL	-24,55	-1,09	-25,64	0,00	0,00	0,00	-25,64
Art. 83 - I	INSS	31/12/2015		BRL	-24,40	-0,63	-25,03	0,00	0,00	0,00	-25,03
Art. 83 - I	INSS	31/12/2016		BRL	-32,59	-0,19	-32,78	0,00	0,00	0,00	-32,78
Art. 84 - V	INSS	31/12/2017		BRL	-5,20	0,00	-5,20	0,00	0,00	0,00	-5,20
Art. 84 - V	INSS	20/01/2018		BRL	-13,87	0,00	-13,87	0,00	0,00	0,00	-13,87
Total:					14.907,52	415,88	15.323,40	0,00	321,71	321,71	15.645,11

RESUMO DO CRÉDITO

Diferenças salariais	659,07
Férias+ 1/3 s/ Dif. Salariais	68,75
13º S/ Dif. Salariais	138,83
Férias +1/3	341,77
13º salário	160,14
Aviso Prévio	2.460,72
Saldo de salário	1.025,30
Horas Extras - Dias úteis	2.497,03
Ref. H. E. em RSR'S	585,09
Férias+ 1/3 s/ H. E.	590,80
13º s/ H. E.	437,40
Horas Extras 100%	23,86
Férias+ 1/3 s/ H. E. 100%	18,43
13º s/ H. E. 100%	13,81
FGTS 11,2% verbas deferidas	807,01
FGTS 11,2% salários pagos	4.705,99
Cesta Básica	571,20
Multa do Art. 477, § 8º, da CLT	1.343,34
INSS	- 803,43

Total devido ao credor

15.645,11

Art. 84 - V	Honorários advocatícios	5%	822,43
Art. 83 - I	Ação Sindicato		682,27
Total Geral			17.149,81

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	8.662,98
Art. 84 - V	8.486,83



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
405	DIONATAN MARCOS DO NASCIMENTO	081.901.059-65

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	9.784,84
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	10.400,87
		-			-			20.185,71

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	10.400,87
TOTAL EXTRACONCURSAL	10.400,87

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	9.784,84
TOTAL CONCURSAL	9.784,84

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício por esta Administração Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0001167-73.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

PIS: 204.67417.96-7;

Período de constituição do direito: 01/11/1996 até 19/02/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 26/11/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA. (1ª Reclamada), Transportadora 3 P LTDA. (2ª Reclamada) e Sposito & Menon LTDA. (3ª Reclamada);

Responsabilidade das empresas: exclusiva da 1ª Reclamada (fl.478);

Resumo processual: Em audiência de instrução, de 20/03/2019 (fls. 466/469, Id. d585165), as 2ª e 3ª reclamadas celebraram com a reclamante acordo para deixarem a lide, com o pagamento parcelado do valor de R\$7.800,00 (primeiro vencimento em 20/10/2019, com inadimplemento informado nos autos em 29/10/2019 (fl. 629, Id. d5e422d) e cálculos referentes ao acordo apresentados à fl. 635 (Id. 141a0f9). Em sentença de fls. 471/483 (Id. e724344, de 10/04/2019), deu-se procedência parcial com condenação exclusiva da 1ª Reclamada. MIGUEL ANTONIO MINIELLO, contador nomeado à fl. 490 (Id. 8c012a5, em 29/05/2019) e com honorários arbitrados à fl. 598 (Id. b666b85, em 27/06/2019), apresentou cálculos definitivos às fls. 701/752 (Id. 23fd6fe), com certidões de habilitação de crédito acostadas às fls. 753/765.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Crédito da extensão de falência: considerando que o acordo de fls. fls. 466/469, Id. d585165 restou firmado apenas pela 2ª e 3ª reclamadas, anota o valor de R\$7.800,00 (29/10/2019). Anota que a cláusula penal não foi computada, porque a data do vencimento do acordo é posterior a data do pedido de recuperação judicial, de modo que as rés não se encontravam em mora, nos termos do artigo 49 da lei 11.101/05;

Crédito relacionado em outros autos: apurado ainda, o crédito de R\$ 227,41, atualizado nos termos do inciso II, do art. 9 da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 20.185,71, sendo i) R\$ 18.977,82 referente ao crédito do Reclamante; ii) R\$ 980,47 referente a honorários advocatícios; e iii) R\$227,41 decorrente da ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 (ajuizada pelo Sindicato como substituto processual); atualizado nos termos do inciso II, do art. 9 da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325;

CLASSIFICA R\$ 9.784,84 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005 e R\$ 10.400,87 nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I do mesmo diploma.

Informa ainda as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 701/752 (Id. 23fd6fe), fixação de custas à fl. 482 (Id. e724344) e arbitramento de honorários periciais de fl. 598 (Id. b666b85):

- i) Contribuições Sociais, INSS;
- ii) Custas judiciais, União Federal;
- iii) Honorários periciais (Miguel Antonio Miniello).

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 20.185,71 (vinte mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 9.784,84 (nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101/2005**;

CLASSIFICAR R\$ 10.400,87 (dez mil, quatrocentos reais e oitenta e sete centavos) nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I do mesmo diploma**.

VINCULAR essa análise aos credores **INSS, União Federal e Miguel Antonio Miniello**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original: 16.480,95
 (+) Correção: 2.078,35
Valor Corrigido: 18.559,30
 (+) Juros: 383,94
Valor Total do Crédito: 18.943,24

Planilha de Atualização de Títulos
Índice TR/IPCA-E



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	TR até		IPCA-E após		0,50%		1,00%		Total Juros	Total Crédito
						24/03/2015	25/03/2015	24/03/2015	25/03/2015	10/01/2003	11/01/2003	Juros até NCC	Juros após NCC		
Art. 83 - I	DIFERENÇAS SALARIAIS	30/11/2015	26/11/2018	BRL	123,29	0,00	19,20	142,49	0,00	2,84	2,84	2,84	145,33		
Art. 83 - I	DIFERENÇAS SALARIAIS	31/12/2015	26/11/2018	BRL	73,97	0,00	10,52	84,49	0,00	1,68	1,68	1,68	86,17		
Art. 83 - I	DIFERENÇAS SALARIAIS	31/01/2016	26/11/2018	BRL	123,29	0,00	16,25	139,54	0,00	2,79	2,79	2,79	142,33		
Art. 83 - I	DIFERENÇAS SALARIAIS	29/02/2016	26/11/2018	BRL	49,32	0,00	5,72	55,04	0,00	1,10	1,10	1,10	56,14		
Art. 83 - I	DIFERENÇA DE FÉRIAS	31/12/2015	26/11/2018	BRL	49,32	0,00	7,01	56,33	0,00	1,12	1,12	1,12	57,45		
Art. 83 - I	DIFERENÇA DE FÉRIAS	29/02/2016	26/11/2018	BRL	73,97	0,00	8,57	82,54	0,00	1,65	1,65	1,65	84,19		
Art. 83 - I	DIFERENÇAS DE ADICIONAL DE FÉRIAS	31/12/2015	26/11/2018	BRL	16,44	0,00	2,33	18,77	0,00	0,37	0,37	0,37	19,14		
Art. 83 - I	DIFERENÇAS DE ADICIONAL DE FÉRIAS	29/02/2016	26/11/2018	BRL	24,66	0,00	2,86	27,52	0,00	0,55	0,55	0,55	28,07		
Art. 83 - I	DIFERENÇAS DE 13º SALÁRIOS	31/12/2015	26/11/2018	BRL	123,29	0,00	17,53	140,82	0,00	2,81	2,81	2,81	143,63		
Art. 84 - V	SALÁRIOS ATRASADOS	31/12/2017	26/11/2018	BRL	1.504,40	0,00	61,85	1.566,25	0,00	31,32	31,32	31,32	1.597,57		
Art. 84 - V	SALÁRIOS ATRASADOS	02/01/2018	26/11/2018	BRL	1.105,72	0,00	45,17	1.150,89	0,00	23,01	23,01	23,01	1.173,90		
Art. 84 - V	AVISO PRÉVIO	02/01/2018	26/11/2018	BRL	2.261,70	0,00	92,40	2.354,10	0,00	47,08	47,08	47,08	2.401,18		
Art. 84 - V	FÉRIAS	02/01/2018	26/11/2018	BRL	502,60	0,00	20,53	523,13	0,00	10,46	10,46	10,46	533,59		
Art. 84 - V	ADICIONAL DE FÉRIAS	02/01/2018	26/11/2018	BRL	167,53	0,00	6,84	174,37	0,00	3,48	3,48	3,48	177,85		
Art. 84 - V	13º SALÁRIO	02/01/2018	26/11/2018	BRL	125,65	0,00	5,13	130,78	0,00	2,61	2,61	2,61	133,39		
Art. 84 - V	MULTA ART. 477 DA CLT	26/11/2018	26/11/2018	BRL	1.504,40	0,00	1,60	1.506,00	0,00	30,12	30,12	30,12	1.536,12		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	30/11/2013	26/11/2018	BRL	20,82	0,23	4,73	25,78	0,00	0,51	0,51	0,51	26,29		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	31/12/2013	26/11/2018	BRL	0,71	0,00	0,15	0,86	0,00	0,01	0,01	0,01	0,87		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	31/01/2014	26/11/2018	BRL	1,54	0,01	0,34	1,89	0,00	0,03	0,03	0,03	1,92		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	28/02/2014	26/11/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	31/03/2014	26/11/2018	BRL	4,25	0,03	0,96	5,24	0,00	0,10	0,10	0,10	5,34		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	30/04/2014	26/11/2018	BRL	33,77	0,27	7,64	41,68	0,00	0,83	0,83	0,83	42,51		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	31/05/2014	26/11/2018	BRL	83,92	0,64	19,00	103,56	0,00	2,07	2,07	2,07	105,63		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	30/06/2014	26/11/2018	BRL	45,99	0,32	10,40	56,71	0,00	1,13	1,13	1,13	57,84		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	31/07/2014	26/11/2018	BRL	7,42	0,04	1,67	9,13	0,00	0,18	0,18	0,18	9,31		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	31/08/2014	26/11/2018	BRL	47,35	0,26	10,69	58,30	0,00	1,16	1,16	1,16	59,46		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	30/09/2014	26/11/2018	BRL	46,43	0,21	10,48	57,12	0,00	1,14	1,14	1,14	58,26		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	31/10/2014	26/11/2018	BRL	69,99	0,25	15,78	86,02	0,00	1,72	1,72	1,72	87,74		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	30/11/2014	26/11/2018	BRL	58,22	0,18	13,12	71,52	0,00	1,43	1,43	1,43	72,95		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	31/12/2014	26/11/2018	BRL	33,03	0,06	7,43	40,52	0,00	0,81	0,81	0,81	41,33		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	31/01/2015	26/11/2018	BRL	6,45	0,00	1,44	7,89	0,00	0,15	0,15	0,15	8,04		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	28/02/2015	26/11/2018	BRL	22,11	0,02	4,97	27,10	0,00	0,54	0,54	0,54	27,64		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	31/03/2015	26/11/2018	BRL	54,17	0,00	12,01	66,18	0,00	1,32	1,32	1,32	67,50		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	30/04/2015	26/11/2018	BRL	23,21	0,00	4,84	28,05	0,00	0,56	0,56	0,56	28,61		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	31/05/2015	26/11/2018	BRL	40,81	0,00	8,22	49,03	0,00	0,98	0,98	0,98	50,01		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	30/06/2015	26/11/2018	BRL	-7,34	0,00	-1,39	-8,73	0,00	-0,17	-0,17	-0,17	-8,90		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	31/07/2015	26/11/2018	BRL	-4,17	0,00	-0,76	-4,93	0,00	-0,09	-0,09	-0,09	-5,02		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	31/08/2015	26/11/2018	BRL	28,37	0,00	5,04	33,41	0,00	0,66	0,66	0,66	34,07		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	30/09/2015	26/11/2018	BRL	81,28	0,00	14,08	95,36	0,00	1,90	1,90	1,90	97,26		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	31/10/2015	26/11/2018	BRL	5,62	0,00	0,93	6,55	0,00	0,13	0,13	0,13	6,68		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	30/11/2015	26/11/2018	BRL	44,23	0,00	6,88	51,11	0,00	1,02	1,02	1,02	52,13		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	31/12/2015	26/11/2018	BRL	66,55	0,00	9,46	76,01	0,00	1,52	1,52	1,52	77,53		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	31/01/2016	26/11/2018	BRL	161,36	0,00	21,27	182,63	0,00	3,65	3,65	3,65	186,28		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	29/02/2016	26/11/2018	BRL	58,19	0,00	6,74	64,93	0,00	1,29	1,29	1,29	66,22		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	31/03/2016	26/11/2018	BRL	64,13	0,00	7,13	71,26	0,00	1,42	1,42	1,42	72,68		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	30/04/2016	26/11/2018	BRL	81,17	0,00	8,56	89,73	0,00	1,79	1,79	1,79	91,52		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	31/05/2016	26/11/2018	BRL	114,28	0,00	10,98	125,26	0,00	2,50	2,50	2,50	127,76		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	30/06/2016	26/11/2018	BRL	153,87	0,00	14,12	167,99	0,00	3,35	3,35	3,35	171,34		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	31/07/2016	26/11/2018	BRL	76,65	0,00	6,58	83,23	0,00	1,66	1,66	1,66	84,89		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	31/08/2016	26/11/2018	BRL	50,39	0,00	4,08	54,47	0,00	1,08	1,08	1,08	55,55		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	30/09/2016	26/11/2018	BRL	93,65	0,00	7,35	101,00	0,00	2,02	2,02	2,02	103,02		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	31/10/2016	26/11/2018	BRL	99,15	0,00	7,58	106,73	0,00	2,13	2,13	2,13	108,86		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	30/11/2016	26/11/2018	BRL	139,15	0,00	10,25	149,40	0,00	2,98	2,98	2,98	152,38		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	31/12/2016	26/11/2018	BRL	95,48	0,00	6,84	102,32	0,00	2,04	2,04	2,04	104,36		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	31/01/2017	26/11/2018	BRL	10,56	0,00	0,72	11,28	0,00	0,22	0,22	0,22	11,50		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	28/02/2017	26/11/2018	BRL	16,72	0,00	1,04	17,76	0,00	0,35	0,35	0,35	18,11		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	31/03/2017	26/11/2018	BRL	81,85	0,00	4,99	86,84	0,00	1,73	1,73	1,73	88,57		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	30/04/2017	26/11/2018	BRL	31,59	0,00	1,85	33,44	0,00	0,66	0,66	0,66	34,10		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	31/05/2017	26/11/2018	BRL	14,05	0,00	0,79	14,84	0,00	0,29	0,29	0,29	15,13		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	30/06/2017	26/11/2018	BRL	59,29	0,00	3,23	62,52	0,00	1,25	1,25	1,25	63,77		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	31/07/2017	26/11/2018	BRL	67,52	0,00	3,81	71,33	0,00	1,42	1,42	1,42	72,75		
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS	31/08/2017	26/11/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Art. 84 - V	HORAS EXTRAS	30/09/2017	26/11/2018	BRL	35,39	0,00	1,82	37,21	0,00	0,74	0,74	0,74	37,95		
Art. 84 - V	HORAS EXTRAS	31/10/2017	26/11/2018	BRL	80,72	0,00	3,88	84,60	0,00	1,69	1,69	1,69	86,29		
Art. 84 - V	HORAS EXTRAS	30/11/2017	26/11/2018	BRL	101,55	0,00	4,54	106,09	0,00	2,12	2,12	2,12	108,21		
Art. 84 - V	HORAS EXTRAS	31/12/2017	26/11/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Art. 84 - V	HORAS EXTRAS														

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção TR	Correção IPCA-E	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	REFL. H. E. EM DSR	30/11/2014	26/11/2018	BRL	14,55	0,04	3,27	17,86	0,00	0,35	0,35	18,21
Art. 83 - I	REFL. H. E. EM DSR	31/12/2014	26/11/2018	BRL	6,35	0,01	1,42	7,78	0,00	0,15	0,15	7,93
Art. 83 - I	REFL. H. E. EM DSR	31/01/2015	26/11/2018	BRL	1,24	0,00	0,27	1,51	0,00	0,03	0,03	1,54
Art. 83 - I	REFL. H. E. EM DSR	28/02/2015	26/11/2018	BRL	4,81	0,00	1,08	5,89	0,00	0,11	0,11	6,00
Art. 83 - I	REFL. H. E. EM DSR	31/03/2015	26/11/2018	BRL	10,42	0,00	2,31	12,73	0,00	0,25	0,25	12,98
Art. 83 - I	REFL. H. E. EM DSR	30/04/2015	26/11/2018	BRL	5,80	0,00	1,21	7,01	0,00	0,14	0,14	7,15
Art. 83 - I	REFL. H. E. EM DSR	31/05/2015	26/11/2018	BRL	9,79	0,00	1,97	11,76	0,00	0,23	0,23	11,99
Art. 83 - I	REFL. H. E. EM DSR	30/06/2015	26/11/2018	BRL	9,11	0,00	1,72	10,83	0,00	0,21	0,21	11,04
Art. 83 - I	REFL. H. E. EM DSR	31/07/2015	26/11/2018	BRL	17,64	0,00	3,22	20,86	0,00	0,41	0,41	21,27
Art. 83 - I	REFL. H. E. EM DSR	31/08/2015	26/11/2018	BRL	5,46	0,00	0,97	6,43	0,00	0,12	0,12	6,55
Art. 83 - I	REFL. H. E. EM DSR	30/09/2015	26/11/2018	BRL	16,26	0,00	2,81	19,07	0,00	0,38	0,38	19,45
Art. 83 - I	REFL. H. E. EM DSR	31/10/2015	26/11/2018	BRL	9,95	0,00	1,64	11,59	0,00	0,23	0,23	11,82
Art. 83 - I	REFL. H. E. EM DSR	30/11/2015	26/11/2018	BRL	11,06	0,00	1,72	12,78	0,00	0,25	0,25	13,03
Art. 83 - I	REFL. H. E. EM DSR	31/12/2015	26/11/2018	BRL	17,30	0,00	2,46	19,76	0,00	0,39	0,39	20,15
Art. 83 - I	REFL. H. E. EM DSR	31/01/2016	26/11/2018	BRL	38,73	0,00	5,10	43,83	0,00	0,87	0,87	44,70
Art. 83 - I	REFL. H. E. EM DSR	29/02/2016	26/11/2018	BRL	12,72	0,00	1,47	14,19	0,00	0,28	0,28	14,47
Art. 83 - I	REFL. H. E. EM DSR	31/03/2016	26/11/2018	BRL	12,33	0,00	1,37	13,70	0,00	0,27	0,27	13,97
Art. 83 - I	REFL. H. E. EM DSR	30/04/2016	26/11/2018	BRL	16,23	0,00	1,71	17,94	0,00	0,35	0,35	18,29
Art. 83 - I	REFL. H. E. EM DSR	31/05/2016	26/11/2018	BRL	27,43	0,00	2,63	30,06	0,00	0,60	0,60	30,66
Art. 83 - I	REFL. H. E. EM DSR	30/06/2016	26/11/2018	BRL	30,77	0,00	2,82	33,59	0,00	0,67	0,67	34,26
Art. 83 - I	REFL. H. E. EM DSR	31/07/2016	26/11/2018	BRL	14,74	0,00	1,26	16,00	0,00	0,32	0,32	16,32
Art. 83 - I	REFL. H. E. EM DSR	31/08/2016	26/11/2018	BRL	7,47	0,00	0,60	8,07	0,00	0,16	0,16	8,23
Art. 83 - I	REFL. H. E. EM DSR	30/09/2016	26/11/2018	BRL	18,73	0,00	1,47	20,20	0,00	0,40	0,40	20,60
Art. 83 - I	REFL. H. E. EM DSR	31/10/2016	26/11/2018	BRL	28,92	0,00	2,21	31,13	0,00	0,62	0,62	31,75
Art. 83 - I	REFL. H. E. EM DSR	30/11/2016	26/11/2018	BRL	34,79	0,00	2,56	37,35	0,00	0,74	0,74	38,09
Art. 83 - I	REFL. H. E. EM DSR	31/12/2016	26/11/2018	BRL	14,15	0,00	1,01	15,16	0,00	0,30	0,30	15,46
Art. 83 - I	REFL. H. E. EM DSR	31/01/2017	26/11/2018	BRL	2,03	0,00	0,13	2,16	0,00	0,04	0,04	2,20
Art. 83 - I	REFL. H. E. EM DSR	28/02/2017	26/11/2018	BRL	3,63	0,00	0,22	3,85	0,00	0,07	0,07	3,92
Art. 83 - I	REFL. H. E. EM DSR	31/03/2017	26/11/2018	BRL	12,13	0,00	0,74	12,87	0,00	0,25	0,25	13,12
Art. 83 - I	REFL. H. E. EM DSR	30/04/2017	26/11/2018	BRL	9,62	0,00	0,56	10,18	0,00	0,20	0,20	10,38
Art. 83 - I	REFL. H. E. EM DSR	31/05/2017	26/11/2018	BRL	2,70	0,00	0,15	2,85	0,00	0,05	0,05	2,90
Art. 83 - I	REFL. H. E. EM DSR	30/06/2017	26/11/2018	BRL	14,82	0,00	0,80	15,62	0,00	0,31	0,31	15,93
Art. 83 - I	REFL. H. E. EM DSR	31/07/2017	26/11/2018	BRL	12,99	0,00	0,73	13,72	0,00	0,27	0,27	13,99
Art. 83 - I	REFL. H. E. EM DSR	31/08/2017	26/11/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 84 - V	REFL. H. E. EM DSR	30/09/2017	26/11/2018	BRL	7,08	0,00	0,36	7,44	0,00	0,14	0,14	7,58
Art. 84 - V	REFL. H. E. EM DSR	31/10/2017	26/11/2018	BRL	23,54	0,00	1,13	24,67	0,00	0,49	0,49	25,16
Art. 84 - V	REFL. H. E. EM DSR	30/11/2017	26/11/2018	BRL	25,39	0,00	1,13	26,52	0,00	0,53	0,53	27,05
Art. 84 - V	REFL. H. E. EM DSR	31/12/2017	26/11/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 84 - V	REFL. H. E. EM DSR	02/01/2018	26/11/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	FERIADOS TRABALHADOS	31/05/2014	26/11/2018	BRL	8,60	0,06	1,94	10,60	0,00	0,21	0,21	10,81
Art. 83 - I	FERIADOS TRABALHADOS	30/06/2014	26/11/2018	BRL	85,78	0,61	19,41	105,80	0,00	2,11	2,11	107,91
Art. 83 - I	FERIADOS TRABALHADOS	31/10/2014	26/11/2018	BRL	6,67	0,02	1,50	8,19	0,00	0,16	0,16	8,35
Art. 83 - I	FERIADOS TRABALHADOS	31/07/2015	26/11/2018	BRL	-21,75	0,00	-3,97	-25,72	0,00	-0,51	-0,51	-26,23
Art. 83 - I	FERIADOS TRABALHADOS	31/07/2017	26/11/2018	BRL	8,94	0,00	0,50	9,44	0,00	0,18	0,18	9,62
Art. 84 - V	FERIADOS TRABALHADOS	31/10/2017	26/11/2018	BRL	99,56	0,00	4,78	104,34	0,00	2,08	2,08	106,42
Art. 83 - I	REF. FERIADOS EM DSR	31/05/2014	26/11/2018	BRL	1,11	0,00	0,24	1,35	0,00	0,02	0,02	1,37
Art. 83 - I	REF. FERIADOS EM DSR	30/06/2014	26/11/2018	BRL	26,11	0,18	5,90	32,19	0,00	0,64	0,64	32,83
Art. 83 - I	REF. FERIADOS EM DSR	31/10/2014	26/11/2018	BRL	2,39	0,00	0,53	2,92	0,00	0,05	0,05	2,97
Art. 83 - I	REF. FERIADOS EM DSR	31/07/2017	26/11/2018	BRL	1,72	0,00	0,09	1,81	0,00	0,03	0,03	1,84
Art. 84 - V	REF. FERIADOS EM DSR	31/10/2017	26/11/2018	BRL	29,04	0,00	1,39	30,43	0,00	0,60	0,60	31,03
Art. 83 - I	REFLEXOS EM FÉRIAS	30/09/2014	26/11/2018	BRL	44,83	0,20	10,11	55,14	0,00	1,10	1,10	56,24
Art. 83 - I	REFLEXOS EM FÉRIAS	30/09/2015	26/11/2018	BRL	58,69	0,00	10,16	68,85	0,00	1,37	1,37	70,22
Art. 83 - I	REFLEXOS EM FÉRIAS	30/09/2016	26/11/2018	BRL	139,75	0,00	10,98	150,73	0,00	3,01	3,01	153,74
Art. 84 - V	REFLEXOS EM FÉRIAS	30/09/2017	26/11/2018	BRL	60,21	0,00	3,11	63,32	0,00	1,26	1,26	64,58
Art. 84 - V	REFLEXOS EM FÉRIAS	02/01/2018	26/11/2018	BRL	18,14	0,00	0,74	18,88	0,00	0,37	0,37	19,25
Art. 83 - I	REFLEXOS EM AD. EM FÉRIAS	30/09/2014	26/11/2018	BRL	14,94	0,06	3,37	18,37	0,00	0,36	0,36	18,73
Art. 83 - I	REFLEXOS EM AD. EM FÉRIAS	30/09/2015	26/11/2018	BRL	19,56	0,00	3,38	22,94	0,00	0,45	0,45	23,39
Art. 83 - I	REFLEXOS EM AD. EM FÉRIAS	30/09/2016	26/11/2018	BRL	46,58	0,00	3,65	50,23	0,00	1,00	1,00	51,23
Art. 84 - V	REFLEXOS EM AD. EM FÉRIAS	30/09/2017	26/11/2018	BRL	20,07	0,00	1,03	21,10	0,00	0,42	0,42	21,52
Art. 84 - V	REFLEXOS EM AD. EM FÉRIAS	02/01/2018	26/11/2018	BRL	6,05	0,00	0,24	6,29	0,00	0,12	0,12	6,41
Art. 83 - I	REFLEXOS EM 13º	31/12/2013	26/11/2018	BRL	10,76	0,11	2,44	13,31	0,00	0,26	0,26	13,57
Art. 83 - I	REFLEXOS EM 13º	31/12/2014	26/11/2018	BRL	59,18	0,12	13,32	72,62	0,00	1,45	1,45	74,07
Art. 83 - I	REFLEXOS EM 13º	31/12/2015	26/11/2018	BRL	88,33	0,00	12,56	100,89	0,00	2,01	2,01	102,90
Art. 83 - I	REFLEXOS EM 13º	31/12/2016	26/11/2018	BRL	125,71	0,00	9,01	134,72	0,00	2,69	2,69	137,41
Art. 84 - V	REFLEXOS EM 13º	31/12/2017	26/11/2018	BRL	55,25	0,00	2,27	57,52	0,00	1,15	1,15	58,67
Art. 84 - V	CESTA BÁSICA	31/12/2017	26/11/2018	BRL	210,00	0,00	8,63	218,63	0,00	4,37	4,37	223,00
Art. 84 - V	CESTA BÁSICA	02/01/2018	26/11/2018	BRL	154,00	0,00	6,29	160,29	0,00	3,20	3,20	163,49
Art. 83 - I	FGTS S/ REMUNERAÇÃO MENSAL	31/10/2012	26/11/2018	BRL	85,34	1,07	19,41	105,82	0,00	2,11	2,11	107,93
Art. 83 - I	FGTS S/ REMUNERAÇÃO MENSAL	30/11/2012	26/11/2018	BRL	85,34	1,07	19,41	105,82	0,00	2,11	2,11	107,93
Art. 83 - I	FGTS S/ REMUNERAÇÃO MENSAL	31/12/2012	26/11/2018	BRL	85,34	1,07	19,41	105,82	0,00	2,11	2,11	107,93
Art. 83 - I	FGTS S/ REMUNERAÇÃO MENSAL	31/01/2013	26/11/2018	BRL	85,34	1,07	19,41	105,82	0,00	2,11	2,11	107,93
Art. 83 - I	FGTS S/ REMUNERAÇÃO MENSAL	28/02/2013	26/11/2018	BRL	87,28	1,09	19,85	108,22	0,00	2,16	2,16	110,38
Art. 83 - I	FGTS S/ REMUNERAÇÃO MENSAL	31/03/2013	26/11/2018	BRL	93,52	1,17	21,27	115,96	0,00	2,31	2,31	118,27
Art. 83 - I	FGTS S/ REMUNERAÇÃO MENSAL	30/04/2013	26/11/2018	BRL	93,52	1,17	21,27	115,96	0,00	2,31	2,31	118,27
Art. 83 - I	FGTS S/ REMUNERAÇÃO MENSAL	31/05/2013	26/11/2018	BRL	93,52	1,17	21,27	115,96	0,00	2,31	2,31	118,27
Art. 83 - I	FGTS S/ REMUNERAÇÃO MENSAL	30/06/2013	26/11/2018	BRL	108,71	1,36	24,73	134,80	0,00	2,69	2,69	137,49
Art. 83 - I	FGTS S/ REMUNERAÇÃO MENSAL	31/07/2013	26/11/2018	BRL	108,71	1,34	24,72	134,77	0,00	2,69	2,69	137,46
Art. 83 - I	FGTS S/ REMUNERAÇÃO MENSAL	31/08/2013	26/11/2018	BRL	105,08	1,30	23,90	130,28	0,00	2,60	2,60	132,88
Art. 83 - I	FGTS S/ REMUNERAÇÃO MENSAL	30/09/2013	26/11/2018	BRL	108,71	1,33	24,72	134,76	0,00	2,69	2,69	137,45
Art. 83 - I	FGTS S/ REMUNERAÇÃO MENSAL	31/10/2013	26/11/2018	BRL	108,71	1,23	24,70	134,64	0,00	2,69	2,69	137,33
Art. 83 - I	FGTS S/ REMUNERAÇÃO MENSAL	30/11/2013	26/11/2018	BRL	108,71	1,21	24,69	134,61	0,00	2,69	2,69	137,30
Art. 83 - I	FGTS S/ REMUNERAÇÃO MENSAL	31/12/2013	26/11/2018	BRL	108,71	1,15	24,68	134,54	0,00	2,69	2,69	137,23
Art. 83 - I	FGTS S/ REMUNERAÇÃO MENSAL	31/01/2014	26/11/2018	BRL	121,50	1,15	27,56	150,21	0,00	3,00	3,00	153,21
Art. 83 - I	FGTS S/ REMUNERAÇÃO MENSAL	28/02/2014	26/11/2018	BRL	133,09	1,						

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção TR	Correção IPCA-E	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA			BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 84 - V	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA			BRL	-10,33	0,00	0,00	-10,33	0,00	0,00	0,00	-10,33
Art. 84 - V	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA			BRL	-8,74	0,00	0,00	-8,74	0,00	0,00	0,00	-8,74
Art. 84 - V	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA			BRL	-10,61	0,00	0,00	-10,61	0,00	0,00	0,00	-10,61
Art. 84 - V	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA			BRL	-125,30	0,00	0,00	-125,30	0,00	0,00	0,00	-125,30
Art. 84 - V	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA			BRL	-92,07	0,00	0,00	-92,07	0,00	0,00	0,00	-92,07
Art. 83 - I	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA			BRL	-1,06	0,00	0,00	-1,06	0,00	0,00	0,00	-1,06
Art. 83 - I	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA			BRL	-5,81	0,00	0,00	-5,81	0,00	0,00	0,00	-5,81
Art. 83 - I	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA			BRL	-19,34	0,00	0,00	-19,34	0,00	0,00	0,00	-19,34
Art. 83 - I	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA			BRL	-10,78	0,00	0,00	-10,78	0,00	0,00	0,00	-10,78
Art. 84 - V	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA			BRL	-4,60	0,00	0,00	-4,60	0,00	0,00	0,00	-4,60
Art. 84 - V	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA			BRL	-10,46	0,00	0,00	-10,46	0,00	0,00	0,00	-10,46
Total:					16.480,95	34,59	2.078,35	18.593,89	0,00	383,94	383,94	18.977,83

RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

DIFERENÇAS SALARIAIS	429,97
DIFERENÇA DE FÉRIAS	141,64
DIFERENÇAS DE ADICIONAL DE FÉRIAS	47,21
DIFERENÇAS DE 13º SALÁRIOS	143,63
SALÁRIOS ATRASADOS	2.771,47
AVISO PRÉVIO	2.401,18
FÉRIAS	533,59
ADICIONAL DE FÉRIAS	177,85
13º SALÁRIO	133,39
MULTA ART. 477 DA CLT	1.536,12
HORAS EXTRAS	2.866,24
REFL. H. E. EM DSR	673,62
FERIADOS TRABALHADOS	216,88
REF. FERIADOS EM DSR	70,04
REFLEXOS EM FÉRIAS	364,03
REFLEXOS EM AD. EM FÉRIAS	121,28
REFLEXOS EM 13º	386,62
CESTA BÁSICA	386,49
FGTS S/ REMUNERAÇÃO MENSAL	5.376,14
FGTS 11,2%	832,12
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	631,68
VALOR LÍQUIDO DEVIDO AO AUTOR	18.977,83

Art. 84 - V	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	5%	980,48
Art. 83 - I	Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325		227,41

TOTAL GERAL 20.185,71

*Atualizado pela TR até 24/03/2015 e pelo IPCA-E a partir de 25/03/2015

Art. 83 - I	9.784,84
Art. 84 - V	10.400,87



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
407	DIVALDO CARMELLO	197.374.249-72

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	38.000,00
		-			-			38.000,00

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	38.000,00
TOTAL EXTRAJUDICIAL	38.000,00

* c/c - Cumulado com

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise por esta Administradora Judicial, em razão de e-mail encaminhado pelo credor em 17/09/2019 solicitando a habilitação de crédito de R\$18.000,00 decorrente de Reclamatória Trabalhista autuada sob nº 0000436-43.2019.5.09.0025, da 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

- Na lista do art. 7º, §2º:** o credor não foi relacionado;
- Na lista do art. 99, § único:** o credor não foi relacionado;
- Pedido incidental de Habilitação de Crédito:** não;
- Período de constituição do direito:** 11/11/2002 até 04/09/2019 (fl. 9 e 182);
- Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista:** 24/05/2019;
- Polo passivo:** Frigorífico Larissa LTDA. (1ª Reclamada), Transportadora 3 P LTDA. (2ª Reclamada) e Sposito & Menon LTDA. (3ª Reclamada);
- Responsabilidade das empresas:** solidária (fl. 180);

Resumo processual: Em audiência, de 04/09/2019 (fls. 179/183, Id. 0648096), a 1ª Reclamada celebrou acordo para habilitar na recuperação judicial o valor de R\$18.000,00, bem como as três reclamadas celebraram com o reclamante acordo para o pagamento parcelado do valor de R\$20.000,00 (primeiro vencimento em 20/03/2020), com inadimplemento informado nos autos em 05/05/2020 (fls. 184/185, Id. 2b5e249), e cálculos apresentados às fls. 190/192 (Id. 37d826d). A certidão de habilitação de crédito foi acostada à fl. 264 (Id. f7f0990), atualizada até 30.11.2020.

HABILITA o valor de R\$38.000,00, consistindo em i) R\$18.000,00 a título principal, decorrente do acordo com a 1ª Reclamada; ii) R\$20.000,00 decorrente de acordo com as três Reclamadas; atualizado nos termos do inciso II, do art. 9 da Lei 11.101/2005.

Anota que a cláusula penal não foi computada, porque a data do acordo é posterior a data do pedido de recuperação e decretação de falência judicial e da convalidação da falência, de modo que as rés não se encontravam em mora, nos termos do artigo 49 da lei 11.101;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



CLASSIFICA nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005, considerando que a maior parte das verbas descritas no acordo de fls. 190/192 (Id. 37d826d) são referentes ao final do contrato de trabalho, quais sejam diferenças de FGTS e indenização de 40% (R\$ 8.500,00), férias + 1/3 (R\$ 2.100,00), indenização por danos morais (R\$ 9.900,00), multa do art. 467 da CLT (R\$ 5.000,00) e multa do art. 477 da CLT (R\$ 1.500,00);

Informa ainda as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 190/192 (Id. 37d826d):

i) Custas judiciais, União Federal.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, e classificar nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/05;

VINCULAR essa análise ao credor União Federal.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
408	DONIZETTI JOSE DE MOURA	554.868.439-68

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	6.320,67
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	14.473,86
		-			-			20.794,53

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	14.473,86
TOTAL EXTRACONCURSAL	14.473,86

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	6.320,67
TOTAL CONCURSAL	6.320,67

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0001150-73.2019.5.09.0325 na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR e de crédito decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, ajuizada pelo Sindicato como substituto processual.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 10/07/2010 até 25/01/2019 (fl. 676);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 23/12/2019;

PIS: 126.71624.98-2;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda., Sposito & Menon Ltda., Paulo Sposito, Maria Aparecida Sposito, Maria Cristina Menon Sposito e Paulo Rogério Spósito;

Responsabilidade das empresas: subsidiária de Maria Cristina e Paulo Rogério Spósito (fl. 678);

Resumo processual: às fls. 368/505, a 1ª Reclamada Frigorífico Larissa, por meio da Administradora Judicial, apresentou defesa e documentos, as 2ª, 3ª, 4ª e 5ª reclamadas, respectivamente, Transportadora 3P, Sposito&Menon, Maria Cristina Menon e Paulo Rogério Spósito, às fls. 518/622, apresentaram sua contestação. Em 10/02/2020, às fls. 623/626, realizou-se audiência inicial, com acordo parcial com pagamento de R\$ 5.500,00 em 11 parcelas, vencendo a primeira em 20/05/2020, entre a Autora e a 4ª (3P), 5ª (Paulo Rogério), 6ª (Maria Cristina) e 7ª (Sposito) Reclamadas, para suas exclusões, ficando estabelecida a continuidade da ação em face dos demais reclamados. Às fls. 670/720, em 13/03/2020, foi proferida a sentença condenando a 1ª Reclamada Larissa e subsidiariamente Paulo Sposito, e Maria Aparecida Sposito. Às fls. 740/748, a Autora comunicou o descumprimento do acordo pelos 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Reclamados, pleiteando pela sua execução.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Às fls. 764/849, foi apresentado o cálculo de liquidação de sentença pelo perito, sendo à fl. 850, as partes intimadas para fins do artigo 879, §2º da CLT, e na inércia a intimação das partes para fins do art. 884 da CLT. À fl. 850, foi certificado aos autos a convolou em falência a recuperação judicial do Frigorífico Larissa Ltda. Às fls. 946/947, a administradora judicial informou o juízo da extensão dos efeitos da falência da 1ª reclamada à 2ª e 3ª, bem como informou que houve arrecadação dos bens patrimoniais dos sócios da Massa Falida, dentre eles a 4ª e a 5ª reclamada, motivo pelo qual o juízo, em fls. 948/951, determinou a habilitação dos créditos perante o juízo falimentar (conferindo à decisão status de certidão de habilitação de crédito). Às fls. 966/968, a administradora judicial requereu que fosse expedida a certidão de habilitação de crédito nos termos da Lei 11.101/05, bem como a discriminação da correção monetária e os juros de mora posteriores a data (25/01/2019) de decretação de falência, tendo o pedido deferido em fls. 995/997, com atualizações juntadas às fls. 998/1014.

Crédito da extensão: anota o valor de R\$ 5.500,00, devido em 20/05/2020, que deixa de habilitar por ter sido firmado apenas entre a 2ª, 3ª, 4ª e 5ª rés. A cláusula penal não foi considerada porque na data da primeira parcela já havia a convolação da recuperação judicial em falência, bem como a extensão dos efeitos da falência as demais rés;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.103,67, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o valor de **R\$ 20.794,53**, que consiste em: i) R\$ 17.847,35 a título de principal; ii) R\$ 1.843,51 de honorários advocatícios sucumbenciais, ambos nos termos do cálculo de fls. 825/849; e iii) R\$ 1.103,67 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101/05;

Classifica R\$ 6.320,67 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e R\$ 14.473,86 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101/05;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 754/849 (mais especificamente em fl. 825) e em fl. 850:

- i) Contribuição previdenciárias, INSS;
- ii) Custas judiciais, União Federal;
- iii) Honorários da contadora Vilson Juarez Silveris;

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 20.794,53 (vinte mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 6.320,67 (seis mil, trezentos e vinte reais e sessenta e sete centavos) nos termos do artigo 83, I e,

CLASSIFICAR R\$ 14.473,86 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos) conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101/05;

VINCULAR essa análise aos credores **INSS, União Federal e Vilson Juarez Silveris.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original 17.205,99
 (+) Correção 640,52
Valor Corrigido 17.846,51
 (+) Juros 0,00
Valor Total do Crédito 17.846,51

Planilha de Atualização de Títulos
Índice TR/IPCA-E



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	TR até		IPCA-E após		0,50%		1,00%		Total Juros	Total Crédito
						24/03/2015	25/03/2015	10/01/2003	11/01/2003	Juros até NCC	Juros após NCC	Juros até NCC	Juros após NCC		
Art. 83 - I	Diferença salarial	30/11/2016	23/12/2019	BRL	60,00	0,00	4,42	64,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,42
Art. 83 - I	Diferença salarial	31/12/2016	23/12/2019	BRL	60,00	0,00	4,30	64,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,30
Art. 83 - I	Diferença salarial	31/01/2017	23/12/2019	BRL	60,00	0,00	4,10	64,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,10
Art. 83 - I	Diferença salarial	28/02/2017	23/12/2019	BRL	60,00	0,00	3,75	63,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,75
Art. 83 - I	Diferença salarial	31/03/2017	23/12/2019	BRL	60,00	0,00	3,66	63,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,66
Art. 83 - I	Diferença salarial	30/04/2017	23/12/2019	BRL	60,00	0,00	3,52	63,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,52
Art. 83 - I	Diferença salarial	31/05/2017	23/12/2019	BRL	56,00	0,00	3,15	59,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,15
Art. 83 - I	Diferença salarial	30/06/2017	23/12/2019	BRL	6,00	0,00	0,32	6,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,32
Art. 84 - V	Salário retido	23/12/2017	23/12/2019	BRL	1.199,37	0,00	50,44	1.249,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.249,81
Art. 84 - V	Aviso Prévio	25/01/2019	23/12/2019	BRL	2.478,60	0,00	0,00	2.478,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.478,60
Art. 84 - V	Férias + 1/3	25/01/2019	23/12/2019	BRL	2.102,13	0,00	0,00	2.102,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.102,13
Art. 84 - V	13º salário	20/12/2017	23/12/2019	BRL	651,83	0,00	27,64	679,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679,47
Art. 83 - I	Horas Extras 50% E 80%	31/12/2014	23/12/2019	BRL	30,25	0,06	6,81	37,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,12
Art. 83 - I	Horas Extras 50% E 80%	31/01/2015	23/12/2019	BRL	63,60	0,07	14,30	77,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,97
Art. 83 - I	Horas Extras 50% E 80%	28/02/2015	23/12/2019	BRL	118,85	0,11	26,73	145,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,69
Art. 83 - I	Horas Extras 50% E 80%	31/03/2015	23/12/2019	BRL	-8,91	0,00	-1,97	-10,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10,88
Art. 83 - I	Horas Extras 50% E 80%	30/04/2015	23/12/2019	BRL	-61,89	0,00	-12,92	-74,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-74,81
Art. 83 - I	Horas Extras 50% E 80%	31/05/2015	23/12/2019	BRL	65,48	0,00	13,20	78,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,68
Art. 83 - I	Horas Extras 50% E 80%	30/06/2015	23/12/2019	BRL	-75,61	0,00	-14,35	-89,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-89,96
Art. 83 - I	Horas Extras 50% E 80%	31/07/2015	23/12/2019	BRL	-58,87	0,00	-10,76	-69,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-69,63
Art. 83 - I	Horas Extras 50% E 80%	31/08/2015	23/12/2019	BRL	11,52	0,00	2,04	13,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,56
Art. 83 - I	Horas Extras 50% E 80%	30/09/2015	23/12/2019	BRL	64,88	0,00	11,24	76,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,12
Art. 83 - I	Horas Extras 50% E 80%	31/10/2015	23/12/2019	BRL	-39,66	0,00	-6,56	-46,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-46,22
Art. 83 - I	Horas Extras 50% E 80%	30/11/2015	23/12/2019	BRL	118,94	0,00	18,52	137,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,46
Art. 83 - I	Horas Extras 50% E 80%	31/12/2015	23/12/2019	BRL	149,46	0,00	21,26	170,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,72
Art. 83 - I	Horas Extras 50% E 80%	31/01/2016	23/12/2019	BRL	192,74	0,00	25,41	218,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,15
Art. 83 - I	Horas Extras 50% E 80%	29/02/2016	23/12/2019	BRL	48,72	0,00	5,65	54,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,37
Art. 83 - I	Horas Extras 50% E 80%	31/03/2016	23/12/2019	BRL	-70,14	0,00	-7,80	-77,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-77,94
Art. 83 - I	Horas Extras 50% E 80%	30/04/2016	23/12/2019	BRL	-11,02	0,00	-1,16	-12,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12,18
Art. 83 - I	Horas Extras 50% E 80%	31/05/2016	23/12/2019	BRL	88,68	0,00	8,52	97,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,20
Art. 83 - I	Horas Extras 50% E 80%	30/06/2016	23/12/2019	BRL	44,52	0,00	4,08	48,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,60
Art. 83 - I	Horas Extras 50% E 80%	31/07/2016	23/12/2019	BRL	56,30	0,00	4,83	61,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,13
Art. 83 - I	Horas Extras 50% E 80%	31/08/2016	23/12/2019	BRL	134,04	0,00	10,86	144,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,90
Art. 83 - I	Horas Extras 50% E 80%	30/09/2016	23/12/2019	BRL	-42,94	0,00	-3,37	-46,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-46,31
Art. 83 - I	Horas Extras 50% E 80%	31/10/2016	23/12/2019	BRL	-45,28	0,00	-3,46	-48,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-48,74
Art. 83 - I	Horas Extras 50% E 80%	30/11/2016	23/12/2019	BRL	-57,67	0,00	-4,25	-61,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-61,92
Art. 83 - I	Horas Extras 50% E 80%	31/12/2016	23/12/2019	BRL	-11,85	0,00	-0,84	-12,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12,69
Art. 83 - I	Horas Extras 50% E 80%	31/01/2017	23/12/2019	BRL	41,29	0,00	2,82	44,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,11
Art. 83 - I	Horas Extras 50% E 80%	28/02/2017	23/12/2019	BRL	89,94	0,00	5,63	95,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,57
Art. 83 - I	Horas Extras 50% E 80%	31/03/2017	23/12/2019	BRL	175,55	0,00	10,71	186,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,26
Art. 83 - I	Horas Extras 50% E 80%	30/04/2017	23/12/2019	BRL	-81,64	0,00	-4,80	-86,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-86,44
Art. 83 - I	Horas Extras 50% E 80%	31/05/2017	23/12/2019	BRL	-61,70	0,00	-3,47	-65,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65,17
Art. 83 - I	Horas Extras 50% E 80%	30/06/2017	23/12/2019	BRL	-15,93	0,00	-0,86	-16,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16,79
Art. 83 - I	Horas Extras 50% E 80%	31/07/2017	23/12/2019	BRL	296,12	0,00	16,73	312,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,85
Art. 83 - I	Horas Extras 50% E 80%	31/08/2017	23/12/2019	BRL	53,16	0,00	2,80	55,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,96
Art. 84 - V	Horas Extras 50% E 80%	30/09/2017	23/12/2019	BRL	-1,80	0,00	-0,09	-1,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1,89
Art. 84 - V	Horas Extras 50% E 80%	31/10/2017	23/12/2019	BRL	111,01	0,00	5,34	116,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,35
Art. 84 - V	Horas Extras 50% E 80%	30/11/2017	23/12/2019	BRL	-49,88	0,00	-2,23	-52,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-52,11
Art. 84 - V	Horas Extras 50% E 80%	31/12/2017	23/12/2019	BRL	84,23	0,00	3,46	87,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,69
Art. 83 - I	13º sobre Horas Extras 50% e 80%	20/12/2015	23/12/2019	BRL	211,74	0,00	31,12	242,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242,86
Art. 83 - I	13º sobre Horas Extras 50% e 80%	20/12/2016	23/12/2019	BRL	268,73	0,00	19,46	288,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288,19
Art. 84 - V	13º sobre Horas Extras 50% e 80%	20/12/2017	23/12/2019	BRL	205,95	0,00	8,73	214,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214,68
Art. 83 - I	Férias+1/3 sobre Horas Extras 50%	16/01/2015	23/12/2019	BRL	256,41	0,40	57,70	314,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314,51
Art. 83 - I	Férias+1/3 sobre Horas Extras 50%	03/01/2016	23/12/2019	BRL	108,17	0,00	15,27	123,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,44
Art. 83 - I	Férias+1/3 sobre Horas Extras 50%	19/05/2016	23/12/2019	BRL	164,47	0,00	16,41	180,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,88
Art. 83 - I	Férias+1/3 sobre Horas Extras 50%	27/06/2017	23/12/2019	BRL	306,59	0,00	16,79	323,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323,38
Art. 84 - V	Férias+1/3 sobre Horas Extras 50%	25/01/2019	23/12/2019	BRL	374,37	0,00	0,00	374,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374,37
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras 50% e 80%	31/12/2014	23/12/2019	BRL	5,82	0,01	1,31	7,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,14
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras 50% e 80%	31/01/2015	23/12/2019	BRL	12,23	0,01	2,75	14,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,99
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras 50% e 80%	28/02/2015	23/12/2019	BRL	19,81	0,01	4,45	24,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,27
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras 50% e 80%	31/03/2015	23/12/2019	BRL	-3,57	0,00	-0,79	-4,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4,36
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras 50% e 80%	30/04/2015	23/12/2019	BRL	-9,30	0,00	-1,94	-11,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11,24
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras 50% e 80%	31/05/2015	23/12/2019	BRL	13,90	0,00	2,80	16,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,70
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras 50% e 80%	30/06/2015	23/12/2019	BRL	20,40	0,00	3,87	24,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,27
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras 50% e 80%	31/07/2015	23/12/2019	BRL	-11,72	0,00	-2,14	-13,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13,86
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras 50% e 80%	31/08/2015	23/12/2019	BRL	0,94	0,00	0,16	1,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,10
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras 50% e 80%	30/09/2015	23/12/2019	BRL	12,98	0,00	2,24	15,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,22
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras 50% e 80%	31/10/2015	23/12/2019	BRL	0										

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção TR	Correção IPCA-E	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras 50% e 80%	31/05/2016	23/12/2019	BRL	20,38	0,00	1,95	22,33	0,00	0,00	0,00	22,33
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras 50% e 80%	30/06/2016	23/12/2019	BRL	14,69	0,00	1,34	16,03	0,00	0,00	0,00	16,03
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras 50% e 80%	31/07/2016	23/12/2019	BRL	10,83	0,00	0,93	11,76	0,00	0,00	0,00	11,76
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras 50% e 80%	31/08/2016	23/12/2019	BRL	19,80	0,00	1,60	21,40	0,00	0,00	0,00	21,40
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras 50% e 80%	30/09/2016	23/12/2019	BRL	-8,59	0,00	-0,67	-9,26	0,00	0,00	0,00	-9,26
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras 50% e 80%	31/10/2016	23/12/2019	BRL	5,10	0,00	0,39	5,49	0,00	0,00	0,00	5,49
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras 50% e 80%	30/11/2016	23/12/2019	BRL	-14,42	0,00	-1,06	-15,48	0,00	0,00	0,00	-15,48
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras 50% e 80%	31/12/2016	23/12/2019	BRL	-4,89	0,00	-0,35	-5,24	0,00	0,00	0,00	-5,24
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras 50% e 80%	31/01/2017	23/12/2019	BRL	7,94	0,00	0,54	8,48	0,00	0,00	0,00	8,48
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras 50% e 80%	28/02/2017	23/12/2019	BRL	14,99	0,00	0,93	15,92	0,00	0,00	0,00	15,92
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras 50% e 80%	31/03/2017	23/12/2019	BRL	25,60	0,00	1,56	27,16	0,00	0,00	0,00	27,16
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras 50% e 80%	30/04/2017	23/12/2019	BRL	-2,69	0,00	-0,15	-2,84	0,00	0,00	0,00	-2,84
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras 50% e 80%	31/05/2017	23/12/2019	BRL	-23,44	0,00	-1,31	-24,75	0,00	0,00	0,00	-24,75
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras 50% e 80%	30/06/2017	23/12/2019	BRL	6,63	0,00	0,36	6,99	0,00	0,00	0,00	6,99
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras 50% e 80%	31/07/2017	23/12/2019	BRL	56,95	0,00	3,21	60,16	0,00	0,00	0,00	60,16
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras 50% e 80%	31/08/2017	23/12/2019	BRL	7,32	0,00	0,38	7,70	0,00	0,00	0,00	7,70
Art. 84 - V	RSR sobre Horas Extras 50% e 80%	30/09/2017	23/12/2019	BRL	-0,36	0,00	-0,01	-0,37	0,00	0,00	0,00	-0,37
Art. 84 - V	RSR sobre Horas Extras 50% e 80%	31/10/2017	23/12/2019	BRL	25,34	0,00	1,21	26,55	0,00	0,00	0,00	26,55
Art. 84 - V	RSR sobre Horas Extras 50% e 80%	30/11/2017	23/12/2019	BRL	-12,47	0,00	-0,55	-13,02	0,00	0,00	0,00	-13,02
Art. 84 - V	RSR sobre Horas Extras 50% e 80%	31/12/2017	23/12/2019	BRL	20,22	0,00	0,83	21,05	0,00	0,00	0,00	21,05
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/10/2016	23/12/2019	BRL	3,23	0,00	0,24	3,47	0,00	0,00	0,00	3,47
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	30/11/2016	23/12/2019	BRL	7,96	0,00	0,58	8,54	0,00	0,00	0,00	8,54
Art. 83 - I	13º sobre Horas Extras 100%	20/12/2016	23/12/2019	BRL	13,62	0,00	0,98	14,60	0,00	0,00	0,00	14,60
Art. 83 - I	Férias+1/3 sobre Horas Extras 100%	16/01/2015	23/12/2019	BRL	5,30	0,00	1,19	6,49	0,00	0,00	0,00	6,49
Art. 84 - V	Férias+1/3 sobre Horas Extras 100%	25/01/2019	23/12/2019	BRL	21,72	0,00	0,00	21,72	0,00	0,00	0,00	21,72
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras 100%	31/10/2016	23/12/2019	BRL	3,72	0,00	0,28	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras 100%	30/11/2016	23/12/2019	BRL	1,99	0,00	0,14	2,13	0,00	0,00	0,00	2,13
Art. 84 - V	Cesta Básica	31/10/2017	23/12/2019	BRL	230,00	0,00	11,06	241,06	0,00	0,00	0,00	241,06
Art. 84 - V	Cesta Básica	30/11/2017	23/12/2019	BRL	240,00	0,00	10,74	250,74	0,00	0,00	0,00	250,74
Art. 84 - V	Cesta Básica	23/12/2017	23/12/2019	BRL	184,00	0,00	7,73	191,73	0,00	0,00	0,00	191,73
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2014	23/12/2019	BRL	116,43	0,23	26,21	142,87	0,00	0,00	0,00	142,87
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2015	23/12/2019	BRL	5,09	0,00	1,14	6,23	0,00	0,00	0,00	6,23
Art. 83 - I	FGTS 8%	28/02/2015	23/12/2019	BRL	9,51	0,00	2,13	11,64	0,00	0,00	0,00	11,64
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2015	23/12/2019	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2015	23/12/2019	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2015	23/12/2019	BRL	5,24	0,00	1,05	6,29	0,00	0,00	0,00	6,29
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2015	23/12/2019	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2015	23/12/2019	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2015	23/12/2019	BRL	0,92	0,00	0,16	1,08	0,00	0,00	0,00	1,08
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/09/2015	23/12/2019	BRL	5,19	0,00	0,89	6,08	0,00	0,00	0,00	6,08
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/10/2015	23/12/2019	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/11/2015	23/12/2019	BRL	9,52	0,00	1,48	11,00	0,00	0,00	0,00	11,00
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2015	23/12/2019	BRL	205,00	0,00	29,16	234,16	0,00	0,00	0,00	234,16
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2016	23/12/2019	BRL	154,87	0,00	20,41	175,28	0,00	0,00	0,00	175,28
Art. 83 - I	FGTS 8%	29/02/2016	23/12/2019	BRL	133,28	0,00	15,45	148,73	0,00	0,00	0,00	148,73
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2016	23/12/2019	BRL	128,65	0,00	14,30	142,95	0,00	0,00	0,00	142,95
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2016	23/12/2019	BRL	148,22	0,00	15,64	163,86	0,00	0,00	0,00	163,86
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2016	23/12/2019	BRL	141,15	0,00	13,57	154,72	0,00	0,00	0,00	154,72
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2016	23/12/2019	BRL	124,41	0,00	11,41	135,82	0,00	0,00	0,00	135,82
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2016	23/12/2019	BRL	113,78	0,00	9,77	123,55	0,00	0,00	0,00	123,55
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2016	23/12/2019	BRL	10,72	0,00	0,86	11,58	0,00	0,00	0,00	11,58
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/09/2016	23/12/2019	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/10/2016	23/12/2019	BRL	0,26	0,00	0,01	0,27	0,00	0,00	0,00	0,27
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/11/2016	23/12/2019	BRL	5,44	0,00	0,40	5,84	0,00	0,00	0,00	5,84
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2016	23/12/2019	BRL	242,06	0,00	17,35	259,41	0,00	0,00	0,00	259,41
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2017	23/12/2019	BRL	118,30	0,00	8,08	126,38	0,00	0,00	0,00	126,38
Art. 83 - I	FGTS 8%	28/02/2017	23/12/2019	BRL	12,00	0,00	0,75	12,75	0,00	0,00	0,00	12,75
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2017	23/12/2019	BRL	18,84	0,00	1,15	19,99	0,00	0,00	0,00	19,99
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2017	23/12/2019	BRL	4,80	0,00	0,28	5,08	0,00	0,00	0,00	5,08
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2017	23/12/2019	BRL	29,01	0,00	1,63	30,64	0,00	0,00	0,00	30,64
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2017	23/12/2019	BRL	0,48	0,00	0,02	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2017	23/12/2019	BRL	23,69	0,00	1,33	25,02	0,00	0,00	0,00	25,02
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2017	23/12/2019	BRL	4,25	0,00	0,22	4,47	0,00	0,00	0,00	4,47
Art. 84 - V	FGTS 8%	30/09/2017	23/12/2019	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/10/2017	23/12/2019	BRL	8,88	0,00	0,42	9,30	0,00	0,00	0,00	9,30
Art. 84 - V	FGTS 8%	30/11/2017	23/12/2019	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/12/2017	23/12/2019	BRL	171,31	0,00	7,04	178,35	0,00	0,00	0,00	178,35
Art. 84 - V	FGTS 8%	25/01/2019	23/12/2019	BRL	198,29	0,00	0,00	198,29	0,00	0,00	0,00	198,29
Art. 84 - V	Multa 40% FGTS	25/01/2019	23/12/2019	BRL	4.448,74	0,00	0,00	4.448,74	0,00	0,00	0,00	4.448,74
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/12/2014		BRL	-26,80	-0,05	-6,03	-32,88	0,00	0,00	0,00	-32,88
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/01/2015		BRL	-6,07	0,00	-1,36	-7,43	0,00	0,00	0,00	-7,43
Art. 83 - I	Contribuição Social	28/02/2015		BRL	-12,48	-0,01	-2,80	-15,29	0,00	0,00	0,00	-15,29
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/05/2015		BRL	-7,14	0,00	-1,43	-8,57	0,00	0,00	0,00	-8,57
Art. 83 - I	Contribuição Social	30/06/2015		BRL	-1,84	0,00	-0,34	-2,18	0,00	0,00	0,00	-2,18
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/08/2015		BRL	-1,12	0,00	-0,19	-1,31	0,00	0,00	0,00	-1,31
Art. 83 - I	Contribuição Social	30/09/2015		BRL	-7,01	0,00	-1,21	-8,22	0,00	0,00	0,00	-8,22
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/10/2015		BRL	-0,02	0,00	0,00	-0,02	0,00	0,00	0,00	-0,02
Art. 83 - I	Contribuição Social	30/11/2015		BRL	-13,38	0,00	-2,08	-15,46	0,00	0,00	0,00	-15,46
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/12/2015		BRL	-25,77	0,00	-3,66	-29,43	0,00	0,00	0,00	-29,43
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/12/2015		BRL	-19,06	0,00	-2,71	-21,77	0,00	0,00	0,00	-21,77
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/01/2016		BRL	-21,95	0,00	-2,89	-24,84	0,00	0,00	0,00	-24,84
Art. 83 - I	Contribuição Social	29/02/2016		BRL	-5,21	0,00	-0,60	-5,81	0,00	0,00	0,00	-5,81



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção TR	Correção IPCA-E	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/05/2016		BRL	-24,62	0,00	-2,36	-26,98	0,00	0,00	0,00	-26,98
Art. 83 - I	Contribuição Social	30/06/2016		BRL	-5,33	0,00	-0,48	-5,81	0,00	0,00	0,00	-5,81
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/07/2016		BRL	-5,37	0,00	-0,46	-5,83	0,00	0,00	0,00	-5,83
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/08/2016		BRL	-12,31	0,00	-0,99	-13,30	0,00	0,00	0,00	-13,30
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/10/2016		BRL	-1,08	0,00	-0,08	-1,16	0,00	0,00	0,00	-1,16
Art. 83 - I	Contribuição Social	30/11/2016		BRL	-6,30	0,00	-0,46	-6,76	0,00	0,00	0,00	-6,76
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/12/2016		BRL	-5,40	0,00	-0,38	-5,78	0,00	0,00	0,00	-5,78
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/12/2016		BRL	-25,41	0,00	-1,82	-27,23	0,00	0,00	0,00	-27,23
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/01/2017		BRL	-8,74	0,00	-0,59	-9,33	0,00	0,00	0,00	-9,33
Art. 83 - I	Contribuição Social	28/02/2017		BRL	-13,19	0,00	-0,82	-14,01	0,00	0,00	0,00	-14,01
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/03/2017		BRL	-23,50	0,00	-1,43	-24,93	0,00	0,00	0,00	-24,93
Art. 83 - I	Contribuição Social	30/04/2017		BRL	-5,40	0,00	-0,31	-5,71	0,00	0,00	0,00	-5,71
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/05/2017		BRL	-32,63	0,00	-1,83	-34,46	0,00	0,00	0,00	-34,46
Art. 83 - I	Contribuição Social	30/06/2017		BRL	-1,01	0,00	-0,05	-1,06	0,00	0,00	0,00	-1,06
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/07/2017		BRL	-31,78	0,00	-1,79	-33,57	0,00	0,00	0,00	-33,57
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/08/2017		BRL	-5,44	0,00	-0,28	-5,72	0,00	0,00	0,00	-5,72
Art. 84 - V	Contribuição Social	31/10/2017		BRL	-12,27	0,00	-0,59	-12,86	0,00	0,00	0,00	-12,86
Art. 84 - V	Contribuição Social	31/12/2017		BRL	-104,31	0,00	-4,28	-108,59	0,00	0,00	0,00	-108,59
Art. 84 - V	Contribuição Social	31/12/2017		BRL	-68,62	0,00	-2,82	-71,44	0,00	0,00	0,00	-71,44
Total:					17.205,99	0,84	640,52	17.847,35	0,00	0,00	0,00	17.847,35

RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

Diferença salarial	449,22
Salário retido	1.249,81
Aviso Prévio	2.478,60
Férias + 1/3	2.102,13
13º salário	679,47
Horas Extras 50% E 80%	1.486,78
13º sobre Horas Extras 50% e 80%	745,73
Férias+1/3 sobre Horas Extras 50% e 80%	1.316,58
RSR sobre Horas Extras 50% e 80%	381,42
Horas Extras 100%	12,01
13º sobre Horas Extras 100%	14,60
Férias+1/3 sobre Horas Extras 100%	28,21
RSR sobre Horas Extras 100%	6,13
Cesta Básica	683,53
Contribuição Social	- 587,74
FGTS 8%	2.352,13
Multa 40% FGTS	4.448,74

VALOR LIQUIDO DEVIDO AO AUTOR

Art. 84 - V HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	10%	1.843,51
Art. 83 - I Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325		1.103,67
TOTAL GERAL		20.794,53

*Atualizado pela TR até 24/03/2015 e pelo IPCA-E a partir de 25/03/2015

Art. 83 - I	6.320,67
Art. 84 - V	14.473,86

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
248	DYEGO DA SILVA MONTANHA	076.509.299-90

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	11.148,33
		-			-			11.148,33

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	11.148,33
TOTAL EXTRACONCURSAL	11.148,33

* c/c - Cumulado com

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Encaminhou e-mail pleiteando a habilitação de crédito referente a Reclamatória Trabalhista nº 0000883-38.2018.5.09.0325, autuada perante a 2ª Vara de Trabalho de Umuarama, a qual teve a fase executória reunida e redirecionada aos autos nº 0001171-83.2018.5.09.0325 da 2ª Vara de Trabalho de Umuarama.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: nº 0002889-85.2018.8.16.0094, extinto sem julgamento de mérito;

Período de constituição do direito: 10/03/2016 a 19/02/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 15/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidaria (fl. 90);

Resumo processual: Contestação juntada fls 250 99acdf3 e fls 303 sgtes. Em 06/12/2018, às fls. 376/378 4d1ed8a, foi realizada a audiência tendo sido firmado acordo solidário entre as partes no valor de R\$ 11.000,00, sendo R\$ 8.900,00, a ser habilitado nos autos de recuperação judicial da 1ª Ré Frigorífico Larissa, e R\$ 2.100,00 a ser pago pela 2ª Ré 3P e 3ª Ré Sposito & Menon, em 4 parcelas a iniciar em 22/07/2019. À fl. 381, o Autor informou o descumprimento do acordo pela 2ª e 3ª Rés, pleiteando sua execução. Às fls. 391/393, por economia processual foi determinada a concentração de atos em face da 2ª e 3ª Ré no processo nº 0001171-83.2018.5.09.0325. À fl. 400, os autos foram arquivados.

HABILITA o crédito no valor de R\$ 11.148,33 sendo: i) R\$ 9.048,33, conforme acordo de fls. 376/378, para habilitação na recuperação judicial, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/05; ii) R\$ 2.100,00, conforme acordo de fls. 376/378, descumprido em 22/07/2019.

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que a exigibilidade estava suspensa quando do seu vencimento, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido à convalidação da recuperação judicial em falência e a extensão dos seus efeitos às demais Rés;

Classificar R\$11.148,33 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005, em razão das verbas discriminadas no acordo de fls. 376/378, fazerem



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



referência a diferenças de FGTS e respectiva indenização de 40%, sendo o período de constituição posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017), por sua vez, as férias indenizadas mais 1/3, não sinalizam o período de sua constituição;

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 11.148,33 (onze mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e três centavos)**, na forma do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005**.

Data Base:	25/01/2019
Valor Original	11.000,00
(+) Correção	0,00
Valor Corrigido	11.000,00
(+) Juros	148,33
Valor Total do Crédito	11.148,33

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 84 - I		06/12/2018	06/12/2018	BRL	8.900,00	0,00	8.900,00	0,00	148,33	148,33	9.048,33
Art. 84 - I		22/07/2019		BRL	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Total:					11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	148,33	148,33	11.148,33



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
411	EDENIR MARIA DE OLIVEIRA SILVA	760.830.639-49

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	3.000,00
		-			-			3.000,00

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	3.000,00
TOTAL EXTRACONCURSAL	3.000,00

* c/c - Cumulado com

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise em razão de e-mail enviado pelo credor para esta Administradora Judicial, por conta de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0001103-36.2018.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Período incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 24/10/2017 a 30/11/2017, 38 dias (fl. 116);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 09/11/2018;

PIS: 126.35984.52-4;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 144);

Resumo processual: às fls. 80/113 as 2ª e 3ª reclamadas, respectivamente, Transportadora 3P e Sposito & Menon, apresentaram defesa e documentos, e às fls. 115/131 a 1ª, Frigorífico Larissa, o fez por meio da Administradora Judicial. Em 05/12/2018 realizou-se audiência inicial, sem acordo, conforme fls. 132/133. Em 24/01/2019, conforme fls. 144/146, o reclamante e as reclamadas firmaram acordo, no qual a 1ª reclamada pagaria ao reclamante o valor de R\$1.500,00 por meio de habilitação de crédito nos autos falimentares e, além disso, as duas últimas reclamadas, com responsabilidade solidária da primeira, pagariam parceladamente o valor de R\$ 1.500,00, com primeiro vencimento em 20/09/2019, tendo o descumprimento total sido informado nos autos pelo reclamante na data de 29/10/2019, conforme fls. 147/149, com cálculos do descumprimento à fl. 155. Às fls. 159/161, o juízo determinou que a partir dali as execuções referentes às 2ª e 3ª reclamadas seguiriam concentradas nos autos ATSum 0000556-93.2018.5.09.0325. Às fls. 171/173, a massa falida informou a extensão dos efeitos da falência da 1ª às 2ª e 3ª reclamadas, bem como pugnou pela emissão de certidão de habilitação de crédito, com a discriminação da correção monetária e os juros de mora posteriores a data de decretação de falência (25/01/2019) de forma separada, o que foi deferido sendo expedido os cálculos às fls. 202/203.

HABILITA o crédito no valor de **R\$3.000,00** que consiste em: i) R\$1.500,00 a título do acordo celebrado entre o reclamante e a 1ª ré; ii) R\$1.500,00 a título do acordo celebrado entre o reclamante e as 2ª e 3ª réis com responsabilidade solidária da 1ª, conforme fls. 144/146, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101/05.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Anota que a cláusula penal não foi considerada porque na data da primeira parcela já havia a convolação da recuperação judicial em falência, bem como a extensão dos efeitos da falência as demais rés;

Classifica nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101/05, considerando que as verbas do acordo se referem ao final do contrato de trabalho (diferenças de FGTS e multa de 40%, férias indenizadas mais 1/3, multa do art. 477 e do art. 467 da CLT), momento posterior ao início da recuperação judicial,

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, e classificar conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101/05.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
341	EDER DA SILVA SALVADOR	088.596.219-25

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	1.028,97
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	24.246,40
		-			-			25.275,37

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	24.246,40
TOTAL EXTRACONCURSAL	24.246,40

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.028,97
TOTAL CONCURSAL	1.028,97

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise em razão de e-mail enviado pelo credor para esta Administradora Judicial, por conta de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000999-71.2018.5.09.0025, da 1ª Vara do Trabalho de Umuarama.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;
Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;
Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;
Período de constituição do direito: 10/01/2011 a 27/02/2018 (fl. 6);
Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 17/10/2018;
Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;
Responsabilidade das empresas: solidária (fls. 286/288);

Resumo processual: às fls. 254/285, a 1ª Ré 3P e 2ª Ré Sposito & Menon apresentaram sua contestação. Em 12/12/2018, às fls. 286/288, as partes firmaram acordo no valor de R\$ 24.000,00, sendo R\$ 16.800,00, para habilitação nos autos de recuperação judicial e R\$ 7.200,00, a ser pago pela 2ª e 3ª Rés com responsabilidade solidária da 1ª Ré, em 11 parcelas iniciando-se em 22/07/2019. À fl. 306, o Autor comunicou o descumprimento do acordo pela 2ª e 3ª Ré, pleiteando pela sua execução. Determinada a constrição de bens das Rés, às fls. 334/348, foi certificado pelo oficial de justiça a negativa de cumprimento de mandado em razão da convalidação em falência da recuperação judicial da 1ª Ré e a extensão dos efeitos da falência às demais Rés e seus sócios. A Massa Falida, às fls. 368/371, regularizou sua representação processual e requereu a expedição de certidão de habilitação de crédito nos termos da lei 11.101. As partes foram, então, intimadas nos termos do artigo 884 da CLT (fl. 375/376), sendo expedida as certidões de habilitação de crédito atualizadas até 28/02/2021. Às fls. 392/420, a massa falida reiterou o pedido pela expedição de certidão de habilitação de crédito nos termos da lei 11.101, tendo sido expedidas as certidões de habilitação de crédito à fl. 424;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.028,97, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 25.275,37**, que consiste em: *i) R\$ 17.046,40 nos termos do acordo de fls. 286/288, atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101; ii) R\$ 7.200,00, conforme pactuado á fl. 286/288, integralmente descumprido em 22/07/2019; e iii) R\$ 1.028,97 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Classifica R\$ 1.028,97 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e R\$ 24.246,40 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101; em razão das verbas discriminadas no acordo de fls. 286/288, fazerem referência a diferenças de FGTS e respectiva multa, multas previstas nos artigos 467 e 477 da CLT e multas convencionais, sendo o período de constituição posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017), por sua vez, a indenização por dano moral e as férias indenizadas não sinalizam o período de sua constituição;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 378:

i) Custas judiciais, União Federal

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 25.275,37 (vinte cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 1.028,97 (um mil, vinte oito reais e noventa e sete centavos), nos termos do artigo 83, I e,

CLASSIFICAR R\$ 24.246,40 (vinte quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101/2005;**

VINCULAR essa análise ao credor **União Federal**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



CREDIBILITA
— ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS —

Data Base: **25/01/2019**
Valor Original 24.000,00
(+) Correção 0,00
Valor Corrigido 24.000,00
(+) Juros 246,40
Valor Total do Crédito 24.246,40

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 84 - V	Acordo	12/12/2018	12/12/2018	BRL	16.800,00	0,00	16.800,00	0,00	246,40	246,40	17.046,40
Art. 84 - V	Acordo	22/07/2019		BRL	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
Total:					24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	246,40	246,40	24.246,40

Art. 83 - I Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 1.028,97

Total geral: 25.275,37

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I 1.028,97
Art. 84 - V 24.246,40



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
413	EDNA DA SILVA	308.231.138-50

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	2.705,85
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	9.219,21
		-			-			11.925,06

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	9.219,21
TOTAL EXTRACONCURSAL	9.219,21

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	2.705,85
TOTAL CONCURSAL	2.705,85

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000797-33.2019.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 14/10/2014 a 13/03/2018 (fl. 4);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 06/09/2019;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda.;

Resumo processual: a ré apresentou defesa e documentos às fls. 93/108. Em 02/10/2019, às fls. 109/111, em sede de audiência de conciliação as partes firmaram acordo parcial quanto à rescisão contratual e alvará de levantamento de verbas rescisórias. Em 11/10/2019, foi proferida sentença parcialmente procedente (fls. 112/134), cujo trânsito em julgado ocorreu em 24/10/2019 (fl. 138). Às fls. 145/162, foi apresentado cálculo de liquidação pericial atualizado até 30/11/2019. Intimadas a se manifestarem quanto ao cálculo (fls. 163/165), as partes permaneceram silentes (fl. 174). À fl. 178 restou certificado a convolação da recuperação judicial em falência;

HABILITA o crédito no valor de R\$ 11.925,06, que consiste em: *i) R\$ 11.352,26 crédito principal; e ii) R\$ 572,79 de honorários advocatícios devidos ao advogado conforme cálculo de fls. 147 e ss.; ambos atualizado nos termos do inciso II do art. 9º da lei 11.101/2005;*



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classifica R\$ 2.705,85 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005 e R\$ 9.219,21 artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101;

Informa, ainda, as habilitações oriundas do cálculo de fls. 147:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS
- ii) Honorários contábeis - Vilson Juarez Siveris
- iii) Custas processuais – União Federal

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 11.925,06 (onze mil, novecentos e vinte cinco reais e seis centavos)**, sendo:

CLASSIFICAR R\$ 2.705,85 (dois mil, setecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos) nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101/2005** e;

CLASSIFICAR R\$ 9.219,21 (nove mil, duzentos e dezenove reais e vinte um centavos) nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101**;

VINCULAR essa análise aos credores INSS, União Federal e Vilson Juarez Siveris.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original: 10.832,55
 (+) Correção: 519,71
Valor Corrigido: 11.352,26
 (+) Juros: 0,00
Valor Total do Crédito: 11.352,26

Planilha de Atualização de Títulos
Índice IPCA-E/TR



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito		
								0,50% 10/01/2003	1,00% 11/01/2003				
Art. 84 - V	Férias + 1/3 2016/2017	13/03/2018	06/09/2019	BRL	1.916,53	62,69	1.979,22	0,00	0,00	0,00	1.979,22		
Art. 84 - V	13º salário 2016/2017	31/12/2017	06/09/2019	BRL	1.078,05	44,32	1.122,37	0,00	0,00	0,00	1.122,37		
Art. 84 - V	verbas rescisórias 13º salário	13/03/2018	06/09/2019	BRL	119,78	3,91	123,69	0,00	0,00	0,00	123,69		
Art. 84 - V	Aviso prévio	13/03/2018	06/09/2019	BRL	1.724,88	56,42	1.781,30	0,00	0,00	0,00	1.781,30		
Art. 84 - V	Saldo de salário	13/03/2018	06/09/2019	BRL	47,91	1,56	49,47	0,00	0,00	0,00	49,47		
Art. 84 - V	FGTS 11,2% SOBRE VERBAS DEFERIDAS		06/09/2019	BRL	287,60	0,00	287,60	0,00	0,00	0,00	287,60		
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/10/2014	06/09/2019	BRL	18,86	0,87	19,73	0,00	0,00	0,00	19,73		
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/11/2014	06/09/2019	BRL	37,44	1,71	39,15	0,00	0,00	0,00	39,15		
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/12/2014	06/09/2019	BRL	131,04	5,84	136,88	0,00	0,00	0,00	136,88		
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/01/2015	06/09/2019	BRL	33,28	1,45	34,73	0,00	0,00	0,00	34,73		
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	28/02/2015	06/09/2019	BRL	33,28	1,44	34,72	0,00	0,00	0,00	34,72		
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/03/2015	06/09/2019	BRL	33,28	7,38	40,66	0,00	0,00	0,00	40,66		
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/04/2015	06/09/2019	BRL	33,28	6,95	40,23	0,00	0,00	0,00	40,23		
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/05/2015	06/09/2019	BRL	33,28	6,71	39,99	0,00	0,00	0,00	39,99		
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/06/2015	06/09/2019	BRL	33,28	6,31	39,59	0,00	0,00	0,00	39,59		
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/07/2015	06/09/2019	BRL	33,28	6,08	39,36	0,00	0,00	0,00	39,36		
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/08/2015	06/09/2019	BRL	33,28	5,91	39,19	0,00	0,00	0,00	39,19		
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/09/2015	06/09/2019	BRL	33,28	5,76	39,04	0,00	0,00	0,00	39,04		
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/10/2015	06/09/2019	BRL	33,28	5,50	38,78	0,00	0,00	0,00	38,78		
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/11/2015	06/09/2019	BRL	55,20	8,59	63,79	0,00	0,00	0,00	63,79		
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/12/2015	06/09/2019	BRL	193,20	27,48	220,68	0,00	0,00	0,00	220,68		
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/01/2016	06/09/2019	BRL	128,80	16,98	145,78	0,00	0,00	0,00	145,78		
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	29/02/2016	06/09/2019	BRL	128,80	14,93	143,73	0,00	0,00	0,00	143,73		
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/03/2016	06/09/2019	BRL	128,80	14,32	143,12	0,00	0,00	0,00	143,12		
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/04/2016	06/09/2019	BRL	128,80	13,59	142,39	0,00	0,00	0,00	142,39		
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/05/2016	06/09/2019	BRL	128,80	12,38	141,18	0,00	0,00	0,00	141,18		
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/06/2016	06/09/2019	BRL	128,80	11,82	140,62	0,00	0,00	0,00	140,62		
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/07/2016	06/09/2019	BRL	128,80	11,06	139,86	0,00	0,00	0,00	139,86		
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/08/2016	06/09/2019	BRL	36,80	2,98	39,78	0,00	0,00	0,00	39,78		
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/09/2016	06/09/2019	BRL	36,80	2,89	39,69	0,00	0,00	0,00	39,69		
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/10/2016	06/09/2019	BRL	36,80	2,81	39,61	0,00	0,00	0,00	39,61		
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/11/2016	06/09/2019	BRL	58,56	4,31	62,87	0,00	0,00	0,00	62,87		
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/12/2016	06/09/2019	BRL	204,96	14,69	219,65	0,00	0,00	0,00	219,65		
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/01/2017	06/09/2019	BRL	136,64	9,34	145,98	0,00	0,00	0,00	145,98		
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	28/02/2017	06/09/2019	BRL	39,04	2,44	41,48	0,00	0,00	0,00	41,48		
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/03/2017	06/09/2019	BRL	40,00	2,44	42,44	0,00	0,00	0,00	42,44		
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/04/2017	06/09/2019	BRL	40,00	2,35	42,35	0,00	0,00	0,00	42,35		
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/05/2017	06/09/2019	BRL	40,00	2,25	42,25	0,00	0,00	0,00	42,25		
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/06/2017	06/09/2019	BRL	40,00	2,18	42,18	0,00	0,00	0,00	42,18		
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/07/2017	06/09/2019	BRL	40,00	2,26	42,26	0,00	0,00	0,00	42,26		
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/08/2017	06/09/2019	BRL	40,00	2,11	42,11	0,00	0,00	0,00	42,11		
Art. 84 - V	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/09/2017	06/09/2019	BRL	40,00	2,06	42,06	0,00	0,00	0,00	42,06		
Art. 84 - V	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	03/10/2017	06/09/2019	BRL	2,67	0,13	2,80	0,00	0,00	0,00	2,80		
Art. 84 - V	Multa do Art. 467 da CLT	13/03/2018		BRL	1.817,64	59,46	1.877,10	0,00	0,00	0,00	1.877,10		
Art. 84 - V	Multa do Art. 477, § 8º, da CLT	13/03/2018		BRL	1.437,40	47,02	1.484,42	0,00	0,00	0,00	1.484,42		
Art. 84 - V	INSS	13/03/2018		BRL	-3,83	-0,12	-3,95	0,00	0,00	0,00	-3,95		
Art. 84 - V	INSS	31/12/2017		BRL	-86,24	-3,54	-89,78	0,00	0,00	0,00	-89,78		
Art. 84 - V	INSS	13/03/2018		BRL	-9,58	-0,31	-9,89	0,00	0,00	0,00	-9,89		
Total:							10.832,55	519,71	11.352,26	0,00	0,00	0,00	11.352,26



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

Férias + 1/3 2016/2017	1.979,22
13º salário 2016/2017	1.122,37
verbas rescisórias 13º salário	123,69
Aviso prévio	1.781,30
Saldo de salário	49,47
FGTS 11,2% SOBRE VERBAS DEFERIDAS	287,60
FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	2.750,71
Multa do Art. 467 da CLT	1.877,10
Multa do Art. 477, § 8º, da CLT	1.484,42
INSS	- 103,62
VALOR LIQUIDO DEVIDO AO AUTOR	11.352,26
Art. 84 - V HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 5%	572,79
Art. 83 - I	2.705,85
Art. 84 - V	9.219,21
TOTAL GERAL	11.925,06

*Atualizado pela TR até 24/03/2015 e pelo IPCA-E a partir de 25/03/2015



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
304	EDSON AUGUSTO MARCO	066.021.829-19

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	2.290,27
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	20.252,83
		-			-			22.543,10

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	20.252,83
TOTAL EXTRACONCURSAL	20.252,83

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	2.290,27
TOTAL CONCURSAL	2.290,27

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Encaminhou pedido de habilitação de crédito via e-mail para esta Administradora, em 09/04/2020, acompanhado de ata de audiência realizada em 12/11/2018, em que as partes firmaram acordo no valor de R\$ 20.000,00, nos autos de Reclamatória Trabalhista de nº 0000803-74.2018.5.09.0325, os quais tiveram a execução reunida aos autos de nº 0000820-13.2018.5.09.0325.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: nº 0002816-16.2018.8.16.0094, julgado extinto sem julgamento do mérito (mov. 16.1);

Período de constituição do direito: 15/01/2008 até 23/01/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da RT: 29/08/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fls.);

Resumo processual: apresentada defesa e documentos às fls. 307/343 pela 2ª reclamada, às fls. 344/364 pela 3ª ré e, às fls. 369/653. Em 12/11/2018, as partes firmaram acordo em audiência no valor de R\$ 20.000,00, sendo R\$ 10.250,00 a ser habilitado nos autos de recuperação judicial, e R\$ 9.750,00 de forma parcelada a começar em 20/05/2019 (fls. 670/672), o qual restou integralmente descumprido (fl. 673). À fl. 675 foi atualizada a conta geral até 30/06/2019. Certificado à fl. 682 a convação em falência da recuperação judicial, motivo pelo qual, conferido ao despacho de fls. 682/683, força de certidão de habilitação de crédito. Em razão do grande número de execuções frente as reclamadas, os atos executórios foram reunidos ao dos autos nº 0000820-13.2018.5.09.0325 às fls. 697/698. Nos autos de nº 0000820-13.2018, após diversas diligências executórias infrutíferas, os cálculos foram atualizados até 25/01/2019 às fls. 872/882;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



HABILITA o crédito no valor de R\$ 22.543,10 sendo: i) R\$ 20.252,83 decorrente do acordo de fls. 670/672 firmado nos autos nº 0000803-74.2018.5.09.0325; e, ii) 2.290,27 decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual., ambos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Anota que a cláusula penal não foi computada, porque a data do acordo é posterior a data do pedido de recuperação judicial e da convalidação em falência, de modo que a ré não se encontrava em mora, nos termos do artigo 49 da lei 11.101;

Classifica R\$ 2.290,27 nos termos do artigo 83, I e R\$ 20.252,83 nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101, considerando que as partes, quando da discriminação das verbas no acordo à fl. 382, reputaram a maior parte como do período posterior ao pedido de recuperação judicial, tais como a multa de FGTS, férias indenizadas e multas dos artigos 467 e 477 da CLT.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 22.543,10 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos)**;

CLASSIFICAR R\$ 2.290,27 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte sete centavos), conforme **artigo 83, I e**;

CLASSIFICAR R\$ 20.252,83 (vinte mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos) termos do **artigo 84, V**, na ordem preferencial do **artigo 83, I** ambos da **lei 11.101/2005**.

Data Base:	25/01/2019
Valor Original	20.000,00
(+) Correção	0,00
Valor Corrigido	20.000,00
(+) Juros	252,83
Valor Total do Crédito	20.252,83

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 84 - V	0000803-74.2018.5.09.0325	12/11/2018	12/11/2018	BRL	10.250,00	0,00	10.250,00	0,00	252,83	252,83	10.502,83
Art. 84 - V	0000803-74.2018.5.09.0325	20/05/2019		BRL	9.750,00	0,00	9.750,00	0,00	0,00	0,00	9.750,00
Total:					20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	252,83	252,83	20.252,83

Art. 83 - I	Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325										2.290,27
Total Geral:										22.543,10	

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I											22.543,10
-------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
415	EDSON PEREIRA	047.419.978-98

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	1.544,64
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	28.349,18
		-			-			29.893,82

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	28.349,18
TOTAL EXTRACONCURSAL	28.349,18

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.544,64

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise em razão de e-mail enviado pelo credor para esta Administradora Judicial, por conta de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000937-31.2018.5.09.0025 na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR e de crédito decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, ajuizada pelo Sindicato como substituto processual.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 01/06/2006 até 11/01/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 27/09/2018;

PIS: 1078754079-7;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 588/591);

Resumo processual: às fls. 284/320 as 2ª e 3ª, respectivamente Transportadora 3P e Sposito&Menon, reclamadas apresentaram defesa e documentos, e a 1ª Ré Frigorífico Larissa, às fls. 341/587. Em 13/11/2018, conforme fls. 588/591, celebrou-se acordo entre as partes no valor de R\$ 28.000,00, sendo R\$ 14.350,00 para habilitação do crédito de nos autos recuperacionais, e R\$ 13.650,00 a ser pago pela 2ª e 3ª reclamadas com responsabilidade solidária da 1ª, em 21 parcelas, iniciando-se em 20/05/2019, tendo o descumprimento total sido informado nos autos pelo reclamante na data de 25/05/2019, conforme fl. 610, com cálculos do descumprimento às fls. 616/617. Às fls. 592/609 os procuradores da 1ª reclamada renunciaram ao mandato. Houve a intimação das partes para fins do art. 884 da CLT às fls. 618/619, sem impugnações posteriores. À fl. 678 foi comunicada nos autos a extensão dos efeitos da falência da 1ª reclamada às demais. Às fls. 715/720 foram emitidas certidões de habilitação de crédito. Às fls. 725/727 a massa



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



falida regularizou a representação processual e requereu reemissão das certidões de habilitação de crédito com a correção monetária e juros de mora posteriores à falência de forma destacada. Acatado o pedido em fls. 760/761, foram juntados novos cálculos à fl. 762 e foram reemitidas certidões de habilitação de crédito à fl. 763.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.544,64, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 29.893,82**, que consiste em: i) R\$ 14.699,18 referente ao acordo de fls. 588/591 para habilitação nos autos de recuperação judicial, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101/05; ii) R\$ 13.650,00 referente a acordo com as 2ª e 3ª reclamadas, com responsabilidade solidária da 1ª reclamada, com vencimento da primeira parcela em 20/05/2019, nos termos do acordo de fls. 588/591; e iii) R\$1.544,64 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101/05.

Anota que cláusula penal não foi considerada porque na data da primeira parcela já havia a convalidação da recuperação judicial em falência;

Classifica nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005, uma vez que as verbas relacionadas no acordo de fls. 588/591 são referentes a valores devidos ao final do contrato de trabalho (diferenças de FGTS e multa de 40%, férias + 1/3, indenização por danos morais, multa do art. 467 e do 477 da CLT), sendo o período de constituição posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017). O valor de R\$ 1.544,64 classifica nos termos do artigo 83, I da lei 11.101.

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 705/708:

- i) Despesas com CRI;
- ii) Custas judiciais, União Federal;
- iii) Honorários do depositário Raimundo Magalhães de Moraes;

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 29.893,82 (vinte nove mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 1.544,64 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) conforme 83, I e

CLASSIFICAR R\$ 28.349,18 (vinte oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos) nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101/05;

VINCULAR essa análise aos credores **CRI, União Federal e Raimundo Magalhães de Moraes.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original 28.000,00
 (+) Correção 0,00
Valor Corrigido 28.000,00
 (+) Juros 349,18
Valor Total do Crédito 28.349,18

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Classificação	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 84 - V		13/11/2018	13/11/2018	BRL	14.350,00	0,00	14.350,00	0,00	349,18	349,18	14.699,18
Art. 84 - V		20/05/2019		BRL	13.650,00	0,00	13.650,00	0,00	0,00	0,00	13.650,00
Total:					28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	349,18	349,18	28.349,18

Art. 83 - I Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 1.544,64

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I 1.544,64
 Art. 84 - V 28.349,18
Total Geral 29.893,82



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
416	EDUARDO SCARPIM	027.869.609-08

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	1.361,38
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	21.000,00
		-			-			22.361,38

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	21.000,00
TOTAL EXTRACONCURSAL	21.000,00

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.361,38
TOTAL CONCURSAL	1.361,38

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise em razão de e-mail enviado pelo credor para esta Administradora Judicial em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000888-87.2018.5.09.0025 na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR e de crédito decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, ajuizada pelo Sindicato como substituto processual.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 02/05/2005 até 22/03/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 18/09/2018;

PIS: 126.39515.49-9;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 444/446);

Resumo processual: às fls. 262/294, as 2ª e 3ª reclamadas, respectivamente, Transportadora 3P e Sposito&Menon, apresentaram defesa e documentos, e a 1ª, Frigorífico Larissa, por meio da Administradora Judicial, o fez às fls. 296/313. Em 21/05/2019, conforme fls. 444/446, celebrou-se acordo entre as partes, no valor de R\$ 21.000,00, sendo R\$ 5.600,00 para habilitação nos autos recuperacionais da 1ª Ré e R\$ 15.400,00, a ser pago pela 2ª e 3ª reclamadas com a responsabilidade solidária da 1ª, de forma parcelada, iniciando-se em 20/11/2019, tendo o descumprimento total sido informado nos autos pelo reclamante na data de 14/02/2020, conforme fl. 447 e fl. 457, com cálculos do descumprimento às fls. 459/461. À fl. 462, determinou-se a intimação para fins do art. 884 da CLT, sem posteriores insurgências. Às fls. 512/514, a administradora judicial informou a extensão dos efeitos da falência da 1ª reclamada às demais, bem como regularizou a representação processual da massa falida. Às fls. 519/520, o juízo determinou a atualização do valor (juntados na sequência às fls. 522/524), intimação para fins do art. 884 da CLT e, em virtude da ausência de oposição das partes, às fls. 531/532



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



foram emitidas as certidões de habilitação de crédito. Às fls. 536/538, a massa falida requereu a reemissão da certidão de habilitação de crédito do reclamante com a discriminação da correção monetária e os juros de mora posteriores a data de decretação de falência (25/01/2019) de forma separada. À fl. 656, o juízo deferiu o pedido e determinou nova conta geral com posterior reemissão da certidão de habilitação de crédito, o que ocorreu, respectivamente, às fls. 567/568.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.361,38, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colocou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 22.361,38**, que consiste em: i) R\$ 21.000,00 referente ao acordo de fls. 444/446; e ii) R\$ 1.361,38 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101/05;

Anota que a cláusula penal não foi considerada porque na data da primeira parcela já havia a convalidação da recuperação judicial em falência, bem como a extensão dos efeitos da falência as demais rés;

Classifica nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/05, uma vez que as verbas relacionadas no acordo de fls. 444/446 são referentes a valores devidos ao final do contrato de trabalho (diferenças de FGTS e respectiva multa, diferenças de férias indenizadas, multa do art. 467 e do 477 da CLT), sendo o período de constituição posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017).
O valor de R\$ 1.361,38 classifica nos termos do artigo 83, I da lei 11.101, porque anterior ao pedido de recuperação judicial.

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 522/524:

- i) Custas judiciais, União Federal.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 22.361,38 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 1.361,38 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) nos termos do artigo 83, I e

CLASSIFICAR R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I ambos da lei 11.101/05;

VINCULAR essa análise ao credor União Federal.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
417	EDUARDO VITOR FERREIRA	031.944.099-05

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	35.000,00
		-			-			35.000,00

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	35.000,00
TOTAL EXTRAJUDICIAL	35.000,00

* c/c - Cumulado com

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise em razão de e-mail encaminhado por esta Administradora Judicial, por conta da existência de Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000907-32.2019.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 12/12/2011 a 20/11/2017 (fls. 7, 11 e 245);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 16/10/2019;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: subsidiária (fl. 252);

Resumo processual: às fls. 116/134, a Ré Frigorífico Larissa apresentou sua contestação e comunicou sua decretação de falência. Às fls. 135/187, as Rés 3P e Sposito apresentaram sua defesa. Em 10/12/2019, às fls. 190/192, foi realizada a audiência de instrução, sendo pactuado o acordo entre o Autor e as Rés 3P e Sposito, no valor de R\$ 35.000,00, a ser pago em 35 parcelas de R\$ 1.000,00, iniciando-se em 20/02/2020, ficando estabelecido que a responsabilidade da Ré Frigorífico seria analisada em caso de descumprimento do acordo. À fl. 193, o Autor comunicou o descumprimento integral do acordo, pleiteando pela execução das Rés. Às fls. 194/195, determinou-se a intimação das Rés 3P e Sposito, e designação de audiência de instrução em relação ao pedido de responsabilidade subsidiária da Ré Frigorífico Larissa. Concluída a fase de instrução processual, em 18/12/2020, às fls. 238/256, foi proferida a sentença, condenando a Ré Frigorífico Larissa de forma subsidiária. Às fls. 277/293, a Ré Frigorífico Larissa comunicou aos autos a extensão dos efeitos da falência para as Rés 3P e Sposito, pleiteando assim, a expedição das certidões de habilitações de créditos, atualizadas nos termos da falência. À fl. 295, determinou-se a atualização do cálculo e intimação das partes para fins do art. 884 da CLT. Às fls. 306/310, determinou-se a expedição de cálculo nos termos da falência, tendo essa força de certidão e habilitação de crédito. À fl. 311, foi expedido o cálculo atualizado até 20/02/2020 e, à fl. 314, os autos foram arquivados;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



HABILITA o crédito no valor de R\$ 35.000,00, conforme acordo de fl. 190/192, integralmente descumprido em 20/02/2020;

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que a primeira parcela do acordo com vencimento em 20/02/2020, estava com a exigibilidade suspensa, devido a decretação de falência e a extensão de seus efeitos;

Classifica nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da Lei 11.101/2005, tendo em vista a discriminação das verbas pelas partes as fls. 190/192;

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, e classificar nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
418	ELI BRAGA BOTELHO	502.324.409-68

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	5.274,25
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	8.850,66
		-			-			14.124,91

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	8.850,66
TOTAL EXTRACONCURSAL	8.850,66

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	5.274,25
TOTAL CONCURSAL	5.274,25

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em virtude de e-mail encaminhado pelo credor para Administradora Judicial, em razão de certidões de habilitação crédito relacionadas à crédito principal e honorários advocatícios oriundos da Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0000951-15.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 03/10/2012 a 22/01/2018 (fl. 8);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 30/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: nenhuma (fl. 403);

Resumo processual: às fls. 226/258, as Rés 3P e Sposito apresentaram sua defesa e às fls. 260/277, a Ré Frigorífico Larissa apresentou sua contestação, complementando-a às fls. 260/395. Em 22/05/2019, às fls. 403/405, foi realizada a audiência em que a Autora e as Rés 3P e Sposito firmaram acordo no valor de R\$ 5.500,00, em 11 parcelas de R\$500,00, a iniciar em 20/11/2019, ficando estabelecido a continuidade da ação em face da Ré Frigorífico Larissa. Concluída a fase de instrução processual, em 09/08/2019, foi proferida a sentença às fls. 416/424, julgando parcialmente procedente os pedidos da Autora em face do Frigorífico Larissa, complementada pela sentença de embargos às fls. 432/433. A Autora pleiteou pelo início da execução, sendo determinado pelo juízo a elaboração do cálculo pericial, o qual foi apresentado às fls. 444/506, atualizado até 31/10/2019. Homologado os cálculos à fl. 507, determinou-se a intimação das partes para fins do art. 879, §2 e §3 da CLT. Às fls. 514/516, a Autora denunciou o descumprimento integral do acordo pelas Rés 3P e Sposito, pleiteou pela sua execução. Diante a inercia das Rés (fl. 517), determinou-se a atualização do débito à fl. 518, com a expedição de certidão de habilitação de crédito. À fl. 520/523, foi apresentado o cálculo geral atualizado até

ELI BRAGA BOTELHO



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



29/02/2020, e às fls. 524/529, foram expedidas as certidões de habilitações de créditos atualizadas até 29/02/2020. Determinada a constrição de bens das Rés 3P e Sposito, às fls. 558/572, o oficial de justiça informou a impossibilidade de cumprimento do ato em razão da extensão dos efeitos da falência do Frigorífico Larissa para as Rés 3P e Sposito. Às fls. 592/595, a massa falida regularizou sua representação e pleiteou pela expedição de certidão de habilitação de crédito com atualização nos termos da falência. Às fls. 600/601, foi determinada a intimação das partes para fins do art. 884 da CLT, sendo apresentado os cálculos às fls. 603/606. Às fls. 612/613, foram expedidas as certidões de habilitação de créditos, atualizadas até 28/02/2021. Às fls. 617/651, a massa falida reiterou o pedido de expedição de certidão de habilitação de crédito com atualização nos termos da falência, sendo apresentado novo cálculo pericial às fls. 656/668, atualizado até 31/10/2019 com os juros de mora posteriores a 25/01/2019 de forma destacada, e expedidas as certidões de habilitação de créditos às fls. 674/675 e 680/682;

HABILITA o crédito no valor de R\$ 14.124,91, que consiste em: *i) R\$ 13.452,30 de crédito principal; ii) R\$ 672,61 de honorários advocatícios a favor de Gledson Presendo, conforme cálculo de fls. 656/668*, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Classifica R\$ 5.274,25 nos termos do artigo 83, I e, R\$ 8.850,66 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;

Crédito da extensão da falência: acordo de fls. 403/405, no valor de R\$ 5.500,00, ficando a primeira parcela do acordo para 20/11/2019, que foi integralmente descumprido pelas Rés 3P e Sposito, conforme denúncia às fls. 514/516;

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que a primeira parcela do acordo com vencimento em 20/11/2019, estava com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido a decretação da falência e extensão dos efeitos;

Informa, ainda, as habilitações oriundas das atualizações de fls. 507 e 565/668:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS;
- ii) custas processuais - União Federal;
- iii) honorários contábeis a favor de Eliã de Souza De Almeida.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 14.124,91 (quatorze mil, cento e vinte quatro reais e noventa e um centavos)**, sendo:

CLASSIFICAR R\$ 5.274,25 (cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte cinco centavos) nos termos do **artigo 83, I e,**

CLASSIFICAR R\$ 8.850,66 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;

VINCULAR essa análise aos credores **União Federal, INSS e Eliã de Souza De Almeida.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base:	25/01/2019
Valor Original	12.914,71
(+) Correção	139,74
Valor Corrigido	13.054,45
(+) Juros	397,85
Valor Total do Crédito	13.452,30

Planilha de Atualização de Títulos Índice TR



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								até 10/01/2003	após 11/01/2003		
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	31/10/2013	30/09/2018	BRL	5,77	0,31	6,08	0,00	0,23	0,23	6,31
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	30/11/2013	30/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	31/12/2013	30/09/2018	BRL	43,57	2,33	45,90	0,00	1,79	1,79	47,69
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	31/01/2014	30/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	28/02/2014	30/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	31/03/2014	30/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	30/04/2014	30/09/2018	BRL	15,87	0,81	16,68	0,00	0,65	0,65	17,33
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	31/05/2014	30/09/2018	BRL	-11,67	-0,58	-12,25	0,00	-0,47	-0,47	-12,72
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	30/06/2014	30/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	31/07/2014	30/09/2018	BRL	31,54	1,54	33,08	0,00	1,29	1,29	34,37
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	31/08/2014	30/09/2018	BRL	69,52	3,35	72,87	0,00	2,84	2,84	75,71
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	30/09/2014	30/09/2018	BRL	75,62	3,57	79,19	0,00	3,08	3,08	82,27
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	31/10/2014	30/09/2018	BRL	49,02	2,26	51,28	0,00	1,99	1,99	53,27
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	30/11/2014	30/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	31/12/2014	30/09/2018	BRL	65,98	2,94	68,92	0,00	2,68	2,68	71,60
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	31/01/2015	30/09/2018	BRL	56,91	2,48	59,39	0,00	2,31	2,31	61,70
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	28/02/2015	30/09/2018	BRL	12,42	0,54	12,96	0,00	0,50	0,50	13,46
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	31/03/2015	30/09/2018	BRL	33,02	1,39	34,41	0,00	1,34	1,34	35,75
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	30/04/2015	30/09/2018	BRL	11,98	0,49	12,47	0,00	0,48	0,48	12,95
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	31/05/2015	30/09/2018	BRL	3,08	0,12	3,20	0,00	0,12	0,12	3,32
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	30/06/2015	30/09/2018	BRL	-20,25	-0,76	-21,01	0,00	-0,81	-0,81	-21,82
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	31/07/2015	30/09/2018	BRL	8,65	0,30	8,95	0,00	0,34	0,34	9,29
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	31/08/2015	30/09/2018	BRL	19,25	0,64	19,89	0,00	0,77	0,77	20,66
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	30/09/2015	30/09/2018	BRL	24,25	0,76	25,01	0,00	0,97	0,97	25,98
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	31/10/2015	30/09/2018	BRL	21,74	0,64	22,38	0,00	0,87	0,87	23,25
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	30/11/2015	30/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	31/12/2015	30/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	31/01/2016	30/09/2018	BRL	77,89	1,93	79,82	0,00	3,11	3,11	82,93
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	29/02/2016	30/09/2018	BRL	114,17	2,72	116,89	0,00	4,55	4,55	121,44
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	31/03/2016	30/09/2018	BRL	43,93	0,95	44,88	0,00	1,75	1,75	46,63
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	30/04/2016	30/09/2018	BRL	52,43	1,06	53,49	0,00	2,08	2,08	55,57
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	31/05/2016	30/09/2018	BRL	42,94	0,80	43,74	0,00	1,70	1,70	45,44
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	30/06/2016	30/09/2018	BRL	14,56	0,24	14,80	0,00	0,57	0,57	15,37
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	31/07/2016	30/09/2018	BRL	14,28	0,21	14,49	0,00	0,56	0,56	15,05
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	31/08/2016	30/09/2018	BRL	5,70	0,07	5,77	0,00	0,22	0,22	5,99
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	30/09/2016	30/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	31/10/2016	30/09/2018	BRL	5,51	0,05	5,56	0,00	0,21	0,21	5,77
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	30/11/2016	30/09/2018	BRL	39,42	0,30	39,72	0,00	1,54	1,54	41,26
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	31/12/2016	30/09/2018	BRL	4,97	0,02	4,99	0,00	0,19	0,19	5,18
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	31/01/2017	30/09/2018	BRL	11,40	0,04	11,44	0,00	0,44	0,44	11,88
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	28/02/2017	30/09/2018	BRL	16,87	0,06	16,93	0,00	0,66	0,66	17,59
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	31/03/2017	30/09/2018	BRL	9,85	0,02	9,87	0,00	0,38	0,38	10,25
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	30/04/2017	30/09/2018	BRL	-13,13	-0,03	-13,16	0,00	-0,51	-0,51	-13,67
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	31/05/2017	30/09/2018	BRL	12,31	0,02	12,33	0,00	0,48	0,48	12,81
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	30/06/2017	30/09/2018	BRL	10,58	0,01	10,59	0,00	0,41	0,41	11,00
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	31/07/2017	30/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras 2 primeiras	31/08/2017	30/09/2018	BRL	36,75	0,00	36,75	0,00	1,43	1,43	38,18
Art. 84 - V	Horas Extras 2 primeiras	30/09/2017	30/09/2018	BRL	45,68	0,00	45,68	0,00	1,78	1,78	47,46
Art. 84 - V	Horas Extras 2 primeiras	31/10/2017	30/09/2018	BRL	4,56	0,00	4,56	0,00	0,17	0,17	4,73
Art. 84 - V	Horas Extras 2 primeiras	30/11/2017	30/09/2018	BRL	24,26	0,00	24,26	0,00	0,94	0,94	25,20
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	31/12/2013	30/09/2018	BRL	0,83	0,04	0,87	0,00	0,03	0,03	0,90
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	30/09/2014	30/09/2018	BRL	1,18	0,05	1,23	0,00	0,04	0,04	1,27
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	31/10/2014	30/09/2018	BRL	2,28	0,10	2,38	0,00	0,09	0,09	2,47
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	31/10/2015	30/09/2018	BRL	13,60	0,40	14,00	0,00	0,54	0,54	14,54
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	31/01/2016	30/09/2018	BRL	8,22	0,20	8,42	0,00	0,32	0,32	8,74
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	31/03/2016	30/09/2018	BRL	0,11	0,00	0,11	0,00	0,00	0,00	0,11
Art. 83 - I	H. E. Domingos e Feriados	31/05/2014	30/09/2018	BRL	9,29	0,46	9,75	0,00	0,38	0,38	10,13
Art. 83 - I	H. E. Domingos e Feriados	31/10/2014	30/09/2018	BRL	3,86	0,17	4,03	0,00	0,15	0,15	4,18
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) Férias+1/3 11/14		30/09/2018	BRL	26,84	0,00	26,84	0,00	1,04	1,04	27,88
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) Férias+1/3 11/15		30/09/2018	BRL	30,61	0,00	30,61	0,00	1,19	1,19	31,80
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) Férias+1/3 04/16		30/09/2018	BRL	44,03	0,00	44,03	0,00	1,71	1,71	45,74
Art. 84 - V	Ref. H. E. (2 prim.) Férias+1/3 12/17		30/09/2018	BRL	20,08	0,00	20,08	0,00	0,78	0,78	20,86
Art. 84 - V	Ref. H. E. (2 prim.) Férias+1/3 01/18		30/09/2018	BRL	4,80	0,00	4,80	0,00	0,18	0,18	4,98

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:JX:SQ R4:CXN MX:DWN Q4:MN8



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) 13º 12/13		30/09/2018	BRL	4,33	0,00	4,33	0,00	0,16	0,16	4,49
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) 13º 12/14		30/09/2018	BRL	25,81	0,00	25,81	0,00	1,00	1,00	26,81
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) 13º 12/15		30/09/2018	BRL	14,80	0,00	14,80	0,00	0,57	0,57	15,37
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) 13º 12/16		30/09/2018	BRL	35,35	0,00	35,35	0,00	1,37	1,37	36,72
Art. 84 - V	Ref. H. E. (2 prim.) 13º 12/17		30/09/2018	BRL	13,27	0,00	13,27	0,00	0,51	0,51	13,78
Art. 84 - V	Ref. H. E. (2 prim.) Aviso prévio		30/09/2018	BRL	17,24	0,00	17,24	0,00	0,67	0,67	17,91
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima de 2) Férias+1/3 11/14		30/09/2018	BRL	0,23	0,00	0,23	0,00	0,00	0,00	0,23
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima de 2) Férias+1/3 11/15		30/09/2018	BRL	0,26	0,00	0,26	0,00	0,01	0,01	0,27
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima de 2) Férias+1/3 04/16		30/09/2018	BRL	2,50	0,00	2,50	0,00	0,09	0,09	2,59
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima de 2) 13º 12/13		30/09/2018	BRL	0,07	0,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,07
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima de 2) 13º 12/14		30/09/2018	BRL	0,30	0,00	0,30	0,00	0,01	0,01	0,31
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima de 2) 13º 12/15		30/09/2018	BRL	1,17	0,00	1,17	0,00	0,04	0,04	1,21
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima de 2) 13º 12/16		30/09/2018	BRL	0,71	0,00	0,71	0,00	0,02	0,02	0,73
Art. 83 - I	Ref. H. E. (dom. e feriado) Férias+1/3 11/14		30/09/2018	BRL	1,08	0,00	1,08	0,00	0,04	0,04	1,12
Art. 83 - I	Ref. H. E. (dom. e feriado) Férias+1/3 11/15		30/09/2018	BRL	0,45	0,00	0,45	0,00	0,01	0,01	0,46
Art. 83 - I	Ref. H. E. (dom. e feriado) 13º 12/14		30/09/2018	BRL	1,15	0,00	1,15	0,00	0,04	0,04	1,19
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	30/09/2013	30/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	31/10/2013	30/09/2018	BRL	1,11	0,06	1,17	0,00	0,04	0,04	1,21
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	30/11/2013	30/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	31/12/2013	30/09/2018	BRL	10,46	0,56	11,02	0,00	0,42	0,42	11,44
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	31/01/2014	30/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	28/02/2014	30/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	31/03/2014	30/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	30/04/2014	30/09/2018	BRL	3,97	0,20	4,17	0,00	0,16	0,16	4,33
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	31/05/2014	30/09/2018	BRL	-15,76	-0,79	-16,55	0,00	-0,64	-0,64	-17,19
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	30/06/2014	30/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	31/07/2014	30/09/2018	BRL	4,67	0,22	4,89	0,00	0,19	0,19	5,08
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	31/08/2014	30/09/2018	BRL	13,37	0,64	14,01	0,00	0,54	0,54	14,55
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	30/09/2014	30/09/2018	BRL	11,63	0,55	12,18	0,00	0,47	0,47	12,65
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	31/10/2014	30/09/2018	BRL	7,26	0,33	7,59	0,00	0,29	0,29	7,88
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	30/11/2014	30/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	31/12/2014	30/09/2018	BRL	12,69	0,56	13,25	0,00	0,51	0,51	13,76
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	31/01/2015	30/09/2018	BRL	10,94	0,47	11,41	0,00	0,44	0,44	11,85
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	28/02/2015	30/09/2018	BRL	2,70	0,11	2,81	0,00	0,10	0,10	2,91
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	31/03/2015	30/09/2018	BRL	6,35	0,26	6,61	0,00	0,25	0,25	6,86
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	30/04/2015	30/09/2018	BRL	2,99	0,12	3,11	0,00	0,12	0,12	3,23
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	31/05/2015	30/09/2018	BRL	0,74	0,02	0,76	0,00	0,02	0,02	0,78
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	30/06/2015	30/09/2018	BRL	-1,14	-0,04	-1,18	0,00	-0,04	-0,04	-1,22
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	31/07/2015	30/09/2018	BRL	1,04	0,03	1,07	0,00	0,04	0,04	1,11
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	31/08/2015	30/09/2018	BRL	2,39	0,08	2,47	0,00	0,09	0,09	2,56
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	30/09/2015	30/09/2018	BRL	4,85	0,15	5,00	0,00	0,19	0,19	5,19
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	31/10/2015	30/09/2018	BRL	3,98	0,11	4,09	0,00	0,15	0,15	4,24
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	30/11/2015	30/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	31/12/2015	30/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	31/01/2016	30/09/2018	BRL	18,69	0,46	19,15	0,00	0,74	0,74	19,89
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	29/02/2016	30/09/2018	BRL	26,58	0,63	27,21	0,00	1,06	1,06	28,27
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	31/03/2016	30/09/2018	BRL	11,39	0,24	11,63	0,00	0,45	0,45	12,08
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	30/04/2016	30/09/2018	BRL	10,49	0,21	10,70	0,00	0,41	0,41	11,11
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	31/05/2016	30/09/2018	BRL	8,26	0,15	8,41	0,00	0,32	0,32	8,73
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	30/06/2016	30/09/2018	BRL	2,24	0,03	2,27	0,00	0,08	0,08	2,35
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	31/07/2016	30/09/2018	BRL	2,75	0,04	2,79	0,00	0,10	0,10	2,89
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	31/08/2016	30/09/2018	BRL	0,84	0,01	0,85	0,00	0,03	0,03	0,88
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	30/09/2016	30/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	31/10/2016	30/09/2018	BRL	1,32	0,01	1,33	0,00	0,05	0,05	1,38
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	30/11/2016	30/09/2018	BRL	7,88	0,06	7,94	0,00	0,30	0,30	8,24
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	31/12/2016	30/09/2018	BRL	0,74	0,00	0,74	0,00	0,02	0,02	0,76
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	31/01/2017	30/09/2018	BRL	2,19	0,00	2,19	0,00	0,08	0,08	2,27
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	28/02/2017	30/09/2018	BRL	3,67	0,01	3,68	0,00	0,14	0,14	3,82
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	31/03/2017	30/09/2018	BRL	1,46	0,00	1,46	0,00	0,05	0,05	1,51
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	30/04/2017	30/09/2018	BRL	-13,13	-0,03	-13,16	0,00	-0,51	-0,51	-13,67
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	31/05/2017	30/09/2018	BRL	2,37	0,00	2,37	0,00	0,09	0,09	2,46
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	30/06/2017	30/09/2018	BRL	2,12	0,00	2,12	0,00	0,08	0,08	2,20
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	31/07/2017	30/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	31/08/2017	30/09/2018	BRL	5,44	0,00	5,44	0,00	0,21	0,21	5,65
Art. 84 - V	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	30/09/2017	30/09/2018	BRL	9,14	0,00	9,14	0,00	0,35	0,35	9,49
Art. 84 - V	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	31/10/2017	30/09/2018	BRL	1,09	0,00	1,09	0,00	0,04	0,04	1,13
Art. 84 - V	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	30/11/2017	30/09/2018	BRL	6,06	0,00	6,06	0,00	0,23	0,23	6,29
Art. 84 - V	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	31/12/2017	30/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 84 - V	Ref. H. E. (2 prim.) RSR	22/01/2018	30/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Ref. H. E. (cima de 2) RSR	31/12/2013	30/09/2018	BRL	0,20	0,01	0,21	0,00	0,00	0,00	0,21
Art. 83 - I	Ref. H. E. (cima de 2) RSR	30/09/2014	30/09/2018	BRL	0,18	0,00	0,18	0,00	0,00	0,00	0,18
Art. 83 - I	Ref. H. E. (cima de 2) RSR	31/10/2014	30/09/2018	BRL	0,34	0,01	0,35	0,00	0,01	0,01	0,36
Art. 83 - I	Ref. H. E. (cima de 2) RSR	31/10/2015	30/09/2018	BRL	2,61	0,07	2,68	0,00	0,10	0,10	2,78
Art. 83 - I	Ref. H. E. (cima de 2) RSR	31/01/2016	30/09/2018	BRL	1,97	0,04	2,01	0,00	0,07	0,07	2,08
Art. 83 - I	Ref. H. E. (cima de 2) RSR	31/03/2016	30/09/2018	BRL	0,02	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02
Art. 84 - V	Aviso Prévio	22/01/2018	30/09/2018	BRL	1.872,36	0,00	1.872,36	0,00	73,02	73,02	1.945,38
Art. 84 - V	Férias + 1/3	22/01/2018	30/09/2018	BRL	743,00	0,00	743,00	0,00	28,97	28,97	771,97
Art. 84 - V	13º salário	22/01/2018	30/09/2018	BRL	222,90	0,00	222,90	0,00	8,69	8,69	231,59
Art. 84 - V	Saldo de salários	22/01/2018	30/09/2018	BRL	983,25	0,00	983,25	0,00	38,34	38,34	1.021,59
Art. 84 - V	Multa art. 477 da CLT	22/01/2018		BRL	1.150,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT	22/01/2018		BRL	1.910,76	0,00	1.910,76	0,00	0,00	0,00	1.910,76
Art. 84 - V	FGTS 11,2% verbas deferidas	22/01/2018	30/09/2018	BRL	490,12	0,00	490,12	0,00	19,11	19,11	509,23
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/10/2012	30/09/2018	BRL	25,09	1,39	26,48	0,00	1,03	1,03	27,51
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/11/2012	30/09/2018	BRL	29,12	1,61	30,73	0,00	1,19	1,19	31,92
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/12/2012	30/09/2018	BRL	31,36	1,74	33,10	0,00	1,29	1,29	34,39
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/01/2013	30/09/2018	BRL	26,87	1,49	28,36	0,00	1,10	1,10	29,46
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	28/02/2013	30/09/2018	BRL	29,05	1,61	30,66	0,00	1,19	1,19	31,85
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/03/2013	30/09/2018	BRL	29,05	1,61	30,66	0,00	1,19	1,19	31,85
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/04/2013	30/09/2018	BRL	29,05	1,61	30,66	0,00	1,19	1,19	31,85
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/05/2013	30/09/2018	BRL	29,05	1,61	30,66	0,00	1,19	1,19	31,85
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/06/2013	30/09/2018	BRL	33,39	1,85	35,24	0,00	1,37	1,37	36,61
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/07/2013	30/09/2018	BRL	33,39	1,85	35,24	0,00	1,37	1,37	36,61
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/08/2013	30/09/2018	BRL	33,39	1,85	35,24	0,00	1,37	1,37	36,61
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/09/2013	30/09/2018	BRL	33,39	1,84	35,23	0,00	1,37	1,37	36,60
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/10/2013	30/09/2018	BRL	33,39	1,81	35,20	0,00	1,37	1,37	36,57
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/11/2013	30/09/2018	BRL	50,08	2,71	52,79	0,00	2,05	2,05	54,84
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/12/2013	30/09/2018	BRL	50,08	2,68	52,76	0,00	2,05	2,05	54,81
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/01/2014	30/09/2018	BRL	36,02	1,88	37,90	0,00	1,47	1,47	39,37
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	28/02/2014	30/09/2018	BRL	40,11	2,08	42,19	0,00	1,64	1,64	43,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/03/2014	30/09/2018	BRL	38,12	1,96	40,08	0,00	1,56	1,56	41,64
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/04/2014	30/09/2018	BRL	37,75	1,92	39,67	0,00	1,54	1,54	41,21
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/05/2014	30/09/2018	BRL	49,57	2,50	52,07	0,00	2,03	2,03	54,10
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/06/2014	30/09/2018	BRL	33,61	1,67	35,28	0,00	1,37	1,37	36,65
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/07/2014	30/09/2018	BRL	35,31	1,72	37,03	0,00	1,44	1,44	38,47
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/08/2014	30/09/2018	BRL	36,51	1,76	38,27	0,00	1,49	1,49	39,76
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/09/2014	30/09/2018	BRL	37,70	1,78	39,48	0,00	1,53	1,53	41,01
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/10/2014	30/09/2018	BRL	39,53	1,82	41,35	0,00	1,61	1,61	42,96
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/11/2014	30/09/2018	BRL	59,47	2,72	62,19	0,00	2,42	2,42	64,61
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/12/2014	30/09/2018	BRL	190,50	8,50	199,00	0,00	7,76	7,76	206,76
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/01/2015	30/09/2018	BRL	37,79	1,65	39,44	0,00	1,53	1,53	40,97
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	28/02/2015	30/09/2018	BRL	41,33	1,79	43,12	0,00	1,68	1,68	44,80
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/03/2015	30/09/2018	BRL	41,33	1,74	43,07	0,00	1,67	1,67	44,74
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/04/2015	30/09/2018	BRL	41,33	1,69	43,02	0,00	1,67	1,67	44,69
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/05/2015	30/09/2018	BRL	41,33	1,64	42,97	0,00	1,67	1,67	44,64
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/06/2015	30/09/2018	BRL	40,12	1,52	41,64	0,00	1,62	1,62	43,26
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/07/2015	30/09/2018	BRL	40,68	1,44	42,12	0,00	1,64	1,64	43,76
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/08/2015	30/09/2018	BRL	46,16	1,55	47,71	0,00	1,86	1,86	49,57
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/09/2015	30/09/2018	BRL	39,10	1,23	40,33	0,00	1,57	1,57	41,90
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/10/2015	30/09/2018	BRL	40,11	1,19	41,30	0,00	1,61	1,61	42,91
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/11/2015	30/09/2018	BRL	64,12	1,82	65,94	0,00	2,57	2,57	68,51
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/12/2015	30/09/2018	BRL	208,24	5,45	213,69	0,00	8,33	8,33	222,02
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/01/2016	30/09/2018	BRL	138,92	3,45	142,37	0,00	5,55	5,55	147,92
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	29/02/2016	30/09/2018	BRL	145,55	3,47	149,02	0,00	5,81	5,81	154,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/03/2016	30/09/2018	BRL	158,40	3,43	161,83	0,00	6,31	6,31	168,14
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/04/2016	30/09/2018	BRL	148,81	3,02	151,83	0,00	5,92	5,92	157,75
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/05/2016	30/09/2018	BRL	148,51	2,78	151,29	0,00	5,90	5,90	157,19
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/06/2016	30/09/2018	BRL	148,51	2,47	150,98	0,00	5,88	5,88	156,86
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/07/2016	30/09/2018	BRL	145,81	2,19	148,00	0,00	5,77	5,77	153,77
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/08/2016	30/09/2018	BRL	42,22	0,52	42,74	0,00	1,66	1,66	44,40
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/09/2016	30/09/2018	BRL	7,06	0,07	7,13	0,00	0,27	0,27	7,40
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/10/2016	30/09/2018	BRL	8,48	0,07	8,55	0,00	0,33	0,33	8,88
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/11/2016	30/09/2018	BRL	59,99	0,46	60,45	0,00	2,35	2,35	62,80
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/12/2016	30/09/2018	BRL	205,44	1,22	206,66	0,00	8,05	8,05	214,71
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/01/2017	30/09/2018	BRL	149,79	0,63	150,42	0,00	5,86	5,86	156,28
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	28/02/2017	30/09/2018	BRL	42,79	0,16	42,95	0,00	1,67	1,67	44,62
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/03/2017	30/09/2018	BRL	42,79	0,10	42,89	0,00	1,67	1,67	44,56
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/04/2017	30/09/2018	BRL	49,48	0,12	49,60	0,00	1,93	1,93	51,53
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/05/2017	30/09/2018	BRL	39,59	0,06	39,65	0,00	1,54	1,54	41,19



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/06/2017	30/09/2018	BRL	42,79	0,04	42,83	0,00	1,67	1,67	44,50
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/07/2017	30/09/2018	BRL	42,79	0,02	42,81	0,00	1,66	1,66	44,47
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/08/2017	30/09/2018	BRL	42,79	0,00	42,79	0,00	1,66	1,66	44,45
Art. 84 - V	FGTS 11,2% verbas pagas	30/09/2017	30/09/2018	BRL	42,79	0,00	42,79	0,00	1,66	1,66	44,45
Art. 84 - V	FGTS 11,2% verbas pagas	31/10/2017	30/09/2018	BRL	42,79	0,00	42,79	0,00	1,66	1,66	44,45
Art. 84 - V	FGTS 11,2% verbas pagas	30/11/2017	30/09/2018	BRL	232,00	0,00	232,00	0,00	9,04	9,04	241,04
Art. 84 - V	FGTS 11,2% verbas pagas	31/12/2017	30/09/2018	BRL	252,35	0,00	252,35	0,00	9,84	9,84	262,19
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/09/2013		BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/10/2013		BRL	-0,55	-0,02	-0,57	0,00	0,00	0,00	-0,57
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/11/2013		BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/12/2013		BRL	-4,40	-0,23	-4,63	0,00	0,00	0,00	-4,63
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/01/2014		BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	28/02/2014		BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/03/2014		BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/04/2014		BRL	-1,59	-0,08	-1,67	0,00	0,00	0,00	-1,67
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/05/2014		BRL	-0,74	-0,03	-0,77	0,00	0,00	0,00	-0,77
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/06/2014		BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/07/2014		BRL	-2,90	-0,14	-3,04	0,00	0,00	0,00	-3,04
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/08/2014		BRL	-6,63	-0,31	-6,94	0,00	0,00	0,00	-6,94
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/09/2014		BRL	-7,09	-0,33	-7,42	0,00	0,00	0,00	-7,42
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/10/2014		BRL	-5,02	-0,23	-5,25	0,00	0,00	0,00	-5,25
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/11/2014		BRL	-2,15	-0,09	-2,24	0,00	0,00	0,00	-2,24
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/12/2014		BRL	-6,29	-0,28	-6,57	0,00	0,00	0,00	-6,57
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/01/2015		BRL	-5,43	-0,23	-5,66	0,00	0,00	0,00	-5,66
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	28/02/2015		BRL	-1,21	-0,05	-1,26	0,00	0,00	0,00	-1,26
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/03/2015		BRL	-3,15	-0,13	-3,28	0,00	0,00	0,00	-3,28
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/04/2015		BRL	-1,20	-0,04	-1,24	0,00	0,00	0,00	-1,24
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/05/2015		BRL	-0,31	-0,01	-0,32	0,00	0,00	0,00	-0,32
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/06/2015		BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/07/2015		BRL	-0,78	-0,02	-0,80	0,00	0,00	0,00	-0,80
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/08/2015		BRL	-1,73	-0,05	-1,78	0,00	0,00	0,00	-1,78
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/09/2015		BRL	-2,33	-0,07	-2,40	0,00	0,00	0,00	-2,40
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/10/2015		BRL	-3,35	-0,10	-3,45	0,00	0,00	0,00	-3,45
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/11/2015		BRL	-2,43	-0,06	-2,49	0,00	0,00	0,00	-2,49
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/12/2015		BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/01/2016		BRL	-8,54	-0,21	-8,75	0,00	0,00	0,00	-8,75
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	29/02/2016		BRL	-11,26	-0,26	-11,52	0,00	0,00	0,00	-11,52
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/03/2016		BRL	-4,44	-0,09	-4,53	0,00	0,00	0,00	-4,53
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/04/2016		BRL	-5,03	-0,10	-5,13	0,00	0,00	0,00	-5,13
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/05/2016		BRL	-4,10	-0,07	-4,17	0,00	0,00	0,00	-4,17
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/06/2016		BRL	-1,34	-0,02	-1,36	0,00	0,00	0,00	-1,36
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/07/2016		BRL	-1,36	-0,02	-1,38	0,00	0,00	0,00	-1,38
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/08/2016		BRL	-0,52	0,00	-0,52	0,00	0,00	0,00	-0,52
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/09/2016		BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/10/2016		BRL	-0,55	0,00	-0,55	0,00	0,00	0,00	-0,55
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/11/2016		BRL	-3,78	-0,02	-3,80	0,00	0,00	0,00	-3,80
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/12/2016		BRL	-0,46	0,00	-0,46	0,00	0,00	0,00	-0,46
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/01/2017		BRL	-1,09	0,00	-1,09	0,00	0,00	0,00	-1,09
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	28/02/2017		BRL	-1,64	0,00	-1,64	0,00	0,00	0,00	-1,64
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/03/2017		BRL	-0,90	0,00	-0,90	0,00	0,00	0,00	-0,90
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/04/2017		BRL	-3,71	0,00	-3,71	0,00	0,00	0,00	-3,71
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/05/2017		BRL	-1,17	0,00	-1,17	0,00	0,00	0,00	-1,17
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/06/2017		BRL	-1,02	0,00	-1,02	0,00	0,00	0,00	-1,02
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/07/2017		BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/08/2017		BRL	-3,38	0,00	-3,38	0,00	0,00	0,00	-3,38
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	30/09/2017		BRL	-4,39	0,00	-4,39	0,00	0,00	0,00	-4,39
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	31/10/2017		BRL	-0,45	0,00	-0,45	0,00	0,00	0,00	-0,45
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	30/11/2017		BRL	-2,43	0,00	-2,43	0,00	0,00	0,00	-2,43
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	31/12/2017		BRL	-1,61	0,00	-1,61	0,00	0,00	0,00	-1,61
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	22/01/2018		BRL	-78,66	0,00	-78,66	0,00	0,00	0,00	-78,66
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/12/2013		BRL	-0,33	-0,01	-0,34	0,00	0,00	0,00	-0,34
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/12/2014		BRL	-2,09	-0,09	-2,18	0,00	0,00	0,00	-2,18
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/12/2015		BRL	-1,24	-0,03	-1,27	0,00	0,00	0,00	-1,27
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/12/2016		BRL	-2,86	-0,01	-2,87	0,00	0,00	0,00	-2,87
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	31/12/2017		BRL	-1,06	0,00	-1,06	0,00	0,00	0,00	-1,06
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	22/01/2018		BRL	-17,83	0,00	-17,83	0,00	0,00	0,00	-17,83
Total:					12.914,71	139,74	13.054,45	0,00	397,85	397,85	13.452,30



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



RESUMO DO CRÉDITO

Horas Extras 2 primeiras	1.166,43
Horas Extras acima de 2	28,03
H. E. Domingos e Feriados	14,31
Refl. H. E. (2 prim.) Férias+1/3 11/14	27,88
Refl. H. E. (2 prim.) Férias+1/3 11/15	31,80
Refl. H. E. (2 prim.) Férias+1/3 04/16	45,74
Refl. H. E. (2 prim.) Férias+1/3 12/17	20,86
Refl. H. E. (2 prim.) Férias+1/3 01/18	4,98
Refl. H. E. (2 prim.) 13º 12/13	4,49
Refl. H. E. (2 prim.) 13º 12/14	26,81
Refl. H. E. (2 prim.) 13º 12/15	15,37
Refl. H. E. (2 prim.) 13º 12/16	36,72
Refl. H. E. (2 prim.) 13º 12/17	13,78
Refl. H. E. (2 prim.) Aviso prévio	17,91
Refl. H. E. (acima de 2) Férias+1/3 11/14	0,23
Refl. H. E. (acima de 2) Férias+1/3 11/15	0,27
Refl. H. E. (acima de 2) Férias+1/3 04/16	2,59
Refl. H. E. (acima de 2) 13º 12/13	0,07
Refl. H. E. (acima de 2) 13º 12/14	0,31
Refl. H. E. (acima de 2) 13º 12/15	1,21
Refl. H. E. (acima de 2) 13º 12/16	0,73
Refl. H. E. (dom. e feriado) Férias+1/3 11/14	1,12
Refl. H. E. (dom. e feriado) Férias+1/3 11/15	0,46
Refl. H. E. (dom. e feriado) 13º 12/14	1,19
Refl. H. E. (2 prim.) RSR	208,95
Refl. H. E. (acima de 2) RSR	5,63
Aviso Prévio	1.945,38
Férias + 1/3	771,97
13º salário	231,59
Saldo de salários	1.021,59
Multa art. 477 da CLT	1.150,00
Multa art. 467 da CLT	1.910,76
FGTS 11,2% verbas deferidas	509,23
FGTS 11,2% verbas pagas	4.463,85
Contribuição previdenciária	229,95
Total devido ao autor	13.452,30
Art. 84 - V Honorários advocatícios	5% 672,61
Total geral	14.124,91
Art. 83 - I	5.274,25
Art. 84 - V	8.850,66



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
496	ELIA DE SOUZA DE ALMEIDA SIRIGU	634.105.839-04

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	2.790,34
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	21.936,33
		-			-			24.726,67

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	21.936,33
TOTAL EXTRACONCURSAL	21.936,33

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	2.790,34
TOTAL CONCURSAL	2.790,34

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Localizados créditos em nome da Sra. Perita decorrentes das atividades prestadas nas seguintes Reclamatórias Trabalhistas analisadas para elaboração da presente lista:

ID	CREDOR ORIGINÁRIO	PROCESSO	FLS.	DATA	VALOR
17	ANGELA MARIA DOS SANTOS DE ASSIS	0000151-89.2015.5.09.0025	774	10/05/2017	1000,00
369	ANTONIO CORREIA DOS SANTOS NET	0001261-21.2018.5.09.0025	141	10/07/2019	800,00
348	CAIO FELIPE NASARIO SPOSITO	0000102-09.2019.5.09.0025	143	04/09/2019	800,00
376	CAMILA TAYANE DE FREITAS NOGUE	0000445-05.2019.5.09.0025	240	12/02/2020	500,00
418	ELI BRAGA BOTELHO	0000951-15.2018.5.09.0025	507	25/11/2019	1000,00
436	GILMAR LIMA RIBEIRO	0000936-46.2018.5.09.0025	420	11/10/2019	1200,00
445	JOAO CARLOS DOS SANTOS	0000841-16.2018.5.09.0025	393	31/07/2019	800,00
446	JOAO JOSE DE SOUZA FILHO	0001107-76.2013.5.09.0025	619	17/11/2014	1000,00
72	JOVENITA FRANCISCO DE FARIAS	0001640-35.2013.5.09.0025	1049	08/10/2018	1000,00
466	LUZINETE RODRIGUES	0000625-21.2019.5.09.0025	384	27/04/2020	800,00
83	MANOEL CABLOCO DA SILVA	0001087-12.2018.5.09.0025	370	27/05/2019	900,00
473	MARISVALDO BATISTA DE MELO	0001176-35.2018.5.09.0025	398	07/08/2019	1400,00
486	OTAVIO HENRIQUE CARDOSO DE OLI	0000655-90.2018.5.09.0025	298	05/07/2020	1000,00
494	QUELLI CRISTIANE GARCIA	0000035-10.2020.5.09.0025	647	14/10/2021	1500,00
100	RAFAEL DE CARVALHO CHAVES	0000956-37.2018.5.09.0025	188	22/04/2019	1200,00
499	RAQUEL DE OLIVEIRA GONCALVES	0001517-32.2016.5.09.0025	690	16/10/2019	1000,00
510	ROQUE GENESIO DANTAS	0000833-05.2019.5.09.0025	290	14/04/2021	800,00
107	ROSA SAMPAIO	0000832-54.2018.5.09.0025	513	16/09/2019	1600,00
112	ROZINEI GOMES DA SILVA	0000835-09.2018.5.09.0025	428	21/07/2019	1100,00
520	VALDECIR APARECIDO TRINDADE	0001074-76.2019.5.09.0025	450	16/03/2022	2100,00
530	WESLEI DE SOUZA	0000818-70.2018.5.09.0025	485	16/09/2019	1200,00
55	GENILSON JOSE DOS SANTOS	0000504-27.2018.5.09.0025	608	01/10/2019	1200,00



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial, constatou a seguintes informações:

Lista art. 99, § único: não relacionado;
Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;
Período de constituição do direito: conforme tabela acima.

Os valores arbitrados antes do pedido de recuperação judicial ocorrido em 04/09/2017, foram atualizados pelo índice FADT até 25/01/2019 e classificados nos termos do artigo 83, I da lei 11.101. Os valores arbitrados posteriormente não foram atualizados, sendo classificados consoante o artigo 84, I da lei 11.101. artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005;

3. Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 24.726,67 (vinte quatro mil setecentos e vinte seis reais e sessenta e sete centavos)**, sendo da seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 2.790,34 (dois mil setecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos) nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101.**

CLASSIFICAR R\$ 21.936,33 (vinte um mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos) nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005;**

Data Base:	25/01/2019
Valor Original	23.900,00
(+) Correção	48,13
Valor Corrigido	23.948,13
(+) Juros	778,54
Valor Total do Crédito	24.726,67

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								até 10/01/2003	após 11/01/2003		
Art. 83 - I	ANGELA MARIA DOS SANTOS DE ASSIS	10/05/2017	10/05/2017	BRL	1.000,00	2,18	1.002,18	0,00	208,78	208,78	1.210,96
Art. 84 - V	ANTONIO CORREIA DOS SANTOS NET	10/07/2019	10/07/2019	BRL	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Art. 84 - V	CAIO FELIPE NASARIO SPOSITO	04/09/2019	04/09/2019	BRL	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Art. 84 - V	CAMILA TAYANE DE FREITAS NOGUE	12/02/2020	12/02/2020	BRL	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Art. 84 - V	ELI BRAGA BOTELHO	25/11/2019	25/11/2019	BRL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Art. 84 - V	GILMAR LIMA RIBEIRO	11/10/2019	11/10/2019	BRL	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Art. 84 - V	JOAO CARLOS DOS SANTOS	31/07/2019	31/07/2019	BRL	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Art. 83 - I	JOAO JOSE DE SOUZA FILHO	17/11/2014	17/11/2014	BRL	1.000,00	45,95	1.045,95	0,00	533,43	533,43	1.579,38
Art. 84 - V	JOVENITA FRANCISCO DE FARIAS	08/10/2018	08/10/2018	BRL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	36,33	36,33	1.036,33
Art. 84 - V	LUZINETE RODRIGUES	27/04/2020	27/04/2020	BRL	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Art. 84 - V	MANOEL CABLOCO DA SILVA	27/05/2019	27/05/2019	BRL	900,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Art. 84 - V	MARISVALDO BATISTA DE MELO	07/08/2019	07/08/2019	BRL	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
Art. 84 - V	OTAVIO HENRIQUE CARDOSO DE OLI	05/07/2020	05/07/2020	BRL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Art. 84 - V	QUELLI CRISTIANE GARCIA	14/10/2021	14/10/2021	BRL	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Art. 84 - V	RAFAEL DE CARVALHO CHAVES	22/04/2019	22/04/2019	BRL	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Art. 84 - V	RAQUEL DE OLIVEIRA GONCALVES	16/10/2019	16/10/2019	BRL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Art. 84 - V	ROQUE GENESIO DANTAS	14/04/2021	14/04/2021	BRL	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Art. 84 - V	ROSA SAMPAIO	16/09/2019	16/09/2019	BRL	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Art. 84 - V	ROZINEI GOMES DA SILVA	21/07/2019	21/07/2019	BRL	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Art. 84 - V	VALDECIR APARECIDO TRINDADE	16/03/2022	16/03/2022	BRL	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Art. 84 - V	WESLEI DE SOUZA	16/09/2019	16/09/2019	BRL	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Art. 84 - V	GENILSON JOSE DOS SANTOS	01/10/2019	01/10/2019	BRL	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Total:					23.900,00	48,13	23.948,13	0,00	778,54	778,54	24.726,67

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	2.790,34
Art. 84 - V	21.936,33

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
419	ELIANE VIANA DE FREITAS SIQUEIRA	008.874.469-81

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
	-			BRL	25.000,00	Art. 83 - I	BRL	1.015,07
	-				-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	25.323,63
	-				25.000,00			26.338,70

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	25.323,63
TOTAL EXTRACONCURSAL	25.323,63

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.015,07
TOTAL CONCURSAL	1.015,07

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em razão e-mail enviado pelo Credor acompanhado de cálculos expedidos na Reclamatória Trabalhista nº 0000927-84.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 11/10/2011 a 05/03/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 26/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 594);

Resumo processual: às fls. 267/299, as Rés 3P e Sposito apresentaram sua contestação, e às fls. 305/577, a Ré Frigorífico Larissa apresentou sua contestação e comunicou o deferimento do seu pedido de recuperação judicial. Em 13/11/2018, às fls. 594/597, foi realizada a audiência de instrução entre as partes tendo sido firmado acordo no valor de R\$ 25.000,00, sendo R\$ 11.700,00 a ser pago de forma parcelada iniciando-se em 20/05/2019, e R\$ 13.300,00 para habilitação nos autos de recuperação judicial do Frigorífico Larissa. À fl. 598, a Autora comunicou o descumprimento integral do acordo pelas Rés 3P e Sposito, pleiteando pela sua execução. Às fls. 606/607, foi apresentado o cálculo geral atualizado até 30/06/2019, sendo determinada a intimação das Rés para pagamento à fl. 604. Determinada a contrição de bens das Rés, à fl.624, foi certificada a penhora do imóvel de matrícula 11.189, do CRI de Iporã, de propriedade da Ré 3P. Às fls. 658/672, foi certificado aos autos a extensão falência do Frigorífico Larissa para as Rés 3P e Sposito. Às fls. 685/687, foi expedido novo cálculo judicial, o qual foi aceito pelas partes, sendo requerido pela massa falida a atualização dos valores nos termos da falência às fls. 695/696. Às fls. 697/699, foram expedidas as certidões de habilitação de crédito atualizado até 28/02/2021. Às fls. 705/723, a massa falida regularizou sua representação e reiterou o pedido de atualização do cálculo nos termos da



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



falência, sendo expedida nova certidão de habilitação de crédito à fl. 728, com juros de mora posteriores 25/01/2019 de forma destacada;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.015,07 atualizado até 25/01/2019, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 26.338,70, que corresponde em: *i) R\$ 25.323,63 nos termos do acordo de fls. 594/596, descumprido em 20/05/2019; e, R\$ 1.015,07 decorrentes da ação do sindicato nº 0001583-87.2013*, ambos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Classificar R\$ 25.323,63 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101, tendo em vista que no acordo de fls. 594/596, as partes discriminaram as verbas como correspondentes do período posterior ao pedido de recuperação judicial, ocorrido em 04/09/2017. E, R\$ 1.015,07 conforme artigo 83, I da lei 11.101;

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que o acordo restou firmado em 20/05/2019, estando com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido a decretação de falência;

Informa, ainda, as habilitações oriundas das atualizações de fls. 685//687:

- i) Despesas C.R.I. de IPORÃ;
- ii) Custas Processuais – União Federal;
- iii) Edital, Raimundo Magalhães De Moraes.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 26.338,70 (vinte seis mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 1.015,07 (um mil, quinze reais e sete centavos), nos termos do artigo 83, I da lei 11.101 e,

CLASSIFICAR R\$ 25.323,63 (vinte cinco mil, trezentos e vinte três reais e sessenta e três centavos), nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101;**

VINCULAR essa análise ao credor CRI de Iporã, União Federal e Raimundo Magalhães De Moraes.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original 25.000,00
 (+) Correção 0,00
Valor Corrigido 25.000,00
 (+) Juros 323,63
Valor Total do Crédito 25.323,63

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Índice FADT		Total Juros	Total Crédito
								0,50% 10/01/2003	1,00% 11/01/2003		
Art. 84 - V	0000927-84.2018.5.09.00	13/11/2018	13/11/2018	BRL	13.300,00	0,00	13.300,00	0,00	323,63	323,63	13.623,63
Art. 84 - V	0000927-84.2018.5.09.00	20/05/2019		BRL	11.700,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00
Total:					25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	323,63	323,63	25.323,63
<hr/>											
Art. 83 - I	0001583-87.2013-5.09.0325										1.015,07
<hr/>											
Total Geral:											26.338,70
<hr/>											
RESUMO DO CRÉDITO											
<hr/>											
Art. 83 - I										1.015,07	
Art. 84 - V										25.323,63	



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
291	ELISDEL FONSECA DE SOUZA	050.075.609-01

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	1.198,04
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	23.241,49
								24.439,53

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	23.241,49
TOTAL EXTRACONCURSAL	23.241,49

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.198,04
TOTAL CONCURSAL	1.198,04

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Encaminhou solicitação habilitação de créditos, em razão de crédito trabalhista oriundo dos autos da Reclamatória Trabalhista autuada sob nº 0000893-82.2018.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, tendo a execução concentrada nos autos da RT nº 0001185-67.2018.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: 0002860-35.2018.8.16.0094, extinto sem julgamento de mérito;

Período de constituição do direito: 22/11/2007 a 23/03/2018 (fl. 25 - id. 8d5e2e9);

Ajuizamento da RT: 18/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda., Sposito & Menon Ltda;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl.382 – id. 498f756).

Resumo processual: as partes celebraram acordo em audiência realizada em 11/12/2018 (fl.382 – id. 498f756) no valor total de R\$ 23.000,00 sendo R\$ 16.100,00 para habilitação nos autos de falência e R\$ 6.900,00 para pagamento parcelado a iniciar em 22/07/2019. Em razão do descumprimento do acordo, o credor manifestou-se requerendo a abertura da execução (fl. 385 – id. e44b14f). Os cálculos foram atualizados até a data de 25/01/2019 (fl. 437, id. 78748ec) apontando o valor devido em um total de R\$ 16.341,49. Em 29/06/2021 os autos foram remetidos ao arquivo provisório (id. e324a9a). As diligências executórias foram concentradas nos autos da RT nº 0001185-67.2018.5.09.0325, apresentando os cálculos pré-falência, atualizados até 25/01/2019, totalizando o valor do crédito principal em R\$ 6.900,00 e R\$ 3.450,00 referente à cláusula penal (id. 57ae35e).

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.198,04 atualizado até 25/01/2019, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos).

HABILITA o valor de **R\$ 24.439,53**, que consiste em: *i) R\$ 23.241,49 decorrente de crédito trabalhista proveniente da RT nº 0000893-82.2018.5.09.0325; e, ii) R\$ 1.198,04 decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325*; ambos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101.

Anota que a cláusula penal não foi computada, porque a data do acordo é posterior a data da convalidação da falência, de modo que a ré não se encontrava em mora, nos termos do artigo 49 da lei 11.101.

Classifica *R\$ 1.198,04* nos termos do artigo 83, I e, *R\$ 23.241,49* conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101, em razão da discriminação das verbas no acordo de fl. 382.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 24.439,53 (vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, da seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 1.198,04 (um mil, cento e noventa e oito reais e quatro centavos) nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101**;

CLASSIFICAR R\$ 23.241,49 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos) nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
422	EMERSON PEREIRA BARBOSA BARROS	056.918.339-10

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	53.514,36
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	24.701,96
		-			-			78.216,32

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	24.701,96
TOTAL EXTRACONCURSAL	24.701,96

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	53.514,36
TOTAL CONCURSAL	53.514,36

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em virtude de e-mail encaminhado pelo credor para Administradora Judicial, em razão de certidão de crédito relacionada à Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000863-74.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial verificou que:

Na lista do art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Na lista do art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 01/07/2009 a 02/01/2018 (fl. 7);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 12/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: não;

Resumo processual: às fls. 263/295, as Réss 3P e Sposito apresentaram sua contestação. Em 11/02/2019, às fls. 299/301, foi realizada a audiência sendo pactuado o acordo entre o Autor e as Réss 3P e Sposito, para exclusão delas da lide, no valor de R\$ 15.600,00, a ser pago em 24 parcelas de R\$ 650,00, iniciando-se em 20/09/2019, ficando estabelecida a continuidade da ação em face da Ré Frigorífico Larissa. Às fls. 302/312, em 27/02/2019, foi proferida a sentença julgando parcialmente procedente os pedidos do Autor em face da Ré Frigorífico Larissa. O Autor interpôs recurso ordinário, sendo proferido o acórdão de fls. 330/334, dando provimento aos seus requerimentos. Às fls. 345/430, foi apresentado o cálculo pericial atualizado até 30/11/2019. E à fl. 431, foi certificado a decretação de falência do Frigorífico Larissa. O cálculo pericial foi homologado à fl. 431, sendo as partes intimadas para fins do art. 879 da CLT. O Autor denunciou o descumprimento do acordo à fl. 438, pleiteando sua execução. Diante a inércia das partes (fl. 439), foi expedida a certidão de habilitação de crédito às fls. 470/475, relativa à sentença. Foi juntado aos autos a decisão informando a extensão dos efeitos da falência do Frigorífico Larissa



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



para as Rés 3P e Sposito às fls. 495/496, a massa falida regularizou sua representação à fl. 500/503, e pleiteou pela expedição de certidão de habilitação de crédito com a atualização nos termos da falência. As partes foram intimada para fins do art. 884 da CLT à fl. 507. Às fls. 527/532, foi apresentado o cálculo pericial com atualização das verbas até 30/11/2019, com os juros de mora posteriores a 25/01/2019 de forma destacada. À fl. 575, foi reexpedida a certidão de habilitação de crédito;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.756,19, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 78.216,32, que consiste em: i) R\$ 72.470,96 de crédito principal; ii) R\$ 3.989,17 de honorários advocatícios a favor de Paulo Henrique Rocha Peixoto, ambos da RT 0000863-74.2018.5.09.0025, cálculo de fls. 345/430; e iii) R\$ 1.756,19 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Classifica R\$ 53.514,36 nos termos do artigo 83, I e, R\$ 24.701,96 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;

Crédito da extensão: R\$ 15.600,00, nos termos do acordo firmado às fls. 299/301, que foi descumprido em 20/09/2019.

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que a parcela do acordo, estava com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido a extensão dos efeitos da falência;

Informa, ainda, as habilitações oriundas das atualizações de cálculo de fl. 532 da RT 0000863-74.2018.5.09.0025:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS;
- ii) Custas processuais - União Federal;
- iii) honorários contábeis a favor de Vilson Juarez Siveris.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 78.216,32 (setenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 53.514,36 (cinquenta e três mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e seis centavos) nos termos do **artigo 83, I e,**

CLASSIFICAR R\$ 24.701,96 (vinte quatro mil, setecentos e um reais e noventa e seis centavos) conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da Lei 11.101/2005;**

VINCULAR aos credores **INSS, União Federal, Sindicato dos Trabalhadores de Umuarama e Vilson Juarez Siveris.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base:	25/01/2019
Valor Original	67.838,43
(+) Correção	1.373,90
Valor Corrigido	69.212,33
(+) Juros	3.258,63
Valor Total do Crédito	72.470,96

Planilha de Atualização de Títulos Índice TR



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								0,50% 10/01/2003	1,00% 11/01/2003		
Art. 83 - I	Dif. Salariais	30/11/2014	12/09/2018	BRL	21,66	0,99	22,65	0,00	1,01	1,01	23,66
Art. 83 - I	Dif. Salariais	31/12/2014	12/09/2018	BRL	21,66	0,96	22,62	0,00	1,01	1,01	23,63
Art. 83 - I	Dif. Salariais	31/01/2015	12/09/2018	BRL	21,66	0,94	22,60	0,00	1,01	1,01	23,61
Art. 83 - I	Dif. Salariais	28/02/2015	12/09/2018	BRL	21,66	0,94	22,60	0,00	1,01	1,01	23,61
Art. 83 - I	Dif. Salariais	31/03/2015	12/09/2018	BRL	21,66	0,91	22,57	0,00	1,01	1,01	23,58
Art. 83 - I	Dif. Salariais	30/04/2015	12/09/2018	BRL	21,66	0,88	22,54	0,00	1,01	1,01	23,55
Art. 83 - I	Dif. Salariais	31/05/2015	12/09/2018	BRL	21,66	0,86	22,52	0,00	1,01	1,01	23,53
Art. 83 - I	Dif. Salariais	30/06/2015	12/09/2018	BRL	21,66	0,82	22,48	0,00	1,01	1,01	23,49
Art. 83 - I	Dif. Salariais	31/07/2015	12/09/2018	BRL	21,66	0,77	22,43	0,00	1,00	1,00	23,43
Art. 83 - I	Dif. Salariais	31/08/2015	12/09/2018	BRL	21,66	0,72	22,38	0,00	1,00	1,00	23,38
Art. 83 - I	Dif. Salariais	30/09/2015	12/09/2018	BRL	21,66	0,68	22,34	0,00	1,00	1,00	23,34
Art. 83 - I	Dif. Salariais	31/10/2015	12/09/2018	BRL	21,66	0,64	22,30	0,00	1,00	1,00	23,30
Art. 83 - I	Dif. Salariais	30/11/2015	12/09/2018	BRL	21,66	0,61	22,27	0,00	1,00	1,00	23,27
Art. 83 - I	Dif. Salariais	31/12/2015	12/09/2018	BRL	21,66	0,56	22,22	0,00	0,99	0,99	23,21
Art. 83 - I	Dif. Salariais	31/01/2016	12/09/2018	BRL	21,66	0,53	22,19	0,00	0,99	0,99	23,18
Art. 83 - I	Dif. Salariais	29/02/2016	12/09/2018	BRL	21,66	0,51	22,17	0,00	0,99	0,99	23,16
Art. 83 - I	Dif. Salariais	31/03/2016	12/09/2018	BRL	21,66	0,46	22,12	0,00	0,99	0,99	23,11
Art. 83 - I	Dif. Salariais	30/04/2016	12/09/2018	BRL	21,66	0,44	22,10	0,00	0,99	0,99	23,09
Art. 83 - I	Dif. Salariais	31/05/2016	12/09/2018	BRL	21,66	0,40	22,06	0,00	0,99	0,99	23,05
Art. 83 - I	Dif. Salariais	30/06/2016	12/09/2018	BRL	21,66	0,36	22,02	0,00	0,99	0,99	23,01
Art. 83 - I	Dif. Salariais	31/07/2016	12/09/2018	BRL	21,66	0,32	21,98	0,00	0,98	0,98	22,96
Art. 83 - I	Dif. Salariais	31/08/2016	12/09/2018	BRL	21,66	0,27	21,93	0,00	0,98	0,98	22,91
Art. 83 - I	Dif. Salariais	30/09/2016	12/09/2018	BRL	21,66	0,23	21,89	0,00	0,98	0,98	22,87
Art. 83 - I	Dif. Salariais	31/10/2016	12/09/2018	BRL	21,66	0,20	21,86	0,00	0,98	0,98	22,84
Art. 83 - I	Dif. Salariais	30/11/2016	12/09/2018	BRL	21,66	0,16	21,82	0,00	0,98	0,98	22,80
Art. 83 - I	Dif. Salariais	31/12/2016	12/09/2018	BRL	21,66	0,12	21,78	0,00	0,98	0,98	22,76
Art. 83 - I	Dif. Salariais	31/01/2017	12/09/2018	BRL	21,66	0,09	21,75	0,00	0,97	0,97	22,72
Art. 83 - I	Dif. Salariais	28/02/2017	12/09/2018	BRL	21,66	0,08	21,74	0,00	0,97	0,97	22,71
Art. 83 - I	Dif. Salariais	31/03/2017	12/09/2018	BRL	21,66	0,05	21,71	0,00	0,97	0,97	22,68
Art. 83 - I	Dif. Salariais	30/04/2017	12/09/2018	BRL	21,66	0,05	21,71	0,00	0,97	0,97	22,68
Art. 83 - I	Dif. Salariais	31/05/2017	12/09/2018	BRL	21,66	0,03	21,69	0,00	0,97	0,97	22,66
Art. 83 - I	Dif. Salariais	30/06/2017	12/09/2018	BRL	21,66	0,02	21,68	0,00	0,97	0,97	22,65
Art. 83 - I	Dif. Salariais	31/07/2017	12/09/2018	BRL	21,66	0,01	21,67	0,00	0,97	0,97	22,64
Art. 83 - I	Dif. Salariais	31/08/2017	12/09/2018	BRL	21,66	0,00	21,66	0,00	0,97	0,97	22,63
Art. 84 - V	Dif. Salariais	30/09/2017	12/09/2018	BRL	21,66	0,00	21,66	0,00	0,97	0,97	22,63
Art. 84 - V	Dif. Salariais	31/10/2017	12/09/2018	BRL	21,66	0,00	21,66	0,00	0,97	0,97	22,63
Art. 84 - V	Dif. Salariais	30/11/2017	12/09/2018	BRL	21,66	0,00	21,66	0,00	0,97	0,97	22,63
Art. 84 - V	Dif. Salariais	31/12/2017	12/09/2018	BRL	21,66	0,00	21,66	0,00	0,97	0,97	22,63
Art. 84 - V	Férias + 1/3	02/01/2018	12/09/2018	BRL	1.907,73	0,00	1.907,73	0,00	85,84	85,84	1.993,57
Art. 84 - V	Férias + 1/3	02/01/2018	12/09/2018	BRL	1.069,60	0,00	1.069,60	0,00	48,13	48,13	1.117,73
Art. 84 - V	13º salário	02/01/2018	12/09/2018	BRL	60,29	0,00	60,29	0,00	2,71	2,71	63,00
Art. 84 - V	Aviso Prévio	02/01/2018	12/09/2018	BRL	2.575,44	0,00	2.575,44	0,00	115,89	115,89	2.691,33
Art. 84 - V	Saldo de salário	02/01/2018	12/09/2018	BRL	95,39	0,00	95,39	0,00	4,29	4,29	99,68
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	30/09/2013	12/09/2018	BRL	1.018,94	56,37	1.075,31	0,00	48,38	48,38	1.123,69
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/10/2013	12/09/2018	BRL	715,67	38,90	754,57	0,00	33,95	33,95	788,52
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	30/11/2013	12/09/2018	BRL	807,86	43,73	851,59	0,00	38,32	38,32	889,91
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/12/2013	12/09/2018	BRL	956,18	51,26	1.007,44	0,00	45,33	45,33	1.052,77
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/01/2014	12/09/2018	BRL	880,83	46,18	927,01	0,00	41,71	41,71	968,72
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	28/02/2014	12/09/2018	BRL	878,53	45,56	924,09	0,00	41,58	41,58	965,67
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/03/2014	12/09/2018	BRL	1.093,55	56,41	1.149,96	0,00	51,74	51,74	1.201,70
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	30/04/2014	12/09/2018	BRL	685,35	35,02	720,37	0,00	32,41	32,41	752,78
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/05/2014	12/09/2018	BRL	880,83	44,45	925,28	0,00	41,63	41,63	966,91
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	30/06/2014	12/09/2018	BRL	778,25	38,89	817,14	0,00	36,77	36,77	853,91
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/07/2014	12/09/2018	BRL	90,15	4,40	94,55	0,00	4,25	4,25	98,80
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/08/2014	12/09/2018	BRL	1.093,55	52,75	1.146,30	0,00	51,58	51,58	1.197,88
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	30/09/2014	12/09/2018	BRL	837,65	39,64	877,29	0,00	39,47	39,47	916,76
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/10/2014	12/09/2018	BRL	777,28	35,94	813,22	0,00	36,59	36,59	849,81
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	30/11/2014	12/09/2018	BRL	1.006,25	46,02	1.052,27	0,00	47,35	47,35	1.099,62
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/12/2014	12/09/2018	BRL	740,93	33,07	774,00	0,00	34,83	34,83	808,83



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/01/2015	12/09/2018	BRL	874,70	38,24	912,94	0,00	41,08	41,08	954,02
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	28/02/2015	12/09/2018	BRL	871,49	37,95	909,44	0,00	40,92	40,92	950,36
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/03/2015	12/09/2018	BRL	1.019,90	43,03	1.062,93	0,00	47,83	47,83	1.110,76
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	30/04/2015	12/09/2018	BRL	745,41	30,62	776,03	0,00	34,92	34,92	810,95
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/05/2015	12/09/2018	BRL	1.018,29	19,11	1.037,40	0,00	46,68	46,68	1.084,08
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	30/06/2015	12/09/2018	BRL	658,29	25,01	683,30	0,00	30,74	30,74	714,04
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/07/2015	12/09/2018	BRL	59,69	2,12	61,81	0,00	2,78	2,78	64,59
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/08/2015	12/09/2018	BRL	1.082,94	36,47	1.119,41	0,00	50,37	50,37	1.169,78
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	30/09/2015	12/09/2018	BRL	769,92	24,40	794,32	0,00	35,74	35,74	830,06
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/10/2015	12/09/2018	BRL	706,88	21,10	727,98	0,00	32,75	32,75	760,73
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	30/11/2015	12/09/2018	BRL	1.086,65	30,99	1.117,64	0,00	50,29	50,29	1.167,93
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/12/2015	12/09/2018	BRL	807,15	21,15	828,30	0,00	37,27	37,27	865,57
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/01/2016	12/09/2018	BRL	1.171,55	29,12	1.200,67	0,00	54,03	54,03	1.254,70
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	29/02/2016	12/09/2018	BRL	950,05	22,68	972,73	0,00	43,77	43,77	1.016,50
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/03/2016	12/09/2018	BRL	885,56	19,18	904,74	0,00	40,71	40,71	945,45
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	30/04/2016	12/09/2018	BRL	883,00	17,95	900,95	0,00	40,54	40,54	941,49
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/05/2016	12/09/2018	BRL	1.104,50	20,73	1.125,23	0,00	50,63	50,63	1.175,86
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	30/06/2016	12/09/2018	BRL	785,05	13,10	798,15	0,00	35,91	35,91	834,06
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/07/2016	12/09/2018	BRL	221,50	3,33	224,83	0,00	10,11	10,11	234,94
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/08/2016	12/09/2018	BRL	955,17	11,91	967,08	0,00	43,51	43,51	1.010,59
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	30/09/2016	12/09/2018	BRL	883,00	9,60	892,60	0,00	40,16	40,16	932,76
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/10/2016	12/09/2018	BRL	1.003,99	9,30	1.013,29	0,00	45,59	45,59	1.058,88
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	30/11/2016	12/09/2018	BRL	846,75	6,62	853,37	0,00	38,40	38,40	891,77
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/12/2016	12/09/2018	BRL	916,08	5,46	921,54	0,00	41,46	41,46	963,00
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/01/2017	12/09/2018	BRL	1.154,62	4,91	1.159,53	0,00	52,17	52,17	1.211,70
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	28/02/2017	12/09/2018	BRL	923,69	3,65	927,34	0,00	41,73	41,73	969,07
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/03/2017	12/09/2018	BRL	923,69	2,24	925,93	0,00	41,66	41,66	967,59
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	30/04/2017	12/09/2018	BRL	944,90	2,30	947,20	0,00	42,62	42,62	989,82
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/05/2017	12/09/2018	BRL	923,69	1,54	925,23	0,00	41,63	41,63	966,86
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	30/06/2017	12/09/2018	BRL	751,68	0,85	752,53	0,00	33,86	33,86	786,39
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/07/2017	12/09/2018	BRL	230,92	0,11	231,03	0,00	10,39	10,39	241,42
Art. 83 - I	Horas Extras - Dias úteis	31/08/2017	12/09/2018	BRL	923,69	0,00	923,69	0,00	41,56	41,56	965,25
Art. 84 - V	Horas Extras - Dias úteis	30/09/2017	12/09/2018	BRL	853,79	0,00	853,79	0,00	38,42	38,42	892,21
Art. 84 - V	Horas Extras - Dias úteis	31/10/2017	12/09/2018	BRL	982,60	0,00	982,60	0,00	44,21	44,21	1.026,81
Art. 84 - V	Horas Extras - Dias úteis	30/11/2017	12/09/2018	BRL	881,58	0,00	881,58	0,00	39,67	39,67	921,25
Art. 84 - V	Horas Extras - Dias úteis	31/12/2017	12/09/2018	BRL	914,83	0,00	914,83	0,00	41,16	41,16	955,99
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	30/09/2013	12/09/2018	BRL	254,73	14,09	268,82	0,00	12,09	12,09	280,91
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	31/10/2013	12/09/2018	BRL	171,76	9,33	181,09	0,00	8,14	8,14	189,23
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	30/11/2013	12/09/2018	BRL	201,97	10,93	212,90	0,00	9,58	9,58	222,48
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	31/12/2013	12/09/2018	BRL	229,48	12,30	241,78	0,00	10,88	10,88	252,66
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	31/01/2014	12/09/2018	BRL	169,39	8,88	178,27	0,00	8,02	8,02	186,29
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	28/02/2014	12/09/2018	BRL	146,42	7,59	154,01	0,00	6,93	6,93	160,94
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	31/03/2014	12/09/2018	BRL	210,30	10,84	221,14	0,00	9,95	9,95	231,09
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	30/04/2014	12/09/2018	BRL	171,34	8,75	180,09	0,00	8,10	8,10	188,19
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	31/05/2014	12/09/2018	BRL	169,39	8,54	177,93	0,00	8,00	8,00	185,93
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	30/06/2014	12/09/2018	BRL	236,86	11,83	248,69	0,00	11,19	11,19	259,88
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	31/07/2014	12/09/2018	BRL	13,35	0,65	14,00	0,00	0,63	0,63	14,63
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	31/08/2014	12/09/2018	BRL	210,30	10,14	220,44	0,00	9,91	9,91	230,35
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	30/09/2014	12/09/2018	BRL	128,87	6,09	134,96	0,00	6,07	6,07	141,03
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	31/10/2014	12/09/2018	BRL	149,48	6,91	156,39	0,00	7,03	7,03	163,42
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	30/11/2014	12/09/2018	BRL	251,56	11,50	263,06	0,00	11,83	11,83	274,89
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	31/12/2014	12/09/2018	BRL	142,49	6,36	148,85	0,00	6,69	6,69	155,54
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	31/01/2015	12/09/2018	BRL	168,21	7,35	175,56	0,00	7,90	7,90	183,46
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	28/02/2015	12/09/2018	BRL	145,25	6,32	151,57	0,00	6,82	6,82	158,39
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	31/03/2015	12/09/2018	BRL	196,13	8,27	204,40	0,00	9,19	9,19	213,59
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	30/04/2015	12/09/2018	BRL	186,35	7,65	194,00	0,00	8,73	8,73	202,73
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	31/05/2015	12/09/2018	BRL	244,39	9,74	254,13	0,00	11,43	11,43	265,56
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	30/06/2015	12/09/2018	BRL	164,57	6,25	170,82	0,00	7,68	7,68	178,50
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	31/07/2015	12/09/2018	BRL	8,84	0,31	9,15	0,00	0,41	0,41	9,56
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	31/08/2015	12/09/2018	BRL	208,26	7,01	215,27	0,00	9,68	9,68	224,95
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	30/09/2015	12/09/2018	BRL	153,98	4,88	158,86	0,00	7,14	7,14	166,00
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	31/10/2015	12/09/2018	BRL	169,65	5,06	174,71	0,00	7,86	7,86	182,57
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	30/11/2015	12/09/2018	BRL	271,66	7,74	279,40	0,00	12,57	12,57	291,97
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	31/12/2015	12/09/2018	BRL	155,22	4,06	159,28	0,00	7,16	7,16	166,44



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	31/01/2016	12/09/2018	BRL	281,17	6,99	288,16	0,00	12,96	12,96	301,12
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	29/02/2016	12/09/2018	BRL	152,01	3,63	155,64	0,00	7,00	7,00	162,64
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	31/03/2016	12/09/2018	BRL	170,30	3,68	173,98	0,00	7,82	7,82	181,80
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	30/04/2016	12/09/2018	BRL	176,60	3,59	180,19	0,00	8,10	8,10	188,29
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	31/05/2016	12/09/2018	BRL	265,08	4,97	270,05	0,00	12,15	12,15	282,20
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	30/06/2016	12/09/2018	BRL	157,01	2,62	159,63	0,00	7,18	7,18	166,81
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	31/07/2016	12/09/2018	BRL	42,60	0,64	43,24	0,00	1,94	1,94	45,18
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	31/08/2016	12/09/2018	BRL	141,51	1,76	143,27	0,00	6,44	6,44	149,71
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	30/09/2016	12/09/2018	BRL	176,60	1,92	178,52	0,00	8,03	8,03	186,55
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	31/10/2016	12/09/2018	BRL	292,83	2,71	295,54	0,00	13,29	13,29	308,83
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	30/11/2016	12/09/2018	BRL	211,69	1,65	213,34	0,00	9,60	9,60	222,94
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	31/12/2016	12/09/2018	BRL	135,72	0,80	136,52	0,00	6,14	6,14	142,66
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	31/01/2017	12/09/2018	BRL	222,04	0,94	222,98	0,00	10,03	10,03	233,01
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	28/02/2017	12/09/2018	BRL	153,95	0,60	154,55	0,00	6,95	6,95	161,50
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	31/03/2017	12/09/2018	BRL	136,84	0,33	137,17	0,00	6,17	6,17	143,34
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	30/04/2017	12/09/2018	BRL	287,58	0,70	288,28	0,00	12,97	12,97	301,25
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	31/05/2017	12/09/2018	BRL	177,63	0,29	177,92	0,00	8,00	8,00	185,92
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	30/06/2017	12/09/2018	BRL	187,92	0,21	188,13	0,00	8,46	8,46	196,59
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	31/07/2017	12/09/2018	BRL	44,41	0,02	44,43	0,00	1,99	1,99	46,42
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras em RSR'S	31/08/2017	12/09/2018	BRL	136,84	0,00	136,84	0,00	6,15	6,15	142,99
Art. 84 - V	Refl. Horas Extras em RSR'S	30/09/2017	12/09/2018	BRL	170,76	0,00	170,76	0,00	7,68	7,68	178,44
Art. 84 - V	Refl. Horas Extras em RSR'S	31/10/2017	12/09/2018	BRL	286,59	0,00	286,59	0,00	12,89	12,89	299,48
Art. 84 - V	Refl. Horas Extras em RSR'S	30/11/2017	12/09/2018	BRL	220,40	0,00	220,40	0,00	9,91	9,91	230,31
Art. 84 - V	Refl. Horas Extras em RSR'S	31/12/2017	12/09/2018	BRL	219,56	0,00	219,56	0,00	9,88	9,88	229,44
Art. 83 - I	Ref. H. E. Férias + 1/3	31/07/2014	12/09/2018	BRL	1.133,30	55,39	1.188,69	0,00	53,49	53,49	1.242,18
Art. 83 - I	Ref. H. E. Férias + 1/3	31/07/2015	12/09/2018	BRL	1.214,53	43,25	1.257,78	0,00	56,60	56,60	1.314,38
Art. 83 - I	Ref. H. E. Férias + 1/3	31/07/2016	12/09/2018	BRL	1.273,31	19,16	1.292,47	0,00	58,16	58,16	1.350,63
Art. 83 - I	Ref. H. E. Férias + 1/3	31/07/2017	12/09/2018	BRL	1.325,14	0,67	1.325,81	0,00	59,66	59,66	1.385,47
Art. 84 - V	Ref. H. E. Férias + 1/3	02/01/2018	12/09/2018	BRL	1.329,05	0,00	1.329,05	0,00	59,80	59,80	1.388,85
Art. 84 - V	Ref. H. E. Férias + 1/3	02/01/2018	12/09/2018	BRL	172,26	0,00	172,26	0,00	7,75	7,75	180,01
Art. 84 - V	FGTS 11,2% verbas deferidas		12/09/2018	BRL	305,89	0,00	305,89	0,00	13,76	13,76	319,65
Art. 84 - V	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2017	12/09/2018	BRL	239,80	0,00	239,80	0,00	10,79	10,79	250,59
Art. 84 - V	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2017	12/09/2018	BRL	239,80	0,00	239,80	0,00	10,79	10,79	250,59
Art. 84 - V	Multa 40% FGTS depositado	02/01/2018	12/09/2018	BRL	3.754,33	0,00	3.754,33	0,00	168,94	168,94	3.923,27
Art. 84 - V	Multa Art. 467 da CLT	02/01/2018		BRL	2.854,23	0,00	2.854,23	0,00	0,00	0,00	2.854,23
Art. 84 - V	Multa Art. 477 da CLT	02/01/2018		BRL	1.240,00	0,00	1.240,00	0,00	0,00	0,00	1.240,00
Art. 83 - I	INSS	30/09/2013		BRL	-175,64	-9,71	-185,35	0,00	0,00	0,00	-185,35
Art. 83 - I	INSS	31/10/2013		BRL	-91,72	-4,98	-96,70	0,00	0,00	0,00	-96,70
Art. 83 - I	INSS	30/11/2013		BRL	-146,62	-7,93	-154,55	0,00	0,00	0,00	-154,55
Art. 83 - I	INSS	31/12/2013		BRL	-165,96	-8,89	-174,85	0,00	0,00	0,00	-174,85
Art. 83 - I	INSS	31/01/2014		BRL	-151,34	-7,93	-159,27	0,00	0,00	0,00	-159,27
Art. 83 - I	INSS	28/02/2014		BRL	-148,56	-7,70	-156,26	0,00	0,00	0,00	-156,26
Art. 83 - I	INSS	31/03/2014		BRL	-179,24	-9,24	-188,48	0,00	0,00	0,00	-188,48
Art. 83 - I	INSS	30/04/2014		BRL	-89,04	-4,55	-93,59	0,00	0,00	0,00	-93,59
Art. 83 - I	INSS	31/05/2014		BRL	-151,34	-7,63	-158,97	0,00	0,00	0,00	-158,97
Art. 83 - I	INSS	30/06/2014		BRL	-147,48	-7,37	-154,85	0,00	0,00	0,00	-154,85
Art. 83 - I	INSS	31/07/2014		BRL	-171,86	-8,39	-180,25	0,00	0,00	0,00	-180,25
Art. 83 - I	INSS	31/08/2014		BRL	-179,24	-8,64	-187,88	0,00	0,00	0,00	-187,88
Art. 83 - I	INSS	30/09/2014		BRL	-98,92	-4,68	-103,60	0,00	0,00	0,00	-103,60
Art. 83 - I	INSS	31/10/2014		BRL	-95,35	-4,40	-99,75	0,00	0,00	0,00	-99,75
Art. 83 - I	INSS	30/11/2014		BRL	-177,76	-8,13	-185,89	0,00	0,00	0,00	-185,89
Art. 83 - I	INSS	31/12/2014		BRL	-93,80	-4,18	-97,98	0,00	0,00	0,00	-97,98
Art. 83 - I	INSS	31/01/2015		BRL	-108,28	-4,73	-113,01	0,00	0,00	0,00	-113,01
Art. 83 - I	INSS	28/02/2015		BRL	-105,92	-4,61	-110,53	0,00	0,00	0,00	-110,53
Art. 83 - I	INSS	31/03/2015		BRL	-173,54	-7,32	-180,86	0,00	0,00	0,00	-180,86
Art. 83 - I	INSS	30/04/2015		BRL	-98,27	-4,03	-102,30	0,00	0,00	0,00	-102,30
Art. 83 - I	INSS	31/05/2015		BRL	-178,68	-7,12	-185,80	0,00	0,00	0,00	-185,80
Art. 83 - I	INSS	30/06/2015		BRL	-88,47	-3,36	-91,83	0,00	0,00	0,00	-91,83
Art. 83 - I	INSS	31/07/2015		BRL	-180,92	-6,44	-187,36	0,00	0,00	0,00	-187,36
Art. 83 - I	INSS	31/08/2015		BRL	-181,81	-6,12	-187,93	0,00	0,00	0,00	-187,93
Art. 83 - I	INSS	30/09/2015		BRL	-97,57	-3,09	-100,66	0,00	0,00	0,00	-100,66
Art. 83 - I	INSS	31/10/2015		BRL	-93,30	-2,78	-96,08	0,00	0,00	0,00	-96,08
Art. 83 - I	INSS	30/11/2015		BRL	-191,02	-5,44	-196,46	0,00	0,00	0,00	-196,46
Art. 83 - I	INSS	31/12/2015		BRL	-101,64	-2,66	-104,30	0,00	0,00	0,00	-104,30



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	INSS	31/01/2016		BRL	-201,96	-5,02	-206,98	0,00	0,00	0,00	-206,98
Art. 83 - I	INSS	29/02/2016		BRL	-114,39	-2,73	-117,12	0,00	0,00	0,00	-117,12
Art. 83 - I	INSS	31/03/2016		BRL	-110,24	-2,38	-112,62	0,00	0,00	0,00	-112,62
Art. 83 - I	INSS	30/04/2016		BRL	-110,57	-2,24	-112,81	0,00	0,00	0,00	-112,81
Art. 83 - I	INSS	31/05/2016		BRL	-192,82	-3,61	-196,43	0,00	0,00	0,00	-196,43
Art. 83 - I	INSS	30/06/2016		BRL	-100,00	-1,66	-101,66	0,00	0,00	0,00	-101,66
Art. 83 - I	INSS	31/07/2016		BRL	-211,28	-3,18	-214,46	0,00	0,00	0,00	-214,46
Art. 83 - I	INSS	31/08/2016		BRL	-113,91	-1,42	-115,33	0,00	0,00	0,00	-115,33
Art. 83 - I	INSS	30/09/2016		BRL	-110,57	-1,20	-111,77	0,00	0,00	0,00	-111,77
Art. 83 - I	INSS	31/10/2016		BRL	-184,81	-1,71	-186,52	0,00	0,00	0,00	-186,52
Art. 83 - I	INSS	30/11/2016		BRL	-110,92	-0,86	-111,78	0,00	0,00	0,00	-111,78
Art. 83 - I	INSS	31/12/2016		BRL	-110,32	-0,65	-110,97	0,00	0,00	0,00	-110,97
Art. 83 - I	INSS	31/01/2017		BRL	-195,29	-0,83	-196,12	0,00	0,00	0,00	-196,12
Art. 83 - I	INSS	28/02/2017		BRL	-112,76	-0,44	-113,20	0,00	0,00	0,00	-113,20
Art. 83 - I	INSS	31/03/2017		BRL	-111,22	-0,27	-111,49	0,00	0,00	0,00	-111,49
Art. 83 - I	INSS	30/04/2017		BRL	-126,70	-0,30	-127,00	0,00	0,00	0,00	-127,00
Art. 83 - I	INSS	31/05/2017		BRL	-114,89	-0,19	-115,08	0,00	0,00	0,00	-115,08
Art. 83 - I	INSS	30/06/2017		BRL	-100,34	-0,11	-100,45	0,00	0,00	0,00	-100,45
Art. 83 - I	INSS	31/07/2017		BRL	-219,91	-0,11	-220,02	0,00	0,00	0,00	-220,02
Art. 83 - I	INSS	31/08/2017		BRL	-111,22	0,00	-111,22	0,00	0,00	0,00	-111,22
Art. 84 - V	INSS	30/09/2017		BRL	-107,98	0,00	-107,98	0,00	0,00	0,00	-107,98
Art. 84 - V	INSS	31/10/2017		BRL	-130,00	0,00	-130,00	0,00	0,00	0,00	-130,00
Art. 84 - V	INSS	30/11/2017		BRL	-115,40	0,00	-115,40	0,00	0,00	0,00	-115,40
Art. 84 - V	INSS	31/12/2017		BRL	-118,32	0,00	-118,32	0,00	0,00	0,00	-118,32
Art. 84 - V	INSS	02/01/2018		BRL	-7,63	0,00	-7,63	0,00	0,00	0,00	-7,63
Art. 84 - V	INSS	02/01/2018		BRL	-4,82	0,00	-4,82	0,00	0,00	0,00	-4,82
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:					67.838,43	1.373,90	69.212,33	0,00	3.258,63	3.258,63	72.470,96

RESUMO DO CRÉDITO

Dif. Salariais	876,22
Férias + 1/3	3.111,30
13º salário	63,00
Aviso Prévio	2.691,33
Saldo de salário	99,68
Horas Extras - Dias úteis	47.173,51
Refl. Horas Extras em RSR'S	10.068,60
Ref. H. E. Férias + 1/3	6.861,52
FGTS 11,2% verbas deferidas	319,65
FGTS 11,2% salários pagos	501,18
Multa 40% FGTS depositado	3.923,27
Multa Art. 467 da CLT	2.854,23
Multa Art. 477 da CLT	1.240,00
INSS	- 7.312,52
Total Devido ao autor	72.470,96
Art. 84 - V Homorários advocatícios	5% 3.989,17
Art. 83 - I Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325	1.756,19
Art. 83 - I	53.514,36
Art. 84 - V	24.701,96
Total Geral	78.216,32



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
424	ERICA DA SILVA DUTRA	105.499.849-33

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	17.934,19
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	17.739,92
		-			-			35.674,11

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	17.739,92
TOTAL EXTRACONCURSAL	17.739,92

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	17.934,19
TOTAL CONCURSAL	17.934,19

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise em razão de e-mail enviado pelo credor para esta Administradora Judicial, por conta de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000821-95.2018.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 06/11/2013 a 23/02/2018 (fl. 7);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 31/08/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: inexistente (fls. 584/585);

Resumo processual: às fls. 266/298, a Ré 3P e Sposito apresentaram sua contestação e às fls. 301/570, a Ré Frigorífico Larissa apresentou sua contestação e comunicou o processamento do seu pedido de recuperação judicial. Em 18/12/2018, em sede de audiência de instrução, às fls. 584/585, a Autora e as Rés 3P e Sposito firmaram acordo para suas exclusões, no valor de R\$ 5.850,00, a ser pago em 9 parcelas de R\$ 650,00, a iniciar em 27/07/2019, ficando estabelecido o prosseguindo os autos em face da Ré Frigorífico Larissa, acordo este que foi integralmente descumprido (fl. 818). Concluída a fase de instrução processual, às fls. 608/659, foi proferida a sentença julgando parcialmente procedente os pedidos da Autora em face do Frigorífico Larissa, certificando o trânsito em julgado à fl. 660. Às fls. 677/772, foi apresentado o cálculo pericial. À fl. 773, foi certificada a convalidação em falência a recuperação judicial do Frigorífico Larissa. Os cálculos periciais foram homologados às fls. 773/778, e as partes intimadas para fins do



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



art. 879, § 2º, da CLT, e na inércia a intimação para fins do art. 884 da CLT, e no caso ainda de não haver a manifestação das partes a expedição de certidão de habilitação de crédito. À fl. 818, diante a comunicação de descumprimento do acordo pela Autora, determinou-se a elaboração de cálculo, e intimação das Rés 3P e Sposito para pagamento. À fl. 820 foi expedido o cálculo atualizado até 30/11/2019. À fl. 826, foi certificada a tramitação dos autos nº 0000795-97.2018.5.09.0325, em face das mesmas executadas (Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.), na mesma fase processual dos presentes autos (execução), cuja parte exequente é representada pelo mesmo advogado da exequente, sendo determinado à fl. 826, a reunião dos autos e continuidade dos atos processuais nesses autos. À fl. 833, certificou-se a reunião nos presentes autos dos débitos originários das execuções nº 0000808-96.2018.5.09.0325 e 0000801-07.2018.5.09.0325. À fl. 847, certificou-se a inclusão do débito originário da execução 0000830-57.2018.5.09.0325. Às fls. 864/869, foi apresentado o cálculo geral contando além dos débitos dos presentes autos, os originários das execuções reunidas nº 0000795-97.2018.5.09.0325; 0000808-96.2018.5.09.0325 e 0000801-07.2018.5.09.0325. À fl. 889, foi certificada a extensão dos efeitos da falência para as Rés 3P e Sposito. Às fls. 892/920, a massa falida regularizou sua representação processual, comunicou a extensão de falência para as Rés 3P e Sposito e pleiteou pela expedição de certidão de habilitação de crédito atualizada nos termos da lei 11.101/05. Às fls. 922/926, determinou-se a elaboração do cálculo geral dos débitos relativos a 3P e Sposito e expedição de certidão de habilitação de crédito. Às fls. 927/950, foi expedido o cálculo, com atualizações pré e pós falência e status de certidão de habilitação de crédito. À fl. 960 a massa falida pleiteou pela expedição de novo cálculo pericial em relação a sentença, com a atualização nos termos da lei 11.101, sendo apresentado novos cálculos às fls. 964/1008. Às fls. 1021/1030, foi expedido o cálculo, com atualizações pré e pós falência. À fl. 1040 os autos foram arquivados.

Crédito da extensão: anota o valor de R\$ 5.850,00, devido em 27/07/2019, que deixa de habilitar por ter sido firmado apenas entre a 2ª e 3ª rés. A cláusula penal não foi considerada porque na data da primeira parcela, já havia a convolação da recuperação judicial em falência, bem como a extensão dos efeitos da falência as demais rés;

HABILITA o valor de **R\$ 35.674,12**, que consiste em: i) R\$ 24.527,62¹, a título de principal; ii) R\$ 6.275,51 de FGTS; iii) R\$ 4.870,99 de honorários advocatícios sucumbenciais², ambos nos termos do cálculo de fls. 967/1008, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Classifica R\$ 17.934,19 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e R\$ 17.739,92 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005;

Anota que somente foi analisado o crédito relacionado a RT 0000821-95.2018.5.09.0325, da credora Erica Da Silva Dutra, sendo os demais créditos incluídos em suas respectivas análises de crédito;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 1021/1030:

- i) Contribuição previdenciárias, INSS;
- ii) Custas judiciais, União Federal;
- iii) Honorários contábeis, Vilson Juarez Siveris.

¹ Não houve desconto dos honorários advocatícios sucumbências, nos termos da decisão do STF em ADI 5.766.

² Sentença em 08/03/2019, fl. 658.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 35.674,11 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e onze centavos)**,

CLASSIFICAR R\$ 17.934,19 (dezessete mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos) nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e

CLASSIFICAR R\$ 17.739.92 (dezessete mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005;

VINCULAR essa análise aos credores **INSS, União Federal e Wilson Juarez Siveris.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original: 26.731,71
 (+) Correção: 2.690,35
Valor Corrigido: 29.422,06
 (+) Juros: 1.352,63
Valor Total do Crédito: 30.774,69

Planilha de Atualização de Títulos
Índice TR/IPCA-E



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	TR até		IPCA-E após		0,50%		1,00%		Total Juros	Total Crédito
						24/03/2015	25/03/2015	10/01/2003	11/01/2003	Juros até NCC	Juros após NCC				
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/11/2015	31/08/2018	BRL	110,00	0,00	17,13	127,13	0,00	6,22	6,22	6,22	133,35		
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/12/2015	31/08/2018	BRL	66,00	0,00	9,38	75,38	0,00	3,69	3,69	3,69	79,07		
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/01/2016	31/08/2018	BRL	110,00	0,00	14,50	124,50	0,00	6,10	6,10	6,10	130,60		
Art. 83 - I	Diferenças salariais	23/02/2016	31/08/2018	BRL	110,00	0,00	13,11	123,11	0,00	6,03	6,03	6,03	129,14		
Art. 83 - I	Refl. Férias +1/3 s/ Dif. Salariais	31/12/2015	31/08/2018	BRL	58,67	0,00	8,34	67,01	0,00	3,28	3,28	3,28	70,29		
Art. 83 - I	Refl. Férias +1/3 s/ 13º	20/12/2015	31/08/2018	BRL	110,00	0,00	16,17	126,17	0,00	6,18	6,18	6,18	132,35		
Art. 84 - I	Férias +1/3	23/02/2018	31/08/2018	BRL	1.783,20	0,00	60,35	1.843,55	0,00	90,33	90,33	90,33	1.933,88		
Art. 84 - I	Férias +1/3	23/02/2018	31/08/2018	BRL	668,61	0,00	22,63	691,24	0,00	33,87	33,87	33,87	725,11		
Art. 84 - I	13º salário	23/02/2018	31/08/2018	BRL	128,29	0,00	4,34	132,63	0,00	6,49	6,49	6,49	139,12		
Art. 84 - I	Aviso Prévio	23/02/2018	31/08/2018	BRL	1.872,30	0,00	63,37	1.935,67	0,00	94,84	94,84	94,84	2.030,51		
Art. 84 - I	Saldo de salários	30/11/2017	31/08/2018	BRL	1.337,40	0,00	59,86	1.397,26	0,00	68,46	68,46	68,46	1.465,72		
Art. 84 - I	Saldo de salários	31/12/2017	31/08/2018	BRL	451,31	0,00	18,55	469,86	0,00	23,02	23,02	23,02	492,88		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/11/2013	31/08/2018	BRL	149,71	1,67	34,01	185,39	0,00	9,08	9,08	9,08	194,47		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/12/2013	31/08/2018	BRL	124,74	1,32	28,32	154,38	0,00	7,56	7,56	7,56	161,94		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/01/2014	31/08/2018	BRL	30,00	0,28	6,80	37,08	0,00	1,81	1,81	1,81	38,89		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	28/02/2014	31/08/2018	BRL	38,30	0,34	8,68	47,32	0,00	2,31	2,31	2,31	49,63		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/03/2014	31/08/2018	BRL	117,64	1,02	26,66	145,32	0,00	7,12	7,12	7,12	152,44		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/04/2014	31/08/2018	BRL	103,59	0,85	23,46	127,90	0,00	6,26	6,26	6,26	134,16		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/05/2014	31/08/2018	BRL	70,35	0,53	15,92	86,80	0,00	4,25	4,25	4,25	91,05		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/06/2014	31/08/2018	BRL	120,07	0,86	27,17	148,10	0,00	7,25	7,25	7,25	155,35		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/07/2014	31/08/2018	BRL	90,07	0,55	20,36	110,98	0,00	5,43	5,43	5,43	116,41		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/08/2014	31/08/2018	BRL	116,78	0,64	26,38	143,80	0,00	7,04	7,04	7,04	150,84		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/09/2014	31/08/2018	BRL	79,22	0,36	17,88	97,46	0,00	4,77	4,77	4,77	102,23		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/10/2014	31/08/2018	BRL	125,25	0,44	28,24	153,93	0,00	7,54	7,54	7,54	161,47		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/11/2014	31/08/2018	BRL	119,65	0,37	26,96	146,98	0,00	7,20	7,20	7,20	154,18		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/12/2014	31/08/2018	BRL	63,91	0,13	14,39	78,43	0,00	3,84	3,84	3,84	82,27		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/01/2015	31/08/2018	BRL	206,45	0,24	46,44	253,13	0,00	12,40	12,40	12,40	265,53		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	28/02/2015	31/08/2018	BRL	176,24	0,17	39,64	216,05	0,00	10,58	10,58	10,58	226,63		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/03/2015	31/08/2018	BRL	148,97	0,00	33,03	182,00	0,00	8,91	8,91	8,91	190,91		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/08/2015	31/08/2018	BRL	62,19	0,00	11,05	73,24	0,00	3,58	3,58	3,58	76,82		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/09/2015	31/08/2018	BRL	146,03	0,00	25,29	171,32	0,00	8,39	8,39	8,39	179,71		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/10/2015	31/08/2018	BRL	84,93	0,00	14,06	98,99	0,00	4,85	4,85	4,85	103,84		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/11/2015	31/08/2018	BRL	184,21	0,00	28,68	212,89	0,00	10,43	10,43	10,43	223,32		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/12/2015	31/08/2018	BRL	125,28	0,00	17,82	143,10	0,00	7,01	7,01	7,01	150,11		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/01/2016	31/08/2018	BRL	488,19	0,00	64,36	552,55	0,00	27,07	27,07	27,07	579,62		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	29/02/2016	31/08/2018	BRL	336,25	0,00	39,00	375,25	0,00	18,38	18,38	18,38	393,63		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/03/2016	31/08/2018	BRL	99,48	0,00	11,06	110,54	0,00	5,41	5,41	5,41	115,95		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/04/2016	31/08/2018	BRL	60,77	0,00	6,41	67,18	0,00	3,29	3,29	3,29	70,47		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/05/2016	31/08/2018	BRL	306,36	0,00	29,45	335,81	0,00	16,45	16,45	16,45	352,26		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/06/2016	31/08/2018	BRL	124,76	0,00	11,45	136,21	0,00	6,67	6,67	6,67	142,88		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/07/2016	31/08/2018	BRL	73,58	0,00	6,32	79,90	0,00	3,91	3,91	3,91	83,81		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/08/2016	31/08/2018	BRL	87,45	0,00	7,08	94,53	0,00	4,63	4,63	4,63	99,16		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/09/2016	31/08/2018	BRL	23,43	0,00	1,84	25,27	0,00	1,23	1,23	1,23	26,50		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/10/2016	31/08/2018	BRL	156,06	0,00	11,94	168,00	0,00	8,23	8,23	8,23	176,23		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/11/2016	31/08/2018	BRL	88,55	0,00	6,52	95,07	0,00	4,65	4,65	4,65	99,72		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/12/2016	31/08/2018	BRL	302,02	0,00	21,65	323,67	0,00	15,85	15,85	15,85	339,52		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/01/2017	31/08/2018	BRL	77,96	0,00	5,33	83,29	0,00	4,08	4,08	4,08	87,37		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	28/02/2017	31/08/2018	BRL	154,86	0,00	9,70	164,56	0,00	8,06	8,06	8,06	172,62		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/03/2017	31/08/2018	BRL	164,08	0,00	10,01	174,09	0,00	8,53	8,53	8,53	182,62		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/04/2017	31/08/2018	BRL	166,77	0,00	9,81	176,58	0,00	8,65	8,65	8,65	185,23		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/05/2017	31/08/2018	BRL	154,36	0,00	8,68	163,04	0,00	7,98	7,98	7,98	171,02		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/06/2017	31/08/2018	BRL	-0,64	0,00	-0,03	-0,67	0,00	-0,03	-0,03	-0,03	-0,70		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/07/2017	31/08/2018	BRL	129,84	0,00	7,33	137,17	0,00	6,72	6,72	6,72	143,89		
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/08/2017	31/08/2018	BRL	279,03	0,00	14,73	293,76	0,00	14,39	14,39	14,39	308,15		
Art. 84 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/09/2017	31/08/2018	BRL	166,74	0,00	8,61	175,35	0,00	8,59	8,59	8,59	183,94		
Art. 84 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/10/2017	31/08/2018	BRL	79,28	0,00	3,81	83,09	0,00	4,07	4,07	4,07	87,16		
Art. 84 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/11/2017	31/08/2018	BRL	106,71	0,00	4,77	111,48	0,00	5,46	5,46	5,46	116,94		
Art. 84 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/12/2017	31/08/2018	BRL	106,71	0,00	4,38	111,09	0,00	5,44	5,44	5,44	116,53		
Art. 84 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/01/2018	31/08/2018	BRL	106,71	0,00	3,95	110,66	0,00	5,42	5,42	5,42	116,08		
Art. 84 - I	Horas Extras 50% e 80%	23/02/2018	31/08/2018	BRL	134,15	0,00	4,54	138,69	0,00	6,79	6,79	6,79	145,48		
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	30/11/2013	31/08/2018	BRL	28,52	0,31	6,47	35,30	0,00	1,72	1,72	1,72	37,02		
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	31/12/2013	31/08/2018	BRL	29,94	0,31	6,79	37,04	0,00	1,81	1,81	1,81	38,85		
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	31/01/2014	31/08/2018	BRL	5,77	0,05	1,30	7,12	0,00	0,34	0,34	0,34	7,46		
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	28/02/2014	31/08/2018	BRL	6,38	0,05	1,44	7,87	0,00	0,38	0,38	0,38	8,25		
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	31/03/2014	31/08/2018	BRL	22,62	0,19	5,12	27,93	0,00	1,36	1,36	1,36	29,29		
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	30/04/2014	31/08/2018	BRL	25,90	0,21	5,86	31,97	0,00	1,56	1,56	1,56	33,53		
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	31/05/2014	31/08/2018	BRL	12,16	0,09	2,75	15,00	0,00	0,73	0,73	0,73	15,73		
Art.															

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção TR	Correção IPCA-E	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	31/01/2015	31/08/2018	BRL	39,70	0,04	8,92	48,66	0,00	2,38	2,38	51,04
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	28/02/2015	31/08/2018	BRL	29,37	0,02	6,60	35,99	0,00	1,76	1,76	37,75
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	31/03/2015	31/08/2018	BRL	28,44	0,00	6,30	34,74	0,00	1,70	1,70	36,44
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	31/08/2015	31/08/2018	BRL	11,96	0,00	2,12	14,08	0,00	0,68	0,68	14,76
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	30/09/2015	31/08/2018	BRL	29,21	0,00	5,06	34,27	0,00	1,67	1,67	35,94
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	31/10/2015	31/08/2018	BRL	23,36	0,00	3,86	27,22	0,00	1,33	1,33	28,55
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	30/11/2015	31/08/2018	BRL	46,05	0,00	7,17	53,22	0,00	2,60	2,60	55,82
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	31/12/2015	31/08/2018	BRL	26,43	0,00	3,75	30,18	0,00	1,47	1,47	31,65
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	31/01/2016	31/08/2018	BRL	117,17	0,00	15,44	132,61	0,00	6,49	6,49	139,10
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	29/02/2016	31/08/2018	BRL	53,80	0,00	6,24	60,04	0,00	2,94	2,94	62,98
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	31/03/2016	31/08/2018	BRL	20,03	0,00	2,22	22,25	0,00	1,09	1,09	23,34
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	30/04/2016	31/08/2018	BRL	12,16	0,00	1,28	13,44	0,00	0,65	0,65	14,09
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	31/05/2016	31/08/2018	BRL	73,53	0,00	7,06	80,59	0,00	3,94	3,94	84,53
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	30/06/2016	31/08/2018	BRL	24,95	0,00	2,28	27,23	0,00	1,33	1,33	28,56
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	31/07/2016	31/08/2018	BRL	14,15	0,00	1,21	15,36	0,00	0,75	0,75	16,11
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	31/08/2016	31/08/2018	BRL	12,95	0,00	1,04	13,99	0,00	0,68	0,68	14,67
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	30/09/2016	31/08/2018	BRL	4,69	0,00	0,36	5,05	0,00	0,24	0,24	5,29
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	31/10/2016	31/08/2018	BRL	45,52	0,00	3,48	49,00	0,00	2,40	2,40	51,40
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	30/11/2016	31/08/2018	BRL	22,14	0,00	1,63	23,77	0,00	1,16	1,16	24,93
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	31/12/2016	31/08/2018	BRL	44,74	0,00	3,20	47,94	0,00	2,34	2,34	50,28
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	31/01/2017	31/08/2018	BRL	14,99	0,00	1,02	16,01	0,00	0,78	0,78	16,79
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	28/02/2017	31/08/2018	BRL	25,81	0,00	1,61	27,42	0,00	1,34	1,34	28,76
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	31/03/2017	31/08/2018	BRL	24,31	0,00	1,48	25,79	0,00	1,26	1,26	27,05
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	30/04/2017	31/08/2018	BRL	50,76	0,00	2,98	53,74	0,00	2,63	2,63	56,37
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	31/05/2017	31/08/2018	BRL	29,68	0,00	1,67	31,35	0,00	1,53	1,53	32,88
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	30/06/2017	31/08/2018	BRL	-0,21	0,00	-0,01	-0,22	0,00	-0,01	-0,01	-0,23
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	31/07/2017	31/08/2018	BRL	24,97	0,00	1,41	26,38	0,00	1,29	1,29	27,67
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	31/08/2017	31/08/2018	BRL	41,34	0,00	2,18	43,52	0,00	2,13	2,13	45,65
Art. 84 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	30/09/2017	31/08/2018	BRL	33,34	0,00	1,72	35,06	0,00	1,71	1,71	36,77
Art. 84 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	31/10/2017	31/08/2018	BRL	19,03	0,00	0,91	19,94	0,00	0,97	0,97	20,91
Art. 84 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	30/11/2017	31/08/2018	BRL	26,68	0,00	1,19	27,87	0,00	1,36	1,36	29,23
Art. 84 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	31/12/2017	31/08/2018	BRL	25,61	0,00	1,05	26,66	0,00	1,30	1,30	27,96
Art. 84 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	31/01/2018	31/08/2018	BRL	20,52	0,00	0,76	21,28	0,00	1,04	1,04	22,32
Art. 84 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em RSR's	23/02/2018	31/08/2018	BRL	20,12	0,00	0,68	20,80	0,00	1,01	1,01	21,81
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em Férias + 1,	30/04/2015	31/08/2018	BRL	178,71	0,00	37,32	216,03	0,00	10,58	10,58	226,61
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em Férias + 1,	31/12/2015	31/08/2018	BRL	92,07	0,00	13,09	105,16	0,00	5,15	5,15	110,31
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em Férias + 1,	30/09/2016	31/08/2018	BRL	140,04	0,00	11,00	151,04	0,00	7,40	7,40	158,44
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em Férias + 1,	30/06/2017	31/08/2018	BRL	299,96	0,00	16,38	316,34	0,00	15,50	15,50	331,84
Art. 84 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em Férias + 1,	23/02/2018	31/08/2018	BRL	219,77	0,00	7,43	227,20	0,00	11,13	11,13	238,33
Art. 84 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em Férias + 1,	23/02/2018	31/08/2018	BRL	67,00	0,00	2,26	69,26	0,00	3,39	3,39	72,65
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em 13º salário	20/12/2013	31/08/2018	BRL	30,49	0,33	6,92	37,74	0,00	1,84	1,84	39,58
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em 13º salário	20/12/2014	31/08/2018	BRL	114,20	0,27	25,72	140,19	0,00	6,86	6,86	147,05
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em 13º salário	20/12/2015	31/08/2018	BRL	209,79	0,00	30,84	240,63	0,00	11,79	11,79	252,42
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em 13º salário	20/12/2016	31/08/2018	BRL	215,71	0,00	15,62	231,33	0,00	11,33	11,33	242,66
Art. 84 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em 13º salário	20/12/2017	31/08/2018	BRL	148,42	0,00	6,29	154,71	0,00	7,58	7,58	162,29
Art. 84 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em 13º salário	23/02/2018	31/08/2018	BRL	34,08	0,00	1,15	35,23	0,00	1,72	1,72	36,95
Art. 84 - I	Refl. H. E. 50% e 80% em Aviso Pré	23/02/2018	31/08/2018	BRL	213,33	0,00	7,22	220,55	0,00	10,80	10,80	231,35
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	30/11/2013	31/08/2018	BRL	90,59	1,01	20,58	112,18	0,00	5,49	5,49	117,67
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/05/2014	31/08/2018	BRL	7,63	0,05	1,72	9,40	0,00	0,46	0,46	9,86
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	30/06/2014	31/08/2018	BRL	70,02	0,50	15,84	86,36	0,00	4,23	4,23	90,59
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/01/2015	31/08/2018	BRL	111,78	0,13	25,14	137,05	0,00	6,71	6,71	143,76
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	28/02/2015	31/08/2018	BRL	111,78	0,11	25,14	137,03	0,00	6,71	6,71	143,74
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/03/2015	31/08/2018	BRL	111,78	0,00	24,79	136,57	0,00	6,69	6,69	143,26
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	30/09/2015	31/08/2018	BRL	111,78	0,00	19,36	131,14	0,00	6,42	6,42	137,56
Art. 83 - I	Refl. H. E. 100% em RSR's	30/11/2013	31/08/2018	BRL	17,26	0,19	3,92	21,37	0,00	1,04	1,04	22,41
Art. 83 - I	Refl. H. E. 100% em RSR's	31/05/2014	31/08/2018	BRL	0,90	0,00	0,20	1,10	0,00	0,05	0,05	1,15
Art. 83 - I	Refl. H. E. 100% em RSR's	30/06/2014	31/08/2018	BRL	21,31	0,15	4,82	26,28	0,00	1,28	1,28	27,56
Art. 83 - I	Refl. H. E. 100% em RSR's	31/01/2015	31/08/2018	BRL	21,50	0,02	4,83	26,35	0,00	1,29	1,29	27,64
Art. 83 - I	Refl. H. E. 100% em RSR's	28/02/2015	31/08/2018	BRL	18,63	0,01	4,18	22,82	0,00	1,11	1,11	23,93
Art. 83 - I	Refl. H. E. 100% em RSR's	31/03/2015	31/08/2018	BRL	21,50	0,00	4,76	26,26	0,00	1,28	1,28	27,54
Art. 83 - I	Refl. H. E. 100% em RSR's	30/09/2015	31/08/2018	BRL	22,36	0,00	3,87	26,23	0,00	1,28	1,28	27,51
Art. 83 - I	Refl. H. E. 100% em Férias + 1/3	30/04/2015	31/08/2018	BRL	32,79	0,00	6,84	39,63	0,00	1,94	1,94	41,57
Art. 83 - I	Refl. H. E. 100% em Férias + 1/3	31/12/2015	31/08/2018	BRL	37,02	0,00	5,26	42,28	0,00	2,07	2,07	44,35
Art. 83 - I	Refl. H. E. 100% em Férias + 1/3	30/09/2016	31/08/2018	BRL	56,31	0,00	4,42	60,73	0,00	2,97	2,97	63,70
Art. 83 - I	Refl. H. E. 100% em 13º salário	20/12/2013	31/08/2018	BRL	10,07	0,10	2,28	12,45	0,00	0,61	0,61	13,06
Art. 83 - I	Refl. H. E. 100% em 13º salário	20/12/2014	31/08/2018	BRL	13,96	0,03	3,14	17,13	0,00	0,83	0,83	17,96
Art. 83 - I	Refl. H. E. 100% em 13º salário	20/12/2015	31/08/2018	BRL	72,50	0,00	10,65	83,15	0,00	4,07	4,07	87,22
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	30/11/2013	31/08/2018	BRL	30,33	0,33	6,88	37,54	0,00	1,83	1,83	39,37
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/12/2013	31/08/2018	BRL	21,51	0,22	4,88	26,61	0,00	1,30	1,30	27,91
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/01/2014	31/08/2018	BRL	20,34	0,19	4,61	25,14	0,00	1,23	1,23	26,37
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	28/02/2014	31/08/2018	BRL	16,64	0,14	3,77	20,55	0,00	1,00	1,00	21,55
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/03/2014	31/08/2018	BRL	29,59	0,25	6,70	36,54	0,00	1,79	1,79	38,33
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	30/04/2014	31/08/2018	BRL	31,43	0,25	7,11	38,79	0,00	1,90	1,90	40,69
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/05/2014	31/08/2018	BRL	36,98	0,28	8,37	45,63	0,00	2,23	2,23	47,86
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	30/06/2014	31/08/2018	BRL	24,04	0,17	5,44	29,65	0,00	1,45	1,45	31,10
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/07/2014	31/08/2018	BRL	33,28	0,20	7,52	41,00	0,00	2,00	2,00	43,00
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/08/2014	31/08/2018	BRL	25,89	0,14	5,84	31,87	0,00	1,56	1,56	33,43
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	30/09/2014	31/08/2018	BRL	31,43	0,14	7,09	38,66	0,00	1,89	1,89	40,55
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/10/2014	31/08/2018	BRL	31,43	0,11	7,08	38,62	0,00	1,8		

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção TR	Correção IPCA-E	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/01/2015	31/08/2018	BRL	29,26	0,03	6,58	35,87	0,00	1,75	1,75	37,62
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	28/02/2015	31/08/2018	BRL	26,20	0,02	5,89	32,11	0,00	1,57	1,57	33,68
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/03/2015	31/08/2018	BRL	26,20	0,00	5,81	32,01	0,00	1,56	1,56	33,57
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	30/09/2015	31/08/2018	BRL	23,14	0,00	4,00	27,14	0,00	1,32	1,32	28,46
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/10/2015	31/08/2018	BRL	28,58	0,00	4,73	33,31	0,00	1,63	1,63	34,94
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	30/11/2015	31/08/2018	BRL	20,06	0,00	3,12	23,18	0,00	1,13	1,13	24,31
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/12/2015	31/08/2018	BRL	28,98	0,00	4,12	33,10	0,00	1,62	1,62	34,72
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/01/2016	31/08/2018	BRL	40,68	0,00	5,36	46,04	0,00	2,25	2,25	48,29
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	29/02/2016	31/08/2018	BRL	42,94	0,00	4,98	47,92	0,00	2,34	2,34	50,26
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/03/2016	31/08/2018	BRL	42,94	0,00	4,77	47,71	0,00	2,33	2,33	50,04
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	30/04/2016	31/08/2018	BRL	45,20	0,00	4,77	49,97	0,00	2,44	2,44	52,41
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/05/2016	31/08/2018	BRL	40,68	0,00	3,91	44,59	0,00	2,18	2,18	46,77
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	30/06/2016	31/08/2018	BRL	40,68	0,00	3,73	44,41	0,00	2,17	2,17	46,58
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/07/2016	31/08/2018	BRL	33,90	0,00	2,91	36,81	0,00	1,80	1,80	38,61
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/08/2016	31/08/2018	BRL	24,86	0,00	2,01	26,87	0,00	1,31	1,31	28,18
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	30/09/2016	31/08/2018	BRL	15,82	0,00	1,24	17,06	0,00	0,83	0,83	17,89
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/10/2016	31/08/2018	BRL	36,16	0,00	2,76	38,92	0,00	1,90	1,90	40,82
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	30/11/2016	31/08/2018	BRL	36,16	0,00	2,66	38,82	0,00	1,90	1,90	40,72
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/12/2016	31/08/2018	BRL	42,94	0,00	3,07	46,01	0,00	2,25	2,25	48,26
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/01/2017	31/08/2018	BRL	25,08	0,00	1,71	26,79	0,00	1,31	1,31	28,10
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	28/02/2017	31/08/2018	BRL	27,36	0,00	1,71	29,07	0,00	1,42	1,42	30,49
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/03/2017	31/08/2018	BRL	41,03	0,00	2,50	43,53	0,00	2,13	2,13	45,66
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	30/04/2017	31/08/2018	BRL	34,19	0,00	2,01	36,20	0,00	1,77	1,77	37,97
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/05/2017	31/08/2018	BRL	45,59	0,00	2,56	48,15	0,00	2,35	2,35	50,50
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	30/06/2017	31/08/2018	BRL	4,56	0,00	0,24	4,80	0,00	0,23	0,23	5,03
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/07/2017	31/08/2018	BRL	29,64	0,00	1,67	31,31	0,00	1,53	1,53	32,84
Art. 83 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/08/2017	31/08/2018	BRL	50,15	0,00	2,64	52,79	0,00	2,58	2,58	55,37
Art. 84 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	30/09/2017	31/08/2018	BRL	41,03	0,00	2,11	43,14	0,00	2,11	2,11	45,25
Art. 84 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/10/2017	31/08/2018	BRL	29,64	0,00	1,42	31,06	0,00	1,52	1,52	32,58
Art. 84 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	30/11/2017	31/08/2018	BRL	31,92	0,00	1,42	33,34	0,00	1,63	1,63	34,97
Art. 84 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/12/2017	31/08/2018	BRL	31,92	0,00	1,31	33,23	0,00	1,62	1,62	34,85
Art. 84 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	31/01/2018	31/08/2018	BRL	31,92	0,00	1,18	33,10	0,00	1,62	1,62	34,72
Art. 84 - I	Intervalo do art. 384 da CLT	28/02/2018	31/08/2018	BRL	34,19	0,00	1,13	35,32	0,00	1,73	1,73	37,05
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	30/11/2013	31/08/2018	BRL	5,78	0,06	1,31	7,15	0,00	0,35	0,35	7,50
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	31/12/2013	31/08/2018	BRL	5,16	0,05	1,17	6,38	0,00	0,31	0,31	6,69
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	31/01/2014	31/08/2018	BRL	3,91	0,03	0,88	4,82	0,00	0,23	0,23	5,05
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	28/02/2014	31/08/2018	BRL	2,77	0,02	0,62	3,41	0,00	0,16	0,16	3,57
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	31/03/2014	31/08/2018	BRL	5,69	0,04	1,28	7,01	0,00	0,34	0,34	7,35
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	30/04/2014	31/08/2018	BRL	7,86	0,06	1,77	9,69	0,00	0,47	0,47	10,16
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	31/05/2014	31/08/2018	BRL	7,11	0,05	1,60	8,76	0,00	0,42	0,42	9,18
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	30/06/2014	31/08/2018	BRL	7,32	0,05	1,65	9,02	0,00	0,44	0,44	9,46
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	31/07/2014	31/08/2018	BRL	4,93	0,03	1,11	6,07	0,00	0,29	0,29	6,36
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	31/08/2014	31/08/2018	BRL	4,98	0,02	1,12	6,12	0,00	0,29	0,29	6,41
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	30/09/2014	31/08/2018	BRL	4,84	0,02	1,09	5,95	0,00	0,29	0,29	6,24
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	31/10/2014	31/08/2018	BRL	6,05	0,02	1,36	7,43	0,00	0,36	0,36	7,79
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	30/11/2014	31/08/2018	BRL	7,57	0,02	1,70	9,29	0,00	0,45	0,45	9,74
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	31/12/2014	31/08/2018	BRL	4,66	0,00	1,04	5,70	0,00	0,27	0,27	5,97
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	31/01/2015	31/08/2018	BRL	5,63	0,00	1,26	6,89	0,00	0,33	0,33	7,22
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	28/02/2015	31/08/2018	BRL	4,37	0,00	0,98	5,35	0,00	0,26	0,26	5,61
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	31/03/2015	31/08/2018	BRL	5,04	0,00	1,11	6,15	0,00	0,30	0,30	6,45
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	30/09/2015	31/08/2018	BRL	4,63	0,00	0,80	5,43	0,00	0,26	0,26	5,69
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	31/10/2015	31/08/2018	BRL	6,86	0,00	1,13	7,99	0,00	0,39	0,39	8,38
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	30/11/2015	31/08/2018	BRL	5,01	0,00	0,78	5,79	0,00	0,28	0,28	6,07
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	31/12/2015	31/08/2018	BRL	5,57	0,00	0,79	6,36	0,00	0,31	0,31	6,67
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	31/01/2016	31/08/2018	BRL	9,76	0,00	1,28	11,04	0,00	0,54	0,54	11,58
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	29/02/2016	31/08/2018	BRL	6,87	0,00	0,79	7,66	0,00	0,37	0,37	8,03
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	31/03/2016	31/08/2018	BRL	8,26	0,00	0,91	9,17	0,00	0,44	0,44	9,61
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	30/04/2016	31/08/2018	BRL	9,04	0,00	0,95	9,99	0,00	0,48	0,48	10,47
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	31/05/2016	31/08/2018	BRL	9,76	0,00	0,93	10,69	0,00	0,52	0,52	11,21
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	30/06/2016	31/08/2018	BRL	8,14	0,00	0,74	8,88	0,00	0,43	0,43	9,31
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	31/07/2016	31/08/2018	BRL	6,52	0,00	0,56	7,08	0,00	0,34	0,34	7,42
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	31/08/2016	31/08/2018	BRL	3,68	0,00	0,29	3,97	0,00	0,19	0,19	4,16
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	30/09/2016	31/08/2018	BRL	3,16	0,00	0,24	3,40	0,00	0,16	0,16	3,56
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	31/10/2016	31/08/2018	BRL	10,55	0,00	0,80	11,35	0,00	0,55	0,55	11,90
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	30/11/2016	31/08/2018	BRL	9,04	0,00	0,66	9,70	0,00	0,47	0,47	10,17
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	31/12/2016	31/08/2018	BRL	6,36	0,00	0,45	6,81	0,00	0,33	0,33	7,14
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	31/01/2017	31/08/2018	BRL	4,82	0,00	0,32	5,14	0,00	0,25	0,25	5,39
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	28/02/2017	31/08/2018	BRL	4,56	0,00	0,28	4,84	0,00	0,23	0,23	5,07
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	31/03/2017	31/08/2018	BRL	6,08	0,00	0,37	6,45	0,00	0,31	0,31	6,76
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	30/04/2017	31/08/2018	BRL	10,41	0,00	0,61	11,02	0,00	0,53	0,53	11,55
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	31/05/2017	31/08/2018	BRL	8,77	0,00	0,49	9,26	0,00	0,45	0,45	9,71
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	30/06/2017	31/08/2018	BRL	1,14	0,00	0,06	1,20	0,00	0,05	0,05	1,25
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	31/07/2017	31/08/2018	BRL	5,70	0,00	0,32	6,02	0,00	0,29	0,29	6,31
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	31/08/2017	31/08/2018	BRL	7,43	0,00	0,39	7,82	0,00	0,38	0,38	8,20
Art. 84 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	30/09/2017	31/08/2018	BRL	8,21	0,00	0,42	8,63	0,00	0,42	0,42	9,05
Art. 84 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	31/10/2017	31/08/2018	BRL	7,11	0,00	0,34	7,45	0,00	0,36	0,36	7,81
Art. 84 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	30/11/2017	31/08/2018	BRL	7,98	0,00	0,35	8,33	0,00	0,40	0,40	8,73
Art. 84 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	31/12/2017	31/08/2018	BRL	7,66	0,00	0,31	7,97	0,00	0,39	0,39	8,36
Art. 84 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	31/01/2018	31/08/2018	BRL	6,14	0,00	0,22	6,36	0,00	0,31	0,31	6,67
Art. 84 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT RSR:	28/02/2018	31/08/2018	BRL	5,13	0,00	0,17	5,30	0,00	0,25	0,25	5,55
Art. 83 - I	Refl. Interv. do art. 384 da CLT Féria	30/04/2015	31/08/2018	BRL	44,03	0,00	9,19	53,22	0,00	2,60	2,60	55,82

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção TR	Correção IPCA-E	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Ref. Interv. do art. 384 da CLT Férias	31/12/2015	31/08/2018	BRL	15,61	0,00	2,22	17,83	0,00	0,87	0,87	18,70
Art. 83 - I	Ref. Interv. do art. 384 da CLT Férias	30/09/2016	31/08/2018	BRL	23,74	0,00	1,86	25,60	0,00	1,25	1,25	26,85
Art. 83 - I	Ref. Interv. do art. 384 da CLT Férias	30/06/2017	31/08/2018	BRL	50,57	0,00	2,76	53,33	0,00	2,61	2,61	55,94
Art. 84 - I	Ref. Interv. do art. 384 da CLT Férias	23/02/2018	31/08/2018	BRL	49,46	0,00	1,67	51,13	0,00	2,50	2,50	53,63
Art. 84 - I	Ref. Interv. do art. 384 da CLT Férias	23/02/2018	31/08/2018	BRL	19,17	0,00	0,64	19,81	0,00	0,97	0,97	20,78
Art. 83 - I	Ref. Interv. do art. 384 da CLT 13º s	20/12/2013	31/08/2018	BRL	5,76	0,06	1,30	7,12	0,00	0,34	0,34	7,46
Art. 83 - I	Ref. Interv. do art. 384 da CLT 13º s	20/12/2014	31/08/2018	BRL	30,55	0,07	6,88	37,50	0,00	1,83	1,83	39,33
Art. 83 - I	Ref. Interv. do art. 384 da CLT 13º s	20/12/2015	31/08/2018	BRL	28,91	0,00	4,25	33,16	0,00	1,62	1,62	34,78
Art. 83 - I	Ref. Interv. do art. 384 da CLT 13º s	20/12/2016	31/08/2018	BRL	39,20	0,00	2,83	42,03	0,00	2,05	2,05	44,08
Art. 84 - I	Ref. Interv. do art. 384 da CLT 13º s	20/12/2017	31/08/2018	BRL	35,65	0,00	1,51	37,16	0,00	1,82	1,82	38,98
Art. 84 - I	Ref. Interv. do art. 384 da CLT 13º s	23/02/2018	31/08/2018	BRL	9,36	0,00	0,31	9,67	0,00	0,47	0,47	10,14
Art. 84 - I	Ref. Interv. do art. 384 da CLT Avis	23/02/2018	31/08/2018	BRL	52,76	0,00	1,78	54,54	0,00	2,67	2,67	57,21
Art. 84 - I	Multa do Art. 467 da CLT			BRL	2.301,55	0,00	0,00	2.301,55	0,00	0,00	0,00	2.301,55
Art. 84 - I	Multa do Art. 477, § 8º, da CLT	23/02/2018		BRL	1.150,00	0,00	38,92	1.188,92	0,00	0,00	0,00	1.188,92
Art. 83 - I	INSS	30/11/2013		BRL	-25,77	-0,28	-5,85	-31,90	0,00	0,00	0,00	-31,90
Art. 83 - I	INSS	31/12/2013		BRL	-27,16	-0,28	-6,16	-33,60	0,00	0,00	0,00	-33,60
Art. 83 - I	INSS	31/01/2014		BRL	-4,81	-0,04	-1,08	-5,93	0,00	0,00	0,00	-5,93
Art. 83 - I	INSS	28/02/2014		BRL	-5,13	-0,04	-1,16	-6,33	0,00	0,00	0,00	-6,33
Art. 83 - I	INSS	31/03/2014		BRL	-14,05	-0,12	-3,18	-17,35	0,00	0,00	0,00	-17,35
Art. 83 - I	INSS	30/04/2014		BRL	-13,51	-0,11	-3,06	-16,68	0,00	0,00	0,00	-16,68
Art. 83 - I	INSS	31/03/2014		BRL	-10,81	-0,09	-2,44	-13,34	0,00	0,00	0,00	-13,34
Art. 83 - I	INSS	30/06/2014		BRL	-35,99	-0,25	-8,14	-44,38	0,00	0,00	0,00	-44,38
Art. 83 - I	INSS	31/07/2014		BRL	-11,33	-0,06	-2,55	-13,94	0,00	0,00	0,00	-13,94
Art. 83 - I	INSS	31/08/2014		BRL	-13,61	-0,07	-3,07	-16,75	0,00	0,00	0,00	-16,75
Art. 83 - I	INSS	30/09/2014		BRL	-10,22	-0,04	-2,30	-12,56	0,00	0,00	0,00	-12,56
Art. 83 - I	INSS	31/10/2014		BRL	-14,95	-0,05	-3,37	-18,37	0,00	0,00	0,00	-18,37
Art. 83 - I	INSS	30/11/2014		BRL	-15,00	-0,04	-3,37	-18,41	0,00	0,00	0,00	-18,41
Art. 83 - I	INSS	31/12/2014		BRL	-8,41	-0,01	-1,89	-10,31	0,00	0,00	0,00	-10,31
Art. 83 - I	INSS	31/01/2015		BRL	-49,26	-0,05	-11,08	-60,39	0,00	0,00	0,00	-60,39
Art. 83 - I	INSS	28/02/2015		BRL	-45,72	-0,04	-10,28	-56,04	0,00	0,00	0,00	-56,04
Art. 83 - I	INSS	31/03/2015		BRL	-43,82	0,00	-9,71	-53,53	0,00	0,00	0,00	-53,53
Art. 83 - I	INSS	30/04/2015		BRL	-23,00	0,00	-4,80	-27,80	0,00	0,00	0,00	-27,80
Art. 83 - I	INSS	31/05/2015		BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	INSS	30/06/2015		BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	INSS	31/07/2015		BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	INSS	31/08/2015		BRL	-5,93	0,00	-1,05	-6,98	0,00	0,00	0,00	-6,98
Art. 83 - I	INSS	30/09/2015		BRL	-42,32	0,00	-7,33	-49,65	0,00	0,00	0,00	-49,65
Art. 83 - I	INSS	31/10/2015		BRL	-25,80	0,00	-4,27	-30,07	0,00	0,00	0,00	-30,07
Art. 83 - I	INSS	30/11/2015		BRL	-44,85	0,00	-6,98	-51,83	0,00	0,00	0,00	-51,83
Art. 83 - I	INSS	31/12/2015		BRL	-54,62	0,00	-7,76	-62,38	0,00	0,00	0,00	-62,38
Art. 83 - I	INSS	31/01/2016		BRL	-81,24	0,00	-10,71	-91,95	0,00	0,00	0,00	-91,95
Art. 83 - I	INSS	29/02/2016		BRL	-61,65	0,00	-7,15	-68,80	0,00	0,00	0,00	-68,80
Art. 83 - I	INSS	31/03/2016		BRL	-13,66	0,00	-1,51	-15,17	0,00	0,00	0,00	-15,17
Art. 83 - I	INSS	30/04/2016		BRL	-11,45	0,00	-1,20	-12,65	0,00	0,00	0,00	-12,65
Art. 83 - I	INSS	31/05/2016		BRL	-51,99	0,00	-4,99	-56,98	0,00	0,00	0,00	-56,98
Art. 83 - I	INSS	30/06/2016		BRL	-15,88	0,00	-1,45	-17,33	0,00	0,00	0,00	-17,33
Art. 83 - I	INSS	31/07/2016		BRL	-10,25	0,00	-0,88	-11,13	0,00	0,00	0,00	-11,13
Art. 83 - I	INSS	31/08/2016		BRL	-10,32	0,00	-0,83	-11,15	0,00	0,00	0,00	-11,15
Art. 83 - I	INSS	30/09/2016		BRL	-38,55	0,00	-3,02	-41,57	0,00	0,00	0,00	-41,57
Art. 83 - I	INSS	31/10/2016		BRL	-35,61	0,00	-2,72	-38,33	0,00	0,00	0,00	-38,33
Art. 83 - I	INSS	30/11/2016		BRL	-12,47	0,00	-0,91	-13,38	0,00	0,00	0,00	-13,38
Art. 83 - I	INSS	31/12/2016		BRL	-48,91	0,00	-3,50	-52,41	0,00	0,00	0,00	-52,41
Art. 83 - I	INSS	31/01/2017		BRL	-9,83	0,00	-0,67	-10,50	0,00	0,00	0,00	-10,50
Art. 83 - I	INSS	28/02/2017		BRL	-17,01	0,00	-1,06	-18,07	0,00	0,00	0,00	-18,07
Art. 83 - I	INSS	31/03/2017		BRL	-18,84	0,00	-1,15	-19,99	0,00	0,00	0,00	-19,99
Art. 83 - I	INSS	30/04/2017		BRL	-20,97	0,00	-1,23	-22,20	0,00	0,00	0,00	-22,20
Art. 83 - I	INSS	31/05/2017		BRL	-19,07	0,00	-1,07	-20,14	0,00	0,00	0,00	-20,14
Art. 83 - I	INSS	30/06/2017		BRL	-47,07	0,00	-2,57	-49,64	0,00	0,00	0,00	-49,64
Art. 83 - I	INSS	31/07/2017		BRL	-15,21	0,00	-0,85	-16,06	0,00	0,00	0,00	-16,06
Art. 83 - I	INSS	31/08/2017		BRL	-47,39	0,00	-2,50	-49,89	0,00	0,00	0,00	-49,89
Art. 83 - I	INSS	30/09/2017		BRL	-19,95	0,00	-1,03	-20,98	0,00	0,00	0,00	-20,98
Art. 83 - I	INSS	31/10/2017		BRL	-10,81	0,00	-0,52	-11,33	0,00	0,00	0,00	-11,33
Art. 83 - I	INSS	30/11/2017		BRL	-120,85	0,00	-5,40	-126,25	0,00	0,00	0,00	-126,25
Art. 83 - I	INSS	31/12/2017		BRL	-49,86	0,00	-2,05	-51,91	0,00	0,00	0,00	-51,91
Art. 83 - I	INSS	31/01/2018		BRL	-13,22	0,00	-0,49	-13,71	0,00	0,00	0,00	-13,71
Art. 83 - I	INSS	28/02/2018		BRL	-15,49	0,00	-0,51	-16,00	0,00	0,00	0,00	-16,00
Art. 83 - I	INSS	31/12/2013		BRL	-3,71	-0,03	-0,84	-4,58	0,00	0,00	0,00	-4,58
Art. 83 - I	INSS	31/12/2014		BRL	-12,70	-0,02	-2,85	-15,57	0,00	0,00	0,00	-15,57
Art. 83 - I	INSS	31/12/2015		BRL	-39,98	0,00	-5,68	-45,66	0,00	0,00	0,00	-45,66
Art. 83 - I	INSS	31/12/2016		BRL	-36,20	0,00	-2,59	-38,79	0,00	0,00	0,00	-38,79
Art. 83 - I	INSS	31/12/2017		BRL	-14,73	0,00	-0,60	-15,33	0,00	0,00	0,00	-15,33
Art. 83 - I	INSS	23/02/2018		BRL	-13,74	0,00	-0,46	-14,20	0,00	0,00	0,00	-14,20
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas deferidas		31/08/2018	BRL	1.877,78	0,00	0,00	1.877,78	0,00	92,01	92,01	1.969,79
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2013	31/08/2018	BRL	81,83	0,91	18,59	101,33	0,00	4,96	4,96	106,29
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2013	31/08/2018	BRL	135,58	1,44	30,78	167,80	0,00	8,22	8,22	176,02
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2014	31/08/2018	BRL	121,50	1,15	27,56	150,21	0,00	7,36	7,36	157,57
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	28/02/2014	31/08/2018	BRL	127,63	1,14	28,93	157,70	0,00	7,72	7,72	165,42
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2014	31/08/2018	BRL	127,63	1,11	28,92	157,66	0,00	7,72	7,72	165,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2014	31/08/2018	BRL	127,63	1,05	28,91	157,59	0,00	7,72	7,72	165,31
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2014	31/08/2018	BRL	123,58	0,94	27,98	152,50	0,00	7,47	7,47	159,97



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção TR	Correção IPCA-E	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	23/02/2018	31/08/2018	BRL	-82,77	0,00	-2,80	-85,57	0,00	-4,19	-4,19	-89,76
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	23/02/2018	31/08/2018	BRL	-82,77	0,00	-2,80	-85,57	0,00	-4,19	-4,19	-89,76
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	23/02/2018	31/08/2018	BRL	-82,77	0,00	-2,80	-85,57	0,00	-4,19	-4,19	-89,76
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	23/02/2018	31/08/2018	BRL	-82,77	0,00	-2,80	-85,57	0,00	-4,19	-4,19	-89,76
Art. 84 - I	FGTS 11,2% salários pagos	23/02/2018	31/08/2018	BRL	-82,77	0,00	-2,80	-85,57	0,00	-4,19	-4,19	-89,76
Art. 84 - I	FGTS 11,2% salários pagos	23/02/2018	31/08/2018	BRL	-82,77	0,00	-2,80	-85,57	0,00	-4,19	-4,19	-89,76
Art. 84 - I	FGTS 11,2% salários pagos	23/02/2018	31/08/2018	BRL	-82,77	0,00	-2,80	-85,57	0,00	-4,19	-4,19	-89,76
Art. 84 - I	FGTS 11,2% salários pagos	23/02/2018	31/08/2018	BRL	-82,77	0,00	-2,80	-85,57	0,00	-4,19	-4,19	-89,76
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	23/02/2018	31/08/2018	BRL	-82,77	0,00	-2,80	-85,57	0,00	-4,19	-4,19	-89,76
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	23/02/2018	31/08/2018	BRL	-82,77	0,00	-2,80	-85,57	0,00	-4,19	-4,19	-89,76
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	23/02/2018	31/08/2018	BRL	-82,77	0,00	-2,80	-85,57	0,00	-4,19	-4,19	-89,76
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	23/02/2018	31/08/2018	BRL	-82,77	0,00	-2,80	-85,57	0,00	-4,19	-4,19	-89,76
Art. 84 - I	FGTS 11,2% salários pagos	23/02/2018	31/08/2018	BRL	-82,77	0,00	-2,80	-85,57	0,00	-4,19	-4,19	-89,76
Total:					26.731,71	28,43	2.690,35	29.450,49	0,00	1.352,63	1.352,63	30.803,12

RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

Diferenças salariais	472,16
Ref. Férias +1/3 s/ Dif. Salariais	70,29
Ref. Férias +1/3 s/ 13º	132,35
Férias +1/3	2.658,99
13º salário	139,12
Aviso Prévio	2.030,51
Saldo de salários	1.958,60
Horas Extras 50% e 80%	7.658,28
Ref. H. E. 50% e 80% em RSR's	1.565,90
Ref. H. E. 50% e 80% em Férias + 1/3	1.138,18
Ref. H. E. 50% e 80% em 13º salário	880,95
Ref. H. E. 50% e 80% em Aviso Prévio	231,35
Horas Extras 100%	786,44
Ref. H. E. 100% em RSR's	157,74
Ref. H. E. 100% em Férias + 1/3	149,62
Ref. H. E. 100% em 13º salário	118,24
Intervalo do art. 384 da CLT	1.742,37
Ref. Interv. do art. 384 da CLT RSR'S	352,53
Ref. Interv. do art. 384 da CLT Férias + 1/3	231,72
Ref. Interv. do art. 384 da CLT 13º salário	174,77
Ref. Interv. do art. 384 da CLT Aviso Prévio	57,21
Multa do Art. 467 da CLT	2.301,55
Multa do Art. 477, § 8º, da CLT	1.188,92
INSS	1.670,17
FGTS 11,2% verbas deferidas	1.969,79
FGTS 11,2% salários pagos	4.305,72
VALOR LIQUIDO DEVIDO AO AUTOR	24.527,62
TOTAL DO FGTS P/ DEPÓSITO - COM OS JUROS	6.275,51
Art. 84 - I HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 15%	4.870,99
TOTAL GERAL	35.674,12

*Atualizado pela TR até 24/03/2015 e pelo IPCA-E a partir de 25/03/2015

Art. 83 - I	17.934,19
Art. 84 - I	17.739,92



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
383	ESPÓLIO DE CARLOS DE JESUS	092.096.118-53

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	140.807,54
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	7.380,32
		-			-			148.187,86

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	7.380,32
TOTAL EXTRACONCURSAL	7.380,32

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	140.807,54
TOTAL CONCURSAL	140.807,54

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em razão de e-mail encaminhado pelo credor para esta Administradora Judicial, de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 1000271-67.2018.5.02.0361 perante a 1ª Vara do Trabalho de Mauá/SP.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;
Lista art. 99, § único: não relacionado;
Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;
Período de constituição do direito: 09/04/1996 a 03/06/2017 (fl. 3);
Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 04/04/2018;
Polo passivo: Frigorifico Larissa Ltda.;

Resumo processual: Em 06/05/2019, às fls. 99/108, foi proferida a sentença julgando procedente os pedidos do Autor. A Ré interpôs recurso ordinário, sendo proferido o acórdão de fls. 143/145, que negou provimento ao recurso. Em 04/08/2020, à fl. 150 foi certificado o trânsito em julgado da sentença. Às fls. 259/303, foi apresentado o cálculo pericial fls. 267, que diante a concordância das partes foi homologado às fls. 310/312. Às fls. 319/320, foi expedida a certidão de habilitação de crédito. À fl. 327, os autos foram arquivados.

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 148.187,86**, que consiste em: i) R\$ 140.807,54 ¹, a título de principal e ii) R\$ 7.380,32, de honorários advocatícios² devidos ao advogado do Autor, ambos valores conforme cálculo de fls. 259/303, atualizados nos termos do inciso ii, do art. 9º da Lei 11.101/05; fls. 310.

¹ Não houve desconto dos honorários advocatícios sucumbências, nos termos da decisão do STF em ADI 5.766.

² Sentença proferida em 02/07/2019, fl. 118.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



Classifica R\$ 140.807,54 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/05 e R\$ 7.380,32, nos termos do artigo 84, V, na ordem do 83, I, da lei 11.101/2005;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 259/303:

- i) Contribuição previdenciárias, INSS;
- ii) Custas judiciais, União Federal;
- iii) Honorários contábeis, Caio Augusto Cardillo Guidon.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 148.187,86 (cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 140.807,54 (cento e quarenta mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos) nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101/05**;

CLASSIFICAR R\$ 7.380,32 (sete mil, trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), nos termos do **artigo 84, V, na ordem do 83, I, da lei 11.101/2005**;

VINCULAR esta análise aos credores **INSS, UNIÃO e CAIO AUGUSTO CARDILLO GUIDON**.

